



BOLETIM

• COMPILADO SEMANAL •

Universidade Federal do Rio de Janeiro
Compilado Semanal nº 36 - 2 a 6 de setembro de 2024

REITORIA

PROFESSOR ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO
Reitor

PROFESSORA CÁSSIA CURAN TURCI
Vice-Reitora

PROFESSOR HELIO DE MATTOS ALVES
Chefe de Gabinete da Reitoria

PROFESSORA MARIA FERNANDA SANTOS QUINTELA DA COSTA NUNES
Pró-Reitora de Graduação-PR/1

PROFESSOR JOÃO RAMOS TORRES DE MELLO NETO
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa-PR/2

PROFESSOR HELIOS MALEBRANCHE OLBRISCH FRERES FILHO
Pró-Reitor de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças-PR/3

NEUZA LUZIA PINTO
Pró-Reitora de Pessoal-PR/4

PROFESSORA IVANA BENTES OLIVEIRA
Pró-Reitora de Extensão-PR/5

PROFESSORA CLÁUDIA FERREIRA DA CRUZ
Pró-Reitora de Gestão & Governança-PR/6

PROFESSOR EDUARDO MACH QUEIROZ
Pró-Reitor de Políticas Estudantis - PR/7

MARCOS BENILSON GONÇALVES MALDONADO
Prefeito

PROFESSOR ROBERTO MACHADO CORREA
Diretor do Escritório Técnico da Universidade - ETU

NOTICIÁRIO

BOLETIM UFRJ

Este documento compila o histórico dos atos administrativos e normativos publicados pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) na semana anterior, ressaltando-se que o seu conteúdo não substitui o publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ, disponível em:

<https://sei.ufrj.br/publicacoes>

PROCEDIMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DADOS

A atualização de informações - nome do diretor, endereço, telefones, fax e e-mail - junto ao Compilado Semanal do Boletim da UFRJ deve ser realizada por e-mail para boletim@grafica.ufrj.br



ATOS DA REITORIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/09/2024

DESPACHO

23 de agosto de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

CARLOS PINKUSFELD MONTEIRO BASTOS, matrícula SIAPE nº 137****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Economia, no período de 31/08/2024 a 08/09/2024, para participar da 36th Annual EAEPE Conference, em Bilbao, Espanha, – com ônus limitado. (Processo 23079.238004/2024-36)

DESPACHO

26 de agosto de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

AMANDA FERNANDES XAVIER PEDROSA - matrícula SIAPE nº 196****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 03/09/2024 a 12/09/2024, para realização de missão de trabalho no âmbito do Edital BRAFITEC nº 33/2022, junto à Universidade Tecnológica de Troyes (UTT), em Troyes, na França – com ônus CAPES. (Processo 23079.238904/2024-83)

DESPACHO

27 de agosto de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

AFONSO AUGUSTO MAGALHAES DE ARAUJO, matrícula SIAPE nº 122****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, no período de 09/09/2024 a 15/09/2024, para participar da International Soil and Water Assessment Tool (SWAT) Conference and Workshops, em Lima, Peru – com ônus limitado. (Processo 23079.237380/2024-11)

DESPACHO

28 de agosto de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MAURO ANTONIO RINCON, matrícula SIAPE nº 036****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Computação, no período de 03/09/2024 a 06/09/2024, para participação em banca de tese de doutorado, junto à Universidad de Tarapacá, em Arica, no Chile – com ônus limitado. (Processo 23079.238661/2024-83)

DESPACHO

28 de agosto de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

OLIVIA MARIA GOMES DA CUNHA, matrícula SIAPE nº 222****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Museu Nacional, no período de 31/08/2024 a 26/01/2025, para realização de missão de pesquisa, junto à Royal Netherlands Academy of Arts and Science, em Amsterdam, na Holanda – com ônus limitado. (Processo 23079.214803/2024-17)

DESPACHO

28 de agosto de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

GUSTAVO BADOLATI RACCA, matrícula SIAPE nº 267****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) FAU, no período de 04/10/2024 a 19/10/2024, para participação no Encontro ARQUISUR e no 12th Urban Sketchers International Symposium, em Buenos Aires, na Argentina – com ônus limitado. (Processo 23079.236691/2024-55)

DESPACHO

28 de agosto de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ADRIANA LEITÃO MARTINS, matrícula SIAPE nº 173****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Letras, no período de 18/10/2024 a 28/10/2024, para realização de missão de pesquisa, cooperação e atividades didáticas, junto à Universidade de Copenhague, em Copenhague, na Dinamarca – com ônus limitado. (Processo 23079.238410/2024-07)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.237646/2022-56

Espécie: Termo Aditivo 02/2024 ao convênio 39.22

Título: "Mestrado Profissional em Ensino de História (ProfHistória)"

Objeto: O valor global fica alterado de R\$ 327.806,00 para R\$ 342.636,53 Tal acréscimo se deve ao novo aporte de recursos de R\$ 14.830,53

Data de Assinatura: 27.08.2024

Assinado pela Fundação Universitária José Bonifácio - FUJB, o presidente Alberto Felix Antonio da Nobrega e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, o Reitor Roberto de Andrade Medronho

EXTRATO

Nº Processo: 23079.226201/2022-41

Instrumento Jurídico: Termo Aditivo n. 03 ao Contrato de Prestação de Serviços n. 1020/22.

Contratante: AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, CNPJ: 02.313.673/0002-08

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, compreendidos entre 01/09/2024 a 01/09/2025, com fundamento no art go 57, inciso II, da Lei nº 8666/93.

Alterar quantitativamente o objeto contratual, mediante a readequação do quantitativo das amostras de monitoramento previstas no Aditivo 02, com o acréscimo de 30 amostras de Gasolina e 16 de Etanol, para o estado do Rio de Janeiro; acréscimo de 68 amostras de Gasolina, 30 de Diesel e 26 de Etanol, para o estado de Espírito Santo e, redução de 174 amostras de Diesel no Rio de Janeiro, mantidos inalterados os valores unitários dos ensaios, o que representa redução do total de amostras prevista para a Fiscalização, passando dos atuais 894, ao custo de R\$ 416.285,47 para 890 amostras, ao custo de R\$ 415.224,23, mantendo adequação ao orçamento mais restrito, em razão da Portaria GM/MPO nº 63/2024, com fundamento no art. 65, I, b, da Lei 8.666/93, na cláusula 10.1.1 do contrato e na Nota Técnica nº 19/2024/SBQ-CGC/SBQ/ANP-RJ (SEI 4186743).

Reajustar em aproximadamente 3,69% os valores do contrato, de acordo com o IPCA acumulado no período de maio de 2023 a abril de 2024, tendo seus efeitos financeiros vigorando a par r 16/05/2024

Data de Assinatura: 30/08/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

EXTRATO DE ACORDO

Nº Processo: 23079.220952/2021-72.

Instrumento Jurídico: ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2021

Partícipes: SINOCHEM PETRÓLEO BRASIL LTDA, CNPJ: 06.871.406/0001-26, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO tem por objeto a união de esforços e a cooperação técnica e acadêmica dos Partícipes para o desenvolvimento



do projeto de PD&I intitulado "Intensificação de processos para valorização de triglicerídeos: uma cascata hidrólise/ozonólise/oxidação para produção de blocos de construção para polímeros.

Valor Total: R\$ 4.442.429,30 (Quatro milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais e trinta centavos).

Vigência: 36 (trinta e seis) meses.

Data de Assinatura: 24/09/2021.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE ACORDO

Nº Processo: 23079.228908/2024-53.

Instrumento Jurídico: Termo de Cooperação Nº 0050.0127410.24.9.

Participes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, CNPJ: 33.000.167/0819-42, UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16 e a FACULDADES CATÓLICAS, CNPJ: 33.555.921/0001-70.

Intervente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem por objeto a união de esforços dos PARTICÍPES para o desenvolvimento do Projeto de P&D intitulado "Caracterização de meios rochosos anisotrópicos em ensaios acoplados acústico-mecânico".

Valor Total: R\$ 9.449.598,89 (nove milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos).

Vigência: 1095 (um mil noventa e cinco) dias corridos.

Data de Assinatura: 29/08/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

PORTARIA Nº 7279, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar JOCARLA DA SILVA ROGERIO, Matrícula Siape nº 3402199, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Diretor da Divisão de Dimensionamento, do(a) Coordenação de Dimensionamento e Desenvolvimento de Pessoal, FG-1, processo nº 23079.230886/24-91.

PORTARIA Nº 7464, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, YAHN WAGNER FERREIRA DE MELLO PINTO, Matrícula Siape nº 2566451, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coordenador de Graduação do Curso de Bacharelado em Música Hab em Composição e Regência, do(a) Escola de Música - EM, FUC-1, processo nº 23079.232396/24-20.

PORTARIA Nº 7466, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, MARCOS VINICIO CUNHA NOGUEIRA, Matrícula Siape nº 2168088, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coordenador de Graduação do Curso de Bacharelado em Música Hab em Composição e Regência, do(a) Escola de Música - EM, FUC-1, processo nº 23079.232396/24-20.

PORTARIA Nº 7467, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar MARCOS VINICIO CUNHA NOGUEIRA, Matrícula Siape nº 2168088, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Coordenador de Graduação do Curso de Bacharelado em Música Hab em Composição e Regência, do(a) Escola de Música - EM, FUC-1, processo nº 23079.232396/24-20.

PORTARIA Nº 7471, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, GUNNAR GLAUCO DE CUNTO CARELLI TAETS, Matrícula Siape nº 2792551, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coord de Grad do Curso de Enfermagem - Macaé, do(a) Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, FUC-1, a partir de 21/08/2024, processo nº 23079.239927/24-13

PORTARIA Nº 7472, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar GENESIS DE SOUZA BARBOSA, Matrícula Siape nº 2935539, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coord de Grad do Curso de Enfermagem - Macaé, do(a) Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, FUC-1, processo nº 23079.239924/24-13

PORTARIA Nº 7474, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, GENESIS DE SOUZA BARBOSA, Matrícula Siape nº 2935539, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coord de Grad do Curso de Enfermagem - Macaé, do(a) Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, FUC-1, processo nº 23079.239927/24-13.

PORTARIA Nº 7593, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar MARIA JOSE CIVITARESE DE SOUZA LIMA, Matrícula Siape nº 6372033, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Chefe do Departamento de Música de Conjunto, do(a) Escola de Música - EM, FG-1, processo nº 23079.222403/23-02.

PORTARIA Nº 7594, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar ADILSON COUTO DE SOUZA FILHO, Matrícula Siape nº 0366997, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Diretor da Divisão de Avaliação de Desempenho, do(a) Coordenação de Dimensionamento e Desenvolvimento de Pessoal, FG-3, processo nº 23079.238652/24-92.

PORTARIA Nº 7602, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, MARCOS PAULO FERREIRA DE GOIS, Matrícula Siape nº 1929809, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Geografia, do(a) Instituto de Geociências - IGEO, FG-1, processo nº 23079.239774/24-04.

PORTARIA Nº 7603, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar YAHN WAGNER FERREIRA DE MELLO PINTO, Matrícula Siape nº 2566451, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Graduação do Curso de Bacharelado em Música Hab em Composição e Regência, do(a) Escola de Música - EM, FUC-1, processo nº 23079.232396/24-20.

PORTARIA Nº 7662, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, LUCIANE CLAUDIA BARCELLOS DOS SANTOS SOUZA, Matrícula Siape nº 1288053, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Chefe do Departamento Biociências e Atividades Físicas, do(a) Escola de Educação Física e Desportos - EEFDFG-1, processo nº 23079.213753/24-94.



PORTARIA Nº 7663, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar LUCIANE CLAUDIA BARCELLOS DOS SANTOS SOUZA, Matrícula Siape nº 1288053, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Chefe do Departamento Biociências e Atividades Físicas, do(a) Escola de Educação Física e Desportos - EEFD, FG-1, processo nº 23079.213756/24-94.

PORTARIA Nº 7664, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, RUBEN ERNESTO DE BITTENCOURT NAVARRETE, Matrícula Siape nº 2993426, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe do Departamento Biociências e Atividades Físicas, do(a) Escola de Educação Física e Desportos - EEFD, FG-1, processo nº 23079.213756/24-94.

PORTARIA Nº 7665, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar RUBEN ERNESTO DE BITTENCOURT NAVARRETE, Matrícula Siape nº 2993426, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Substituto Eventual da Função de Chefe do Departamento Biociências e Atividades Físicas, do(a) Escola de Educação Física e Desportos - EEFD, FG-1, processo nº 23079.213756/24-94.

PORTARIA Nº 7677, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar WELLINGTON ANTONIO DE ASSUNCAO, Matrícula Siape nº 1042643, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Assistente, do(a) Superintendência Geral de Pessoal, FG-4, processo nº 23079.238847/24-32.

PORTARIA Nº 7698, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, VILMA DOS SANTOS SILVA, Matrícula Siape nº 1496371, Bibliotecário-Documentalista, da Função Gratificada de Coordenador Técnico/FCC, do(a) Coordenação do Fórum de Ciência e Cultura, FG-3, a partir de 02/07/2024, processo nº 23079.228585/24-06.

PORTARIA Nº 7700, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar RODOLPHO DA SILVA BARROS, Matrícula Siape nº 1865598, Bibliotecário-Documentalista, para exercer a Função Gratificada de Coordenador Técnico/FCC, do(a) Coordenação do Fórum de Ciência e Cultura, FG-3, processo nº 23079.228585/24-06.

PORTARIA Nº 7701, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, RODOLPHO DA SILVA BARROS, Matrícula Siape nº 1865598, Bibliotecário-Documentalista, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coordenador Técnico/FCC, do(a) Coordenação do Fórum de Ciência e Cultura, FG-3, processo nº 23079.228585/24-06.

PORTARIA Nº 7702, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar EDUARDA RAQUEL DE JESUS WANDEKOKEN, Matrícula Siape nº 1665566, Bibliotecário-Documentalista, para Substituto Eventual da Função de Coordenador Técnico/FCC, do(a) Coordenação do Fórum de Ciência e Cultura, FG-3, processo nº 23079.228585/24-06.

PORTARIA Nº 7720, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

LOISE SOARES DE AZEVEDO, matrícula SIAPE nº 100****, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Letras, no período de 01/03/2025 a 01/03/2026, para conclusão de doutorado junto à Faculdade de Letras da UFRJ, no Rio de Janeiro/RJ - com ônus limitado. (Processo 23079.235295/2024-19)

PORTARIA Nº 7722, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

ALEXANDRE PALMA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 156****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) EEFD, no período de 10/10/2024 a 12/10/2024, para participação no 47º Simpósio Internacional de Ciências do Esporte, junto ao CELAFISCS, em São Paulo/SP - com ônus limitado. (Processo 23079.239972/2024-60)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/09/2024

DESPACHO

27 de agosto de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

SILVIA CAMARA SOTER DA SILVEIRA, matrícula SIAPE nº 185****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Educação, no período de 03/09/2024 a 11/09/2024, para participação no La Bâtie-Festival de Genève, em Genebra, na Suíça – com ônus limitado. (Processo 23079.239315/2024-12)

DESPACHO - Retificação

27 de agosto de 2024

No despacho da Reitoria em 20 de agosto de 2024, que trata do afastamento do país do(a) servidor(a) MARCOS BARRETO DE MENDONCA, matrícula SIAPE nº 173****, publicado no Diário Oficial da União nº 163, de 23 de agosto de 2024, seção 02, página 22.

Onde se lê: “de 17/09/2024 a 09/10/2024”, leia-se: “de 20/09/2024 a 06/10/2024”. (Processo 23079.234800/2024-08)

DESPACHO

27 de agosto de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ELEN DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 101****, ocupante do cargo de Técnica de Laboratório, lotado(a) no(a) IPPMG, no período de 03/11/2024 a 08/11/2024, para participar do 44th Euroflow Meeting e do 13th ESLHO Symposium, em Lisboa, Portugal – com ônus limitado. (Processo 23079.238862/2024-81)

DESPACHO

28 de agosto de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

THAIS FLORENCIO DE AGUIAR, matrícula SIAPE nº 307****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) IFCS, no período de 10/09/2024 a 17/09/2024, para participação na IV Jornadas de Democracia y Desigualdades, junto à UNPAZ, em Buenos Aires, na Argentina – com ônus limitado. (Processo 23079.240105/2024-77)



DESPACHO

28 de agosto de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

PAULO COUTO, matrícula SIAPE nº 153****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, no período de 21/09/2024 a 28/09/2024, para realização de Factory Acceptance Test (FAT) e treinamento em microtomógrafo computadorizado, junto ao Tescan Group, em Brno e Gent, respectivamente na República Tcheca e na Bélgica – com ônus limitado. (Processo 23079.238203/2024-44)

DESPACHO

30 de agosto de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

VALERIA DE MELLO COELHO, matrícula SIAPE nº 249****, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências Biomédicas, no período de 22/09/2024 a 29/09/2024, para participar do 8th International Meeting on Bone Marrow Adiposity, e para visita à McGill University, em Montreal, Canadá – com ônus limitado. (Processo 23079.236402/2024-18)

DESPACHO

30 de agosto de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

FABIO LUIZ PERES KRYKHTINE, matrícula SIAPE nº 321****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, no período de 15/11/2024 a 25/11/2024, para participar da III International Scientific Conference "For the sustainable development of civilization: cooperation, science, education, technology. Latin America and the Caribbean's Path to 17 SDGs: Integrated Approach", em Moscou, Rússia – com ônus limitado. (Processo 23079.239476/2024-14)

DESPACHO

30 de agosto de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

JULIANA REZENDE MONTENEGRO MEDEIROS DE MORAES, matrícula SIAPE nº 345****, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) EEAN, no período de 01/11/2024 a 30/04/2025, para realização de pós-doutorado junto à Escola de Enfermagem de Lisboa – ESEL, em Lisboa, Portugal – com ônus limitado. (Processo 23079.237547/2024-36)

DESPACHO

30 de agosto de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

FLAVIA NARDES DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 348****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Medicina, no período de 06/10/2024 a 14/10/2024, para participação no 29th Annual Congress of World Muscle Society, em Praga, na República Tcheca – com ônus limitado. (Processo 23079.232749/2024-91)

DESPACHO

30 de agosto de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ISABEL GOMES RODRIGUES MARTINS, matrícula SIAPE nº 122****, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) NUTES, no período de 22/09/2024 a 28/09/2024, para realização de visita técnica à University of Luxembourg, em Esch-sur-Alzette, Luxemburgo – com ônus limitado. (Processo 23079.239368/2024-33)

DESPACHO

30 de agosto de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

FABIO LUIZ PERES KRYKHTINE, matrícula SIAPE nº 321****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, no período de 21/09/2024 a 27/10/2024, para missão de trabalho junto à MGIMO University, em Moscou, Rússia – com ônus limitado. (Processo 23079.235762/2024-01)

DESPACHO

28 de agosto de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

CRISTIANE CARNEIRO THOMPSON, matrícula SIAPE nº 104****, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Biologia, no período de 22/09/2024 a 30/09/2024, para participar da Climate Week NYC 2024, e para visita técnica à San Diego State University, respectivamente em Nova York e San Diego, EUA - com ônus limitado. (Processo 23079.238751/2024-74)

DESPACHO

28 de agosto de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

RAFAEL DIAS FONSECA, matrícula SIAPE nº 252****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) FAU, no período de 04/10/2024 a 13/10/2024, para participar do 12th Urban Sketchers International Symposium, em Buenos Aires, Argentina - com ônus limitado. (Processo 23079.238095/2024-18)

DESPACHO

30 de agosto de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

PAULO FERNANDO FERREIRA FRUTUOSO E MELO, matrícula SIAPE nº 036****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 10/09/2024 a 18/09/2024, para participar do participar da International Conference of Numerical Analysis and Applied Mathematics 2024 - ICNAAM 2024, em Creta, Grécia - com ônus limitado. (Processo 23079.239679/2024-01)

DESPACHO

30 de agosto de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ALVARO LUIZ GAYOSO DE AZEREDO COUTINHO, matrícula SIAPE nº 736****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 01/10/2024 a 06/10/2024, para participar da Latin America High Performance Computing Conference - CARLA 2024, em Santiago, Chile- com ônus limitado. (Processo 23079.238615/2024-84)

DESPACHO

30 de agosto de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MARTA LIMA DE QUEIROS MATTOSO, matrícula SIAPE nº 636****, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 01/10/2024 a 06/10/2024, para participar da Latin America High Performance Computing Conference - CARLA 2024, em Santiago, Chile - com ônus limitado. (Processo 23079.238496/2024-60)

**DESPACHO**

30 de agosto de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

CASSIA CURAN TURCI, matrícula SIAPE nº 036****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Gabinete do Reitor, no período de 18/09/2024 a 26/09/2024, para participação na XVII Assembleia Geral e do XIV Seminário Internacional do GCUB, em Roma, na Itália – com ônus UFRJ. (Processo 23079.240042/2024-59)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 23079.214753/2024-78.

Instrumento Jurídico: Termo Aditivo Nº 01 ao Acordo de Parceria.

Partícipes: PETROGAL BRASIL S.A, CNPJ: 03.571.723/0001-39, ISQ BRASIL, CNPJ: 03.203.941/0001-10, INTEGRAL MONITORAMENTO E INSPEÇÃO LTDA, CNPJ: 27.502.127/0001-65 e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Os valores a serem repassados para cada executor serão retificados, passando a Cláusula Nona – Recursos Financeiros, item 9.1; Substituição do Anexo I – Plano de Trabalho de Projeto – PTR - Parte B estabelecido Acordo, em sua integralidade, pelo novo Anexo I – Plano de Trabalho de Projeto – PTR - Partes B nos termos do Anexo A; Substituição cronograma de desembolso contido no Anexo II – Cronograma de Desembolsos estabelecido Acordo, em sua integralidade.

Data de Assinatura: 30/08/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 23079.229350/2024-23

Instrumento Jurídico: Contrato de Prestação de Serviços Comuns PEQ 26243.

Contratante: BIOBEADS SOLUÇÕES EM POLÍMEROS LTDA, CNPJ: 39.943.123/0001-00.

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Consiste o objeto do presente instrumento a prestações de serviços com a finalidade Consultoria Especializada em Polimerização, Ensaio na Planta Piloto e Caracterização de Propriedades de Resinas Poliméricas, que serão prestados mediante as condições estabelecidas no PLANO DE TRABALHO – PEQ 26243.

Valor Total: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses.

Data de Assinatura: 27/08/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

PORTARIA Nº 6254, DE 30 DE JULHO DE 2024

O(A) REITOR(A) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2021, e demais informações que constam do processo nº 23079.228271/2024-03, resolve:

Art. 1º Ceder o(a) servidor(a) JOÃO ROBERTO NUNES, matrícula nº 1769405, pertencente ao Quadro de Pessoal do(a) Universidade Federal do Rio de Janeiro para exercício no Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh).

Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cedente.

Art. 3º O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto no art. 8º do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021.

Art. 4º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão cessionário no prazo de trinta dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 7612, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Tornar sem efeito a portaria nº 6323 de 31 de julho de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ), BE de 26/08/2024, processo nº 23079.203985/24-09.

PORTARIA Nº 7732, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar GUSTAVO CARDOSO DE OLIVEIRA DIAS, Matrícula SIAPE nº 1235958, Engenheiro Agrônomo, para Substituto Eventual da Função de Diretor da Divisão de Gestão Ambiental, do(a) Prefeitura Universitária, FG-1, processo nº 23079.240717/24-60.

PORTARIA Nº 7767, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, MARCOS LOPES DE ABREU, Matrícula SIAPE nº 2895994, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coordenador de Graduação do Curso de Gravura, do(a) Escola de Belas Artes - EBA, FUC-1, processo nº 23079.227601/24-35.

PORTARIA Nº 7768, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar MARCOS LOPES DE ABREU, Matrícula SIAPE nº 2895994, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Graduação do Curso de Gravura, do(a) Escola de Belas Artes - EBA, FUC-1, processo nº 23079.227601/24-35.

PORTARIA Nº 7769, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, PEDRO SANCHEZ CARDOSO, Matrícula SIAPE nº 2652344, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coordenador de Graduação do Curso de Gravura, do(a) Escola de Belas Artes - EBA, FUC-1, processo nº 23079.227601/24-35.

PORTARIA Nº 7770, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar PATRICIA FIGUEIREDO PEDROSA, Matrícula SIAPE nº 3332623, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Coordenador de Graduação do Curso de Gravura, do(a) Escola de Belas Artes - EBA, FUC-1, processo nº 23079.227601/24-35.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/09/2024.**EDITAL Nº 707, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024**

Processo nº 23079.239506/2024-84

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições e de acordo com o § 3º do Artigo 22 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, que determina a constituição da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, e com a Resolução CONSUNI nº 19/2005, resolve retificar o item 7 do Edital 696, de 29 de agosto de 2024, que definiu o regimento eleitoral para escolha dos representantes titulares e suplentes dos servidores técnico-administrativos em educação, membros da Comissão Interna de Supervisão (CIS) e revogar todas as disposições contrárias, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

7. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Indicação dos membros da comissão eleitoral	até às 23:59h de 05/09/2024
Publicação da Portaria da Comissão Eleitoral (BUFRJ)	06/09/2024

Roberto de Andrade Medronho
Reitor



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 23079.218479/2022-44

Espécie: Termo Aditivo 01/2024 ao Convênio Específico: 19/2023

Título: "LIG Praia Vermelha IE/FACC"

Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do referido Convênio de 05 de setembro de 2024 para 05 de dezembro de 2024

Data de Assinatura: 29/08/2024

Assinaram o Convênio: pela FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS - COPPETEC, o Diretor Superintendente Antonio Macdowell de Figueiredo e o Diretor Executivo Glaydston Mattos Ribeiro e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, a Vice Reitora Cassia CuranTurci.

PORTARIA N° 7903, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 98 da Lei n° 8112/90, resolve conceder horário de trabalho especial ao(à) seguinte servidor(a):

DANIELLA PAIVA BONFIM, matrícula SIAPE n° 330****, ocupante do cargo de Técnica de Laboratório/área, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências Biomédicas, mediante compensação de horário, no período de 15/08/2024 a 31/03/2025. (Processo 23079.237813/2024-21)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/09/2024

EXTRATO DE ENCERRAMENTO

N° Processo: 23079.011825/2018-89

Instrumento Jurídico: Termo de Encerramento do Termo de Cooperação N° 4600564394 - 5850.0107397.18.9.

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Os partícipes, neste ato, formalizam o encerramento do Termo de Cooperação em referência, ocorrido em 25/11/2020, por força do seu item n° 12, em decorrência de seus termos, ao mesmo tempo que reconhecem o atingimento dos seus objetivos. OBJETO DO TC - Qualificação de Sistemas Tamponantes para Abandono Permanente de Poços de Petróleo. Reconhecem, ainda, a aprovação da prestação de contas, destacando-se que a PETROBRAS recebeu da (Partícipe Executor) a quantia de R\$ 156.232,05, incluindo rendimentos, a título de restituição de valores não utilizados na execução do Termo de Cooperação.

Data de Assinatura: 03/04/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9°.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 23079.217345/2021-25

Espécie: Termo Aditivo 03/2024 ao Convênio Específico 15/2022.

Título: Instalação de um Castelo d'Água no CT2

Objeto: Aumento do valor global do referido Convênio de R\$ 428.813,90 (Quatrocentos e vinte e oito mil oitocentos e treze reais e noventa centavos) para R\$ 596.752,00 (Quinhentos e noventa e seis mil setecentos e cinquenta e dois reais), através de novo aporte de recursos dos Custos Indiretos de Projeto (CIP).

Data de assinatura: 03 de setembro de 2024.

Assinaram o Termo Aditivo: Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisa e Estudos Tecnológicos - COPPETEC, o Diretor Superintendente Antonio MacDowell de Figueiredo e o Diretor Executivo Glaydston Mattos Ribeiro, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, o reitor Roberto de Andrade Medronho.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 23079.245402/2022-47

Espécie: Termo Aditivo 02/2024 ao Convênio Específico: 05/2023

Título: "Projeto de Desenvolvimento Institucional do PEMM/COPPE/UFRJ 2022-2023"

Objeto: a prorrogação do prazo de vigência de 29 de março de 2025 para 29 de março de 2026, bem como o aumento do valor global de R\$ 615.403,83 (seiscentos e quinze mil quatrocentos e três reais e oitenta e três centavos) para R\$ 817.149,78 (oitocentos e dezessete mil cento e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos)

Data de Assinatura: 03/09/2024

Assinaram o Convênio: pela FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS - COPPETEC, o Diretor Superintendente Antonio Macdowell de Figueiredo e o Diretor Executivo Glaydston Mattos Ribeiro e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, a Vice Reitora Cassia CuranTurci.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 23079.234369/2023-19

Espécie: Termo Aditivo 02/2024 ao Convênio Específico 36/2023

Título: Censo Psicossocial dos Usuários dos Serviços de Saúde Mental do Estado do Rio de Janeiro

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência 30 de dezembro de 2025 para 01 de dezembro de 2026, bem como o aumento do valor global de R\$ 431.906,00 (quatrocentos e trinta e um mil novecentos e seis reais) para 931.906,00 (novecentos e trinta e um mil novecentos e seis reais), através do aporte de recursos oriundos de Emenda Parlamentar.

Data de assinatura: 03 de setembro de 2024.

Assinaram o Termo Aditivo: pela Fundação Universitária José Bonifácio, o Presidente Alberto Felix Antonio da Nobrega e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, o reitor Roberto de Andrade Medronho.

EXTRATO DE ENCERRAMENTO

N° Processo: 23079.026849/2018-32

Instrumento Jurídico: Termo de Encerramento do TERMO DE COOPERAÇÃO N° 4600569734 - 5850.0107861.18.9

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Os partícipes, neste ato, formalizam o encerramento do Termo de Cooperação em referência, ocorrido em 16/10/2023, por força do seu item n° 12, em decorrência de seus termos, ao mesmo tempo que reconhecem o atingimento dos seus objetivos. Reconhecem, ainda, a aprovação da prestação de contas, destacando-se que a PETROBRAS recebeu da (Partícipe Executor) a quantia de R\$ 54.390,41, incluindo rendimentos, a título de restituição de valores não utilizados na execução do Termo de Cooperação.

Data de Assinatura: 03/09/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9°.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 23079.007305/2020-96

Espécie: Termo Aditivo 02/2024 ao Convênio Específico 29/2020.

Título: Implantação de um Laboratório Clínico de Análise de Movimento na UFRJ (LACAM/UFRJ).

Objeto: aumento do valor global do referido Convênio de R\$ 793.860,82 (setecentos e noventa e três mil oitocentos e sessenta reais e oitenta e dois centavos) para R\$ 868.860,82 (oitocentos e sessenta e oito mil oitocentos e sessenta reais e oitenta e dois centavos), através do aporte de recursos de rendimentos de aplicação financeira.

Data de assinatura: 03 de setembro de 2024.

Assinaram o Termo Aditivo: pela Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos - COPPETEC, o Diretor Superintendente Antonio MacDowell de Figueiredo e o Diretor Executivo Glaydston Mattos Ribeiro, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, a Vice-Reitora Cassia CuranTurci.

PORTARIA UFRJ N° 967, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

Delegar competências ao Diretor do Museu Nacional da UFRJ e, em sua ausência, ao seu Substituto Eventual, para assinatura de protocolos de intenção.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União n° 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, e, através do processo n° 23079.242364/2023-51, resolve:

Art. 1° Delegar competências ao Diretor do Museu Nacional da UFRJ e, em sua ausência, ao seu Substituto Eventual, para assinatura de protocolos de intenção junto aos órgãos de esferas federais, estaduais e municipais, concessionárias, empresas públicas, bem como com instituições privadas e instituições privadas sem fins lucrativos, com a finalidade de formalizar o interesse na mútua cooperação técnica, científica e acadêmica.



Parágrafo Único. A formalização de cooperação mútua se dará através da elaboração e firmamento de Acordos Específicos, que deverão estar de acordo com as normas em vigor e serão submetidos à aprovação das instâncias universitárias competentes.

Art. 2º Esta delegação vigorará até 01 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Fica revogada a Portaria UFRJ nº 744, de 18 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União, o DOU, em 22 de março de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, considerando a urgência na produção de seus efeitos.

Roberto de Andrade Medronho
Reitor

PORTARIA Nº 7534, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

MARCELO SERRANO LOPES, matrícula SIAPE nº 331****, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no(a) Gabinete do Reitor, no período de 10/09/2024 a 11/09/2024, paraparticipação em apoio à organização de cerimônia de posse dos Diretores dos Institutos do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, em Macaé/RJ - com ônus UFRJ. (Processo 23079.236950/2024-48)

PORTARIA Nº 7790, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

FRANCINE CAETANO DE ANDRADE NOGUEIRA, matrícula SIAPE nº 109****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) EEFD, no período de 10/10/2024 a 12/10/2024, para participação no 47º Simpósio Internacional de Ciências do Esporte, junto ao CELAFISCS, em São Paulo/SP - com ônus UFRJ (PROAP). (Processo 23079.240012/2024-42)

PORTARIA Nº 7801, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O(A) REITOR(A) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2021, e demais informações que constam do processo nº 23079.239208/2024-94, resolve:

Art. 1º Ceder o(a) servidor(a) HELOIZA HELENA NUNES DA SILVEIRA, matrícula nº 3310196, pertencente ao Quadro de Pessoal do(a) Universidade Federal do Rio de Janeiro para exercício no(a) Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares.

Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cedente.

Art. 3º O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto no art. 8º do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021.

Art. 4º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão cessionário no prazo de trinta dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 7807, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, RICARDO ZORTEA VIEIRA, Matrícula SIAPE nº 3177529, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Economia Política Internacional, do(a) Instituto de Economia - IE, FUC-1, processo nº 23079.227145/24-23

PORTARIA Nº 7808, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar NICHOLAS MILLER TREBAT, Matrícula SIAPE nº 2924373, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Economia Política Internacional, do(a) Instituto de Economia - IE, FUC-1, processo nº 23079.227145/24-23

PORTARIA Nº 7843, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria nº 5696 de 16/07/2024, que trata da designação do(a) servidor(a) JORGE SILVA DO CARMO, Matrícula SIAPE nº 0360540, de Substituto Eventual da Função de Chefe do Serviço Financeiro, do(a) Instituto de Doenças do Tórax - IDT, FG-6 publicada no BUFRJ Eletrônico de 18/07/2024. (Processo nº 23079.233568/23-00)

PORTARIA Nº 7846, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria nº 5697 de 16/07/2024, que trata da designação do(a) servidor(a) EDIMAR SOBREIRA DA CUNHA, Matrícula SIAPE nº 0360803, de Substituto Eventual da Função de Chefe do Serviço de Material e Patrimônio, do(a) Instituto de Doenças do Tórax - IDT, FG-6, publicada no BUFRJ Eletrônico de 18/07/2024. (Processo nº 23079.233568/23-00)

PORTARIA Nº 7847, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria nº 6114 de 26/07/2024, que trata da designação do(a) servidor(a) MANOEL LUIS CARDOSO VIEIRA, Matrícula SIAPE nº 3133654, de Substituto Eventual da Função de Chefe do Serviço de Enfermagem, do(a) Instituto de Doenças do Tórax - IDT, FG-6, publicada no BUFRJ Eletrônico de 30/07/2024. (Processo nº 23079.233568/23-00)

PORTARIA Nº 7891, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Retificar a portaria nº 5418, de 09 de julho de 2024, publicada no BUFRJ Eletrônico de 10/07/2024, que trata do afastamento no país do(a) servidor(a) CLAUDIA FERREIRA DA CRUZ, matrícula SIAPE nº 181****.

Onde se lê: “de 26/08/2024 a 29/08/2024”, leia-se: “de 26/08/2024 a 30/08/2024”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.227492/2024-56)

PORTARIA Nº 7919, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, GABRIEL PORTO SOARES, Matrícula SIAPE nº 2606263, Médico/área, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe da Seção de Perícias Médicas, do(a) Coordenação de Atenção à Saúde do Trabalhador, FG-3, processo nº 23079.238790/24-71.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/09/2024

DESPACHO - Retificação

2 de setembro de 2024

No despacho da Reitoria em 16 de agosto de 2024, que trata do afastamento do país do(a) servidor(a) ANDREW MACRAE, matrícula SIAPE nº 232****, publicado no Diário Oficial da União nº 160, de 20 de agosto de 2024, seção 02, página 27.

Onde se lê: “no período de 01/09/2024 a 15/03/2025”;

Leia-se: “no período de 28/09/2024 a 28/11/2024”

(Processo 23079.224683/2024-66)

DESPACHO

30 de agosto de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ALBINO JOSE KALAB LEIROZ, matrícula SIAPE nº 127****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 08/10/2024 a 16/10/2024, para visita técnica à California State University Northridge, em Northridge/Califórnia, EUA – com ônus CAPES-PrInt. (Processo 23079.239793/2024-22)

DESPACHO

2 de setembro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):



ROMILDO DIAS TOLEDO FILHO, matrícula SIAPE nº 033****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Parque Tecnológico da UFRJ, no período de 19/09/2024 a 06/10/2024, participação na 1ª Missão Internacional 2024: 41ª Conferência IASP & Singapura, junto à ANPROTEC, em Nairóbi, no Quênia, e em Singapura – com ônus limitado. (Processo 23079.240362/2024-17)

DESPACHO

2 de setembro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ANDREA CASA NOVA MAIA, matrícula SIAPE nº 158****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de História, no período de 06/10/2024 a 12/10/2024, para participação no IX Congresso Internacional de Direitos Humanos de Coimbra: uma visão transdisciplinar, junto à Universidade de Coimbra, em Coimbra, Portugal – com ônus limitado. (Processo 23079.241260/2024-19)

DESPACHO

2 de setembro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve:

Tornar sem efeito a autorização de afastamento do país do(a) servidor(a) Inaya Correa Barbosa Lima, matrícula SIAPE nº 185****, publicada no Diário Oficial da União nº 102, do dia 28/05/2024, seção 2, página 30. (Processo 23079.219636/2024-09)

DESPACHO

2 de setembro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

CARMEN LUCIA TANCREDO BORGES, matrícula SIAPE nº 636****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, no período de 16/09/2024 a 20/09/2024, para participação na 22nd International Conference on Intelligent Systems Applications to Power Systems, junto à IEEE, em Budapeste, na Hungria – com ônus limitado. (Processo 23079.239272/2024-75)

DESPACHO

30 de agosto de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

NATHALIE JEANNE MAGIOLI BRAVO-VALENZUELA, matrícula SIAPE nº 108****, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Medicina, no período de 12/09/2024 a 20/09/2024, para participar do ISUOG 2024 World Congress on Ultrasound in Obstetrics and Gynecology, em Budapeste, Hungria – com ônus limitado. (Processo 23079.232789/2024-33)

DESPACHO

30 de agosto de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

RODRIGO DE SOUZA COUTO, matrícula SIAPE nº 306****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 19/10/2024 a 26/10/2024, para participar da 20th International Conference on Wireless and Mobile Computing, Networking and Communications, e para visita científica à Sorbonne Université, em Paris, França – com ônus COPPETEC. (Processo 23079.239845/2024-61)

DESPACHO

30 de agosto de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ELKIN FERNEY RODRIGUEZ VELANDIA, matrícula SIAPE nº 214****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, no período de 18/11/2024 a 23/11/2024, para realização de visita ao Instituto Superior Técnico, junto à Universidade de Lisboa, em Lisboa, Portugal – com ônus limitado. (Processo 23079.238108/2024-41)

DESPACHO

30 de agosto de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ANA LUISA KREMER FALLER, matrícula SIAPE nº 207****, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Nutrição, no período de 06/11/2024 a 11/11/2024, para participar do 17th Annual Global Science Summit & Gala, em Orlando/Flórida, EUA – com ônus limitado. (Processo 23079.238686/2024-87)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 23079.231503/2023-11

Instrumento Jurídico: Termo Aditivo Nº 01 ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 266/2023.

Contratante: REFINARIA DE PETRÓLEOS DE MANGUINHOS S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ: 333.412.081/0001-96.

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Dilatar o prazo por mais 06 (seis) meses.

Data de Assinatura: 18/07/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

EXTRATO DE ACORDO

Nº Processo: 23079.232646/2024-21

Instrumento Jurídico: Termo de Cooperação Nº 0050.0127926.24.9.

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, CNPJ: 33.000.167/0819-42, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem por objeto a união de esforços dos PARTICIPES para o desenvolvimento do Projeto de PD&I intitulado “Projeto + Digital e Estimativa de Variáveis Virtuais Críticas”.

Valor Total: R\$ 6.858.390,51 (seis milhões oitocentos e cinquenta e oito mil trezentos e noventa reais e cinquenta e um centavos).

Vigência: 1095 (mil e noventa e cinco) dias corridos.

Data de Assinatura: 04/09/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

PORTARIA Nº 7811, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, GUILHERME PICHININE DE CARVALHO, Matrícula SIAPE nº 1786483, Assistente em Administração, da Função Gratificada de Diretor de Divisão de Registro de Estudante, do(a) Superintendência Geral de Graduação e Corpo Discente - SGCD, FG-1, a partir de 29/08/2024, processo nº 23079.241662/24-13.

PORTARIA Nº 7839, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, BARBARA VASCONCELLOS DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1881966, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coordenador do PROFQUI - Mestrado Profissional em Química em Rede Nacional, do(a) Instituto de Química - IQ, FUC-1, processo nº 23079.231304/24-94.

PORTARIA Nº 7840, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar MICHELLE JAKELINE CUNHA REZENDE, Matrícula SIAPE nº 1750087, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos,



o mandato de Coordenador do PROFQUI - Mestrado Profissional em Química em Rede Nacional, do(a) Instituto de Química - IQ, FUC-1, processo nº 23079.231304/24-94.

PORTARIA Nº 7841, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, MICHELLE JAKELINE CUNHA REZENDE, Matrícula SIAPE nº 1750087, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coordenador do PROFQUI - Mestrado Profissional em Química em Rede Nacional, do(a) Instituto de Química - IQ, FUC-1, processo nº 23079.231304/24-94.

PORTARIA Nº 7842, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar DANIELLE MARIA PERPETUA DE OLIVEIRA SANTOS, Matrícula SIAPE nº 1740041, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Substituto Eventual da Função de Coordenador do PROFQUI - Mestrado Profissional em Química em Rede Nacional, do(a) Instituto de Química - IQ, FUC-1, processo nº 23079.231304/24-94.

PORTARIA Nº 7892, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, LUCY ANTUNES GRISOLIA RIMES, Matrícula SIAPE nº 1767678, Engenheiro/área, da Função Gratificada de Diretor da Divisão de Manutenção Dima, do(a) Prefeitura Universitária, FG-1, a partir de 14/08/2024, processo nº 23079.240236/24-54.

PORTARIA Nº 7893, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar LUCAS RODRIGUES FERNANDES, Matrícula SIAPE nº 3186798, Engenheiro/área, para exercer a Função Gratificada de Diretor da Divisão de Manutenção Dima, do(a) Prefeitura Universitária, FG-1, processo nº 23079.240236/24-54.

PORTARIA Nº 7920, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, ANA BRASIL MACHADO, Matrícula SIAPE nº 3260225, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coordenador de Graduação do Curso de Licenciatura em Geografia, do(a) Instituto de Geociências - IGEO, FUC-1, processo nº 23079.241016/24-48.

PORTARIA Nº 7921, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar LETICIA PARENTE RIBEIRO, Matrícula SIAPE nº 1527767, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Graduação do Curso de Licenciatura em Geografia, do(a) Instituto de Geociências - IGEO, FUC-1, processo nº 23079.241016/24-48.

PORTARIA Nº 7988, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Ofício Circular SEI nº 2/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME e Ofício nº 4/2020/CPD/UFRJ, resolve conceder promoção provisória, ao(à) servidor(a):

HELOISE GRIPP DINIZ, matrícula SIAPE nº 1329234, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Assistente, nível 2, para a classe Professor Adjunto, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 25/07/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 25/07/2024. (Processo 23079.233491/2024-41)

PORTARIA Nº 7990, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 98 da Lei nº 8112/90, resolve conceder horário de trabalho especial ao(à) seguinte servidor(a):

JULIO CÉSAR CAMPOS DO CARMO, matrícula SIAPE nº 167****, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no(a) Escola de Química, mediante compensação de horário, no período de 12/08/2024 a 14/12/2024. (Processo 23079.240500/2024-50)

PORTARIA Nº 7993, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

WAGNER RAMOS RIDOLPHI, matrícula SIAPE nº 176****, ocupante do cargo de Arquivista, lotado(a) no(a) Gabinete do Reitor, no período de 14/10/2024 a 18/10/2024, para articipar do X Congresso Nacional de Arquivologia (CNA), em Salvador/BA - com ônus limitado. (Processo 23079.240997/2024-14)

PORTARIA Nº 7994, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

ANA INES SOUSA, matrícula SIAPE nº 036****, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) PR5, no período de 10/09/2024 a 12/09/2024, para participar do 5º Encontro de Extensão da ABRUEM - Associação Brasileira das Reitoras e Reitores das Universidades Estaduais e Municipais, em Manaus/AM - com ônus limitado. (Processo 23079.240963/2024-11)

PORTARIA Nº 7995, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

FABIANA OLIVEIRA HEINRICH, matrícula SIAPE nº 164****, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) EBA, no período de 19/10/2024 a 26/10/2024, para participar da reunião de Coordenadores de Pós-Graduação da Área 29 - AUD - subárea Design, no 15º Congresso Brasileiro de Pesquisa e Desenvolvimento em Design - P&D Design, junto à Universidade Federal do Amazonas (UFAM), em Manaus/AM - com ônus UFRJ-PROAP. (Processo 23079.229987/2024-10)

PORTARIA Nº 8019, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, SARAH MARQUES KORN, Matrícula SIAPE nº 1960454, Assistente em Administração, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe da Seção de Atividades Gerenciais, do(a) Faculdade de Medicina - FM, FG-1, a partir de 19/08/2024, processo nº 23079.237712/24-50.

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SG-TIC

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/09/2024

PORTARIA Nº 4626, DE 22 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO SUBSTITUTO, nomeado pela Portaria nº 5632, de 15 de julho de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 15/07/2024, resolve:

Art. 1º Prorrogar, devido a necessidade dos trabalhos, até o dia 06 de outubro de 2024, a vigência do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 4626, de 22 de junho de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 23/07/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação



CONSELHO SUPERIOR DE COORDENAÇÃO EXECUTIVA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/09/2024

SESSÃO DE 3 DE SETEMBRO DE 2024

Aprovada, por unanimidade, a ata da sessão de 20/08/2024.

ORDEM DO DIA

- 1 - Proc. 23079.202386/2023-89 - CCJE/FD
Acordo entre a UNIVERSIDADE DE GRAZ/Áustria e a UFRJ tendo por objeto cooperar para o intercâmbio de estudantes e/ou pessoal no contexto do programa Erasmus+ - 2023/24 - 2025/26.
"Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Acordo".
- 2 - Proc. 23079.227718/2024-19 - CT/POLI
Acordo entre a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MOSCOU LOMONOSOV(MSU)/Rússia e a UFRJ tendo por objeto incentivar a cooperação educacional internacional e facilitar o intercâmbio acadêmico.
HOMOLOGAÇÃO.
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo".
- 3 - Proc. 23079.232228/2024-34 - CCS/EEAN
Protocolo de Intenções entre a UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA/Portugal e a UFRJ tendo por objeto promover cooperação acadêmica que envolvam atividades de intercâmbio acadêmico e de investigação.
"Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Protocolo de Intenções".
- 4 - Proc. 23079.233828/2024-10 - CFCH/I.Psic.
Acordo Específico entre o INSTITUTO PIAGET, COOPERATIVA PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO, INTEGRAL E ECOLÓGICO/Portugal e a UFRJ tendo por objeto estabelecer as bases de colaboração quanto ao intercâmbio de docentes, quer na área da docência como na área da investigação e da prestação de serviços à comunidade.
"Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Acordo Específico".
- 5 - Proc. 23079.234443/2024-70 - CFCH/I.Psic.
Acordo Específico entre o INSTITUTO PIAGET, COOPERATIVA PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO, INTEGRAL E ECOLÓGICO/Portugal e a UFRJ tendo por objeto estabelecer as bases de colaboração quanto ao intercâmbio de discentes no âmbito de aprendizagem, estágios, investigação e extensão universitária.
"Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Acordo Específico".
- 6 - Proc. 23079.235563/2024-94 - CCS/IMPG
Protocolo de Intenções entre o COMISSARIAT A L'ENERGIE ATOMIQUE ET AUX ENERGIES ALTERNATIVES/França e a UFRJ/IMPG tendo por objeto estabelecer cooperação entre seus corpos docente, discente e administrativo.
HOMOLOGAÇÃO.
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Protocolo de Intenções".
- 7 - Proc. 23079.238215/2024-79 - CCS/IMPG
Protocolo de Intenções entre o INSTITUTE OF SUBTROPICAL AGRICULTURE, CHINESE ACADEMY OF SCIENCES/China e a UFRJ/IMPG tendo por objeto estabelecer cooperação entre seus corpos docente, discente e administrativo.
"Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Protocolo de Intenções".
- 8 - Proc. 23079.238327/2024-20 - CFCH/ECO/FACC
Acordo Específico entre a RENNES SCHOOL OF BUSINESS/França e a UFRJ/ECO/FACC tendo por objeto estabelecer o intercâmbio de estudantes.
"Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Acordo Específico".
- 9 - Proc. 23079.234544/2024-41 - UFRJ
Acordo entre a UNIVERSIDADE DO PORTIO/Portugal e a UFRJ tendo por objeto cooperar para o intercâmbio de estudantes e/ou pessoal no contexto do Programa Erasmus+.
"Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Acordo".
- 10 - Proc. 23079.203992/2024-01 - CT/COPPE/COPPETEC
Convênio Específico nº 21/2024 entre a COPPETEC e a UFRJ/COPPE tendo por objeto o desenvolvimento do projeto "Planos de Transporte Urbanos Sustentáveis e de Desenvolvimento Integrado no Estado do Rio de Janeiro".
HOMOLOGAÇÃO.
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio Específico".
- 11 - Proc. 23079.208945/2024-45 - CCMN/IQ/COPPETEC
Termo de Cooperação nº 0050.0128057.24.9 entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/Instituto de Química, com a intervenção da COPPETEC, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto "Detalhamento da geoquímica orgânica molecular aplicada à exploração e produção de petróleo no pré-sal e em novas fronteiras exploratórias com ferramentas analíticas emergentes".
HOMOLOGAÇÃO.
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo de Cooperação".
- 12 - Proc. 23079.218931/2024-30 - CCS/FO/COPPETEC
Convênio Específico nº 27/2024 entre a COPPETEC e a UFRJ/Faculdade de Odontologia tendo por objeto o desenvolvimento do projeto "Ações Itinerantes de Saúde da Mulher".
HOMOLOGAÇÃO.
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio Específico".
- 13 - Proc. 23079.228908/2024-53 - CT/COPPE/COPPETEC
Termo de Cooperação nº 0050.0127410.24.9 entre a PETROBRAS S/A, a UFRJ/COPPE, com a intervenção da COPPETEC, e FACULDADES CATÓLICAS/PUCRIO tendo por objeto o desenvolvimento do projeto "Caracterização de meios rochosos anisotrópicos em ensaios acoplados acústico-mecânico".
HOMOLOGAÇÃO.
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo de Cooperação".
- 14 - Proc. 23079.007305/2020-96 - CT/COPPE/COPPETEC
Termo Aditivo nº 2/2024 ao Convênio Específico nº 29/2020 entre a COPPETEC e a UFRJ/COPPE, relativo ao projeto "Implantação de um Laboratório Clínico de Análise de Movimento na UFRJ (LACAM/UFRJ)", tendo por objeto aumentar o valor global da ordem de R\$ 75.000,00, alterar e substituir o Plano de Trabalho.
"Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo".
- 15 - Proc. 23079.216478/2021-84 - CT/COPPE/COPPETEC
Termo Aditivo nº 8/2024 ao Convênio Específico nº 08/2021 entre a COPPETEC e a COPPE, relativo ao "Projeto de Desenvolvimento Institucional e Inovação da COPPE/UFRJ 2021-2022", tendo por objeto aumentar o valor global da ordem de R\$ 777.480,00, alterar e substituir o Plano de Trabalho.
HOMOLOGAÇÃO.
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo".
- 16 - Proc. 23079.217345/2021-25 - CT/COPPE/COPPETEC
Termo Aditivo nº 03/2024 ao Convênio Específico nº 15/2022 entre a COPPETEC e a UFRJ/COPPE, relativo ao projeto "Instalação de um Castelo d'Água no CT2", tendo por objeto aumentar o valor global da ordem de R\$ 167.938,10, alterar e substituir o Plano de Trabalho.
"Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo".
- 17 - Proc. 23079.236205/2021-56 - CT/IMACOPPETEC
Aditivo ao Termo de Cooperação nº 0050.0119535.21.9 (4600658127) entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/IMA, com a intervenção da COPPETEC, relativo ao projeto "Desenvolvimento de geomaterial para a modelagem de fluxo de fluidos", tendo por objeto dilatar o prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias.
HOMOLOGAÇÃO.
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo".
- 18 - Proc. 23079.240805/2021-19 - CT/COPPE/COPPETEC
3º Termo Aditivo ao Contrato nº 0017/2021 entre o INSTITUTO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - ICTIM e a UFRJ/COPPE, com a intervenção da COPPETEC, relativo à realização de desenvolvimento tecnológico incremental, de base científica, sobre mobilidade urbana sustentável para operacionalização piloto no município de Maricá, em demanda recebida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Comércio, Indústria, Petróleo e Portos, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência até 31/12/2024.
HOMOLOGAÇÃO.
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo".
- 19 - Proc. 23079.209789/2022-78 - CT/COPPE/COPPETEC
2º Termo Aditivo ao Contrato nº 37/2022 entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (DPRJ) e a UFRJ/COPPE, com a intervenção administrativa da COPPETEC, relativo à prestação de serviços especializados de integração, desenvolvimento, sustentação em sistemas de apoio à prestação de serviços de assistência jurídica - Sistema Verde, tendo por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses e aumentar valor global da ordem de até R\$ 15.304.185,48.
HOMOLOGAÇÃO.
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo".
- 20 - Proc. 23079.218479/2022-44 - CCJE/IE/FACC/COPPETEC
Termo Aditivo nº 01/2024 ao Convênio Específico nº 19/2023 entre a COPPETEC e a UFRJ/IE/FACC, relativo ao projeto "LIG Praia Vermelha IE/FACC", tendo por objeto prorrogar o prazo de vigência para 05 de dezembro de 2024.
HOMOLOGAÇÃO.
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo".
- 21 - Proc. 23079.226178/2022-94 - CT/EQ/COPPETEC
Aditivo nº 1 ao Termo de Cooperação nº 0050.0121586.22.9 (4600670311) entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/Escola de Química, com a intervenção da COPPETEC, relativo ao projeto "Sistema baseado



- em imagens digitais para avaliação da qualidade de água de reinjeção", tendo por objeto dilatar o prazo de vigência em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, aumentar o valor global em R\$ 1.901.227,02, alterar e substituir o Plano de Trabalho e a Planilha de Desembolso. HOMOLOGAÇÃO.
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo".
- 22- Proc. 23079.226201/2022-41 - CT/EQ/COPPETEC
Termo Aditivo nº 03 ao Contrato 1.020/22 entre a UNIÃO/AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS e a UFRJ/Escola de Química, com a interveniência da COPPETEC, relativo a serviços técnicos especializados para execução dos Programas de Monitoramento da Qualidade de Combustíveis e Monitoramento de Lubrificantes nos Estados do Rio de Janeiro/RJ e Espírito Santo/ES, tendo por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, readequar do quantitativo das amostras de monitoramento, reajustar em aproximadamente 3,69% os valores do contrato e aumentar o valor original da ordem de R\$ 23.557,34. HOMOLOGAÇÃO.
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo".
- 23- Proc. 23079.237646/2022-56 - CFCH/IH/FUJB
Termo Aditivo nº 02/2024 ao Convênio Específico nº 39/2022 entre a FUJB e a UFRJ/Instituto de História, relativo ao projeto "Mestrado Profissional em Ensino de História (ProfHistória)", tendo por objeto aumentar o valor global da ordem de R\$ 14.830,53, alterar e substituir o Plano de Trabalho. HOMOLOGAÇÃO.
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo".
- 24- Proc. 23079.245402/2022-47 - CT/COPPE/COPPETEC
Termo Aditivo nº 2/2024 ao Convênio Específico nº 05/2023 entre a COPPETEC e a UFRJ/COPPE, relativo ao "Projeto de Desenvolvimento Institucional do PEMM/COPPE/UFRJ 2022-2023", tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 29 de março de 2026, bem como aumentar o valor global da ordem de R\$ 201.745,95, alterar e substituir o Plano de Trabalho.
"Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo".
- 25- Proc. 23079.217471/2023-41 - CT/COPPE/COPPETEC
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 244/2023 entre a SUPERGASBRAS ENERGIA e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, relativo à contratação de serviços técnicos especializados na Produção de LPG Sustentável a partir de Resíduos Plásticos, tendo por objeto prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses, passando sua vigência para 29 de agosto de 2025. HOMOLOGAÇÃO.
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo".
- 26- Proc. 23079.234369/2023-19 - CFCH/ESS/FUJB
Termo Aditivo nº 02/2024 ao Convênio Específico nº 36/2023 entre a FUJB e a UFRJ/ESS, relativo ao projeto "Censo Psicossocial dos Usuários dos Serviços de Saúde Mental do Estado do Rio de Janeiro", tendo por objeto prorrogar o prazo de vigência para 01 de dezembro de 2026, aumentar o valor global da ordem de R\$ 500.000,00, alterar e substituir o Plano de Trabalho.
"Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo".
- 27- Proc. 23079.259447/2023-80 - CT/EQ/COPPETEC
Aditivo ao Termo de Cooperação nº 5900.0112822.19.9 (4600598726) entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/Escola de Química, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao projeto "Análise Dinâmica de processos Baseada em Dados - Aplicações na Exploração de Petróleo", tendo por objeto dilatar o prazo de vigência por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. HOMOLOGAÇÃO.
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo".
- 28- Proc. 23079.214753/2024-78 - CT/COPPE/COPPETEC
Primeiro Aditivo ao Acordo de Parceria entre a PETROGAL BRASIL S/A, a ISQ BRASIL, a INTEGRAL MONITORAMENTO E INSPEÇÃO LTDA e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao projeto "Desenvolvimento de ferramenta operada por ROV para detecção de danos estruturais nos arames da camada de tração de linhas flexíveis em operação utilizando tecnologias de inspeção por raios X", tendo por objeto retificar os valores a serem repassados para cada executor - Cláusula Nona - Recursos Financeiros, item 9.1, substituir o Anexo I - Plano de Trabalho de Projeto - PTR - Parte B, substituir o cronograma de desembolso contido no Anexo II - Cronograma de Desembolsos. HOMOLOGAÇÃO.
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo".
- 29- Proc. 23079.232819/2024-10 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 215/2024 entre a R2G TECNOLOGIA LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio".
- 30- Proc. 23079.232712/2024-63 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 234/2024 entre a CLÍNICA DE CIRURGIA PLÁSTICA DR LUZIMAGNO HERINGER LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio".
- 31- Proc. 23079.234718/2024-75 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 246/2024 entre o INSTITUTO BALEIA JUBARTE e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio".
- 32- Proc. 23079.232181/2024-17 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 247/2024 entre a MAHA ENERGY BRZ LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio".
- 33- Proc. 23079.236622/2024-41 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 248/2024 entre a DAG ASSESSORIA E CÁLCULOS CONTÁBEIS LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio".
- 34- Proc. 23079.236586/2024-16 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 249/2024 entre a INOVE AI LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio".
- 35- Proc. 23079.228477/2024-25 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 251/2024 entre a ALPHA ESTÁGIO LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio".
- 36- Proc. 23079.230862/2024-32 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 253/2024 entre a VINÍCOLA TASSINARI LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
- 37- Proc. 23079.231570/2024-17 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 254/2024 entre a OSM DO BRASIL GERENCIAMENTO DE OPERAÇÕES MARÍTIMAS LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio".
- 38- Proc. 23079.235713/2024-60 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 256/2024 entre a SOLARGRID ENERGIA SOLAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio".
- 39- Proc. 23079.233238/2024-97 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 258/2024 entre a IMPULSO GOV e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio".
- 40- Proc. 23079.221604/2024-65 - UFRJ
Ingresso da UFRJ na Associação de Universidades do BRICS+ (BUA) como uma das instituições fundadoras da rede.
"O CSCE se manifestou, por unanimidade, favorável ao ingresso da UFRJ na BUA".

Ivan da Silva Hidalgo
Secretário dos Órgãos Colegiados

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

DIVISÃO DE DIPLOMAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/09/2024

AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

A Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, CNPJ nº 33.663.683/0001-16, para fins do disposto no art. 21 da portaria MEC nº 1.095, de 25/10/2018, informa que foram registrados 826 (oitocentos e vinte e seis) diplomas no período de 01/08/2024 a 31/08/2024, sob os números 96294 a 97119, livro único. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço app.pr2.ufrj.br.

Marcio Luiz da Cunha
Substituto Eventual da Função
de Diretor da Divisão de Diplomas/PR1/UFRJ
SIAPE 1783733



CONSELHO DE ENSINO PARA GRADUADOS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/09/2024

RETIFICAÇÃO

Na Publicação do Ato de Conselho nº 3720020, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 09/11/2023, retifica-se:

Onde se lê:

PROCESSOS ANALISADOS PELA CÂMARA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE CURSOS - CAAC/CEPG			
"Processo"	Interessado	Assunto	Situação"
230326/2021-94	Escola Politécnica - POLI/CT	Criação de curso Latu Sensu	Exigência

Leia-se:

"Processo"	Interessado	Assunto	Situação"
230326/2021-94	Escola Politécnica - POLI/CT	Criação de curso Latu Sensu	Deferido

Adriene Campelo do Amaral
Secretária do CEPG

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/09/2024

EDITAL Nº 569, DE 22 DE JULHO DE 2024

Processo nº 23079.226301/2024-39

OBJETO: Retificar o Edital CEG/CEPG nº 490/2024, de 17 de junho de 2024.

RETIFICAÇÃO

No Edital nº 490 publicado no Boletim de Serviço Eletrônico (BUFRJ) do dia 17/06/2024, retifica-se:

Onde se lê:

- Período de submissão dos projetos 27/06/2024 a 12/07/2024
- Período de avaliação das solicitações pelos avaliadores ad hoc 25/07/2024 a 07/08/2024

Leia-se:

- Período de submissão dos projetos 27/06/2024 a 15/07/2024
- Período de avaliação das solicitações pelos avaliadores ad hoc 29/07/2024 a 07/08/2024

EDITAL Nº 570, DE 22 DE JULHO DE 2024

Processo nº 23079.226301/2024-39

OBJETO: Retificar o Edital CEG/CEPG nº 491/2024, de 17 de junho de 2024.

RETIFICAÇÃO

No Edital nº 491 publicado no Boletim de Serviço Eletrônico (BUFRJ) do dia 17/06/2024, retifica-se:

Onde se lê: Inscrições dos Projetos 27/06/2024 a 12/07/2024

Leia-se: Período de submissão dos projetos 27/06/2024 a 15/07/2024

RETIFICAÇÃO

Na Publicação do Ato de Conselho nº 3720020, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 09/11/2023, retifica-se:

Onde se lê:

PROCESSOS ANALISADOS PELA CÂMARA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE CURSOS - CAAC/CEPG			
"Processo"	Interessado	Assunto	Situação"
230326/2021-94	Escola Politécnica - POLI/CT	Criação de curso Latu Sensu	Exigência

Leia-se :

"Processo"	Interessado	Assunto	Situação"
230326/2021-94	Escola Politécnica - POLI/CT	Criação de curso Latu Sensu	Deferido

Onde se lê:

PROCESSOS ANALISADOS PELA CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS- CLN/CEPG			
"Processo"	Interessado	Assunto	Situação"
230326/2021-94	Escola Politécnica - POLI/CT	Criação de curso Latu Sensu	Exigência

Leia-se :

"Processo"	Interessado	Assunto	Situação"
230326/2021-94	Escola Politécnica - POLI/CT	Criação de curso Latu Sensu	Deferido

Adriene Campelo do Amaral
Secretária do CEPG



RETIFICAÇÃO

Na Publicação do **Ato de Conselho nº 2960194**, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico (BUFRJ) do dia 10/04/2023, retifica-se:

Onde se lê:

"Processo"	Interessado	Assunto	Situação"
239694/2021-06	Instituto de Química - NCE/CCMN	Criação de curso Latu Sensu	Exigência

Leia-se :

"Processo"	Interessado	Assunto	Situação"
239694/2021-06	Instituto de Química - NCE/CCMN	Criação de curso Latu Sensu	Deferido

Adriene Campelo do Amaral
Secretária do CEPG

RETIFICAÇÃO

Na Publicação do **Ato de Conselho nº 3676487**, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico (BUFRJ) do dia 25/10/2023, retifica-se:

Onde se lê:

"Processo"	Interessado	Assunto	Situação"
"23998/2020-62	Instituto de Economia - IE/CCJE	Criação de curso de Especialização	Exigência

Leia-se :

"Processo"	Interessado	Assunto	Situação"
23998/2020-62	Instituto de Economia - IE/CCJE	Criação de curso de Especialização	Deferido

Adriene Campelo do Amaral
Secretária do CEPG

O Conselho de Ensino para Graduados-CEPG, no uso de suas atribuições, em Sessão Ordinária de 07 de julho de 2023, aprovou os pareceres dos relatores das Câmaras de Acompanhamento e Avaliação de Cursos e Câmara de Legislação e Normas, referente a processo analisado abaixo:

230547/2021-62	Instituto de Estudos de Saúde Coletiva - IESC/CCS	Criação de curso Latu Sensu	Deferido
----------------	---	-----------------------------	----------

Adriene Campelo do Amaral
Secretária do CEPG

O Conselho de Ensino para Graduados-CEPG, no uso de suas atribuições, em Reunião das Câmaras Permanentes, aprovou os pareceres dos relatores das Câmara de Acompanhamento e Avaliação de Cursos, Câmara de Corpo Discente, Câmara de Corpo Docente e Pesquisa e Câmara de Legislação e Normas, referente ao processos analisados por estas no no mês de abril de 2024.

RESUMO DA ANÁLISE DOS PROCESSOS DAS SESSÕES E CÂMARAS DE ABRIL DE 2024

PROCESSOS ANALISADOS PELA CÂMARA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE CURSOS - CAAC/CEPG

Processo	Interessado	Assunto	Parecer
233328/2021-35	Amarildo da Cruz Fernandes - POLI/CT	Criação de curso de Especialização	Exigência
228466/2021-01	Renato Flório Cameira - POLI/CT	Criação de curso de Especialização	Exigência
230326/2021-94	Escola Politécnica - POLI/CT	Criação de curso Latu Sensu	Deferido
206473/2022-24	Helio Migon e Dani Gamerman - IM/CCMN	Relatório Final	Exigência
205329/2022-71	Pós-graduação Lato Sensu de Enfermagem em Estomaterapia - Ienf/MACAÉ	Criação de curso de Especialização	Exigência
241475/2021-89	Coordenação de Atividades Educacionais - HUCFF/CCS	Reestruturação de curso	Deferido
227298/2021-28	Coordenação de Atividades Educacionais - HUCFF/CCS	Reestruturação de curso	Exigência
242916/2021-60	Coordenação de Atividades Educacionais - HUCFF/CCS	Reestruturação de curso	Deferido
202015/2023-05	Instituto de Computação - IC/CCMN	Mudança de Sede	Deferido
253156/2022-05	Sandro Scheffler - MN/FCC	Homologação de coordenação de PG	Deferido
255705/2022-78	Claudio Marcos Maciel da Silva - FACC/CCJE	Reestruturação de curso	Exigência
223930/2022-45	Coordenação de Residência Médica - HUCFF/CCS	Reestruturação de curso	Deferido
228155/2021-33	Curso de Residência Médica/Multiprofissional - HUCFF/CCS	Reestruturação de curso	Indeferido
228155/2021-33	Curso de Residência Médica/Multiprofissional - HUCFF/CCS	Reestruturação de curso	Indeferido
217648/2023-18	Programa de Pós-Graduação em Bioquímica - IQ/CCMN	Cadastro de disciplinas	Exigência
217648/2023-18	Programa de Pós-Graduação em Bioquímica - IQ/CCMN	Cadastro de disciplinas	Exigência
242924/2021-14	Coordenação de Residência Médica - HUCFF/CCS	Reestruturação de curso	Deferido
216932/2023-69	Laura Silvia Bahiense da Silva Leite - COPPE/CT	Designação de Função Gratificada	Exigência
219394/2023-64	Fábio Francisco de Araujo - FACC/CCJE	Criação de curso	Exigência
219300/2023-57	Claudio Marcos Maciel da Silva - FACC/CCJE	Criação de curso	Deferido



Processo	Interessado	Assunto	Parecer
220948/2023-76	Carlos Navarro Fontanillas - FACC/CCJE	Criação de curso	Exigência
239217/2023-02	Luciana Nunes da Costa e Thomás Alexandre Eugenio dos Santos - HUCFF/CCS	Certificado de Residência Médica	Deferido
243703/2023-17	Ana Cristina Cartagenes dos Santos - HUCFF/CCS	Certificado de Residência Médica	Deferido
210634/2023-65	Curso de Especialização em Terapia de Família - IPUB/CCS	Abertura de Turma	Exigência
221758/2022-95	Professor Edilberto Strauss - POLI/CT	Criação de curso	Exigência
228521/2023-16	Instituto de Matemática - IM/CCMN	Criação de curso	Exigência
242250/2023-10	Escola de Serviço Social - ESS/CFCH	Abertura de Turma	Exigência
245942/2023-10	Alessandra D'Almeida Filardy - IMPG/CCS	Homologação de coordenação de PG	Deferido
212064/2023-48	Cirurgia Cardiovascular - HUCFF/CCS	Criação de curso	Exigência
202309/2024-18	Simone Maria da Silva - Nubea/CCS	Homologação de coordenação de PG	Exigência
202309/2024-18	Simone Maria da Silva - Nubea/CCS	Homologação de coordenação de PG	Deferido
204324/2024-92	Gustavo Cesar Rachid Bodstein - COPPE/CT	Homologação de coordenação de PG	Deferido
202522/2024-11	Programa de Pós-Graduação em Comunicação - ECO/CFCH	Projeto de Cooperação entre Instituições	Exigência
211101/2024-81	Programa de Pós-Graduação em Letras Clássicas - FL/CLA	Cadastro de disciplinas	Indeferido
212100/2024-54	Programa de Pós-Graduação em Letras Neolatinas - FL/CLA	Cadastro de disciplinas	Exigência
208419/2024-85	Armando Lucas Cherem da Cunha - EQ/CT	Designação de Função Gratificada	Exigência
204810/2024-19	Elisângela da Costa Lima - FF/CCS	Designação de Função Gratificada	Deferido
256930/2023-11	Ivani Lúcia Oliveira de Santana - EEF/D/CCS	Designação de Função Gratificada	Deferido
203343/2024-00	Marcia Cristina Nascimento Dourado - IPUB/CCS	Homologação de coordenação de PG	Deferido
247629/2023-16	Maria Angelica Arpon Marandino Guimaraes - FM/CCS	Homologação de coordenação de PG	Deferido
256425/2023-68	Marcos Nicolas Gallo - COPPE/CT	Designação de Função Gratificada	Exigência
207568/2024-27	José Gabriel Rodriguez Carneiro Gomes - COPPE/CT	Homologação de coordenação de PG	Exigência
214286/2024-86	Fernanda Natalí Carvalho Soares - IFCS/CFCH	Prorrogação de prazo de defesa	Exigência
232670/2023-80	Programa de Residência em Clínica Médica - HUCFF/CCS	Abertura de Turma	Exigência
232645/2023-04	Residência Médica na especialidade Clínica Médica - HUCFF/CCS	Abertura de Turma	Exigência
232674/2023-68	Residência Médica em Ultrassonografia em Ginecologia - HUCFF/CCS	Abertura de Turma	Exigência
244358/2022-58	Gestão e Gerenciamento de Projetos - Especialização - POLI/CT	Abertura de Turma	Exigência
211950/2024-35	Coordenação da Residência Médica - IMPPG/CCS	Abertura de Turma	Exigência
213213/2024-77	Adriana de Resende Barreto Vianna - MN/FCC	Homologação de coordenação de PG	Exigência
212700/2024-12	Pós-Graduação em Bioquímica - IQ/CCMN	Designação de Função Gratificada	Exigência
246178/2023-91	Manoel do Couto Fernandes - IGEO/CCMN	Designação de Função Gratificada	Exigência
257931/2023-74	Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE/FCC	Criação de curso	Exigência
212292/2024-07	Adriana Sansão Fontes - FAU/CLA	Projeto de Cooperação entre Instituições	Deferido
PROCESSOS ANALISADOS PELA CÂMARA DE CORPO DISCENTE - CCD/CEPG			
Processo	Interessado	Assunto	Parecer
264492/2023-56	Ester Sueli do Nascimento Cadengo - NUTES/CCS	Recurso	Ciência/ Conhecimento
265184/2023-48	Milena Oliveira Barbosa - POLI/CT	Prorrogação de prazo de defesa	Exigência
259801/2023-76	Lucianna de Oliveira Furtunato - COPPE/CT	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
210541/2024-11	Processos analisados pela Câmara - IPUB/CCS	Prorrogação de prazo de defesa	Exigência
208383/2024-30	Igor da França Duarte Silva - COPPE/CT	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
210180/2024-11	Tiago Chagas de Oliveira Tourinho - POLI/CT	Prorrogação de prazo de defesa	Consulta
201469/2023-51	Monique de Carvalho Alves - COPPE/CT	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
210362/2024-84	Gabriela de Carvalho Rodrigues Puccinel - IMPG/CCS	Prorrogação de prazo de defesa	Exigência
210362/2024-84	Gabriela de Carvalho Rodrigues Puccinel - IMPG/CCS	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
214233/2024-65	Dahir Inez de Azeredo - IFCS/CFCH	Prorrogação de prazo de defesa	Exigência
261996/2023-14	Viviane Ferreira da Silva - COPPE/CT	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
214292/2024-33	Fernanda Caroline Cassador Costa - IFCS/CFCH	Prorrogação de prazo de defesa	Exigência
214269/2024-49	Cassia Cardoso Miranda - IFCS/CFCH	Prorrogação de prazo de defesa	Exigência
227389/2023-25	Rrafael Augusto Bastos Rodrigues Alves - COPPE/CT	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
211158/2024-81	Maria José Resende de Oliveira - IGEO/CCMN	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
210962/2024-42	Mariana de Araujo Abdalad - IGEO/CCMN	Prorrogação de prazo de defesa	Exigência
215677/2024-18	Luciana Lima Ribeiro (QUÍMICA EM REDE) - IQ/CCMN	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
215157/2024-13	Thaís Ferreira Lirio - ICF/MACAÉ	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
217385/2024-10	Waldo Almeida Ramalho - IFCS/CFCH	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido



Processo	Interessado	Assunto	Parecer
200730/2023-03	Matheus Lisbôa Nobre da Silva - IGEO/CCMN	Homologação de defesa	Deferido
216397/2024-27	Letícia Jacovazzo de Oliveira - IQ/CCMN	Consulta ou informação	Consulta

PROCESSOS ANALISADOS PELA CÂMARA DE CORPO DOCENTE E PESQUISA - CCDP/CEPG

Processo	Interessado	Assunto	Parecer
034957/2019-60	Maria Helena Lavinias de Moraes - IE/CCJE	Contratação de colaborador voluntário	Deferido
217941/2020-24	Marcio Goldman - MN/FCC	Contratação de Professor Colaborador Voluntário	Deferido
210555/2020-10	Henri Acselrad - IPPUR/CCJE	Professor Colaborador Voluntário	Deferido
219103/2022-57	Luiz Bevilacqua - COPPE/CT	Contratação de colaborador voluntário	Deferido
207194/2023-69	Maria Christina Rodrigues Menezes - ICM/MACAÉ	Contratação de colaborador voluntário	Ciência/Conhecimento
235271/2023-71	Iná Elias de Castro - IGEO/CCMN	Cadastramento de professor colaborador voluntário	Deferido
253692/2023-83	Lídia Yokoyama - POLI/CT	Contratação de colaborador voluntário	Exigência
224837/2023-39	Walmeri Kellen Ribeiro - EBA/CLA	Contratação de colaborador voluntário	Deferido
002625/2016-73	Elie Cheniaux Júnior - IPUB/CCS	Contratação de colaborador voluntário	Deferido
223991/2023-93	Faculdade de Medicina - FM/CCS	Contratação de colaborador voluntário	Consulta
249742/2023-28	Vinicius Anciães Darriba - IP/CFCH	Contratação de colaborador voluntário	Exigência
249742/2023-28	Vinicius Anciães Darriba - IP/CFCH	Contratação de colaborador voluntário	Deferido
249524/2023-93	Thais Klein de Angelis - IP/CFCH	Contratação de colaborador voluntário	Exigência
249524/2023-93	Thais Klein de Angelis - IP/CFCH	Contratação de colaborador voluntário	Deferido
230272/2023-29	Martinus Theodorus van Genuchten - COPPE/CT	Contratação de colaborador voluntário	Deferido
202913/2024-36	Caio H. Lewenkopf - IF/CCMN	Contratação de Professor Colaborador Voluntário	Deferido
248615/2023-10	Regina Sandra Veiga Nascimento - IQ/CCMN	Contratação de colaborador voluntário	Exigência
227952/2023-65	Ana Rosa Linde-Arias - IBCCF/CCS	Contratação de colaborador voluntário	Exigência
257122/2023-62	Adriane Mara de Souza Muniz - COPPE/CT	Contratação de colaborador voluntário	Deferido
242906/2023-96	Vera Lúcia Campos Martins - MN/FCC	Contratação de colaborador voluntário	Deferido
208955/2024-81	Angela Maria Cavalcanti da Rocha - COPPEAD/CCJE	Contratação de colaborador voluntário	Deferido
261458/2023-20	Mariana de Castro Moreira - IP/CFCH	Contratação de colaborador voluntário	Deferido
232137/2023-18	Alexandre Enrique Leitão - ECO/CFCH	Contratação de colaborador voluntário	Exigência

PROCESSOS ANALISADOS PELA CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS - CLN/CEPG

Processo	Interessado	Assunto	Parecer
230340/2021-98	José Marcio do Amaral Vasconcellos - POLI/CT	Criação de curso	Exigência
233336/2021-81	Amarildo da Cruz Fernandes - POLI/CT	Criação de curso de Especialização	Exigência
233336/2021-81	Amarildo da Cruz Fernandes - POLI/CT	Criação de curso de Especialização	Exigência
230326/2021-94	Escola Politécnica - POLI/CT	Criação de curso Latu Sensu	Deferido
205329/2022-71	Pós-graduação Lato Sensu de Enfermagem em Estomatologia - Ienf/MACAÉ	Criação de curso de Especialização	Exigência
240356/2022-90	Programa de Pós-Graduação em Letras Neolatinas - FL/CLA	Alteração de Regulamento	Deferido
202015/2023-05	Instituto de Computação - IC/CCMN	Mudança de Sede	Exigência
220948/2023-76	Carlos Navarro Fontanillas - FACC/CCJE	Criação de curso	Deferido
221758/2022-95	Professor Edilberto Strauss - POLI/CT	Criação de curso	Exigência
221760/2022-64	MBA em Engenharia de Dados Não-presencial - POLI/CT	Criação de curso	Exigência
225746/2023-11	Frederico Otavio Sirotheau Cavalcante - FACC/CCJE	Reestruturação de curso	Exigência
208160/2023-91	Câmara Técnica de Ética em Pesquisa - PR2	Apuração de irregularidades	Consulta
257931/2023-74	Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE/FCC	Criação de curso	Exigência

Adriene Campelo do Amara
Secretária do CEPG

RESUMO DA ANÁLISE DOS PROCESSOS DAS SESSÕES E CÂMARAS DE JULHO DE 2024

PROCESSOS ANALISADOS PELA CÂMARA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE CURSOS - CAAC/CEPG			
Processo	Interessado	Assunto	Parecer
206473/2022-24	Helio Migon e Dani Gamerman - IM/CCMN	Relatório Final	Deferido
245145/2023-24	Lidia Brochier - IE/CCJE	Designação de Coordenador de Pós-graduação	Deferido
210634/2023-65	Curso de Especialização em Terapia de Família - IPUB/CCS	Abertura de Turma	Deferido
227649/2023-62	Escola Politécnica - POLI/CT	Criação de curso	Exigência



254203/2023-19	Instituto Politécnico - Ipoli/Macaé	Adesão à Programa em Rede (stricto sensu)	Deferido
202522/2024-11	Programa de Pós-Graduação Em Comunicação - ECO/CFCH	Projeto de Cooperação entre Instituições	Deferido
244358/2022-58	Gestão e Gerenciamento de Projetos - Especialização - POLI/CT	Abertura de Turma	Deferido
258271/2023-49	Perícia Judicial e Cálculos Atuariais - PCA - FACC/CCJE	Abertura de Turma	Deferido
213167/2024-14	Julio Cesar Boscher Torres - POLI/CT	Designação de Função Gratificada	Deferido
218577/2024-43	Silas Pessini Rodrigues - Duque de Caxias	Designação de Função Gratificada	Deferido
209783/2024-62	Patricia Michelini Aguilar - EM/CLA	Designação de Função Gratificada	Deferido
220022/2024-61	William Soares dos Santos - FL/CLA	Designação de Função Gratificada	Exigência
220022/2024-61	William Soares dos Santos - FL/CLA	Designação de Função Gratificada	Deferido
225391/2021-06	Instituto COPPEAD de Administração - COPPEAD/CCJE	Abertura de Turma	Exigência
225866/2024-07	Rodrigo Rinaldi de Mattos - FAU/CLA	Designação de Função Gratificada	Exigência
224525/2024-14	Fernando Jose Gastal de Castro - IP/CFCH	Designação de Função Gratificada	Deferido
208977/2024-41	Curso de Especialização em Gestão e Gerenciamento de Projetos - POLI/CT	Abertura de Turma	Exigência
226896/2024-22	Adolfo Tanzi Neto - FL/CLA	Designação de Função Gratificada	Exigência
227806/2024-11	Claudia Augusta de Moraes Russo - IB/CCS	Designação de Função Gratificada	Deferido
227392/2024-20	Carmem Cinyra Gadelha Pereira - ECO/CFCH	Designação de Função Gratificada	Deferido
229917/2024-61	Helga da Cunha Gahyva - IFCS/CFCH	Designação de Função Gratificada	Deferido

PROCESSOS ANALISADOS PELA CÂMARA DE CORPO DISCENTE - CCD/CEPG

Processo	Interessado	Assunto	Parecer
218482/2023-49	Desirée Christine de Oliveira e Silva - COPPE/CT	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
206503/2023-83	Adson Diego Dionisio da Silva - COPPE/CT	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
221232/2024-77	Brendha Portela Camargo - FL/CLA	Acordo de co - tutela	Deferido
256218/2023-11	Manoel Alexandre Silvestre Friques De Sousa - IE/CCJE	Acordo de co - tutela	Exigência
256218/2023-11	Manoel Alexandre Silvestre Friques De Sousa - IE/CCJE	Acordo de co - tutela	Deferido
223236/2023-17	Thaiza Marques da Silva - COPPE/CT	Prorrogação de prazo de defesa	Exigência
209363/2024-86	Fillipe Teixeira Tinoco Rodrigues - IPUB/CCS	Prorrogação de prazo de defesa	Exigência
209363/2024-86	Fillipe Teixeira Tinoco Rodrigues - IPUB/CCS	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
205064/2024-72	Haryadylla da Cunha Sindra - IQ/CCMN	Prorrogação de prazo de defesa	Exigência
223644/2024-41	Gustavo Luís Rodrigues Caldas - COPPE/CT	Acordo de co - tutela	Deferido
225602/2024-45	Ana Paula Camargo Pimentel - IM/CCMN	Prorrogação de prazo de defesa	Exigência
225602/2024-45	Ana Paula Camargo Pimentel - IM/CCMN	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
213195/2023-42	Luiz Fernando Martins Bandeira - COPPE/CT	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
225569/2024-53	Diogo de Almeida Dias - IM/CCMN	Prorrogação de prazo de defesa	Exigência
225569/2024-53	Diogo de Almeida Dias - IM/CCMN	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
232630/2023-38	Mario Luiz Cruz Nascimento - COPPE/CT	Prorrogação de prazo de defesa	Exigência
232756/2023-11	Guilherme Alan Souza Costa - COPPE/CT	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
227510/2023-19	Marcelo Noboro Ralim Miyazaki - COPPE/CT	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
227011/2024-11	Ana Claudia Pinheiro Machado Fiod - MN/FCC	Acordo de co - tutela	Indeferido
227813/2024-12	Raphael Augusto Santiago - IESC/CCS	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
246682/2023-91	Alex de Araujo Francisco - IM/CCMN	Prorrogação de prazo de defesa	Exigência
246301/2023-74	Adriel Pereira do Nascimento - IM/CCMN	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido

PROCESSOS ANALISADOS PELA CÂMARA DE CORPO DOCENTE E PESQUISA - CCDP/CEPG

Processo	Interessado	Assunto	Parecer
006509/2020-18	Fernando Rodrigues Lima - POLI/CT	Contratação de professor voluntário	Deferido
207205/2023-19	Martha de Mello Ribeiro - ECO/CFCH	Credenciamento de docente	Deferido
254203/2023-19	Instituto Politécnico - Ipoli/Macaé	Adesão à Programa em Rede (stricto sensu)	Deferido
032123/2019-10	Masako Oya Masuda - IBCCF/CCS	Contratação de colaborador voluntário	Exigência
223798/2024-33	Felipe Ferreira Campos - MN/FCC	Professor visitante Sênior	Deferido
227437/2024-66	Emerson Elias Merhy - IP/CFCH	Contratação de colaborador voluntário	Deferido
226345/2024-69	José Antonio dos Santos Borges - CCMN/CCMN	Contratação de professor voluntário	Indeferido

PROCESSOS ANALISADOS PELA CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS - CLN/CEPG

Processo	Interessado	Assunto	Parecer
217462/2024-31	Mestrado Profissional em Atenção Psicossocial - IPUB/CCS	Alteração de Regulamento	Exigência
217462/2024-31	Mestrado Profissional em Atenção Psicossocial - IPUB/CCS	Alteração de Regulamento	Exigência



ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/09/2024

PORTARIA Nº 7805, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Institui comissão de desfazimento para realizar a classificação, a avaliação e o desfazimento dos bens móveis ociosos no âmbito da PR-2

O Pró-reitor de Pós-graduação e Pesquisa da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições conferidas através da portaria 6590, de 04/07/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 05/07/2023, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Classificação, Avaliação e Desfazimento de Bens Móveis da Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa.

Art. 2º A Comissão, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores:

- Luiz Antônio Pinheiro Campos - Assistente em Administração - Matr. Siape: 0367002
- Paulo Sérgio Cabral da Veiga - Técnico de Tecnologia da Informação - Matr. Siape:0361197
- Liliane Lopes Brandão Trocate - Assistente em Administração - Matr. Siape:2341980

Art. 3º Para a realização dos trabalhos, a comissão deverá observar as normas e orientações internas disponíveis em <https://gestao.ufrj.br/index.php/2-uncategorised/596-instrumentos-normativos>, bem como a legislação em vigor, sobretudo o Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/D9373.htm.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos será de sessenta dias a partir da publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PESSOAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/09/2024

PORTARIA Nº 7640, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, em 17/08/2024, o cargo de Técnico em Enfermagem, ocupado pelo (a) servidor (a) JANAINA RODRIGUES DE LIMA, matrícula SIAPE nº 2423777, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de seu falecimento de acordo com artigo 33, item IX da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo nº 23079.240702/2024-00.

PORTARIA Nº 7643, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar TAYNAH DE MARILLACK MAIA MONTEIRO na vaga de professor substituto do/a Instituto de Psicologia, com salário correspondente à classe de Assistente A, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 02/09/2024 à 21/12/2024, conforme processo nº 23079.238890/2024-06.

PORTARIA Nº 7710, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo HORTENCIA ROCHA CUNHA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 0363518, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 01/10/1996, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 26/07/2024, conforme Decisão Judicial que consta no processo SEI nº 23079.211859/2024-10.

PORTARIA Nº 7715, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 91 da Lei 8.112/90, resolve conceder licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, ao(à) servidor(a):

SIMONE SANDY DA SILVA BECKER, Matrícula SIAPE nº 210****, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/área, lotado(a) no(a) IPPMG, pelo período de 02/09/2024 a 16/12/2024. (Processo 23079.240355/2024-15)

PORTARIA Nº 7716, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 91 da Lei 8.112/90, resolve conceder prorrogação de licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, ao(à) servidor(a):

CLAUDIA DA SILVA DE MEDEIROS, Matrícula SIAPE nº 115****, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado(a) no(a) HUCFF, pelo período de 1 (um) ano a partir de 01/01/2025. (Processo 23079.242842/2022-42)

PORTARIA Nº 7725, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal – PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, resolve:

Art. I - Conceder Licença Capacitação para servidora Lenise Lima Fernandes, Matrícula SIAPE nº 1125202, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada na Escola de Serviço Social CFCH/UFRJ no período de 09/09/2024 a 06/12/2024. Para Realização de Acompanhamento de Ações Específicas Articuladas pela Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão da Faculdade de Educação (CPAI/FE), da UFRJ; - Realização de Curso sobre LIBRAS, com carga horária de 60 horas, oferecido pela EV.G/Enap; - Mapeamento das Demandas e dos Encaminhamentos Relacionados ao Acompanhamento de Estudantes com Deficiência na ESS - Sistematização do Debate e das Referências Bibliográficas Indicadas e Pesquisadas sobre o Tema; - Elaboração de Relatório Final com sugestões para o Aprimoramento do Suporte Oferecido pela ESS a seus Estudantes com Deficiência Matriculados/as nos seus Cursos de Graduação e Pós-Graduação.

Tendo adquirido o direito com o quinquênio de efetivo exercício no período de 14/01/2015 a 12/01/2020, de acordo com o Art. 25 do Decreto nº 9991 de 28 de Agosto de 2019 - Inciso I, (Processo 23079.226791/2024-73).

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/09/2024

PORTARIA Nº 7739, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Exonerar, a pedido, a partir de 28/08/2024, nos termos do inciso I do artigo 33, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, o(a) servidor(a) DAVID BURGOS MENDES TAVARES, Matrícula SIAPE nº 1657636, ocupante do cargo de Técnico em Equipamentos Médico-Odontológicos, do Quadro de Pessoal desta Universidade, conforme processo nº 23079.240986/2024-26.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/09/2024.

PORTARIA Nº 4538, DE 20 DE JUNHO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.261145/2023-71, resolve:

Conceder pensão vitalícia a SERGIO FRANCESCO LIRA FLORES, menor tutelado da ex-servidora FRANCISCA LIRA FLORES, matrícula SIAPE nº 369257, cargo assistente em administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 16, com fundamento na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004 e art. 217, alínea "a", §3º, da Lei nº 8.112/1990, observado também o art. 3º, §1º da EC 103/2019, a partir de 05/11/2023, data do início do cumprimento prevista em parecer de força executória referente a sentença judicial proferida pela 6ª Vara Federal da Seção Judiciária de Pernambuco - Tribunal Regional Federal da 5ª Região no processo 0821415-53.2023.4.05.8300.

PORTARIA Nº 7360, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.215634/2024-32, resolve:



Conceder aposentadoria compulsória ao servidor LUIZ FERNANDO DIAS DUARTE, matrícula SIAPE nº 6371288, ocupante do cargo de Professor Titular, Classe 8, Nível 801, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com dedicação exclusiva, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 40, §1º, inciso II da CF/88, com a redação dada pela EC 88/15, c/c o art. 10, §1º, inciso III, da EC 103/2019, com proventos proporcionais calculados pela média aritmética, e efeitos a partir de 31.08.2024.

PORTARIA Nº 7727, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.234500/2024-11, resolve:

Conceder pensão vitalícia a Magali Santos Bomfim, cônjuge do ex-servidor Guimael Oliveira Bomfim, matrícula SIAPE nº 0359712, Jardineiro, Nível de Classificação B, Nível de Capacitação 11 Padrão de Vencimento 06, com fundamento na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004 e art. 217, inciso I, e art. 222, VII, alínea "b", item "6" da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015 e pela Portaria ME nº 424, de 29/12/2020, observado também o art. 3º, §1º da Emenda Constitucional 103/2019, a partir de 07/06/2024, data do óbito do Instituidor, com fundamento no art. 219, inciso I da Lei 8112/1990, conforme redação dada pela Lei nº 13.846/2019.

PORTARIA Nº 7781, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de GUILHERME BAUMANN CORREA ao cargo de Engenheiro/área, incluído(a) na portaria nº 6762, de 09/08/24, publicada no DOU nº 154, de 12/08/24, conforme consta no processo 23079.224758/2024-17.

PORTARIA Nº 7837, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, em 24/12/2023, o cargo de Atendente de Enfermagem, ocupado pelo (a) servidor (a) CELIA REGINA DE SOUZA GOMES, matrícula SIAPE nº 0375425, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de seu falecimento de acordo com artigo 33, item IX da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo nº 23079.241748/2024-38.

PORTARIA Nº 7838, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de ALAN PEREIRA AMORIM PACHECO ao cargo de Engenheiro/área, incluído(a) na portaria nº 6762, de 09/08/24, publicada no DOU nº 154, de 12/08/24, conforme consta no processo 23079.226879/2024-95.

PORTARIA Nº 7866, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 1636, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Portaria UFRJ nº 712, de 09 de fevereiro de 2024, Artigo nº 36 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.202955/2024-77, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) JEANE ALVES DA SILVA, SIAPE nº 1770659, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, no(a) Diretoria de Acessibilidade/DIRAC, a partir de 02 de setembro de 2024.

PORTARIA Nº 7868, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Portaria UFRJ nº 712, de 09 de fevereiro de 2024, Artigo nº 36 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.213091/2023-38, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) CLAUDIA DOS SANTOS GOES, SIAPE nº 1125088, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, no(a) Casa da Ciência, a partir de 02 de setembro de 2024.

PORTARIA Nº 7871, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Portaria UFRJ nº 712, de 09 de fevereiro de 2024, Artigo nº 36 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.210086/2024-54, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) ELCON LEOCADIO DA SILVA, SIAPE nº 0365161, ocupante do cargo de Contra-Mestre/Ofício, no(a) Museu Nacional, a partir de 02 de setembro de 2024.

PORTARIA Nº 7872, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Portaria UFRJ nº 712, de 09 de fevereiro de 2024, Artigo nº 36 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.236007/2024-35, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) NITYA MONTENEGRO MACHADO, SIAPE nº 2497158, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, no(a) Sistema de Bibliotecas e Informação (SIBI), a partir de 28 de agosto de 2024.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/09/2024

PORTARIA Nº 7793, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Conceder Progressão Funcional por Mérito, de acordo com o Parágrafo 2º do Artigo 10 da Lei nº 11.091 de 12 de Janeiro de 2005, aos servidores do Quadro Único de Pessoal, conforme tabela abaixo:

SIAPE	Nome do Servidor	Padrão Anterior	Padrão Atual	Data do Exercício
Assistente em Administração				
1269939	ANDRE GUSTAVO GOMES DA SILVA	01	02	29/02/2024
1634297	JULIANA DE PAULA FERREIRA CAMISAO	01	02	20/06/2024
3307684	YURI PINHEIRO DA CUNHA	01	02	29/02/2024
3307703	VITOR LOPES BRANDAO	01	02	29/02/2024
3307736	NICOLAS MATHEUS FERREIRA PEREIRA	01	02	29/02/2024
3307752	KARINY DA SILVA BARBOSA	01	02	29/02/2024
3307762	ISABELLE LINS TARANTO BARBOSA	01	02	29/02/2024
3307911	FIDEL CARLOS SAAD ALVES	01	02	29/02/2024
3307942	DIENIFER DE CRESCI BARBOSA	01	02	29/02/2024
3308263	MOISES DE CASTRO CALDAS	01	02	29/02/2024
3308266	UANDERSON LOPES BRANDAO	01	02	29/02/2024



SIAPE	Nome do Servidor	Padrão Anterior	Padrão Atual	Data do Exercício
3308403	MAIKE BRANA DA TRINDADE	01	02	29/02/2024
3308494	DJALMA SILVA PEREIRA	01	02	29/02/2024
3308521	DEBORA CRISTINA DE ALMEIDA VIANA	01	02	29/02/2024
3309755	YNGRID CRISTINA LIMA TAVARES	01	02	27/03/2024
3309999	FABIO PEREIRA LYRA	01	02	25/03/2024
3311211	LEONARDO RODRIGUES	01	02	03/04/2024
3311220	PEDRO VICTOR LUSVARDI MANEA	01	02	03/04/2024
3311229	LEONARDO PEREIRA DALMEIDA FRANCA	01	02	03/04/2024
3311506	SUZANA LOBATO FERREIRA	01	02	03/04/2024
3317246	GUILHERME MEIRELES DA SILVA	01	02	31/05/2024
3317335	FELIPE MANGANELLO VIEIRA DE MELO	01	02	31/05/2024
Musicoterapeuta				
3306144	CAMILA SIQUEIRA GOUVEA ACOSTA GONCALVES	01	02	29/02/2024
Técnico de Laboratório/área				
1227241	DANIEL DA FONSECA COSTA CAMPELO	01	02	29/02/2024
3307958	CAROLINA DE MAGALHAES CAVALCANTE PAIXAO	01	02	29/02/2024
3308414	CAMILA CRISTINA GUIMARAES NOBRE	01	02	29/02/2024
3308541	CYNTIA PECLI E SILVA	01	02	29/02/2024
Técnico em Enfermagem				
1131325	RICARDO PASSOS MADEIRA	01	02	31/05/2024
1198099	RAFAELA MARTINS DE ALMEIDA PEIXOTO	01	02	31/05/2024
1271765	SAMARA DE ANDRADE FERREIRA	01	02	31/05/2024
1424774	MARIA CRISTINA SILVA DE SOUZA MATTOS	01	02	31/05/2024
1586286	JANAINA RODRIGUES SOARES DE ARAUJO	01	02	31/05/2024
2418337	MARIANA DOS SANTOS CAPOTE ALVES	01	02	31/05/2024
2961149	LUIZIANE DE OLIVEIRA GERALDO DA SILVA CORREIA	01	02	31/05/2024
3317694	JOSEDNA OLIVEIRA DA CRUZ	01	02	31/05/2024
3317700	PRISCILA VILAS BOAS FERREIRA AIRES	01	02	31/05/2024
3317818	BIANCA RODRIGUES CORREA	01	02	31/05/2024
3317913	TALITA ROSA DOS SANTOS SAVIANO	01	02	31/05/2024
3317924	YASMIN DE MIRANDA SANT ANA VALLE	01	02	31/05/2024
3317928	RENAN AZEREDO	01	02	31/05/2024
3317932	REGILANE SANTOS DE SOUZA	01	02	31/05/2024
3317941	CLARISSA ALMEIDA PACHECO DELFINO	01	02	31/05/2024
3317999	SANDRA MARA ALVES FERNANDES	01	02	31/05/2024
3318018	MARLINE DE SOUSA SILVA	01	02	31/05/2024
3318561	ANA PAULA MONTALVAO SENNA	01	02	08/06/2024
3319127	GUILHERME DA SILVA SOUSA	01	02	13/06/2024
Técnico em Radiologia				
1208900	GRASIELE SUELEN GERALDO DA SILVA	01	02	31/05/2024

PORTARIA Nº 7794, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Conceder Progressão Funcional por Mérito, de acordo com o Parágrafo 2º do Artigo 10 da Lei nº 11.091 de 12 de Janeiro de 2005, aos servidores do Quadro Único de Pessoal, conforme a planilha abaixo:

SIAPE	Nome do Servidor	Padrão Anterior	Padrão Atual	Data do Exercício
Administrador				
1084514	LUCIANA LEITE FERNANDES	07	08	06/08/2024
1839238	CLAUDIA CRISTINA MOREIRA DA SILVA	09	10	02/08/2024
Administrador de Edifícios				
1219802	ALEXANDRE DE AZEVEDO CARLOS AGUIAR	05	06	20/08/2024
1958102	FELIPE GOUVEIA LAUREANO RODRIGUES	07	08	11/08/2024
3062209	MAYRA CUSTODIA DOS SANTOS SILVA JUSTINO	04	05	04/08/2024



SIAPE	Nome do Servidor	Padrão Anterior	Padrão Atual	Data do Exercício
Analista de Tecnologia da Informação				
1644743	MARCELO DUARTE DA SILVA	04	05	04/08/2024
1649881	JOSE ANTONIO GAMEIRO SALLES	11	12	16/08/2024
2124621	MARIA DA GRACA MAIA AVELAR	04	05	05/08/2024
3062835	LUCIANNA SANTOS ARARUNA DEDIS	04	05	04/08/2024
Arquiteto e Urbanista				
1959701	HUGO COUTO TAVARES VARGAS	08	09	04/08/2024
1959923	FERNANDO ANTONIO DE ALMEIDA OLIVEIRA	08	09	05/08/2024
2365107	FABIO BRUNO DE OLIVEIRA	05	06	20/08/2024
3061636	CHRISTIANO COSTA BENEDICTO OTTONI	04	05	04/08/2024
3061885	LEONARDO RODRIGUES MESQUITA SANTOS	04	05	04/08/2024
3062044	JULIANA ANGELO GOMES	04	05	04/08/2024
3062082	LUIZ PAULO MOLINA JUNIOR	04	05	04/08/2024
3062178	RAFAEL LUIS TEIXEIRA SOUZA	04	05	04/08/2024
Arquivista				
1591439	FABIO BARROS DA SILVA	09	10	02/08/2024
1719423	GILMAR CONSTANTINO DE BRITO JUNIOR	10	11	17/08/2024
1846848	FLAVIO MONTEIRO DA TRINDADE	09	10	16/08/2024
1959609	ANA CAROLINA CARDOSO MIOTTI	08	09	04/08/2024
Assistente de Alunos				
1837682	DIANA MORAES	04	05	04/08/2024
Assistente em Administração				
1590692	VERONICA CERQUEIRA DE ALMEIDA	06	07	27/11/2021
1724309	ROSANA DA SILVEIRA BARBOSA	10	11	21/08/2024
1750422	WANDERSON TEIXEIRA DE SOUZA	04	05	04/08/2024
1846687	RICARDO AUGUSTO PIRES GONCALVES	09	10	03/08/2024
1700508	VANIA MARIA GODINHO CARLOS LOUVISSE	09	10	15/11/2022
1717379	MARIA APARECIDA TEIXEIRA SOLANO DE LIMA	08	09	21/08/2024
1722733	VINICIUS RIBEIRO DE LIMA	09	10	20/08/2024
1723163	KARLA MORGADO DE QUEIROZ	10	11	21/08/2024
1723264	ALEXANDRE AUGUSTO JACOBINA	10	11	21/08/2024
1797879	THIAGO MOURA DE SA	07	08	14/02/2024
2361818	MARLON JOSE DE MELO SILVA	05	06	20/08/2024
2361819	RODRIGO MAGALHAES BIANCHINI	05	06	20/08/2024
3170698	RAQUEL CARNEIRO DE ASSUMPCAO	03	04	18/08/2024
1846998	RAFAEL RIVERA ALVES	09	10	02/08/2024
1899215	RAFAEL DO COUTO MIRANDA	08	09	20/11/2023
1959542	RAFAEL ROUVIER KLAUTAU DE BARROS	08	09	05/08/2024
1959601	GLEYSSE MARIA MOTTA CAVALCANTE	08	09	04/08/2024
1959981	CARLA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	08	09	05/08/2024
2076198	MARTA DA SILVA BATISTA	07	08	01/06/2024
2361798	THIAGO ANTUNES NOVAES	05	06	20/08/2024
2361803	CLAUDIO BARANDIN DA SILVA	05	06	20/08/2024
2361809	ELIANE MARIA BATISTA	05	06	20/08/2024
2361820	RAFAEL IMPAGLIAZZO MELLO	05	06	20/08/2024
2363285	JULIANA MORENO MACHADO	05	06	20/08/2024
2363320	PATRICIA WIRZ MARINHO MAMEDE	05	06	20/08/2024
3061610	BARBARA GOMES GARCIA DOS SANTOS	04	05	04/08/2024
3061979	LUAN NUNES DE SOUZA	04	05	04/08/2024
3061985	ADONIAS DE FREITAS RODRIGUES	04	05	04/08/2024
3062233	PAULO ROBERTO LUVIZOTTO JUNIOR	04	05	05/08/2024
3062283	MARCELLUS CAIUS PRATA MEIRELLES	04	05	05/08/2024
3062411	MARCELA RODRIGUES SICILIANO	04	05	04/08/2024
3062787	DANIEL MACHADO GUIMARAES	04	05	04/08/2024



SIAPE	Nome do Servidor	Padrão Anterior	Padrão Atual	Data do Exercício
3062861	RONALDO SOARES MARQUES	04	05	04/08/2024
3170704	SERGIO LUIS PEIXOTO SANTOS	03	04	18/08/2024
Assistente Social				
1443188	ANA CLAUDIA DE MORAES PEREIRA	13	14	11/08/2024
Auxiliar de Enfermagem				
1443201	CARLOS ALEXANDRE BATISTA	13	14	09/08/2024
1443216	DENISE LESSA PEREIRA	13	14	11/08/2024
1443243	MARITA GOMES DE OLIVEIRA WOLF	13	14	09/08/2024
1443878	MOISES VIRGINIO DO NASCIMENTO	13	14	09/08/2024
1443887	VERA LUCIA DE LIMA SOBRAL	13	14	09/08/2024
2363621	ALICE DA CONCEICAO LOURENCO MELO	05	06	20/08/2024
2365145	CRISTIANE ASSUNCAO DA COSTA GONZAGA	05	06	20/08/2024
2373728	SILMARA DE CARVALHO HERCULANO	05	06	20/08/2024
Auxiliar em Administração				
2359643	RAFAEL DE OLIVEIRA	05	06	07/08/2024
2361811	DIOGO ANTONIO EUZEBIO BATISTA	05	06	20/08/2024
2361826	RAQUEL CASCAES DE ALBUQUERQUE	05	06	20/08/2024
2363310	RAFAEL DO NASCIMENTO LIRA	05	06	20/08/2024
2363407	ROSILANDIA DA CRUZ EDUARDO	05	06	31/08/2024
3061615	CRISTINA CORREIA MAMOUROS SANTOS	04	05	04/08/2024
3062002	LUCAS LUIZ SANTOS DA SILVA	04	05	05/08/2024
3062049	HELEN CRISTINA FERREIRA DE MACEDO	04	05	05/08/2024
3062091	HUGO VIEGAS BARROSO	04	05	05/08/2024
3062106	ELAINE BARROS SIQUEIRA	04	05	05/08/2024
3062238	ROBERTA FERNANDES MANCUSO	02	03	04/08/2021
Bibliotecário-Documentalista				
1161758	LEONARDO TALONE NETO	03	04	06/08/2024
1665566	EDUARDA RAQUEL DE JESUS WANDEKOKEN	09	10	01/09/2024
3061930	LETICIA CORREA DIAS	04	05	04/08/2024
Biólogo				
1959943	MANOELA WOITOVICZ CARDOSO	08	09	05/08/2024
Contra-Mestre/Ofício				
3061964	MARCOS ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA	04	05	04/08/2024
3062124	JEFFERSON BARRETO BAPTISTA	04	05	04/08/2024
Desenhista Técnico Especializado				
3061584	ALLAN DE MORAIS BARBOSA	04	05	05/08/2024
Enfermeiro/área				
1219880	IZABELE SANTOS DO NASCIMENTO	06	07	31/08/2024
1445164	ROBERTA MARQUES DE AGUIAR	13	14	09/08/2024
1726304	MARISTELA DIAS MONTEIRO DE ARAUJO	10	11	31/08/2024
1843640	NATHALIA DOS SANTOS CORREA DINIZ	04	05	25/09/2023
2422065	BRUNA DUTRA DA COSTA	03	04	24/03/2022
Engenheiro/área				
1415223	FELIPE NUNES SANTOS	04	05	04/08/2024
3064753	IGOR RIBEIRO SILVA	04	05	18/08/2024
1959456	FELIPE RAFAEL LOUVEN DO NASCIMENTO	08	09	05/08/2024
1959521	LEILA SALES DE OLIVEIRA	08	09	04/08/2024
1960459	MARCELO FERNANDES MELO MONTEIRO	08	09	05/08/2024
3061566	ALINE BRAGA DE OLIVEIRA MENAGET	04	05	04/08/2024
3062612	CARLOS EDUARDO LOBO DE SOUZA	04	05	04/08/2024
3181972	ERICA MARTINHO DE MENDONCA	03	04	31/08/2024
Farmacêutico				
1845080	ARTHUR LOPES AGRIZZI	04	05	04/08/2024
3064939	CATIANE MENEZES DUARTE VIEIRA	04	05	18/08/2024



SIAPE	Nome do Servidor	Padrão Anterior	Padrão Atual	Data do Exercício
3062334	VIVIANE DE ANDRADE MESQUITA	04	05	04/08/2024
Farmacêutico/habilitação				
1523558	LUCIENE DOS SANTOS TAVARES FERREIRA	10	11	07/08/2024
Fisioterapeuta				
1267924	ERICA GUIMARAES VIANNA	04	05	04/08/2024
Fonoaudiólogo				
1376131	LARISSA RIBEIRO DE SENA	04	05	05/08/2024
3062158	KARINE CRISTINE PEREIRA CORTEZ	04	05	04/08/2024
Geólogo				
3062794	DANIELLE CARDOSO DE SOUZA	04	05	05/08/2024
Jornalista				
2066205	VICTOR HENRIQUE JUSTINO FRANCA	04	05	13/08/2024
Médico/área				
1008149	FERNANDA SIQUEIRA VIANA TERRA	06	07	08/08/2024
1102255	JOAO GABRIEL BATISTA LAGE	04	05	04/08/2024
1282231	ANA PAULA ALMEIDA DA SILVA	14	15	05/08/2024
1442828	PEDRO HENRIQUE MAIA PORTUGAL	13	14	01/06/2024
1495576	CAIO MARCELO GONCALVES DE CARVALHO	04	05	04/08/2024
1779772	MARCIA FARIA DA CUNHA	04	05	04/08/2024
2310112	PATRICIA DE FATIMA DOS SANTOS TEIXEIRA	13	14	09/08/2024
2313333	RODRIGO PEREIRA DIAZ ANDRE	13	14	10/08/2024
2317959	DEBORAH CAMARA SCIANI	03	04	14/02/2024
2422998	MARCELO CALCAGNO DA SILVA	04	05	24/09/2023
2521685	ROBERTO DE AZEVEDO ANTUNES	09	10	02/08/2024
2560881	THALES PENNA DE CARVALHO	02	03	20/04/2023
2673782	BERNARDO CRESPO ALVES	06	07	08/08/2024
2682974	RAQUEL CASTELAN COELHO DE CASTRO	06	07	27/08/2024
2683655	BRUNO FERRAZ DE OLIVEIRA GOMES	03	04	18/08/2024
3310196	HELOIZA HELENA NUNES DA SILVEIRA	04	05	05/08/2024
3757929	IVAN ABDALLA TEIXEIRA	06	07	10/08/2024
Museólogo				
1106089	AMANDA THOMAZ CAVALCANTI	04	05	04/08/2024
1249450	EDUARDO LACERDA GONCALVES	04	05	04/08/2024
Músico				
1545880	MARCIO MIGUEL COSTA	12	13	09/08/2024
Nutricionista/habilitação				
1847704	VAGNER COSTA DE SOUZA	09	10	03/08/2024
2966630	TALITA ARAUJO NASCIMENTO	04	05	05/08/2024
3062719	TATIANE DE FREITAS MAZOTTO	04	05	04/08/2024
Odontólogo				
1085852	TAYANE HOLZ RESENDE	04	05	05/08/2024
3062906	LUIZ FELIPE CARDOSO DE ARAUJO	04	05	04/08/2024
Pintor/área				
0362469	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	14	15	27/08/2024
Produtor Cultural				
3061948	LIA VIEIRA RAMALHO BASTOS	04	05	04/08/2024
Programador Visual				
1846893	VALDIRENE MARTOS DA SILVA	09	10	02/08/2024
1848096	SERGIO DE SENA TAVARES	09	10	21/08/2024
2565927	LUIZ CARLOS RODRIGUES	04	05	04/08/2024
3061678	CLAUDIA GONCALVES LOPES MENDES	04	05	04/08/2024
3062015	ANA CAROLINA MONTEZ FERREIRA	04	05	04/08/2024
Psicólogo/área				
1365408	JULIA BENICIO DE ANDRADE	04	05	04/08/2024



SIAPE	Nome do Servidor	Padrão Anterior	Padrão Atual	Data do Exercício
3061561	CARINA DA PAIXAO COSTA	04	05	04/08/2024
3061620	CLARICE CEZAR CABRAL	04	05	05/08/2024
3062190	PAULA ZANUTO MAUES	04	05	04/08/2024
3063263	PRISCILA LOPES BRAZ DOS SANTOS	04	05	04/08/2024
Químico				
1754509	LEANDRA NATALIA DE OLIVEIRA NEVES	04	05	05/08/2024
Secretário Executivo				
2910848	TATIANA KAZUE SHIMAMOTO	08	09	17/01/2024
Técnico de Laboratório/área				
1000509	RICARDO GOMES CAUS AMORIM	04	05	05/08/2024
1432285	JULIO KORNETZ ALVES DE SOUZA PONTES	09	10	16/08/2024
1757443	ALICE TARDIN DA COSTA	09	10	05/08/2024
1839307	CHARLES FREITAS DE OLIVEIRA	09	10	02/08/2024
1839329	CARLA MARTINHO DE LIMA BARROS	09	10	02/08/2024
1846929	FABIO JORGE MOREIRA DA SILVA	09	10	15/08/2024
1847730	PATRICIA NEVES FERNANDES	09	10	02/08/2024
1848885	FELIPE CARVALHO GONDIM	09	10	01/09/2024
1932808	SEBASTIAO GUILHERME PEDROSO	08	09	17/03/2024
3062204	MONIQUE FIGUEIREDO NEVES	04	05	04/08/2024
Técnico de Tecnologia da Informação				
1846740	JULIO CESAR DE ASSIS PINTO	09	10	02/08/2024
3063918	VICTOR LOUVISSE LAMANNA	04	05	04/08/2024
3061552	LEANDRO JESUS SOUSA	04	05	04/08/2024
3061645	LEIDIANE BORGES DE MORAES	04	05	04/08/2024
3062137	GABRIEL ANGELO DE SOUSA SILVA	04	05	04/08/2024
3062185	KEVIN VILAR DE FARIA	04	05	04/08/2024
Técnico Desportivo				
1846797	JAILTON THULHER DO ROSARIO	09	10	02/08/2024
3062402	RICARDO DA SILVA PASSOS	04	05	04/08/2024
Técnico em Anatomia e Necropsia				
1847001	PETHER NEVES FERNANDES	09	10	02/08/2024
Técnico em Arquivo				
1846706	SERGIO LEANDRO DA SILVA FERREIRA	09	10	16/08/2024
1846832	IVANA MASCARENHAS SPERANDIO	09	10	02/08/2024
1846970	LEDA DOS SANTOS PONTES	09	10	13/08/2024
1846980	MICHELE DE OLIVEIRA GOMES FERRAZ	09	10	02/08/2024
Técnico em Artes Gráficas				
2361805	RICARDO DA SILVA COELHO	05	06	20/08/2024
2373079	MARCO ANTONIO DA SILVA SEVERO	05	06	20/08/2024
Técnico em Assuntos Educacionais				
1164877	PEDRO RAFAEL OLIVEIRA PINTO	02	03	24/07/2024
1846688	CARLA DANIELLE DOS SANTOS SAO BENTO PEREIRA	09	10	16/08/2024
1598879	RODRIGO SAYMO PIRES MILHOMEM	09	10	24/08/2024
1701487	TAYGUARA TORRES CARDOSO	09	10	01/09/2024
1717648	SONIA REGINA CAMARGO	10	11	10/08/2024
1846729	DANIELE REGO NOVAES	09	10	02/08/2024
1846742	DAMIANE DANIEL SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS	09	10	02/08/2024
1846768	ADRIANA CARVALHO DA SILVA DE MOURA	09	10	02/08/2024
1846800	ALEXANDRA DA SILVA SANTOS	09	10	16/08/2024
1846844	THIAGO OLIVEIRA GRANJA MOREIRA	09	10	02/08/2024
1846860	LEANDRO SOUSA CARDOSO	09	10	02/08/2024
1846873	LEANDRO DUARTE MONTANO	09	10	02/08/2024
1846878	CRISTINA DE BORBOREMA AREAS	09	10	02/08/2024
1846887	LARISSA BARUQUE PEREIRA	09	10	02/08/2024



SIAPE	Nome do Servidor	Padrão Anterior	Padrão Atual	Data do Exercício
1846896	SANDRA MARIA MONTEMURRO BATISTA	09	10	02/08/2024
1846914	ANDRE DE SA ROSENDO DA SILVA	09	10	02/08/2024
1846933	MARIANA FERREIRA DE MELLO SILVA	09	10	02/08/2024
1846940	MARIA HELENA DOMINGOS	09	10	02/08/2024
1846953	LUCIANA MARTINS VIEIRA	09	10	02/08/2024
1846963	SOLANGE ARAUJO LOURENCO JORGE	09	10	02/08/2024
1846964	SIMONE FREIRE PAES PESTANA	09	10	02/08/2024
1846974	MARCIA SOARES DA CRUZ SILVA	09	10	02/08/2024
1847796	DANIELLE DE OLIVEIRA	09	10	02/08/2024
1847801	GABRIELA DOS SANTOS MACHADO	09	10	02/08/2024
2763334	PATRICIA VIEIRA DA SILVA	09	10	02/08/2024
1846978	ANA CRISTINA DOS SANTOS ARAUJO	09	10	02/08/2024
1846986	VANESSA FLORENTINO MARCONDES DOS REIS	09	10	02/08/2024
1847073	ANDERSON DO ESPIRITO SANTO DA SILVA	09	10	02/08/2024
1847082	ANA CRISTINA PINHO OLIVEIRA ROQUE	09	10	02/08/2024
1847092	FATIMA CRISTINA GONCALVES DE MORAES	09	10	02/08/2024
1847161	JEANETE SIMONE FENDELER HOELZ	09	10	02/08/2024
1847173	MARGARETH WANDERLEY AGOSTINHO MONTEIRO	09	10	02/08/2024
1847694	IZABEL CRISTINA TAVARES COELHO	09	10	02/08/2024
1847836	ROSA MARIA SOUZA BRAGA	09	10	02/08/2024
1847848	MARIA DA CONCEICAO DE MEDEIROS	09	10	02/08/2024
1847854	LEONARDO JOSE PEREIRA GONCALVES	09	10	03/08/2024
1848236	MARCIA MALAQUIAS BRAZ	09	10	02/08/2024
2651136	LUCIANA SNAIDER RIBEIRO	09	10	21/08/2024
2874713	FERNANDO GUIMARAES PIMENTEL	04	05	05/08/2024
3061671	CLAUDIA IGLESIAS RIBEIRO	04	05	04/08/2024
3062022	EDUARDO OLIVEIRA DOS SANTOS	04	05	05/08/2024
3062058	DIANA CIANNELLA MARTINS DE OLIVEIRA	04	05	05/08/2024
3062148	JOANA MILLI DOS SANTOS DA SILVA	04	05	04/08/2024
3062810	ALINE TEIXEIRA GOMES	04	05	04/08/2024
Técnico em Audiovisual				
1839175	FLAVIO ZARIANO DA SILVA	09	10	02/08/2024
1839375	FABIO PEREIRA DAS NEVES	09	10	02/08/2024
1846709	SYLVIO PETRONIO ROCHA LOPES	09	10	02/08/2024
1846944	WALLACE GONCALVES PEREIRA	09	10	02/08/2024
3062132	GABRIEL FERREIRA GOES DE SOUZA	04	05	04/08/2024
Técnico em Contabilidade				
3170415	PAULO HENRIQUE RAINHA DE OLIVEIRA	03	04	21/08/2024
3063217	SILMARA MARIA DO NASCIMENTO SILVA	04	05	04/08/2024
Técnico em Edificações				
3062030	ALAN PEREIRA AMORIM PACHECO	04	05	04/08/2024
Técnico em Enfermagem				
1435144	ANSELMO CUSTODIO DA SILVA	10	11	05/08/2024
1443268	MISLAINE FRANCOISE DE ARAUJO	13	14	12/08/2024
1444416	ELAINE DE SOUZA COELHO	13	14	15/08/2024
1461489	EMANOELE DOS SANTOS ROCHA PALMEIRA	13	14	02/08/2024
Técnico em Farmácia				
1612724	LUIZ ANTONIO VILHENA JUNIOR	09	10	16/08/2024
1722225	LETICIA PEREIRA DYSARZ	09	10	02/08/2024
3064736	FRANCIELLE NEVES DE CARVALHO CAPELLA	04	05	18/08/2024
Técnico em Mecânica				
1847236	LEANDRO RAFAEL RABELLO LARGURA	09	10	02/08/2024
Técnico em Microfilmagem				
1846926	ISABEL CRISTINA DE ARAUJO QUINTINO	09	10	02/08/2024



SIAPE	Nome do Servidor	Padrão Anterior	Padrão Atual	Data do Exercício
Técnico em Química				
3062320	VINICIUS OLIVEIRA CHAFFIN	04	05	04/08/2024
Técnico em Segurança do Trabalho				
1424330	JONIAS FRANKLIM MORAES	04	05	04/08/2024
3064929	ALEXANDRE PECANHA DA SILVA	04	05	18/08/2024
3061555	ANDRE CORREIA OLIVEIRA	04	05	04/08/2024
3061571	ANDREIA SCHWAB DE CASTRO	04	05	04/08/2024
3061594	ANDRE LUIZ VIDAL PEREIRA	04	05	04/08/2024
3061890	EMELAY BISPO BARCELOS SOARES	04	05	04/08/2024
3062123	ACUCENA LIMA DA CRUZ FRANKLIM MORAES	04	05	04/08/2024
Tecnólogo/formação				
1525903	AMANDA FARIA DE FIGUEIREDO RODRIGUES DA SILVA	04	05	04/08/2024
2497532	RENAN DE OLIVEIRA FONTES	07	08	08/08/2024
3062081	IGOR SOARES RIBEIRO	04	05	04/08/2024
Terapeuta Ocupacional				
2921273	SOLANNE GONCALVES ALVES	04	05	05/08/2024
3062846	BETHANIA JOSUA ABRANCHES	04	05	04/08/2024

PORTARIA Nº 7937, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, em 02/07/2024, o cargo de Restaurador-Área, ocupado pelo (a) servidor (a) MARCIA VALERIA DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1769833, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de seu falecimento de acordo com artigo 33, item IX da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo nº 23079.242589/2024-99.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/09/2024

PORTARIA Nº 7884, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo DEISE PEREIRA DA CUNHA, matrícula SIAPE nº 0377056, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 31/08/2023, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 31/08/2023 (data da aposentadoria) com Laudo médico pericial SIASS nº 110.732/2024, emitido no Proc. nº 23079.225711/2024-62. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 7888, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal – PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, compor Grupo de Trabalho, no âmbito da PR4 - UFRJ, encarregado de normalizar e estruturar os procedimentos administrativos referentes à força de trabalho da UFRJ (RJU) atuante no complexo hospitalar UFRJ/EBSERH, em interação com a gestão do CH/UFRJ/EBSERH e a legislação de pessoal RJU.

- Maria Tereza da Cunha Ramos, SIAPE: 037xxxx, representante do Gabinete da PR4;
- Anderson Luiz Monteiro da Silva, SIAPE: 207xxxx, representante da Superintendência Geral de Pessoal;
- Alessandra Sarkis de Melo, SIAPE: 165xxx, representante da Coordenação de Dimensionamento e Desenvolvimento de Pessoal;
- Ivania de Jesus Severo Ferreira, SIAPE: 037xxxx, representante do Núcleo de Orientação de Atendimento Presencial (NOAP) da PR4;
- Katia Regina Soares Cardoso, SIAPE: 180xxxx, representante da Coordenação de Administração de Pessoal;
- Otto Santos de Azevedo, SIAPE: 118xxxx, representante da Coordenação de Dimensionamento e Desenvolvimento de Pessoal;
- Raiani dos Santos Fernandes Gouveia, SIAPE: 186xxxx, representante da Coordenação de Dimensionamento e Desenvolvimento de Pessoal

Art. 2º As atribuições deste Grupo de Trabalho são:

- Consolidar a lista de funcionários públicos em exercício no Complexo Hospitalar UFRJ/EBSERH;
- Consolidar o rol de empregados públicos no Complexo;
- Elaborar proposta de organização e harmonização dos procedimentos e rotinas referentes a direitos e deveres dos dois grupos de trabalhadores.

Art. 3º O prazo de conclusão dos trabalhos serão de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais de 30 (trinta), em caso de necessidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 7889, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.234513/2024-90, resolve:

Conceder pensão vitalícia a Luis Carlos da Luz Oliveira, cônjuge do(a) ex-servidor(a) Elizabeth Lopes Pereira, matrícula SIAPE nº 1291918, cargo Técnico em Enfermagem, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 16, com fundamento no art. 23 da Emenda Constitucional 103/2019; na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso II, da Lei nº 10.887/2004, art. 217, inciso I e art. 222, VII, alínea “b”, item 6, da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015 e pela Portaria ME Nº 424, de 29 de dezembro de 2020, observado também o art. 3º, §1º da EC 103/2019, a partir de 04/07/2024, data do óbito do Instituidor, com fundamento no art. 219, inciso I, da Lei nº 8.112/1990.



PORTARIA Nº 7923, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo JOAO EDUARDO DO NASCIMENTO FONSECA, matrícula SIAPE nº 0359912, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 28/02/2019, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 28/02/2019 (data da aposentadoria) com Laudo médico pericial SIASS nº 102.880/2024, emitido no Proc. nº 23079.217342/2024-34. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 7927, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo JOAO DOMINGOS GOMES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 0377350, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 29/07/2021, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 13/09/2023, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 114.188/2024, emitido no Proc. nº 23079.233859/2024-71. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 7928, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo RAIMUNDA VIEIRA DO NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 0373338, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 02/05/1996, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 31/07/2023, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 114.208/2024, emitido no Proc. nº 23079.226779/2024-69. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 7930, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo LYCIA DE BRITO GITIRANA, matrícula SIAPE nº 0365716, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 16/07/2024, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 16/07/2024 (data da aposentadoria) com Laudo médico pericial SIASS nº 102.867/2024, emitido no Proc. nº 23079.232327/2024-16. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 7976, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de FABIANA MOURA ARRUDA ao cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, incluído(a) na portaria nº 6762, de 09/08/24, publicada no DOU nº 154, de 12/08/24, conforme consta no processo 23079.225598/2024-15.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/09/2024

PORTARIA Nº 7649, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6592 de 04/07/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126 de 05/07/2023 resolve:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 10, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005 e parágrafos 1º e 2º do artigo 5º, do Decreto nº 5824 de 29 de junho de 2006, aos servidores abaixo:

Nome	Matrícula SIAPE	De	Para	Exercício	Processo
ADALIA PEREIRA DE OLIVEIRA	1302679	1	2	06/08/2024	235582/2024-11
ADAO FABIO DOS SANTOS DETONI	0364951	1	2	16/07/2024	231431/2024-93
ANA PAULA MONTALVAO SENNA	3318561	1	2	19/07/2024	233993/2024-71
ANA PAULA ROCHA GOMES	1004089	3	4	15/08/2024	237797/2024-76
ANDRE HENRIQUE DA SILVA	1958534	3	4	08/08/2024	235738/2024-63
ANDREIA CARVALHO DE SOUZA COUTINHO	1436174	3	4	14/08/2024	237520/2024-43
ANNA CAROLINA BERNARDES BRANQUINHO	3182109	2	3	05/08/2024	237093/2024-01
ANTONIO MATHEUS BENAION ESTEVES	1730666	3	4	15/08/2024	234375/2024-49
BIANCA RODRIGUES CORREA	3317818	1	2	15/07/2024	231322/2024-76
CAMILA LOPES CORREA DA COSTA	1882270	3	4	14/08/2024	225735/2024-11
CAMILA RODRIGUES DA MATA	1747714	3	4	11/07/2024	231318/2024-16
CAMILLA BAYER	1764246	2	3	05/08/2024	235274/2024-95
CAMILLA FIGUEIREDO DE SOUZA	1156354	1	2	03/06/2024	224059/2024-69
CARLOS OTAVIO PEREIRA DE SOUZA	0366244	2	3	28/07/2024	233672/2024-77
CAROLINA AKEMI KANO SILVA	2310540	3	4	07/08/2024	236099/2024-53
CAROLINE DOS SANTOS DA FONSECA	1195071	1	2	08/08/2024	236403/2024-62
CHRISTIANE VASCONCELLOS CRUZ ALVES PEREIRA	3108377	2	3	01/08/2024	234473/2024-86
DIANA BAENSE DE ABREU ARAUJO	2355532	2	3	15/08/2024	237402/2024-35



Nome	Matrícula Siape	De	Para	Exercício	Processo
DIEGO CAMARGO FALCAO	3158808	3	4	29/07/2024	232717/2024-96
DIEGO MEIRELES DUARTE	2255433	3	4	31/07/2024	234853/2024-11
EDSON DE MELO ROSA	3317935	1	2	09/08/2024	236513/2024-24
ELAINE RIBEIRO DE ANDRADE	3317933	1	2	08/08/2024	236304/2024-81
ESTEPHAN ALMEIDA DA COSTA RELVAS DOS SANTOS	3012538	2	3	29/07/2024	235154/2024-98
EVANDRO WASHINGTON DE AZEVEDO	1154079	3	4	06/08/2024	235221/2024-74
FABIANA NOGUEIRA DOS SANTOS	2357645	3	4	30/07/2024	234131/2024-66
FABIO PEREIRA DAS NEVES	1839375	3	4	07/08/2024	235584/2024-18
FELIPE CABRAL MIRANDA	1968998	3	4	18/08/2024	235249/2024-10
FELIPE SPINOLA GONCALVES PEREIRA	1998111	3	4	28/08/2024	211912/2020-59
FERNANDA CAROLINE DA SILVA	2422811	3	4	28/08/2024	241486/2023-21
GABRIEL DA SILVA CARDOSO	3075506	2	3	26/08/2024	240131/2024-03
GABRIEL RODRIGUES CALDAS DE AQUINO	2340779	2	3	01/08/2024	234489/2024-99
GABRIELA FARIA FERREIRA LOBO	3133631	1	2	22/08/2024	239661/2024-09
GEISA NASCIMENTO DE ARAUJO	3317930	1	2	01/06/2024	219410/2024-08
GUSTAVO BITTAR ALVES	1215303	2	3	18/07/2024	230750/2024-81
HELENA MARIA VIANNA GRACA	2293563	2	3	12/07/2024	231319/2024-52
IGOR ROGERIO MARQUES DOS SANTOS	2076357	3	4	13/08/2024	237087/2024-46
INGRID DE JESUS MAGDALENA	1917508	3	4	27/06/2024	230469/2024-49
IRINETE PEREIRA BATISTA	0377659	3	4	23/08/2024	232787/2024-44
ISIS SALVIANO SOARES DE AMORIM	3307777	1	2	18/04/2024	217132/2024-46
JEFFERSON DE SOUZA	2402302	3	4	01/09/2024	240451/2024-55
JESSICA FIDELIS TRINDADE DOS SANTOS	3318138	1	2	30/08/2024	241055/2024-45
JOANA DIAS DA COSTA	3133081	3	4	26/08/2024	240146/2024-63
JOAO LUIZ ALVES BEZERRA	2424173	3	4	31/07/2024	234172/2024-52
JOAO PAULO ZUMACK	3673022	3	4	02/08/2024	222422/2024-10
JOSE LOPES DIAS	0361130	3	4	12/08/2024	236874/2024-71
KYOMA SILVA OLIVEIRA	1225645	3	4	19/07/2024	232548/2024-94
LAIANA CRISTINA PEREIRA RANGEL	3317926	1	2	20/08/2024	234505/2024-43
LEONARDO DE SOUZA FERNANDES DOURADO	3321728	1	2	12/08/2024	231531/2024-10
LEONORA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	3318297	1	2	07/06/2024	224922/2024-88
LETICIA DOS SANTOS GRATIVOL PIMENTEL	1969017	3	4	07/08/2024	234436/2024-78
LUIZIANE DE OLIVEIRA GERALDO DA SILVA CORREIA	2961149	1	2	26/08/2024	240110/2024-80
MAGDA REGINA MAGALHAES SANTOS	2850744	1	2	30/08/2024	241407/2024-62
MAIANE DE ARAUJO SOUSA	3317309	1	2	29/07/2024	233700/2024-56
MANOEL LUIS CARDOSO VIEIRA	3133654	3	4	19/08/2024	207410/2024-57
MARCELO DO NASCIMENTO COSTA	2969332	3	4	19/08/2024	238643/2024-00
MARCIA DE SOUZA PAULINO	3158914	1	2	08/03/2024	250390/2022-72
MARIA CAROLINA ROCHA LIMA FERREIRA DA SILVA	2260195	3	4	17/07/2024	215001/2022-62
MARIA CRISTINA SILVA DE SOUZA MATTOS	1424774	1	2	15/07/2024	231324/2024-65
MARIA DE LOURDES DUZ	1038056	1	2	17/07/2024	231540/2024-19
MARIA DIAS TORRES KENEDI	1366107	3	4	30/07/2024	234856/2024-54
MARIA HELENA PAES DA SILVA MORA	1073490	3	4	14/08/2024	201872/2024-61
MELQUISEDEQUE DE MORAES MONTIJO DA SILVA	3073370	1	2	30/07/2024	232179/2024-30
MOISES DA SILVA PIMENTEL	3214765	2	3	17/07/2024	231477/2024-11
MONICA OLIVEIRA FERREIRA	1304040	3	4	27/07/2024	234761/2024-31
NATHALIA FERNANDA FERNANDES DA ROCHA	2999036	1	2	13/08/2024	237300/2024-10
NELSON MALFITANO	0362657	1	2	29/05/2024	249103/2023-62
NINA ROCHA GODINHO DOS REIS VISCONTI	3196582	1	2	11/07/2024	231004/2024-13
PATRICIA HELENO CRISOSTOMO	3318121	1	2	05/08/2024	235129/2024-12
PAULA DE AGUIAR SILVA AZEVEDO	3070935	3	4	09/08/2024	223919/2024-47
PAULO VITOR DA SILVA FLORENCO	3307781	1	2	31/07/2024	234441/2024-81
PEDRO NUNES BARROS	2312565	3	4	16/08/2024	222416/2024-54
PRISCILLA TEIXEIRA DE MATTOS MARTINS	1435051	3	4	03/07/2024	228631/2024-69

Nome	Matrícula SIAPE	De	Para	Exercício	Processo
RAFAEL SILVA TAVARES	3153264	3	4	15/07/2024	230963/2024-11
RAQUEL CASTELAN COELHO DE CASTRO	2682974	2	3	27/08/2024	214997/2024-51
REGILANE SANTOS DE SOUZA	3317932	1	2	30/07/2024	234026/2024-27
RICARDO WAGNER E SILVA JUNIOR	1764522	3	4	18/07/2024	231917/2024-21
ROBERTA MARANHÃO DE CASTRO PEREIRA DE SOUZA	2521024	1	2	22/08/2024	248867/2023-31
RUBEM RAPHAEL DOS SANTOS CAETANO	1714145	2	3	17/07/2024	229386/2024-15
SANDRA VALESCA FERREIRA DE SOUSA	1435926	3	4	29/08/2024	222777/2021-58
SERGIO LUIS PEIXOTO SANTOS	3170704	3	4	20/08/2024	235116/2024-35
SEVERINO PEDRO MARQUES	0362717	1	2	13/08/2024	236249/2024-29
SILESIO FERNANDES RODRIGUES	0365398	1	2	15/04/2024	216570/2024-97
SOLANGE BARRETO SERRA TELES	3319464	1	2	16/06/2024	223823/2024-89
TALISSON RAMOS LEAL	2836926	1	2	24/07/2024	233697/2024-71
TANIA MARIA DA SILVA NORMANDO	0374826	3	4	11/07/2024	231317/2024-63
TATYANNE CHRISTINA GONCALVES FERREIRA VALDEZ	1865630	3	4	17/07/2024	233643/2024-13
TIAGO DE MIRANDA GOMES	1968934	3	4	07/08/2024	214900/2019-42
TIAGO PINHEIRO DA CRUZ CABRAL	1151284	3	4	24/07/2024	217088/2019-15
UBIRATAN BARBOSA DE ARAUJO	0362396	3	4	28/08/2024	238186/2024-45
VALDENIR LOURENCO DE OLIVEIRA	0366542	2	3	06/08/2024	237901/2024-22
VANESSA MACEDO DA SILVA	3062691	2	3	19/07/2024	232526/2024-24
VITOR FERREIRA VALENTE	1691222	3	4	29/08/2024	240092/2024-36
VIVIAN PEREIRA DE PAULO	2106868	3	4	05/08/2024	222153/2024-83
VIVIAN WESTERFALEM SANTOS DE LIMA	1285980	3	4	26/07/2024	235088/2024-56
WANIA VASCONCELOS DE FREITAS	0627821	2	3	09/07/2024	231312/2024-31

PORTARIA Nº 7823, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo ANTONIA ANDRADE CUNHA, matrícula SIAPE nº 0360822, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 07/01/1998, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 16/05/2023, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 114.109/2024, emitido no Proc. nº 23079.234614/2024-61. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 7824, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo LUCI DE SENNA VALLE, matrícula SIAPE nº 0365392, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 03/11/2020, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 03/11/2020 (data da aposentadoria) com Laudo médico pericial SIASS nº 106.149/2024, emitido no Proc. nº 23079.225746/2024-00. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 7825, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo NISIO DE CARVALHO LOBO BRUM, matrícula SIAPE nº 0372891, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 29/05/2024, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 29/05/2024 (data da aposentadoria) com Laudo médico pericial SIASS nº 114.334/2024, emitido no Proc. nº 23079.236796/2024-12. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 7826, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo MIGUEL ANGELO DE MATTOS BENTO, matrícula SIAPE nº 0377146, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 16/10/2018, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 08/08/2023, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 109.973/2024, emitido no Proc. nº 23079.227346/2024-21. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 7827, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo GILVAN RENATO MUZY DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 0375731, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 09/08/2010, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 20/01/2024, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 108.204/2024, emitido no Proc. nº 23079.227903/2024-11. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 7828, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo MARCUS VINICIUS DOHMANN BRANDAO, matrícula SIAPE nº 0360648, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 22/05/2019, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 08/06/2020, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 108.195/2024, emitido no Proc. nº 23079.228586/2024-42. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 7829, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo OSIAS VASCONCELOS VIEIRA, matrícula SIAPE nº 0360027, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 29/02/2024, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 29/02/2024 (data da aposentadoria) com Laudo médico pericial SIASS nº 108.362/2024, emitido no Proc. nº 23079.234162/2024-17. Sem necessidade de reavaliação.



PORTARIA Nº 7845, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo ADILSON PINTO MONTEIRO, matrícula SIAPE nº 0056134, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 27/02/1996, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 04/10/2022, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 108.333/2024, emitido no Proc. nº 23079.226796/2024-04. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 7850, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo ALVARO LUIZ GONCALVES CANTANHEDE, matrícula SIAPE nº 0367344, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 27/01/2012, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 13/03/2020, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 109.835/2024, emitido no Proc. nº 23079.231996/2024-71. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 7853, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo JOSE MANOEL DE SEIXAS, matrícula SIAPE nº 0361878, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 28/06/2019, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 26/10/2023, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 101.466/2024, emitido no Proc. nº 23079.212851/2024-71. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 7878, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo ARMANDO JORGE MARQUES PIMENTA, matrícula SIAPE nº 0367777, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 30/03/2012, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 30/03/2012 (data da aposentadoria) com Laudo médico pericial SIASS nº 106.128/2024, emitido no Proc. nº 23079.224732/2024-61. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 7879, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo MARIA CRISTINA MIRANDA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1210098, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 28/07/2023, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 28/07/2023 (data da aposentadoria) com Laudo médico pericial SIASS nº 107.233/2024, emitido no Proc. nº 23079.225958/2024-89. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 7996, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6592 de 04/07/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126 de 05/07/2023 resolve:

Converter Gratificação de Incentivo à Qualificação (GIQ) Provisória em Definitiva dos servidores, conforme tabela abaixo, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005 e com a Portaria PR4/UFRJ Nº 909, de 01/07/2024:

Nome	Siape	Percentual	Exercício	Processo
DALTRO MACEDO LIMA	3331862	25	21/03/2023	211849/2023-01
DANIELLA PAIVA BONFIM	3308150	52	01/09/2022	240424/2022-11
HIGOR FERREIRA ORTIZ DOS SANTOS	2341473	25	19/07/2024	229522/2024-69
JOAO PAULO SILVA	2415842	25	12/12/2023	263533/2023-97
MICHEL YURI RODRIGUES ROCHA PEREIRA	3308131	25	15/03/2024	211933/2024-06
ROGERIO QUEIROZ DOS SANTOS	0363365	25	15/04/2024	216433/2024-52

PORTARIA Nº 7881, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo ANTONIO MAC DOWELL DE FIGUEIREDO, matrícula SIAPE nº 0360267, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 22/05/2024, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 22/05/2024 (data da aposentadoria) com Laudo médico pericial SIASS nº 111.700/2024, emitido no Proc. nº 23079.228508/2024-48. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 7931, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo VERA LUCIA DA SILVA BENTO, matrícula SIAPE nº 0374201, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 10/08/2018, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 02/01/2024, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 111.684/2024, emitido no Proc. nº 23079.234289/2024-36. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 7933, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo JOAO RICARDO PINHO, matrícula SIAPE nº 0370290, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 12/02/1993, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 04/06/2024, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 107.236/2024, emitido no Proc. nº 23079.227783/2024-44. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 7934, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo REINALDO DE FALCO, matrícula SIAPE nº 0359426, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 31/08/2022, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 04/05/2023, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 106.125/2024, emitido no Proc. nº 23079.227489/2024-32. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 7938, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo ILZA MARIA DA SILVA CESARIO, matrícula SIAPE nº 0369842, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 01/03/1999, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 12/02/2020, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 108.292/2024, emitido no Proc. nº 23079.227333/2024-51. Sem necessidade de reavaliação.



Nome	Siape	Percentual	Exercício	Processo
ULA CRISTINA DE LIMA SARMENTO VILELA	1900732	52	01/09/2022	240291/2022-82
ALGACILDA ALVES DA CONCEICAO	1497239	52	28/07/2023	237435/2023-02
ANA CARLA GALVAO FERRAZ DE OLIVEIRA	1677511	52	30/05/2023	228318/2023-40
ANA CAROLINA MONTEZ FERREIRA	3062015	52	30/11/2023	261506/2023-80
ANA MARIA DE ALMEIDA RIBEIRO	0364313	75	20/10/2023	253017/2023-54
CLAUDIO DE ARAUJO CAMARA	1611441	30	07/05/2024	219800/2024-70
DAVID RIBEIRO CAMPOS	1968559	52	28/09/2023	250238/2023-71
GUILHERME DE SOUZA RANGEL DA SILVA	2927225	52	20/07/2020	211487/2020-06
IZABELA LOETSCHER	1509445	25	22/01/2024	203071/2024-30
JORGE DA FONTE LIMA	0364444	25	15/04/2024	216409/2024-13
LUIS ALEXANDRE LOUZADA	1770182	52	01/12/2023	261864/2023-92
Luiz Fernando de Queiroz	1125057	75	23/02/2024	209897/2024-11
MARLISE PEDROTTI	0401343	75	06/12/2023	263709/2023-19
RENATA GUIMARAES FERREIRA ALVIM	1814042	75	30/01/2024	204415/2024-28
ROSANA SILVA DE OLIVEIRA	1906906	52	02/10/2023	251157/2023-98
VIRGINIA LUCIA REIS MAFFIOLETTI	1367040	75	06/02/2024	213677/2024-83

PORTARIA Nº 7997, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6592 de 04/07/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126 de 05/07/2023 resolve:

Conceder\Alterar Gratificação de Incentivo à Qualificação (GIQ) dos servidores, conforme tabela abaixo, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005 e com a Portaria PR4/UFRJ Nº 909, de 01/07/2024:

Nome	Siape	Tipo	Percentual	Exercício	Processo
ANA LUCIA CARNEIRO DA ROCHA CARVALHO	0365349	Concessão	30	22/08/2024	239527/2024-08
BRUNO DOS SANTOS FEITOSA	3402628	Concessão	10	13/08/2024	216772/2024-39
CELIO ROBERTO RODRIGUES DA SILVA FILHO	3418788	Concessão	25	26/07/2024	233740/2024-06
CLAUDEMIR DE SOUZA MACIEL	3402519	Concessão	30	13/08/2024	236443/2024-12
CLAUDIO ROSENO DA SILVA	3418935	Concessão	30	06/08/2024	235810/2024-52
CRISTIANE MORAES DE OLIVEIRA MELO	3043377	Concessão	25	13/08/2024	237086/2024-00
DANIEL VENTURINO NASSIF	1332657	Concessão	52	13/08/2024	237043/2024-16
GABRIEL ALVES DE SOUZA	3402634	Concessão	10	23/07/2024	232767/2024-73
HELENA MARIA VIANNA GRACA	1293563	Concessão	52	05/08/2024	204972/2019-81
JOSE MAURICIO ROSARIO RIBEIRO	1319172	Concessão	25	20/08/2024	238827/2024-61
JULLYANA DE SOUZA MASCARENHAS	3418914	Concessão	30	19/08/2024	235095/2024-58
MARCOS VINICIUS MONSORES MEUSER	1410433	Concessão	30	15/07/2024	234064/2024-80
MICHELE LEOCADIO GASPAR	3418972	Concessão	75	05/08/2024	235324/2024-34
NICOLAS DA SILVA MOTA	1323299	Concessão	52	15/08/2024	238094/2024-65
PATRICIA VIEIRA CAMPOS	1837369	Concessão	15	29/07/2024	235096/2024-01
PRISCILA FABIENNE SCHMIDT FRANCA DOS SANTOS	3077761	Concessão	25	03/08/2024	236150/2024-27
PRISCILLA MEDEIROS DE CASTRO	3418708	Concessão	52	15/08/2024	237373/2024-10
RAIANE ROSALES DINIZ	3261435	Concessão	75	05/08/2024	233950/2024-96
RAIMUNDO JORGE DOS SANTOS LIMA	1167709	Concessão	20	19/08/2024	237786/2024-96
RENATO LUIZ SODRE COUTINHO	0365671	Concessão	25	06/08/2024	234090/2024-16
RICARDO DA SILVA COELHO	2361805	Concessão	25	16/07/2024	230752/2024-71
ROSILENE ALVES DA COSTA	0364233	Concessão	25	28/08/2024	240943/2024-41
SELMA DOS SANTOS PEREIRA DE OLIVEIRA	1996892	Concessão	25	21/08/2024	239215/2024-96
SUELLEN SILVA DE ALMEIDA	1230060	Concessão	52	01/08/2024	234742/2024-12
TATIANE GODINHO DO NASCIMENTO	2076156	Concessão	25	02/08/2024	234957/2024-25
TIAGO SILVA AGUIAR	3838865	Concessão	52	07/08/2024	201467/2019-85
VINICIUS DOS SANTOS LUZ	3401674	Concessão	20	15/04/2024	215980/2024-11
VINICIUS PEGO DOS SANTOS	1677102	Concessão	20	29/08/2024	241587/2024-82
VITOR FONSECA COSTA	1279789	Concessão	10	15/04/2024	216440/2024-54
ALEXANDRE CALHEIROS DOS SANTOS	1515427	Alteração	25	24/05/2024	057206/2011-00
ANA CRISTINA ELOY CORREA DA SILVA	0374669	Alteração	30	20/08/2024	241394/2024-21
BRUNO PASSOS COSTA	1869067	Alteração	30	03/07/2024	228767/2024-79



Nome	Siape	Tipo	Percentual	Exercício	Processo
CAMILLA BAYER	1764246	Alteração	30	11/08/2024	236693/2024-44
DANILO GARRIDO	1763344	Alteração	52	13/08/2024	229422/2024-32
EDIGAR PIEROTT TORRES	3402343	Alteração	30	26/08/2024	232909/2024-01
GABRIELA PROENCA NATAL COSTA	2270953	Alteração	30	30/08/2024	236288/2024-26
GUILHERME FREDERICO DE MOURA SOUZA	3402353	Alteração	30	23/07/2024	232907/2024-11
ISABEL DOS SANTOS REIS	0362146	Alteração	30	22/08/2024	239598/2024-01
JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FREITAS	0366930	Alteração	20	05/08/2024	235220/2024-20
LUCIANA LOPES DA SILVA	3181981	Alteração	30	19/08/2024	238431/2024-14
MARIA DA SAUDE DOS SANTOS LIMA	1124870	Alteração	52	01/08/2024	235795/2024-42
MARISA DA CONCEICAO	2423747	Alteração	52	28/08/2024	258304/2023-51
MARLON THIMOTHEO LIMA	3409495	Alteração	30	13/08/2024	236408/2024-95
RACHEL BATISTA ESTEVES	1970473	Alteração	30	15/08/2024	237741/2024-11
RAFAEL DA CONCEICAO	1675808	Alteração	30	03/07/2024	228759/2024-22
ROMEU DE OLIVEIRA DOS SANTOS	1856042	Alteração	25	15/08/2024	238558/2024-33
SERGIO ALVES LIMA	1515487	Alteração	30	30/08/2024	241631/2024-54
THIAGO MACHADO DE MELO	3005062	Alteração	30	28/08/2024	241891/2024-20

PORTARIA Nº 7998, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6592 de 04/07/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126 de 05/07/2023 resolve:

Conceder\Alterar Gratificação de Incentivo à Qualificação Provisória (GIQ) dos servidores, conforme tabela abaixo, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005 e com a Portaria PR4/UFRJ Nº 909, de 01/07/2024:

Nome	Siape	Tipo	Percentual	Exercício	Validade	Processo
GABRIELLA PEREIRA MONTEIRO DE CASTRO	3418706	Concessão	20	27/08/2024	27/08/2025	236266/2024-66
LARISSA PEREIRA PAIXAO	3418965	Concessão	75	22/08/2024	18/02/2025	239838/2024-69
MARIZA PAULA MOURA RODRIGUES	1154121	Concessão	25	24/07/2024	23/02/2025	233328/2024-88
AMANDA MOURA DE SOUSA	1864860	Alteração	75	27/08/2024	02/03/2025	220119/2024-74
ANA CRISTINA RITO NICOLELLA	2325867	Alteração	30	05/08/2024	19/08/2025	227649/2024-43
ANDREA MARIA FANTINATTI	1764236	Alteração	52	09/08/2024	22/08/2025	217384/2024-75
ARIEL FERNANDES ALVES CAVALCANTI	3081154	Alteração	30	05/08/2024	13/08/2025	233986/2024-70
BERNARD DE SOUZA DOS SANTOS DA CUNHA	2232710	Alteração	30	19/07/2024	13/08/2025	232237/2024-25
BLANDINA DANIEL BABO DE OLIVEIRA PICCININI	2196152	Alteração	52	16/08/2024	22/08/2025	230363/2024-45
CANDIDA MARIA DE SOUZA	0076041	Alteração	75	08/08/2024	18/02/2025	237788/2024-85
CARLA GREGORIO GONCALVES	2605986	Alteração	52	26/08/2024	26/08/2025	240205/2024-01
Carlos de Moura Teixeira	0365490	Alteração	35	19/08/2024	19/08/2025	236334/2024-97
CLARISSA ALMEIDA PACHECO DELFINO	3317941	Alteração	30	07/08/2024	24/02/2025	235824/2024-76
CLAUDIO DE PAIVA MOULIN	0363682	Alteração	25	02/07/2024	09/02/2025	228367/2024-63
Diego Vinicius Da Silva Ribeiro	1764243	Alteração	52	01/08/2024	03/03/2025	234425/2024-98
ISIS CAVALCANTE BAPTISTA	1496928	Alteração	75	19/08/2024	15/02/2025	238742/2024-83
JANIO AZEVEDO	2763921	Alteração	52	02/08/2024	23/08/2025	234903/2024-60
JULIANA DE PAULA FERREIRA CAMISAO	1634297	Alteração	30	05/08/2024	19/08/2025	233952/2024-85
KAMILA MEDEIROS PINTO	1929946	Alteração	52	09/08/2024	26/02/2025	236640/2024-23
KATIA RIBEIRO BOMFIM	0360662	Alteração	52	05/08/2024	18/02/2025	235097/2024-47
LUIZ CARLOS RODRIGUES	2565927	Alteração	75	31/07/2024	13/08/2025	233070/2024-10
MARCELO DO NASCIMENTO COSTA	2969332	Alteração	75	19/08/2024	22/08/2025	238636/2024-08
MARCIA GARIBALDI ROSA	0365726	Alteração	30	12/08/2024	17/02/2025	236749/2024-61
MARCO ANTONIO CARELIS DE MATTOS	0362247	Alteração	25	30/07/2024	23/02/2025	234063/2024-35
MARTA GONCALVES MATOS DOS SANTOS	0363377	Alteração	75	29/08/2024	13/08/2025	230648/2024-86
NILSON RAMIRES DE JESUS	0362213	Alteração	75	19/08/2024	19/08/2025	238468/2024-42
PATRICIA MARIA FIGUEREDO	1121701	Alteração	75	07/08/2024	01/01/2025	227417/2024-95
ROGERIO DA SILVA CRUZ	2289656	Alteração	30	05/08/2024	01/02/2025	235371/2024-88
RONALDO PIRES CANABARRO	1038084	Alteração	75	05/07/2024	12/08/2025	229327/2024-39
SHARON MARTINS GOUVEA	1367051	Alteração	30	15/07/2024	13/08/2025	231073/2024-19



PORTARIA Nº 8041, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal – PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor Comissão Eleitoral dos Membros da Comissão de Supervisão (CIS) com a atribuição de supervisionar e organizar os atos necessários à execução e realização do processo eleitoral, em conformidade com o descrito no Edital nº 696, de 29 de agosto de 2024, publicado no BUFRJ semanal compilado nº 35, de 26 a 30 de agosto de 2024.

Representante Titulares da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PR4):

- Yuri de Oliveira Pitta, SIAPE: 3307xxx - Presidente;
- Janete da Silva Moreno Martins, SIAPE: 0362xxx;
- Raphael Bravo Mello de Andrade Marques, SIAPE: 3402xxx.

Representante Titulares do Sindicato dos Trabalhadores em Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (SINTUFRJ)

- Hilem Moises de Souza Rodrigues, SIAPE: 1643xxx;
- José Carlos Xavier de Oliveira, SIAPE: 0364xxx;
- Paulo Roberto Alves de Oliveira Junior, SIAPE: 2076xxx.

Representante Suplente do Sindicato dos Trabalhadores em Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (SINTUFRJ)

- Norma Santiago, SIAPE: 0363xxx.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DE PESSOAL - PR4

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/09/2024

PORTARIA Nº 7717, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

GUSTAVO ARANTES CAMARGO, Matrícula SIAPE nº 1847686, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 19/12/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 19/12/2023. (Processo 23079.217264/2024-78)

PORTARIA Nº 7718, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

IGOR TEIXEIRA SILVA FAGUNDES, Matrícula SIAPE nº 2620539, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 25/05/2018 e efeitos acadêmicos a partir de 25/05/2018. (Processo 23079.223232/2024-10)

PORTARIA Nº 7719, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 11538, de 02 de dezembro de 2022, publicada no BUFRJ nº 50 do dia 15/12/2022, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) ALINE CORREA ABRAHAO, matrícula SIAPE nº 3525053, onde se lê: “com efeitos financeiros a partir de 21/09/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 21/09/2022”, leia-se: “com efeitos acadêmicos a partir de 08/10/21 e efeitos financeiros a partir de 08/10/2021”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.242543/2022-16)

PORTARIA Nº 7721, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 4490, de 15 de maio de 2023, publicada no BUFRJ Eletrônico, de 16/05/2023, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) ADRIANA PASSOS OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1536782, onde se lê: “com efeitos financeiros a partir de 20/03/2023 e efeitos acadêmicos a partir

de 20/03/2023”, leia-se: “com efeitos acadêmicos a partir de 04/11/2022 e efeitos financeiros a partir de 04/11/2022”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.250558/2022-40)

PORTARIA Nº 7724, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 7395, de 12 de agosto de 2022, publicada no BUFRJ nº 34 do dia 25/08/2022, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) PEDRO MEYER BARRETO, matrícula SIAPE nº 2565878, onde se lê: “com efeitos financeiros a partir de 24/06/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 24/06/2022”, leia-se: “com efeitos acadêmicos a partir de 19/05/2020 e efeitos financeiros a partir de 19/05/2020”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.227071/2022-63)

PORTARIA Nº 7751, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

RENATO FLORIDO CAMEIRA, Matrícula SIAPE nº 2213820, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível III para o nível IV, com efeitos financeiros a partir de 18/10/2020 e efeitos acadêmicos a partir de 18/10/2020. (Processo 23079.216939/2024-61)

PORTARIA Nº 7760, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

DANILO RIBEIRO DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 2738024, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível II para o nível III, com efeitos financeiros a partir de 25/03/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 25/03/2024. (Processo 23079.206720/2024-54)

PORTARIA Nº 7761, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 4029, de 16/05/2022, publicada no BUFRJ nº 21, de 26/05/2022, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) FERNANDA ARRUDA NOGUEIRA GOMES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1729421, onde se lê: “efeitos financeiros a partir de 24/02/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 24/02/2022”, leia-se: “efeitos acadêmicos a partir de 11/10/2021 e efeitos financeiros a partir de 11/10/2021”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.234125/2021-66)

PORTARIA Nº 7762, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

SOLANGE ARAUJO DE CARVALHO, Matrícula SIAPE nº 2613493, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível II para o nível III, com efeitos financeiros a partir de 15/04/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 15/04/2024. (Processo 23079.222677/2024-74)

PORTARIA Nº 7763, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

CARLA DA COSTA DIAS, Matrícula SIAPE nº 1730584, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível III para o nível IV, com efeitos financeiros a partir de 10/03/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 10/03/2024. (Processo 23079.228247/2024-66)

PORTARIA Nº 7764, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):



MARIALDA MOREIRA CHRISTOFFEL, Matrícula SIAPE nº 1137263, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Associado, nível IV, para a classe Professor Titular, nível I, com efeitos financeiros a partir de 15/02/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 15/02/2024. (Processo 23079.206360/2024-91)

PORTARIA Nº 7774, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

JOAQUIM WELLEY MARTINS, Matrícula SIAPE nº 1123909, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 26/04/2022. (Processo 23079.262195/2023-76)

PORTARIA Nº 7814, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ORLANDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR, Matrícula SIAPE nº 2560216, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 11/12/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 11/12/2023. (Processo 23079.205441/2024-73)

PORTARIA Nº 7816, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 360, de 13 de janeiro de 2023, publicada no BUFRJ nº 04 com data de 26/01/2023, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) LUIZ AUGUSTO SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 2059741, onde se lê: “com efeitos financeiros a partir de 08/12/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 08/12/2022”, leia-se: “com efeitos acadêmicos a partir de 02/10/2022 e efeitos financeiros a partir de 02/10/2022”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.246654/2022-93)

PORTARIA Nº 7818, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 5552, de 12 de julho de 2024, publicada no BUFRJ Eletrônico, de 18/07/2024, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) FERNANDA MINIKOWSKI ACHETE, onde se lê: “Matrícula SIAPE nº 312247”, leia-se: “Matrícula SIAPE nº 3211473”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.259299/2023-01)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/09/2024

PORTARIA Nº 7734, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

LEONARDO VENTAPANE PINTO DE CARVALHO, Matrícula SIAPE nº 1736903, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 27/08/2019 e efeitos acadêmicos a partir de 27/08/2019. (Processo 23079.214342/2024-82)

PORTARIA Nº 7735, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 6314, de 31 de julho de 2024, publicada no BUFRJ BE, de 02/08/2024, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) GUSTAVO RABELLO DOS ANJOS, matrícula SIAPE nº 3086572, onde se lê: “com efeitos financeiros a partir de 04/04/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 04/04/2024”, leia-se: “com efeitos financeiros a partir de 04/02/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 04/02/2024”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.206579/2024-90)

PORTARIA Nº 7812, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

MARCELO DA ROCHA LIMA DIEGO, Matrícula SIAPE nº 2731983, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 21/01/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 21/01/2024. (Processo 23079.202021/2024-35)

PORTARIA Nº 7813, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ULIANA PONTES VIEIRA, Matrícula SIAPE nº 1730704, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 26/04/2024. (Processo 23079.215255/2024-42)

PORTARIA Nº 7815, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 3918, de 28 de abril de 2023, publicada no BUFRJ BE, de 03/05/2023, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) MARIANA SATO DE SOUZA DE BUSTAMANTE MONTEIRO, matrícula SIAPE nº 2068932, onde se lê: “com efeitos financeiros a partir de 20/03/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 20/03/2023”, leia-se: “com efeitos financeiros a partir de 04/11/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 04/11/2022”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.250684/2022-02)

PORTARIA Nº 7817, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 12270, de 22 de dezembro de 2022, publicada no BUFRJ nº 52 do dia 29/12/2022,, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) MARIANE BRITO AZEVEDO BORGES, matrícula SIAPE nº 4524832, onde se lê: “com efeitos financeiros a partir de 14/11/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 14/11/2022”, leia-se: “com efeitos financeiros a partir de 20/07/2022” e efeitos acadêmicos a partir de 20/07/2022, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.244330/2022-11)

PORTARIA Nº 7819, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

FLAVIA FERREIRA DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 2468648, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 17/09/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 17/09/2023. (Processo 23079.204070/2024-11)

PORTARIA Nº 7820, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 10260, de 31/10/2024, publicada no BUFRJ nº 45 do dia 10/11/2022, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) MIRELLA FARIAS ROCHA, matrícula SIAPE nº 1770915, onde se lê: “Com efeitos financeiros a partir de 30/08/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 30/08/2022”, leia-se: “Com efeitos financeiros a partir de 29/06/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 29/06/2022”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.238400/2022-00)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/09/2024

PORTARIA Nº 7907, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):



FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA MAIA, Matrícula SIAPE nº 1337753, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 05/04/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 05/04/2024. (Processo 23079.204380/2024-27)

PORTARIA Nº 7909, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ALINE SANTOS DA PAZ DE SOUZA, Matrícula SIAPE nº 1245433, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 07/02/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 07/02/2024. (Processo 23079.206562/2024-32)

PORTARIA Nº 7910, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 822, de 31 de janeiro de 2023, publicada no BUFRJ nº 06 do dia 09/02/2023, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) ANA ELIZA PORT LOURENCO, matrícula SIAPE nº 1858546, onde se lê: “com efeitos financeiros a partir de 12/09/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 12/09/2022”, leia-se: “com efeitos acadêmicos a partir de 07/07/2021 e efeitos financeiros a partir de 07/07/2021”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.210615/2022-58)

PORTARIA Nº 7911, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

AMARILDO DA CRUZ FERNANDES, Matrícula SIAPE nº 1285293, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 31/12/2021 e efeitos acadêmicos a partir de 31/12/2021. (Processo 23079.221122/2024-13)

PORTARIA Nº 7912, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 7148, de 14 de julho de 2023, publicada no BUFRJ Eletrônico, de 18/07/2023, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) ANA LÚCIA VAZQUEZ VILLA, matrícula SIAPE nº 2412779, onde se lê: “com efeitos financeiros a partir de 12/04/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 12/04/2023”, leia-se: “com efeitos acadêmicos a partir de 04/02/2023 e efeitos financeiros a partir de 04/02/2023”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.204907/2023-32)

PORTARIA Nº 7913, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 8751, de 22 de setembro de 2022, publicada no BUFRJ nº 40 do dia 06/10/2022, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) RICARDO MERCHED, matrícula SIAPE nº 1361492, onde se lê: “com efeitos financeiros a partir de 11/07/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 11/07/2022”, leia-se: “com efeitos acadêmicos a partir de 27/04/2021 e efeitos financeiros a partir de 27/04/2021”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.211855/2021-99)

PORTARIA Nº 7914, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

MONICA ROBERTO GADELHA, Matrícula SIAPE nº 1154435, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto,

do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 20/12/2017 e efeitos acadêmicos a partir de 31/12/2002. (Processo 23079.217875/2024-16)

PORTARIA Nº 7955, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

SIMONE FIORITTI SILVA, Matrícula SIAPE nº 1141198, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 19/03/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 19/03/2024. (Processo 23079.213271/2024-09)

PORTARIA Nº 7958, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

JOSE LUIS MENEGOTTO, Matrícula SIAPE nº 1782101, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 03/05/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 03/05/2024. (Processo 23079.216574/2024-75)

PORTARIA Nº 7961, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 4497, de 15 de maio de 2023, publicada no BUFRJ BE, de 22/05/2023, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) PRISCILA DE MELO BASILIO, matrícula SIAPE nº 2766498, onde se lê: “com efeitos financeiros a partir de 28/02/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 28/02/2023”, leia-se: “com efeitos financeiros a partir de 30/10/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 30/10/2022”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.251210/2022-70)

PORTARIA Nº 7964, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

GERALDO BONORINO XEXEO, Matrícula SIAPE nº 1084136, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 31/12/2018 e efeitos acadêmicos a partir de 31/12/2018. (Processo 23079.217274/2024-11)

PORTARIA Nº 7966, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

SAYONARA GRILLO COUTINHO, Matrícula SIAPE nº 1547353, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Associado, nível 4, para a classe Professor Titular, nível Único, com efeitos financeiros a partir de 06/12/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 06/12/2023. (Processo 23079.258611/2023-31)

PORTARIA Nº 7967, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

LUIZ CARLOS BALGA RODRIGUES, Matrícula SIAPE nº 2565407, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 01/04/2024. (Processo 23079.209468/2024-35)

PORTARIA Nº 7968, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:



Retificar a portaria nº 553, de DE 25 DE janeiro DE 2022, publicada no BUFRJ nº 05 de 03/02/2022, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) DENISE ROCHA GONÇALVES, matrícula SIAPE nº 1571834, onde se lê: “com efeitos financeiros a partir de 25/09/2021 e efeitos acadêmicos a partir de 25/09/2021”, leia-se: “com efeitos financeiros a partir de 30/06/2021 e efeitos acadêmicos a partir de 30/06/2021”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.231746/2021-98)

PORTARIA Nº 7969, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(a) servidor(a):

MARCOS NICOLAS GALLO, Matrícula SIAPE nº 1892365, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 24/03/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 24/03/2024. (Processo 23079.210711/2024-68)

PORTARIA Nº 7970, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(a) servidor(a):

VANIA CARDOSO DA MOTTA, Matrícula SIAPE nº 1805213, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 09/03/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 09/03/2023. (Processo 23079.257241/2023-15)

PORTARIA Nº 7971, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve:

Tornar sem efeito a portaria nº 5547 de 12 de julho de 2024, publicada no BUFRJ BE de 18/07/2024, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) MARCO AURELIO DA GAMA E SILVA, matrícula SIAPE nº 0361567. (Processo 23079.222536/2022-90)

PORTARIA Nº 7973, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 8540, de 15 de setembro de 2022, publicada no BUFRJ nº 39 do dia 29/09/2022, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) MARCO AURELIO DA GAMA E SILVA, matrícula SIAPE nº 0361567, onde se lê: “com efeitos financeiros a partir de 27/05/2022 27/05/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 27/05/2022”, leia-se: “com efeitos financeiros a partir de 25/04/2019 e efeitos acadêmicos a partir de 27/05/2022”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.222536/2022-90)

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E GOVERNANÇA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/09/2024

PORTARIA Nº 7886, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, RESOLVE:

Art.1º Art. 1º Prorrogar por 60 dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Equipe de Planejamento da Contratação para Elaboração de Estudos Preliminares e Gerenciamento de Risco para construção de duas escadas externas no edifício Jorge Machado Moreira para cumprimento das exigências do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro, constituída pela Portaria nº 5227, de 05 de julho de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 10/07/2024, ao abrigo do Processo 23079.231286/2023-60.

CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA

DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/09/2024

INSTRUÇÃO NORMATIVA DECANIA/CCMN/UFRJ Nº 151, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

Normaliza o procedimento de assinaturas de documentações pelo(a) Decano(a) do CCMN.

O Decano do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, pela Portaria nº 11.322, de 10 de outubro de 2023, publicada no DOU nº 195, de 11/10/2023, amparado no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, resolve que:

Art. 1º Todos os documentos expedidos pelos setores administrativos/acadêmicos do CCMN, e que necessitem de assinatura do(a) Decano(a), devem ser cadastrados em processo autuado no Sistema Eletrônico de Informações da UFRJ (SEI/UFRJ).

Art. 2º A assinatura do(a) Decano(a) somente poderá ser aposta no documento após assinaturas do setor responsável pela atuação do processo e, caso necessário, da Chefia imediata e do(a) interessado(a).

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Josefino Cabral Melo Lima
Decano do CCMN

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/09/2024

PORTARIA Nº 7799, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Averbação de Tempo de Serviço

PAULO CESAR DA COSTA GOMES, Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 1125204, lotado no Instituto de Geociências e em exercício no Departamento de Geografia/IGEO. Averbado em seus assentos funcionais, a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, em 30/01/2024, referente aos períodos de 01/06/1980 a 30/09/1988:

Os referidos tempos que constam na Certidão de Tempo de Contribuição foram averbados da seguinte forma:

Nos termos do artigo 103, V da Lei nº 8112 de 11/12/1990, considerando-se o(s) seguinte(s) período(s):

- 01/06/1980 a 01/06/1980 - Sociedade Educadora São Marcos;
- 01/06/1982 a 01/06/1983 - Noronha Engenharia S/A;
- 02/06/1983 a 31/12/1983 - Estado do Rio de Janeiro;
- 01/06/1984 a 15/08/1988 - Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo a Pesquisa do Estado;
- 16/08/1988 a 30/09/1988 - Fundação Centro de Informação e Dados do Rio de Janeiro;

Perfazendo um total de 2.461 dias, ou seja, 06 anos, 09 meses e 01 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade com amparo no art. 103 inciso I e V da Lei 8112/90. Proc.nº 23079.228489/2024-50.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/09/2024

PORTARIA Nº 7773, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5.325 de 06/6/2023, publicada no DOU 108 de 07/6/2023 e Portaria 5325 do BUFRJ 15 de 05 a 09/6/2023,

resolve autorizar o afastamento no país do(a) Professor(a) Felipe Taumaturgo Rodrigues de Azevedo (SIAPE 3334890) para, no período entre 02/09/2024 até 07/09/2024, realizar trabalho de campo da disciplina GEOGRAFIA REGIONAL (IGG-Y08), nas cidades de Ouro Preto-MG - Itabirito-MG - Belo Horizonte-MG.



PORTARIA Nº 7804, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Averbação de Tempo de Serviço

PAULO CESAR DA COSTA GOMES, Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 1125204, lotado no Instituto de Geociências e em exercício no Departamento de Geografia/IGEO. Averbado em seus assentos funcionais, a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, em 30/01/2024, referente aos períodos de 01/06/1980 a 30/09/1988:

Os referidos tempos que constam na Certidão de Tempo de Contribuição foram averbados da seguinte forma:

Nos termos do artigo 103, V da Lei nº 8112 de 11/12/1990, considerando-se o(s) seguinte(s) período(s):

- a) 01/06/1980 a 01/06/1980 - Sociedade Educadora São Marcos;
- b) 01/01/1982 a 01/06/1983 - Noronha Engenharia S/A;
- c) 02/06/1983 a 31/12/1983 - Estado do Rio de Janeiro;
- d) 01/01/1984 a 15/08/1988 - Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo a Pesquisa do Estado;
- e) 16/08/1988 a 30/09/1988 - Fundação Centro de Informação e Dados do Rio de Janeiro;

Perfazendo um total de 2.461 dias, ou seja, 06 anos, 09 meses e 01 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade com amparo no art. 103 inciso I e V da Lei 8112/90. Proc.º 23079.228489/2024-50.

Obs: Esta portaria torna sem efeito a portaria nº 7799 publicada no BUFRJ em 02/09/2024.

INSTITUTO DE MATEMÁTICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/09/2024

PORTARIA Nº 7940, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Matemática do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Wladimir Augusto das Neves, nomeado pela Portaria nº 10181, de 27 de outubro de 2022, publicada no D.O.U. nº 206 - Seção 2, de 31 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições regimentais,

Resolve designar os docentes abaixo para comporem o Núcleo Docente Estruturante do curso de graduação em Matemática Aplicada. Esta composição foi aprovada na reunião da Congregação do Instituto de Matemática do dia 02 de setembro de 2024.

- Professor Marco Aurélio Palumbo Cabral (Presidente)
- Professor Bruno Alexandre Soares da Costa
- Professora Lacramioara Marianty Ionel
- Professor Ricardo Martins da Silva Rosa
- Professora Stefanelle Boatto

PORTARIA Nº 7941, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Matemática do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Wladimir Augusto das Neves, nomeado pela Portaria nº 10181, de 27 de outubro de 2022, publicada no D.O.U. nº 206 - Seção 2, de 31 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições regimentais,

Resolve publicar o regulamento Interno do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Graduação em Matemática Aplicada da UFRJ. Este regulamento foi aprovado na reunião da Congregação do Instituto de Matemática do dia 02 de setembro de 2024.

DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente Regulamento disciplina as atribuições e o funcionamento do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Graduação em Matemática Aplicada da UFRJ.

Art. 2º O NDE tem função consultiva, propositiva, avaliativa e de assessoramento do curso.

Art. 3º O presente regulamento tem como bases legais:

- I. Resolução CONAES Nº 01/2010, que normatiza o Núcleo Docente Estruturante e dá outras providências;
- II. Resolução CEG/UFRJ No 06/2012, que Institui o Núcleo Docente Estruturante no âmbito dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

DAS ATRIBUIÇÕES DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

Art. 4º O NDE é corresponsável pela elaboração, implementação, atualização, consolidação e avaliação do Projeto Pedagógico do Curso, tendo as seguintes atribuições:

- I. Elaborar o Projeto Pedagógico do curso definindo sua concepção e fundamentos, e atualizá-lo periodicamente;
- II. Estabelecer o perfil profissional do egresso do curso, contribuindo para sua efetiva realização;
- III. Zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino, pesquisa e extensão constantes do currículo; Regulamento Interno do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Graduação em Matemática Aplicada da UFRJ.
- IV. Zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais, caso existentes, para os Cursos de Graduação;
- V. Conduzir, sempre que necessário, os trabalhos de reestruturação curricular, para aprovação no Colegiado de Curso;
- VI. Indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso;
- VII. Programar e supervisionar as formas de avaliação e acompanhamento do curso;
- VIII. Analisar e avaliar os Planos de Ensino dos componentes curriculares;
- IX. Acompanhar as atividades do corpo docente.

DA CONSTITUIÇÃO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

Art. 5º O NDE terá a seguinte composição: I. O coordenador do curso, como seu presidente; II. Um mínimo de 5 docentes incluindo o coordenador de curso.

Art. 6º Os membros do NDE devem cumprir os seguintes requisitos: I. possuir titulação de Doutor; II. ter regime de trabalho em tempo integral (DE); III. ter experiência docente mínima de 3 (três) anos em exercício no curso.

Art. 7º O mandato dos membros do NDE será de 3 (três) anos.

Art. 8º Os membros do NDE serão indicados pelo Coordenador do Curso e homologados pela Congregação do Instituto de Matemática, segundo as seguintes diretrizes:

- I. prever a renovação parcial de modo a assegurar continuidade no processo de acompanhamento do curso; I
- I. participação, quando possível, de docentes envolvidos no processo de criação do curso;
- III. participação, quando possível, do último coordenador de curso;

DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

Art. 9º Compete ao Presidente do NDE:

- I. convocar e presidir as reuniões, com direito a voto, inclusive voto de qualidade;
- II. representar o NDE junto aos órgãos da instituição;
- III. encaminhar as deliberações do NDE aos órgãos competentes;
- IV. designar relator ou comissão para estudo de matéria a ser decidida pelo NDE;
- V. coordenar a integração do NDE com os demais órgãos Colegiados e setores da instituição e
- VI. indicar coordenadores para as atribuições de NDE.

Art. 10º Na ausência ou impedimento eventual do Coordenador do Curso, a presidência do NDE será exercida pelo docente integrante mais antigo do NDE em exercício.

DAS REUNIÕES

Art. 11º O NDE reunir-se-á, por convocação de iniciativa do seu Presidente ou pela maioria de seus membros, pelo menos 3 (três) vezes por ano.

Art. 12º As decisões do NDE serão tomadas por maioria simples de votos, com base no número de presentes.

Art. 13º Alterações neste regulamento poderão ser propostas pelo NDE, devendo-se observar o seguinte:

- I. Inserção em reunião com esta pauta específica;
- II. Aprovação por no mínimo 60% (sessenta por cento) dos membros do NDE.

Parágrafo único: uma vez aprovada a alteração no regulamento pelo NDE, o mesmo deverá ser submetido à aprovação da Congregação do Instituto de Matemática.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14º Os casos omissos serão resolvidos pelo NDE ou pela Congregação do Instituto de Matemática, respeitada essa hierarquia.

Art. 15º O presente Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação na Congregação do Instituto de Matemática.

**PORTARIA Nº 7943, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024**

O Diretor do Instituto de Matemática do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Wladimir Augusto das Neves, nomeado pela Portaria nº 10181, de 27 de outubro de 2022, publicada no D.O.U. nº 206 - Seção 2, de 31 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições regimentais, resolve designar os docentes abaixo para comporem o Núcleo Docente Estruturante do curso de graduação em Matemática. Esta composição foi aprovada na reunião da Congregação do Instituto de Matemática do dia 02 de setembro de 2024.

- Professor Andrew James Clarke (presidente)
- Professora Jaqueline Siqueira Rocha
- Professor Ademir Fernando Pazoto
- Professora Maral Mostafazadefard
- Professor Daniel Rodriguez Marroquin
- Professora Maria Fernanda Elbert Guimarães

INSTITUTO DE QUÍMICA**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/09/2024****PORTARIA Nº 7798, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024**

JOCIMAR DA SILVA TINOCO, matrícula nº 0365518, Vidreiro, lotado na Seção de Atividades Gerenciais do Instituto de Química. Averbado também em seus Assentamentos o Tempo de Serviço compreendido entre 01.07.1988 a 11.12.1990; conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, perfazendo um total de 891 dias, isto é, 02 anos, 05 meses e 11 dias. O referido tempo é computável para todos os fins de acordo com a Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME.

**INSTITUTO TERCIO PACITTI
DE APLICAÇÕES E PESQUISAS
COMPUTACIONAIS - INCE****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/09/2024****PORTARIA Nº 8008, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024**

Averbação de Tempo de Contribuição

JOEL MENOR DA SILVA, cargo Encanador Bombeiro, siape 0365000, teve Averbado em seus assentamentos o período de 02/01/1989 a 11/12/1990, no Regime CLT na Universidade Federal do Rio de Janeiro, na Certidão emitida pelo INSS em 27/08/2024, ou seja, 709 dias. Totalizando 01 anos, 11 meses e 10 dias. Atendendo a Norma Técnica SEI nº 15790/2020/ME. Processo 23079.239937/2021-06.

CENTRO DE LETRAS E ARTES**ESCOLA DE BELAS ARTES****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/09/2024****PORTARIA Nº 7830, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024**

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no diário oficial da união nº 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições, autorizou o afastamento no país da Prof.ª Elizabeth Motta Jacob, de 22 a 26 de outubro de 2024, para participação no Congresso da SOCINE, que acontecerá em Mato Grosso do Sul,

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/09/2024**PORTARIA Nº 7980, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024**

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no diário oficial da união nº 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições, autorizou o afastamento no país da Professor Cezar Tadeu Bartholomeu, de 21 a 27 de outubro de 2024, para participação no Encontro Acadêmico do Comitê Brasileiro de História da Arte, que acontecerá em Porto Alegre.

PORTARIA Nº 7981, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no diário oficial da união nº 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições, autorizou o afastamento no país da Professor Carlos Gonçalves Terra, de 13 a 15 de agosto de 2024, para participação em Pesquisa para Projeto CNPQ na Pinacoteca de São Paulo e SESC São Paulo, que acontecerá na cidade de São Paulo.

PORTARIA Nº 7983, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no diário oficial da união nº 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições, autorizou o afastamento no país da Prof.ª Ana Maria Tavares Cavalcanti, de 21 a 26 de outubro de 2024, para participação no Colóquio Brasileiro de História da Arte/CBHA, em Porto Alegre - Rio Grande do Sul.

PORTARIA Nº 7984, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no diário oficial da união nº 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições, autorizou o afastamento no país da Professor Ivair Junior Reinaldim, de 20 a 27 de Outubro de 2024 para participação no Colóquio do Comitê Brasileiro de História da Arte - CBHA, que acontecerá na UFRGS, em Porto Alegre - RS.

PORTARIA Nº 7989, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no diário oficial da união nº 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições, indica os Professores conforme Portaria 5.811 de 21 de julho de 2014 do Centro de Letras e Artes publicada no Boletim da UFRJ nº 31 de 31 de julho de 2014 e portaria 1.610 de 26 de fevereiro de 2019 e portaria 11.682 de 25 de outubro de 2019 para comporem a Comissão de Avaliação da Promoção da Docente MARCIA YOKO LUCENA NISHIO de C4 para D1.

- Prof. Carlos Gonçalves Terra – EBA - Prof. Titular
- Profª Flora de Paoli Faria - Faculdade de Letras - Prof. Titular
- Profª Maria Cecília de Magalhães Mollica - Faculdade de Letras - Prof. Titular

Suplentes:

- Prof. Paulo Venâncio Filho -EBA - Prof. Titular
- Prof. Carlos Alexandre Victorio Gonçalves - Faculdade de Letras - Prof. Titular

PORTARIA Nº 7992, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no diário oficial da união nº 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições, indica os Professores conforme Portaria 5.811 de 21 de julho de 2014 do Centro de Letras e Artes publicada no Boletim da UFRJ nº 31 de 31 de julho de 2014 e portaria 1.610 de 26 de fevereiro de 2019 e portaria 11.682 de 25 de outubro de 2019 para comporem a Comissão de Avaliação da Progressão da Docente MARCIA YOKO LUCENA NISHIO de D1 para D2.

- Prof. Carlos Gonçalves Terra – EBA - Prof. Titular
- Profª Flora de Paoli Faria - Faculdade de Letras - Prof. Titular
- Profª Maria Cecília de Magalhães Mollica - Faculdade de Letras - Prof. Titular

Suplentes:

- Prof. Paulo Venâncio Filho -EBA - Prof. Titular
- Prof. Carlos Alexandre Victorio Gonçalves - Faculdade de Letras - Prof. Titular

PORTARIA Nº 8000, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no diário oficial da união nº 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições, indica os Professores conforme Portaria 5.811 de 21 de julho de 2014 do Centro de Letras e Artes publicada no Boletim da UFRJ nº 31 de 31 de julho de 2014 e portaria 1.610 de 26 de fevereiro de 2019 e portaria 11.682 de 25 de outubro de 2019 para comporem a Comissão de Avaliação da Promoção da Docente JOFRE SILVA de D2 para D3.

- Prof. Carlos Gonçalves Terra – EBA - Prof. Titular
- Profª Flora de Paoli Faria - Faculdade de Letras - Prof. Titular
- Profª Maria Cecília de Magalhães Mollica - Faculdade de Letras - Prof. Titular

Suplentes:

- Prof. Paulo Venâncio Filho -EBA - Prof. Titular
- Prof. Carlos Alexandre Victorio Gonçalves - Faculdade de Letras - Prof. Titular



ESCOLA DE MÚSICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/09/2024

PORTARIA Nº 8036, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta dos autos do processo nº 23079.242927/2024-92, resolve:

Artigo 1º Autorizar o afastamento no país de ANA PAULA DA MATTA MACHADO AVVAD, Professor do Magistério Superior/Associado, SIAPE 1732***, para participar do XXXIV Congresso da Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Música - ANPPOM.

Artigo 2º O período do afastamento, para a cidade de Salvador/BA, é de 15/09/2024 a 22/09/2024.

Artigo 3º O pedido foi autorizado pela Chefe do Departamento de Música de Conjunto em 05/09/2024.

Artigo 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/09/2024

PORTARIA Nº 7723, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O Vice-Diretor e Substituto Eventual do Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professor ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA PESSOA, nomeado pela portaria nº 2634, de 04 de abril de 2022, publicada no Boletim UFRJ (BUFRJ) nº 14 de 07 de abril de 2022, página 13, amparado no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no uso de suas atribuições resolve:

Autorizar o afastamento da Professora VERA REGINA TANGARI, lotada no Departamento de Projeto de Arquitetura, para participar do evento The 31st Conference of the International Seminar on Urban Form, na Universidade Presbiteriana Mackenzie, no Rio de Janeiro/RJ. O afastamento, incluindo o trânsito, ocorrerá entre os dias 16/09/2024 e 20/09/2024. Processo 23079.237742/2024-66.

PORTARIA Nº 7785, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O Vice-Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Alexandre Jose de Souza Pessoa, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar, em conformidade com a Resolução CONSUNI nº 08 de 2014, e Memorando 07/2018 da CPPD, a Comissão de Avaliação para progressão de professor Adjunto A nível 01 para Adjunto A nível 02, do professor Carlos Eduardo Nunes Ferreira.

Membros Efetivos

- Prof. Luiz Fernando Lomba Rosa (Associado/FAU)
- Prof. Paulo Fernando Neves Rodrigues (Associado/FAU)
- Prof. Edson Motta Junior (Titular/EBA)

Membros Suplentes

- Profª Giselle Arteiro Nielsen de Azevedo (Associado/FAU)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/09/2024

EDITAL Nº 703, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Processo nº 23079.241855/2024-66

EDITAL 2025 PARA SELEÇÃO AO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura PROARQ da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro FAU UFRJ, Professora Andrea Queiroz da Silva Fonseca Rego, de acordo com o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura - PROARQ, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo dos(as) candidatos(as) às vagas do Curso de Mestrado em Arquitetura 2025, nas linhas de pesquisa “Arquitetura, Projeto e Sustentabilidade”, “Cultura, Paisagem e Ambiente Construído”, “Restauração e Gestão do Patrimônio” e “Teoria e Ensino da Arquitetura”. Todas as informações sobre o curso e sua operacionalidade estão disponíveis no sítio eletrônico do PROARQ disponível em <<http://www.proarq.fau.ufrj.br/>>.

A Comissão de Seleção responsável pelo cumprimento do presente Edital, bem como da análise de recursos, é composta pelos professores doutores: Andrea Queiroz da Silva Fonseca Rego (presidente, coordenadora do PROARQ), Aline Calazans Marques, Ana Paula Polizzo, Luciana Maria Bonvino Figueiredo, Niúxa Dias Drago, Patrícia Di Trapano e Valci Rubens de Andrade.

I. ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo seletivo poderão ser realizadas no período de 23 de setembro até às 18h (horário de Brasília) do dia 14 de outubro de 2024, impreterivelmente, e exclusivamente através do e-mail selecao.proarq@fau.ufrj.br conforme instruções deste Edital 2025. As inscrições são gratuitas. Todas as etapas do processo seletivo estarão disponíveis, de acordo com cronograma do item II deste Edital, como notícia no sítio eletrônico do PROARQ <<http://www.proarq.fau.ufrj.br/>>, local onde toda a fonte de informação dos resultados parciais e finais será publicizada.

II. CALENDÁRIO

	Período/data Procedimentos para o Edital 2025	
1ª ETAPA - INSCRIÇÃO	De 23 de setembro até às 18h (horário de Brasília) do dia 14 de outubro de 2024 impreterivelmente	Envio da documentação solicitada no item III deste Edital.
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	16 de outubro de 2024	Publicação no sítio do PROARQ < http://www.proarq.fau.ufrj.br/ > da relação do(a)s candidato(a)s com inscrição deferida e indeferida
Interposição de Recursos - 1ª Etapa	Até 18 de outubro de 2024	Envio de documento produzido e assinado digitalmente pelo(a) autor(a) do recurso, em formato PDF, enviado para selecao.proarq@fau.ufrj.br
RELAÇÃO FINAL DE INSCRITO(A)S	22 de outubro de 2024	Conferir no sítio do PROARQ < http://www.proarq.fau.ufrj.br/ > a relação de candidato(a)s homologado(a)s após fase de recursos.
Avaliação do(a)s autodeclarado(a)s pela Comissão institucional de heteroidentificação	04 de novembro de 2024	PRESENCIAL, nas dependências da PR2 (o endereço será enviado aos candidatos deferidos autodeclarados). Cada candidato(a) será informado por correio eletrônico de seu horário de atendimento.
Resultado e Interposição de Recursos ao procedimento de heteroidentificação	04 de novembro de 2024	O resultado será repassado pela Comissão de Seleção a cada candidato(a) no mesmo dia da Avaliação dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as), após a realização do procedimento de heteroidentificação, cabendo recurso do resultado, na mesma data.
2ª ETAPA - TÍTULOS E PROJETO DE PESQUISA	18 de novembro de 2024	Resultado da Avaliação de Títulos e Projeto de Pesquisa, no sítio do PROARQ < http://www.proarq.fau.ufrj.br/ >, com a relação do(a) candidato(a)s aprovado(a)s, na 2ª Etapa Eliminatória.
Interposição de Recursos - 2ª Etapa	Até 21 de novembro de 2024	Documento produzido e assinado digitalmente pelo(a) autor(a) do recurso, em formato PDF, enviado para selecao.proarq@fau.ufrj.br
RESULTADO FINAL DA 2ª ETAPA	25 de novembro de 2024	Publicação no sítio do PROARQ < http://www.proarq.fau.ufrj.br/ > a relação final do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s na 2ª Etapa do Processo Seletivo.
3ª ETAPA - AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO	27 de novembro de 2024	Avaliação discursiva, de conteúdo específico, realizada de forma PRESENCIAL na sede do PROARQ (sala 445), com três horas e meia de duração (entre 13h30 e 17h00).
RESULTADO DA 3ª ETAPA	11 de dezembro de 2024	Publicação no sítio do PROARQ < http://www.proarq.fau.ufrj.br/ > a relação do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s na 3ª Etapa do processo seletivo e respectiva classificação



Interposição de Recursos - 3ª Etapa	Até 13 de dezembro de 2024	Documento produzido e assinado digitalmente pelo(a) autor(a) do recurso, em formato PDF, enviado para selecao.proarq@fau.ufrj.br
RESULTADO FINAL DO PROCESSO	18 de dezembro de 2024	Publicação no sítio do PROARQ < http://www.proarq.fau.ufrj.br > da relação final dos candidato(a)s aprovado(a)s e respectiva classificação.

III. DA INSCRIÇÃO: 1ª ETAPA

A inscrição é permitida somente aos arquitetos e urbanistas, ou profissionais de áreas afins, que apresentem diploma de graduação.

III.1. Da documentação para a inscrição

No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá enviar toda a documentação por e-mail selecao.proarq@fau.ufrj.br, digitalizada, salva em PDF e nomeadas como: "nome do documento"_"nome do candidato"_"sobrenome do candidato" _mestradoPROARQ2025.

Toda a documentação será recebida EXCLUSIVAMENTE em meio digital, através de arquivos de até 10MB (cada um). Caso o tamanho do arquivo digital ultrapasse a capacidade de envio, solicita-se que os(as) candidatos(as) utilizem o website [wetransfer](http://www.wetransfer.com) (<http://www.wetransfer.com>) na versão gratuita. Neste website, ao lado do botão "transferir", clique na opção "obter link de transferência", assim o link deve ser encaminhado dentro do corpo do e-mail oficial enviado para a seleção. No espaço indicado como "adicionar ficheiros", o(a) candidato(a) deve inserir os arquivos solicitados neste item do Edital. De posse do link com os ficheiros inseridos, envie-o ao e-mail selecao.proarq@fau.ufrj.br e no campo "assunto", indique: seleção 2025 mestrado <nome sobrenome>.

A mensagem atestando o recebimento da documentação enviada por e-mail não garante a inscrição do(a) candidato(a) no processo de seleção.

- Ficha (arquivo 1, obrigatório)
- Ficha de Inscrição preenchida e assinada

O(a) candidato(a) ao Curso de Mestrado em Arquitetura deverá optar, no ato da inscrição, pela Linha de Pesquisa constante do Anexo I do Edital 2025, considerando os docentes que estão oferecendo vagas nesta seleção.

- Identidade (arquivo 2, obrigatório)
- Documento de identidade
- CPF (arquivo 3, obrigatório)
- Comprovante de Pessoa Física.
- Título (arquivo 4, obrigatório)
- Título de eleitor
- Reservista (arquivo 5, opcional)
- Certificado de reservista (quando o caso)
- Comprovante_Graduacao (arquivo 6, obrigatório)
- Diploma de graduação (*), frente e verso, de curso devidamente reconhecido pelo Conselho Federal de Ensino - CFE ou declaração da Coordenação do Curso de previsão de conclusão até fev/2025. Neste caso, no ato da matrícula, em 2025, o(a) candidato(a) deverá apresentar a Declaração de Conclusão do Curso, caso contrário, não terá sua matrícula efetivada e o candidato(a) será desclassificado(a).

Nota* Candidatos(as) com sobrenome diferente do que consta nos diplomas devem apresentar a respectiva certidão comprobatória de mudança do nome.

- Historico_Graduacao (arquivo 7, obrigatório)
- Histórico completo do curso de graduação, com carga horária das disciplinas.
- Comprovante_Idioma (arquivo 8, obrigatório)

O(a) candidato(a) ao Mestrado deverá comprovar domínio em nível intermediário de uma língua estrangeira dentre o Inglês ou o Espanhol mediante apresentação de comprovante emitido por curso, instituição ou empresa habilitada com inscrição municipal e/ou CNPJ, e data de emissão não anterior a 2014, incluindo TOEFL, IELTS e demais instituições internacionais reconhecidas.

No caso de candidato(a) comprovadamente pertencente à comunidade indígena, ele(a) poderá utilizar como segunda língua o idioma materno, conforme o parágrafo 2o, do Art. 24, da Resolução CEPG/UFRRJ, de 01 de abril de 2024.

Estudantes não lusófonos deverão comprovar proficiência em língua Portuguesa, com certificado de nível básico emitido por curso, instituto ou empresa com inscrição municipal ou CNPJ ativos, até o ato da matrícula, em 2025, caso contrário, não terá sua matrícula efetivada e o candidato(a) será desclassificado(a).

- Certidão (arquivo 9, opcional)
- Candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção devem apresentar a cópia da certidão de nascimento da criança.
- Currículo (arquivo 10, obrigatório)
- Currículo Lattes atualizado do(a) candidato(a) preenchido no sítio eletrônico do <https://www.gov.br/cnpq/pt-br>, impresso e comprovado

por meio da cópia dos documentos de todas as atividades discriminadas, incluindo comprovantes de atuação profissional, tais como: carteira de trabalho, contrato, declaração, termo de posse, RRTs, etc. Só serão pontuados os itens descritos no currículo quando comprovados por meio de cópia da documentação.

- Projeto (arquivo 11, obrigatório)
- Projeto de Pesquisa para Dissertação de Mestrado deverá ser preparado em formato A4, com capa, fonte livre e com margens definidas livremente, de forma a compor a melhor leitura possível. O trabalho deverá ser elaborado e apresentado com o mínimo de 5.000 e máximo de 8.000 palavras, sem incluir as referências bibliográficas, seguindo as seguintes orientações:
 - Folha de rosto: título (definição clara e precisa, indicando as principais questões a serem desenvolvidas); nome do(a) candidato(a); área de concentração do PROARQ; linha de pesquisa do PROARQ; ano do edital - 2025.
 - Apresentação: relato das motivações com o curso, relação do projeto com a trajetória pessoal, acadêmica e/ou profissional e com a Linha de Pesquisa do PROARQ indicada.
 - Introdução: delimitação do assunto, situando no tempo e no espaço, na discussão teórica ou prática de sua área de conhecimento.
 - Problema: o princípio organizador da pesquisa; identificação da questão a ser estudada, definindo o enfoque do assunto/tema proposto.
 - Objetivos: objetivo geral e específicos que demonstrem o que se pretende alcançar com a pesquisa - propósitos, para quem e para quem, com ênfase em resultados ou em produtos.
 - Justificativa: motivos de ordem teórica/prática que justifiquem a pesquisa e sua relevância para o campo da arquitetura e urbanismo, demonstrando o conhecimento do problema por meio de pressupostos conceituais, originalidade e potencial de inovação no tema proposto.
 - Métodos e procedimentos: indicação dos métodos e procedimentos (levantamentos em arquivos, medições, observações, entrevistas, ensaios etc.) a serem utilizados em todas as fases da pesquisa, para cumprir os objetivos traçados, demonstrando a exequibilidade por meio da apresentação de um cronograma (distribuição no tempo de fases e tarefas previstas para o desenvolvimento do projeto de pesquisa proposto, em 48 meses).
 - Referências bibliográficas: bibliografia citada no Projeto e a básica a ser utilizada.

III.2. Do recurso e homologação final da inscrição

Toda a documentação enviada será conferida pela Comissão de Seleção, responsável por homologar a inscrição dos que cumprirem os requisitos deste Edital, divulgando a lista de candidatos(as) inscritos(as) e deferidos(as) em 16 de outubro de 2024, por meio do sítio eletrônico do PROARQ.

Todo eventual recurso ao indeferimento da inscrição deverá ser submetido ao PROARQ, por escrito ou digitado, em documento assinado pelo(a) candidato(a) e enviado em formato PDF, até o dia 18 de outubro de 2024, ou 48h após a divulgação dos(as) candidatos(as) homologados(as) no sítio eletrônico do PROARQ.

A Comissão de Seleção avaliará o(s) recurso(s) e divulgará o(s) resultado(s) em 22 de outubro de 2024, no sítio eletrônico do PROARQ.

IV. DA AVALIAÇÃO TÍTULOS E PROJETO DE PESQUISA: 2ª ETAPA

IV.1. Dos critérios de avaliação

A 2ª Etapa, eliminatória, avaliará dois itens: (1) Títulos e (2) Projeto de Pesquisa. Os itens têm o mesmo peso e a nota final de cada candidato(a) será a média aritmética das notas atribuídas aos Títulos (pontuado até 10) e ao Projeto (pontuado até 10), sendo a média mínima final para aprovação - 6,0 (seis).

São considerados Títulos as produções dos(as) candidatos(as) e sua experiência acadêmica e profissional (comprovadas em cada categoria, sem valoração por período de tempo), cujas pontuações são detalhadas no Anexo II deste Edital. Do mesmo modo, as pontuações atribuídas ao Projeto de Pesquisa, também, são detalhadas no Anexo II deste Edital.

Para candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, será promovida uma ação compensatória de correção da nota final de Títulos, pela multiplicação do fator 1,20 na nota obtida neste quesito.

Toda a documentação do(a)s candidato(a)s será avaliada por no mínimo dois membros da Comissão de Seleção e a divulgação da lista preliminar do(a)s aprovados(as) será feita no sítio eletrônico do PROARQ no dia 18 de novembro de 2024.

IV.2. Do resultado da etapa e recurso

Eventual recurso deverá ser submetido ao PROARQ, por escrito ou digitado, em documento assinado pelo(a) interessado(a), escaneado e enviado ao e-mail selecao.proarq@fau.ufrj.br até o dia 21 de novembro de 2024, estando o candidato(a) ciente de:

- Nenhum novo documento ou fato poderá ser incluído no recurso;
- Não será aceito recurso apresentado fora do prazo ou de forma diferente da estipulada neste Edital;



- A decisão final da Comissão de Seleção sobre recursos será definitiva e soberana, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

O resultado final da 2ª Etapa, após o prazo de recursos, será disponibilizado no sítio eletrônico do PROARQ no dia 25 de novembro de 2014.

V. DA AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO E CLASSIFICAÇÃO: 3ª ETAPA

V.1. Da avaliação de conhecimento específico

A avaliação, em forma discursiva, será realizada de forma presencial em 27 de novembro de 2024, e para sua realização o/a candidato/a deverá portar caneta azul ou preta, e se servirá de folhas de rascunho para a estruturação do pensamento, que serão coletadas ao final do tempo de prova. A avaliação permitirá consulta às anotações do candidato/a, realizadas em meios físicos - cadernos e bloco de notas. Nenhum aparelho eletrônico será permitido.

A avaliação será composta por 6,0 (seis) questões dissertativas e o(a) candidato(a) escolherá apenas 3 (três) para responder. O resultado desta etapa será calculado pela média aritmética simples dos pontos obtidos nas questões. A nota mínima para aprovação nesta etapa é 6,0 (seis) e a divulgação da lista preliminar do(a)s aprovados(as) será feita no sítio eletrônico do PROARQ no dia 11 de dezembro de 2024.

A bibliografia recomendada para a realização desta etapa está divulgada no Anexo III.

V.2. Do resultado final do processo

Será aprovado(a) o/a Candidato(a) que alcançar a nota mínima 7,0 (sete) calculada pela média aritmética simples das notas da 2ª (Títulos e Projeto de Pesquisa) e da 3ª (Avaliação de conhecimento específico) etapas. O resultado será divulgado no sítio eletrônico do PROARQ no dia 11 de dezembro de 2024.

V.3. Dos critérios de classificação

A classificação dos(as) aprovados(as) leva em consideração o número total de vagas ofertadas neste Edital; a relação entre o número de candidato(a)s aprovado(a) s e as vagas ofertadas pelos docentes e o número de candidato(a)s cotistas.

A classificação do(a)s candidato(a)s respeitará o limite de vagas por Linha de Pesquisa, conforme Anexo I, cabendo exclusivamente à Comissão, por meio de consulta direta aos docentes envolvidos, remanejar vagas entre Linhas de Pesquisa de uma mesma Área de Concentração, no processo seletivo 2025, sem garantia de tal viabilidade.

Deste modo, os(as) candidatos(as) aprovados(a) e classificados(a) serão aqueles(as) que usufruirão das vagas disponíveis, e comporão o número total de vagas indicadas no Anexo I deste Edital. Portanto, alguns(mas) candidatos(as) aprovados(as) poderão não estar aptos(as) à classificação.

V.4. Do recurso e resultado final

Eventual recurso deverá ser submetido ao PROARQ, por escrito ou digitado, em documento assinado pelo(a) interessado(a), escaneado e enviado ao e-mail *seleção.proarq@fau.ufrj.br* em até o dia 13 de dezembro de 2024, estando o candidato(a) ciente de:

- Nenhum novo documento ou fato poderá ser incluído no recurso;
- Não será aceito recurso apresentado fora do prazo ou de forma diferente da estipulada neste Edital;
- A decisão final da Comissão de Seleção sobre recursos será definitiva e soberana, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

O resultado final da seleção, após o prazo de recursos, será disponibilizado no sítio eletrônico do PROARQ no dia 18 de dezembro de 2024. Para efeito de administração, a Comissão de Seleção elaborará ata do processo com a classificação final dos(as) candidatos(as).

VI. DAS VAGAS

O número de vagas para o Curso de Mestrado, no total de 36 (trinta e seis), distribuídas entre as Linhas de Pesquisa, constam do Anexo I deste Edital, reservando-se ao Programa o direito de não preenchê-las integralmente, caso não haja candidatos(as) aprovados(as) no processo de seleção para os projetos indicados, ou preenchê-las por meio de remanejamento, caso haja candidatos(as) com nota de aprovação, de acordo com possibilidade de recepção por outro docente do PROARQ na mesma Linha de Pesquisa.

Do total de vagas neste processo seletivo, seguindo a Portaria do Ministério da Educação (MEC) do dia 11 de maio de 2016, que estabelece a política de cotas

na pós-graduação, 20% serão destinadas na forma de cotas de ações afirmativas reservadas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - e indígenas, e 5% para pessoas com deficiência, respeitadas as notas e média mínimas, conforme o item IV deste Edital.

Entende-se por preto, pardo e indígena aquele que assim se autodeclarar, sendo que participará da seleção em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), no que se refere aos critérios de avaliação. O(a) candidato(a) deve declarar (**), no ato da inscrição, que é preto(a), pardo(a) ou indígena na ficha de inscrição e, somente neste caso, preencher a última folha da ficha de inscrição com um breve relato sobre sua autodeclaração (memorial). Para o(a) candidato(a) autodeclarado indígena, será necessário acrescentar à ficha de inscrição uma declaração ou carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente (no mesmo arquivo salvo em PDF).

Entende-se por pessoa com deficiência aquela que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual, ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do artigo 1º da Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas - ONU, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008 e incorporada pelo Decreto federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009. O(a) candidato(a) deve declarar, no ato da inscrição, sua condição de pessoa com deficiência na ficha de inscrição (no mesmo arquivo salvo em PDF). No ato da matrícula, o(a) candidato(a) aprovado(a) para esta vaga deverá apresentar laudo original constando o Código Internacional de Funcionalidade (CIF) expedido por profissional competente nos últimos 12 meses.

Nota** Todos os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) serão avaliados pela Comissão de Heteroidentificação da UFRJ, por meio de procedimento complementar à autodeclaração, ANTES da homologação do resultado final do concurso público, de forma PRESENCIAL. A Comissão de Heteroidentificação é formada por servidores (técnicos administrativos/docentes) e discentes devidamente certificados por curso de capacitação, conforme determinação da Instrução Normativa MGI no. 23, de 25 de Julho de 2023. A análise levará em consideração o parecer da autodeclaração firmada no ato de inscrição e os critérios de análise do fenótipo do candidato (características físicas). A Ancestralidade NÃO será reconhecida como requisito para a autodeclaração.

O(a) candidato(a) que discordar do parecer da subcomissão de heteroidentificação poderá solicitar recurso para a Comissão Recursal. Serão eliminados da seleção os(as) candidatos(as) cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé. Todo o procedimento será filmado. A leitura da Instrução Normativa MGI no. 23, de 25 de Julho de 2023 é necessária para todos os(as) candidatos(as) autodeclarados (disponível no sítio eletrônico do PROARQ).

VII. DA MATRÍCULA E BOLSAS

Os(as) candidatos(as) aprovados e classificados serão matriculados nas vagas distribuídas conforme as Linhas e Projetos de Pesquisa no início do 1º Trimestre letivo de 2025, conforme calendário definido pelo CEPG/UFRJ. Todo(a)s o(a) s classificado(a)s serão informados da data correta, em 2025, através de seus e-mails declarados na ficha de inscrição. O resultado do concurso será homologado pela Comissão Deliberativa do PROARQ, em Colegiado a ser realizado dia 18 de dezembro de 2024.

O Programa não garante bolsas de mestrado, oferecidas pelos órgãos de fomento, para todo(a)s o(a)s classificado(a)s. Caso haja cotas de bolsas, estas serão distribuídas conforme disposto na Resolução PROARQ no. 03/2020.

VIII. DISPOSIÇÕES FINAIS

Nenhum comentário, ou explicação, sobre as notas parciais aplicadas às avaliações de Títulos ou de Projeto será repassado aos(as) candidatos(as). Os casos omissos deste Edital serão submetidos à Comissão de Seleção, soberana em todos os seus atos.

Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2024

Prof. Dra. Andrea Queiroz da Silva Fonseca Rego
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Arquitetura
PROARQ | FAU | UFRJ



ANEXO I

Este anexo é parte integrante do EDITAL 2025 para Seleção ao Curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Arquitetura PROARQ, da Universidade Federal do Rio de Janeiro. No quadro abaixo consta a disponibilidade de vagas por docentes e Linhas de Pesquisa do Programa.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	LINHA DE PESQUISA	NOME DO DOCENTE	N. DE VAGAS OFERTADAS
PATRIMÔNIO, TEORIA E CRÍTICA DA ARQUITETURA (13)	TEORIA E ENSINO DE ARQUITETURA (9)	Ana Maria Gadelha Albano Amora	1
		Ana Paula Polizzo	1
		Fabiola do Valle Zonno	2
		Gustavo Rocha-Peixoto	2
		Maria Angela Dias	2
		Priscilla Alves Peixoto	1
	RESTAURAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO (4)	Daniella Martins Costa	1
		Maria da Conceição Alves de Guimaraens	1
		Níuxa Dias Drago	2
QUALIDADE, AMBIENTE E PAISAGEM (23)	ARQUITETURA, PROJETO E SUSTENTABILIDADE (15)	Aline Calazans Marques	1
		Leopoldo Eurico Gonçalves Bastos	1
		Lucas Rosse Caldas	1
		Luciana Maria Bonvino Figueiredo	2
		Marcos Martínez Silvano	3
		Maria Lúcia Vianna Pecly	1
		Mauro César de Oliviera Santos	2
		Monica Santos Salgado	1
		Patrizia Di Trapano	1
		Sylvia Meimaridou Rola	0
		Thiago Melo Grabois	2
		Virgínia Maria Nogueira de Vasconcellos	0
		CULTURA, PAISAGEM E AMBIENTE CONSTRUÍDO (8)	Aline Pires Veról
	Andrea Queiroz da Silva Fonseca Rego		1
	Cristiane Rose de Siqueira Duarte		1
	Ethel Pinheiro Santana		0
	Giselle Arteiro Nielsen Azevedo		2
	Monica Santos Salgado		0
	Valci Rubens de Andrade		2
	Vera Regina Tângari	1	

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E PROJETO DE PESQUISA NO PROCESSO SELETIVO AO CURSO DE Mestrado ACADÊMICO EM ARQUITETURA - PROARQ | FAU | UFRJ

NOTA A: TÍTULOS COMPROVADOS - PONTUAÇÃO ATÉ 10,0 (dez)

I. FORMAÇÃO ACADÊMICA - PONTUAÇÃO ATÉ 4,0 (quatro)

- OUTRA GRADUAÇÃO* E/OU PÓS-GRADUAÇÃO (stricto sensu ou lato sensu - especialização, 360h ou mais) - até 4,0
- CURSO DE APERFEIÇOAMENTO (a partir de 180h) - até 3,5
- CURSOS DE CURTA DURAÇÃO (até 180h) - até 3,0
- INICIAÇÃO CIENTÍFICA, ARTÍSTICA OU TECNOLÓGICA - até 3,0
- MONITORIA EM DISCIPLINAS DA GRADUAÇÃO - até 2,0
- PARTICIPAÇÃO EM EVENTO (congresso, seminário, workshop, oficina) - até 3,0
- OUTRAS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO - até 1,0

Nota* - Para fins de pontuação nesta categoria só será considerada a partir da segunda titulação de graduação, em áreas afins.

II. PRODUÇÃO INTELECTUAL - PONTUAÇÃO ATÉ 4,0 (quatro)

- ARTIGO PUBLICADO EM PERIÓDICO** INTERNACIONAL/NACIONAL - até 4,0
- CAPÍTULO DE LIVRO OU ARTIGO COMPLETO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO INTERNACIONAL/NACIONAL - até 3,0
- RESUMO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO INTERNACIONAL/NACIONAL - até 2,5
- RESUMO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO LOCAL - até 2,0
- APRESENTAÇÃO DE TRABALHO EM EVENTO INTERNACIONAL/NACIONAL - até 2,5
- APRESENTAÇÃO DE TRABALHO EM EVENTO LOCAL - até 2,0

- PALESTRAS - até 1,5
- OUTRAS PRODUÇÕES INTELECTUAIS - até 1,0

III. ATUAÇÃO PROFISSIONAL - PONTUAÇÃO ATÉ 2,0 (dois)

- PROJETOS E/OU CONSULTORIAS COMPROVADOS - até 2,0
- COORDENAÇÃO DE EQUIPE/GESTÃO - até 1,5
- ATUAÇÃO DOCENTE - até 2,0
- PREMIAÇÃO INTERNACIONAL/NACIONAL - até 2,0
- PREMIAÇÃO LOCAL - até 1,0
- PARTICIPAÇÃO EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTO - até 1,0
- REPRESENTAÇÕES (em colegiados, associações, conselhos) - até 1,0
- ENTREVISTAS, PUBLICAÇÃO EM JORNAL OU REVISTA - até 1,0
- ATIVIDADES DE EXTENSÃO - até 1,5
- OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS - até 2,0

CÁLCULO DA NOTA A: (I + II + III) = NOTA OBTIDA

NOTA B: PROJETO DE PESQUISA - PONTUAÇÃO ATÉ 10,0 (dez)

- APRESENTAÇÃO = até 2,0
- PROBLEMATIZAÇÃO = até 1,5
- DELIMITAÇÃO DOS OBJETIVOS = até 1,5
- JUSTIFICATIVA = até 2,5
- MÉTODOS E PROCEDIMENTOS = até 1,5
- PERTINÊNCIA DA BIBLIOGRAFIA AO PROJETO = até 1,0

CÁLCULO DA NOTA B: (a + b + c + d + e + f) = NOTA OBTIDA

CÁLCULO DA NOTA FINAL DA 2ª ETAPA:
(NOTA A + NOTA B)/2 = NOTA OBTIDA (mínimo 6,0)

ANEXO III

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA PARA A REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO NO PROCESSO SELETIVO AO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM ARQUITETURA - PROARQ | FAU | UFRJ**BIBLIOGRAFIA SELECIONADA A PARTIR DO CADERNOS PROARQ**

- ALCANTARA, Denise de. Revisita ao Corredor Cultural: resgate do processo de revitalização no Centro Histórico do Rio de Janeiro. Cadernos PROARQ, v.1, n.15, p.30-44, 2010. Disponível em: <https://cadernos.proarq.fau.ufrj.br/public/docs/cadernosproarq15.pdf>.
- ARAKI BUZZOLLO, Rodrigo; MARQUES ZYNGIER, Camila; DO AMARAL, Rubens. Incorporando infraestrutura verde a espaços livres residuais: transformabilidade da paisagem urbana em São José do Rio Preto/SP. CADERNOS PROARQ, v.1, n.41, p.209-232, 2023. DOI: 10.37180/2675-0392-n41-13. Disponível em: https://cadernos.proarq.fau.ufrj.br/public/docs/CP_41_PROARQ_13.pdf.
- ARAUJO MORAES, Rodrigo; BARBOSA VILLA, Simone. Ampliação e gasto energético em habitações de interesse social: instrumentos de avaliação de impacto em estudo de caso. CADERNOS PROARQ, v.1, n.40, p.182-206, 2023. DOI: 10.37180/2675-0392-n40-10. Disponível em: https://cadernos.proarq.fau.ufrj.br/public/docs/CP_40_TEXTO_10.pdf.
- DA CONCEIÇÃO BOLSONI, Gabriela; COELHO LARANJA, Andréa. Elementos vazados: análise do desempenho térmico e lumínico. CADERNOS PROARQ, v.2, n.37, p.96-118, 2021. DOI: 10.37180/2675-0392-n37v2-6. Disponível em: http://cadernos.proarq.fau.ufrj.br/public/docs/Proarq37_Vol%202_TEXTO%206_Elementos%20vazados.pdf.
- MARTINI DE SOUZA OKANO, Marjorie; BENFATTI, Denio; SILVA, Jonathas. Aterros na ilha de Santa Catarina: transformações e valores do espaço público. CADERNOS PROARQ, v.1, n.35, p.62-85, 2020. DOI: 10.37180/2675-0392-n35-5. Disponível em: http://cadernos.proarq.fau.ufrj.br/public/docs/Proarq35_5_Aterros%20na%20ilha.pdf.
- MONTANER, Josep Maria. La Mutación Pragmática de la crítica de Arquitectura. Cadernos PROARQ, v.1, n.20, p.2-10, 2013. Disponível em: https://cadernos.proarq.fau.ufrj.br/public/docs/Proarq_20-001.pdf.
- MONTE MIRANDA, Bárbara; DIMENSTEIN, Marcela. O corpo feminino na cidade: experiências urbanas a partir do caminhar em João Pessoa-PB. CADERNOS PROARQ, v.1, n.39, p.147-168, 2022. DOI: 10.37180/2675-0392-n39-9. Disponível em: https://cadernos.proarq.fau.ufrj.br/public/docs/CP_39_Proarq_texto_9.pdf.
- MUÑOZ, Rosana; TOGNON, Marcos. Restauro do concreto aparente do patrimônio moderno: aspectos técnicos de casos práticos. CADERNOS PROARQ, v.1, n.38, p.152-172, 2022. DOI: 10.37180/2675-0392-n38v1-8. Disponível em: https://cadernos.proarq.fau.ufrj.br/public/docs/CP_38_ARTIGO_8.pdf.
- NASCIMENTO, Flavia Brito. Preservando a arquitetura do século XX: o Iphan entre práticas e conceitos. Cadernos PROARQ, v.1, n.19, p.172-193, 2012. Disponível em: https://cadernos.proarq.fau.ufrj.br/public/docs/Proarq19_PreservandoArquitetura_FlaviaNascimento.pdf.
- PONTES ANDRADE, Rogério; FICHER, Sylvia. (A)tectônica moderna brasileira. CADERNOS PROARQ, v.1, n.42, p.114-130, 2024. DOI: 10.37180/2675-0392-n42-7. Disponível em: https://cadernos.proarq.fau.ufrj.br/public/docs/CP_42_PROARQ_ARTIGOS_7.pdf.
- RAMOS DA SILVA OLIVEIRA, Melissa; SIMÕES PINHEIRO, Victória Christina. Emoções, sentimentos e arquitetura pela ótica da neurociência. CADERNOS PROARQ, v.2, n.37, p.22-37, 2021. DOI: 10.37180/2675-0392-n37v2-2. Disponível em: http://cadernos.proarq.fau.ufrj.br/public/docs/Proarq37_Vol%202_TEXTO%202_Emo%20e%20Arquitetura%20e%20Neurociência.pdf.
- VALENTIM ROCHA LEAL, Cláudio; DE PAULA COCOZZA, Glauco. A imagética da Paisagem férrea de Teresina. CADERNOS PROARQ, v.1, n.41, p.108-124, 2023. DOI: 10.37180/2675-0392-n41-7. Disponível em: https://cadernos.proarq.fau.ufrj.br/public/docs/CP_41_PROARQ_7.pdf.

EDITAL Nº 704, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Processo nº 23079.241855/2024-66

EDITAL 2025 PARA SELEÇÃO AO CURSO DE DOUTORADO

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura PROARQ da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro FAU UFRJ, Professora Andrea Queiroz da Silva Fonseca Rego, de

acordo com o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura - PROARQ, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo dos(as) candidatos(as) às vagas do Curso de Doutorado em Arquitetura 2025, nas linhas de pesquisa “Arquitetura, Projeto e Sustentabilidade”, “Cultura, Paisagem e Ambiente Construído”, “Restauração e Gestão do Patrimônio” e “Teoria e Ensino da Arquitetura”. Todas as informações sobre o curso e sua operacionalidade estão disponíveis no sítio eletrônico do PROARQ disponível em <http://www.proarq.fau.ufrj.br/>.

A Comissão de Seleção responsável pelo cumprimento do presente Edital, bem como da análise de recursos, é composta pelos professores doutores: Andrea Queiroz da Silva Fonseca Rego (presidente, coordenadora do PROARQ), Aline Pires Veról, Ana Maria Gadelha Albano Amora, Daniella Martins Costa, Marcos Martinez Silvos, Sylvia Meimaridou Rola e Thiago Melo Grabois.

I. ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo seletivo poderão ser realizadas no período de 23 de setembro até às 18h (horário de Brasília) do dia 21 de outubro de 2024, exclusivamente através do e-mail selecao.proarq@fau.ufrj.br conforme instruções deste Edital 2025. As inscrições são gratuitas. Todas as etapas do processo seletivo estarão disponíveis, de acordo com cronograma do item II deste Edital, como notícia no sítio eletrônico do PROARQ <http://www.proarq.fau.ufrj.br/>, local onde toda a fonte de informação dos resultados parciais e finais será publicizada.

II. CALENDÁRIO

Período/data Procedimentos para o Edital 2025		
1ª ETAPA - INSCRIÇÃO	De 23 de setembro até às 18h (horário de Brasília) do dia 21 de outubro de 2024 impreterivelmente	Envio da documentação solicitada no item III deste Edital.
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	23 de outubro de 2024	Publicação no sítio do PROARQ http://www.proarq.fau.ufrj.br/ da relação do(a)s candidato(a)s com inscrição deferida e indeferida.
Interposição de Recursos - 1ª Etapa	Até 25 de outubro de 2024	Envio de documento produzido e assinado digitalmente pelo(a) autor(a) do recurso, em formato PDF, enviado para selecao.proarq@fau.ufrj.br .
RELAÇÃO FINAL DE INSCRITO(A)S	29 de outubro de 2024	Conferir no sítio do PROARQ http://www.proarq.fau.ufrj.br/ a relação de candidato(a)s homologado(a)s após fase de recursos.
Avaliação do(a)s autodeclarado(a)s pela Comissão institucional de heteroidentificação	04 de novembro de 2024	PRESENCIAL (o endereço será enviado aos candidatos deferidos autodeclarados). Cada candidato(a) será informado por correio eletrônico de seu horário de atendimento.
Resultado e Interposição de Recursos ao procedimento de heteroidentificação	04 de novembro de 2024	O resultado será repassado pela Comissão de Seleção a cada candidato(a) no mesmo dia da Avaliação dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as), após a realização do procedimento de heteroidentificação, cabendo recurso do resultado, na mesma data.
2ª ETAPA - AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO	09 de dezembro de 2024	Resultado da Avaliação de Títulos e Projeto de Pesquisa, no sítio do PROARQ http://www.proarq.fau.ufrj.br/ , com a relação do(a) candidato(a)s aprovado(a)s e respectiva classificação
Interposição de Recursos - 2ª Etapa	Até 11 de dezembro de 2024	Documento produzido e assinado digitalmente pelo(a) autor(a) do recurso, em formato PDF, enviado para selecao.proarq@fau.ufrj.br
RESULTADO FINAL DO PROCESSO	18 de dezembro de 2024	Publicação no sítio do PROARQ http://www.proarq.fau.ufrj.br/ da relação final dos candidato(a)s aprovado(a)s e respectiva classificação.



III. DA INSCRIÇÃO: 1ª ETAPA

A inscrição é permitida somente aos arquitetos e urbanistas, ou profissionais de áreas afins, que apresentem diploma de graduação e o título de mestre.

III.1. Da documentação para a inscrição

No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá enviar toda a documentação para o e-mail selecao.proarq@fau.ufrj.br, digitalizada, salva em PDF e nomeadas como: "nome do documento"_"nome do candidato"_"sobrenome do candidato"_"doutoradoPROARQ2025".

Toda a documentação será recebida EXCLUSIVAMENTE em meio digital, através de arquivos de até 10MB (cada um). Caso o tamanho do arquivo digital ultrapasse a capacidade de envio, solicita-se que os(as) candidatos(as) utilizem o website [wetransfer](http://www.wetransfer.com) (<http://www.wetransfer.com>) na versão gratuita. Neste website, ao lado do botão "transferir", clique na opção "obter link de transferência", assim o link deve ser encaminhado dentro do corpo do e-mail oficial enviado para a seleção. No espaço indicado como "adicionar ficheiros", o(a) candidato(a) deve inserir os arquivos solicitados neste item do Edital. De posse do link com os ficheiros inseridos, envie-o ao e-mail selecao.proarq@fau.ufrj.br e no campo "assunto", indique: seleção 2025 doutorado <nome sobrenome>.

A mensagem atestando o recebimento da documentação enviada por e-mail não garante a inscrição do(a) candidato(a) no processo de seleção.

- Ficha (arquivo 1, obrigatório)
- Ficha de Inscrição preenchida e assinada

O(a) candidato(a) ao Curso de Doutorado em Arquitetura deverá optar, no ato da inscrição, pela Linha de Pesquisa constante do Anexo I do Edital 2025, considerando os docentes que estão oferecendo vagas nesta seleção.

- Identidade (arquivo 2, obrigatório)
- Documento de identidade
- CPF (arquivo 3, obrigatório)
- Comprovante de Pessoa Física.
- Título (arquivo 4, obrigatório)
- Título de eleitor
- Reservista (arquivo 5, opcional)
- Certificado de reservista (quando o caso)
- Diploma_Graduacao (arquivo 6, obrigatório)
- Diploma de graduação (*), frente e verso, de curso devidamente reconhecido pelo Conselho Federal de Ensino - CFE.
- Comprovante_Mestrado (arquivo 7, obrigatório)
- Diploma de mestrado (*), frente e verso, emitido pela Coordenação de Pós-graduação do Curso, ou declaração do Curso de previsão de defesa até fev/2025. No ato da matrícula, em 2025, o(a) candidato(a) deverá apresentar a Ata de Defesa, no caso de ter apresentado declaração com a previsão desta, caso contrário, não terá sua matrícula efetivada e o candidato(a) será desclassificado(a).

Nota* Candidatos(as) com sobrenome diferente do que consta nos diplomas devem apresentar a respectiva certidão comprobatória de mudança do nome.

- Historico_Graduacao (arquivo 8, obrigatório)
- Histórico completo do curso de graduação, com carga horária das disciplinas.
- Histórico_Mestrado (arquivo 9, obrigatório)
- Histórico completo do curso de mestrado, com carga horária das disciplinas.
- Comprovante_Ingles (arquivo 10, obrigatório)

O(a) candidato(a) ao Doutorado deverá comprovar domínio em nível intermediário de 2 (dois) idiomas estrangeiros, sendo um obrigatoriamente o Inglês, mediante apresentação de comprovante emitido por curso, instituto ou empresa habilitada com inscrição municipal e/ou CNPJ, e data de emissão não anterior a 2014, incluindo TOEFL, IELTS e demais instituições internacionais reconhecidas.

- Comprovante_Lingua2 (arquivo 11, obrigatório)

O(a) candidato(a) ao Doutorado deverá comprovar domínio em nível intermediário de 2 (dois) idiomas estrangeiros, sendo o segundo dentre os seguintes: Espanhol, Francês, Italiano ou Alemão, mediante apresentação de comprovante de Línguas, em nível Intermediário, devidamente emitido por curso, instituto ou empresa habilitada com inscrição municipal e/ou CNPJ, e data de emissão não anterior a 2014.

No caso de candidato(a) comprovadamente pertencente à comunidade indígena, ele(a) poderá utilizar como segunda língua o idioma materno, conforme Resolução CEPG/UFRJ.

Estudantes não lusófonos deverão comprovar proficiência em língua Portuguesa, com certificado de nível básico emitido por curso, instituto ou empresa com inscrição municipal ou CNPJ ativos, até o ato da matrícula, em 2025, caso contrário, não terá sua matrícula efetivada e o candidato(a) será desclassificado(a).

Será permitida a apresentação do certificado do segundo idioma até a qualificação do doutorado, caso venha a lograr êxito nesta seleção. Nesse caso, o(a) candidato(a) deverá apresentar uma declaração de próprio punho indicando a língua que será apresentada.

- Carta (arquivo 12, obrigatório)
- Carta do(a) possível orientador(a), com vaga listada conforme o Anexo I deste Edital, atestando a afinidade do Projeto do(a) candidato(a) com a Linha de Pesquisa do PROARQ para a qual se candidata. A solicitação da Carta é de responsabilidade do(a) candidato(a).
- Certidão (arquivo 13, opcional)
- Candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção devem apresentar a cópia da certidão de nascimento da criança.
- Currículo (arquivo 14, obrigatório)
- Currículo Lattes atualizado do(a) candidato(a) preenchido no sítio eletrônico do <https://www.gov.br/cnpq/pt-br>, impresso e comprovado por meio da cópia dos documentos de todas as atividades discriminadas, incluindo comprovantes de atuação profissional, tais como: carteira de trabalho, contrato, declaração, termo de posse, RRTs, etc. Só serão pontuados os itens descritos no currículo quando comprovados por meio de cópia da documentação.
- Publicação (arquivo 15, obrigatório)

O(a) candidato(a) deverá enviar comprovante de um trabalho científico publicado nos últimos 5 (cinco) anos, isto é, a partir de 2019, como: artigo completo em periódico, em anais de eventos, livro ou capítulo de livro da área, escolhido como representativo de sua vida acadêmica. Para fins desta seleção, não serão considerados artigos "aceitos para publicação", mas apenas aqueles efetivamente publicados, conforme documentos comprobatórios apresentados.

- Projeto (arquivo 16, obrigatório)
- Projeto de Pesquisa para Tese de Doutorado deverá ser preparado em formato A4, com capa, fonte livre e com margens definidas livremente, de forma a compor a melhor leitura possível. O trabalho deverá ser elaborado e apresentado com o mínimo de 5.000 e o máximo de 8.000 palavras, sem incluir as referências bibliográficas, seguindo as seguintes orientações:
 - Folha de rosto: título; nome do(a) candidato(a); área de concentração do PROARQ; linha de pesquisa do PROARQ; ano do edital - 2025.
 - Apresentação: relato das motivações com o curso, relação do projeto com a trajetória pessoal, acadêmica e/ou profissional e com a Linha de Pesquisa do PROARQ indicada.
 - Introdução: delimitação do assunto, situando no tempo e no espaço, na discussão teórica ou prática de sua área de conhecimento.
 - Problema: o princípio organizador da pesquisa; identificação da questão a ser estudada, definindo o enfoque do assunto/tema proposto.
 - Objetivos: objetivo geral e específicos que demonstrem o que se pretende alcançar com a pesquisa - propósitos, para quem e para quem, com ênfase em resultados ou em produtos.
 - Justificativa: motivos de ordem teórica/prática que justifiquem a pesquisa e sua relevância para o campo da arquitetura e urbanismo, demonstrando o conhecimento do problema por meio de pressupostos conceituais, originalidade e potencial de inovação no tema proposto.
 - Métodos e procedimentos: indicação dos métodos e procedimentos (levantamentos em arquivos, medições, observações, entrevistas, ensaios etc.) a serem utilizados em todas as fases da pesquisa, para cumprir os objetivos traçados, demonstrando a exequibilidade por meio da apresentação de um cronograma (distribuição no tempo de fases e tarefas previstas para o desenvolvimento do projeto de pesquisa proposto, em 48 meses).
 - Referências bibliográficas: bibliografia citada no Projeto e a básica a ser utilizada.

III.2. Do recurso e homologação final da inscrição

Toda a documentação enviada será conferida pela Comissão de Seleção, responsável por homologar a inscrição dos que cumprirem os requisitos deste Edital, divulgando a lista de candidatos(as) inscritos(as) e deferidos(as) em 23 de outubro de 2024, por meio do sítio eletrônico do PROARQ.

Todo eventual recurso ao indeferimento da inscrição deverá ser submetido ao PROARQ, por escrito ou digitado, em documento assinado pelo(a) candidato(a) e enviado em formato PDF, até o dia 25 de outubro de 2024, ou 48h após a divulgação dos(as) candidatos(as) homologados(as) no sítio eletrônico do PROARQ.

A Comissão de Seleção avaliará o(s) recurso(s) e divulgará o(s) resultado(s) em 29 de outubro de 2024, no sítio eletrônico do PROARQ.

IV. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO: 2ª ETAPA

IV.1. Dos critérios de avaliação

A avaliação dos(as) candidatos(as) ao Curso de Doutorado levará em consideração dois itens: (1) Títulos e (2) Projeto de Pesquisa. Os itens têm o mesmo peso e a nota final de cada candidato(a) será a média aritmética das notas atribuídas aos Títulos (pontuado até 10) e ao Projeto (pontuado até 10), sendo a média mínima final para aprovação - 7,0 (sete). A nota mínima em cada item não pode ser inferior a 6,0 (seis), estando o(a) candidato(a) imediatamente reprovado(a) no processo seletivo, caso alguma das notas seja menor que essa.



São considerados Títulos as produções dos(as) candidatos(as) e sua experiência acadêmica e profissional (comprovadas em cada categoria, sem valorização por período de tempo), cujas pontuações são detalhadas no Anexo II deste Edital. Do mesmo modo, as pontuações atribuídas ao Projeto de Pesquisa, também, são detalhadas no Anexo II deste Edital.

Para candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, será promovida uma ação compensatória de correção da nota final de Títulos, pela multiplicação do fator 1,20 na nota obtida neste quesito.

Toda a documentação do(a)s candidato(a)s será avaliada por no mínimo dois membros da Comissão de Seleção e a divulgação da lista preliminar do(a)s aprovados(as) será feita no sítio eletrônico do PROARQ no dia 09 de dezembro de 2024.

IV.2. Dos critérios de classificação

A classificação dos aprovados leva em consideração o número total de vagas ofertadas neste Edital; a relação entre o número de candidato(a)s aprovado(a)s e as vagas ofertadas pelos docentes e o número de candidato(a)s cotistas.

A classificação do(a)s candidato(a)s respeitará o limite de vagas por Linha de Pesquisa, conforme Anexo I, cabendo exclusivamente à Comissão, por meio de consulta direta aos docentes envolvidos, remanejar vagas entre Linhas de Pesquisa de uma mesma Área de Concentração, no processo seletivo 2025, sem garantia de tal viabilidade.

Deste modo, os(as) candidatos(as) aprovados(a) e classificados(a) serão aqueles(as) que usufruirão das vagas disponíveis, e comporão o número total de vagas indicadas no Anexo I deste Edital. Portanto, alguns(mas) candidatos(as) aprovados(as) poderão não estar aptos(as) à classificação.

IV.3. Do recurso e resultado final

Eventual recurso deverá ser submetido ao PROARQ, por escrito ou digitado, em documento assinado pelo(a) interessado(a), escaneado e enviado ao e-mail *seleção.proarq@fau.ufrj.br* até o dia 11 de dezembro de 2024, estando o candidato(a) ciente de:

- Nenhum novo documento ou fato poderá ser incluído no recurso;
- Não será aceito recurso apresentado fora do prazo ou de forma diferente da estipulada neste Edital;
- A decisão final da Comissão de Seleção sobre recursos será definitiva e soberana, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

O resultado final da seleção, após o prazo de recursos, será disponibilizado no sítio eletrônico do PROARQ no dia 18 de dezembro de 2024. Para efeito de administração, a Comissão de Seleção elaborará ata do processo com a classificação final dos(as) candidatos(as).

V. DAS VAGAS

O número de vagas para o Curso de Doutorado, no total de 26 (vinte e seis), distribuídas entre as Linhas de Pesquisa, constam do Anexo I deste Edital. O Programa reserva-se ao direito de não preenchê-las integralmente, caso não haja candidato(a)s aprovado(a)s no processo de seleção para os projetos indicados, ou preenchê-las por meio de remanejamento, caso haja candidatos(as) com nota de aprovação, de acordo com possibilidade de recepção por outro docente do PROARQ na mesma Linha de Pesquisa.

Do total de vagas neste processo seletivo, seguindo a Portaria do Ministério da Educação (MEC) do dia 11 de maio de 2016, que estabelece a política de cotas na pós-graduação, 20% serão destinadas na forma de cotas de ações afirmativas reservadas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - e indígenas, e 5% para pessoas com deficiência, respeitadas as notas e média mínimas, conforme o item IV deste Edital.

Entende-se por preto, pardo e indígena aquele que assim se autodeclarar, sendo que participará da seleção em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), no que se refere aos critérios de avaliação. O(a) candidato(a) deve declarar (**), no

ato da inscrição, que é preto(a), pardo(a) ou indígena na ficha de inscrição e, somente neste caso, preencher a última folha da ficha de inscrição com um breve relato sobre sua autodeclaração (memorial). Para o(a) candidato(a) autodeclarado indígena, será necessário acrescentar à ficha de inscrição uma declaração ou carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente (no mesmo arquivo salvo em PDF).

Entende-se por pessoa com deficiência aquela que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual, ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do artigo 1º da Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas - ONU, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008 e incorporada pelo Decreto federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009. O(a) candidato(a) deve declarar, no ato da inscrição, sua condição de pessoa com deficiência na ficha de inscrição (no mesmo arquivo salvo em PDF). No ato da matrícula, o(a) candidato(a) aprovado(a) para esta vaga deverá apresentar laudo original constando o Código Internacional de Funcionalidade (CIF) expedido por profissional competente nos últimos 12 meses.

Nota** Todos os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) serão avaliados pela Comissão de Heteroidentificação da UFRJ, por meio de procedimento complementar à autodeclaração, ANTES da homologação do resultado final do concurso público, de forma PRESENCIAL. A Comissão de Heteroidentificação é formada por servidores (técnicos administrativos/docentes) e discentes devidamente certificados por curso de capacitação, conforme determinação da Instrução Normativa MGI no. 23, de 25 de Julho de 2023. A análise levará em consideração o parecer da autodeclaração firmada no ato de inscrição e os critérios de análise do fenótipo do candidato (características físicas). A Ancestralidade NÃO será reconhecida como requisito para a autodeclaração.

O(a) candidato(a) que discordar do parecer da subcomissão de heteroidentificação poderá solicitar recurso para a Comissão Recursal. Serão eliminados da seleção os(as) candidatos(as) cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé. Todo o procedimento será filmado. A leitura da Instrução Normativa MGI no. 23, de 25 de Julho de 2023 é necessária para todos os(as) candidatos(as) autodeclarados (disponível no sítio eletrônico do PROARQ).

VI. DA MATRÍCULA E BOLSAS

Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) serão matriculados nas vagas distribuídas conforme as Linhas de Pesquisa e Áreas de Concentração no início do 1º Trimestre letivo de 2025, conforme calendário definido pelo CEPG/UFRJ. Todo(a)s o(a)s classificado(a)s serão informados da data correta, em 2025, através de seus e-mails declarados na ficha de inscrição. O resultado do processo de seleção será homologado pela Comissão Deliberativa do PROARQ, em Colegiado a ser realizado dia 18 de dezembro de 2024.

O Programa não garante bolsas de doutorado, oferecidas pelos órgãos de fomento, para todo(a)s o(a)s classificado(a)s. Caso haja cotas de bolsas, estas serão distribuídas conforme disposto na Resolução de Bolsas vigente no PROARQ.

VII. DISPOSIÇÕES FINAIS

Nenhum comentário, ou explicação, sobre as notas parciais aplicadas às avaliações de Títulos ou de Projeto será repassado aos(às) candidatos(as). Os casos omissos deste Edital serão submetidos à Comissão de Seleção, soberana em todos os seus atos.

Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2024

Prof. Dra. Andrea Queiroz da Silva Fonseca Rego
 Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Arquitetura
 PROARQ | FAU | UFRJ

ANEXO I

Este anexo é parte integrante do EDITAL 2025 para Seleção ao Curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação em Arquitetura PROARQ, da Universidade Federal do Rio de Janeiro. No quadro abaixo consta a disponibilidade de vagas por docentes, Linhas de Pesquisa e Área de Concentração do Programa.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	LINHA DE PESQUISA	NOME DO DOCENTE	N. DE VAGAS OFERTADAS
PATRIMÔNIO, TEORIA E CRÍTICA DA ARQUITETURA (8)	TEORIA E ENSINO DE ARQUITETURA (6)	Ana Maria Gadelha Albano Amora	2
		Ana Paula Polizzo	1
		Fabiola do Valle Zonno	1
		Gustavo Rocha-Peixoto	0
		Maria Angela Dias	1
		Priscilla Alves Peixoto	1

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	LINHA DE PESQUISA	NOME DO DOCENTE	N. DE VAGAS OFERTADAS
	RESTAURAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO (2)	Daniella Martins Costa	1
		Maria da Conceição Alves de Guimaraens	1
		Níuxa Dias Drago	0
QUALIDADE, AMBIENTE E PAISAGEM (18)	ARQUITETURA, PROJETO E SUSTENTABILIDADE (11)	Aline Calazans Marques	1
		Leopoldo Eurico Gonçalves Bastos	0
		Lucas Rosse Caldas	2
		Luciana Maria Bonvino Figueiredo	1
		Marcos Martinez Silvano	1
		Maria Lúcia Vianna Pecly	1
		Mauro César de Oliveira Santos	0
		Monica Santos Salgado	1
		Patrizia Di Trapano	1
		Thiago Melo Grabois	2
		Sylvia Meimaridou Rola	1
	Virgínia Maria Nogueira de Vasconcellos	0	
	CULTURA, PAISAGEM E AMBIENTE CONSTRUÍDO (7)	Aline Pires Veról	1
		Andrea Queiroz da Silva Fonseca Rego	0
		Cristiane Rose de Siqueira Duarte	1
		Ethel Pinheiro Santana	1
		Giselle Arteiro Nielsen Azevedo	1
		Monica Santos Salgado	1
Valci Rubens de Andrade		0	
Vera Regina Tângari	2		

ANEXO II
TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E PROJETO DE PESQUISA NO PROCESSO SELETIVO AO CURSO DE DOUTORADO EM ARQUITETURA - PROARQ | FAU | UFRJ
NOTA A: TÍTULOS COMPROVADOS - PONTUAÇÃO ATÉ 10,0 (dez)
I. FORMAÇÃO ACADÊMICA - PONTUAÇÃO ATÉ 3,0 (três)

- OUTRA PÓS-GRADUAÇÃO (*stricto sensu** ou *lato sensu* - especialização, 360h ou mais) - até 3,0
- CURSO DE APERFEIÇOAMENTO (a partir de 180h) - até 2,0
- CURSOS DE CURTA DURAÇÃO (até 180h) - até 2,0
- PARTICIPAÇÃO EM EVENTO (congresso, seminário, workshop, oficina) - até 2,0
- ESTÁGIO DE DOCÊNCIA (tutorias em disciplinas sob supervisão) - até 1,5
- OUTRAS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO - até 1,0

Nota* - Para fins de pontuação nesta categoria só será considerada a partir da segunda titulação de pós-graduação *stricto sensu*, em áreas afins.

II. PRODUÇÃO INTELECTUAL - PONTUAÇÃO ATÉ 4,0 (quatro)

- ARTIGO PUBLICADO EM PERIÓDICO INTERNACIONAL** - até 4,0
- ARTIGO PUBLICADO EM PERIÓDICO NACIONAL** OU LIVRO AUTORAL - até 3,5
- CAPÍTULO DE LIVRO - até 3,0
- ARTIGO COMPLETO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO INTERNACIONAL - até 3,0
- ARTIGO COMPLETO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO NACIONAL - até 2,5
- RESUMO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO INTERNACIONAL - até 2,0
- RESUMO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO NACIONAL - até 1,5
- APRESENTAÇÃO DE TRABALHO EM EVENTO INTERNACIONAL - até 1,5
- APRESENTAÇÃO DE TRABALHO EM EVENTO LOCAL/NACIONAL - até 1,0
- PALESTRAS - até 1,0
- OUTRAS PRODUÇÕES INTELECTUAIS - até 1,0
- ATUAÇÃO PROFISSIONAL - PONTUAÇÃO ATÉ 3,0 (três)
- PROJETOS E/OU CONSULTORIAS COMPROVADOS - até 3,0
- ATUAÇÃO DOCENTE - até 3,0
- COORDENAÇÃO DE EQUIPE/GESTÃO - até 2,0
- PREMIAÇÃO INTERNACIONAL - até 3,0
- PREMIAÇÃO NACIONAL - até 2,5
- PARTICIPAÇÃO EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTO - até 2,0
- REPRESENTAÇÕES (em colegiados, associações, conselhos) - até 1,5

- ENTREVISTAS, PUBLICAÇÃO EM JORNAL OU REVISTA - até 1,5
- OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS - até 1,0

CÁLCULO DA NOTA A: (I + II + III) = NOTA OBTIDA (mínimo de 6,0)

NOTA B: PROJETO DE PESQUISA - PONTUAÇÃO ATÉ 10,0 (dez)

- APRESENTAÇÃO = até 2,0
- PROBLEMATIZAÇÃO = até 1,5
- DELIMITAÇÃO DOS OBJETIVOS = até 1,5
- JUSTIFICATIVA = até 2,0
- MÉTODOS E PROCEDIMENTOS = até 2,0
- PERTINÊNCIA DA BIBLIOGRAFIA AO PROJETO = até 1,0

CÁLCULO DA NOTA B: (a + b + c + d + e + f) = NOTA OBTIDA (mínimo de 6,0)

CÁLCULO DA NOTA FINAL:

(NOTA A + NOTA B)/2 = NOTA OBTIDA (mínimo 7,0)

PORTARIA Nº 4186, DE 07 DE JUNHO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante da Portaria PR4/UFRJ Nº 532, de 04 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 01/06/2023, resolve:

Designar o servidor Robson Gomes Almeida, SIAPE 0361783, como Coordenador Geral da logística de preparação e de realização de concurso público na FAU, referente ao Edital UFRJ Nº 54/2024.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/09/2024
PORTARIA Nº 8001, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

O Vice-Diretor e Substituto Eventual do Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professor ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA PESSOA, nomeado pela portaria nº 2634, de 04 de abril de 2022, publicada no Boletim UFRJ (BUFRJ) nº 14 de 07 de abril de 2022, página 13, amparado no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no uso de suas atribuições resolve:

Autorizar o afastamento da Professora ELIANA ROSA DE QUEIROZ BARBOSA, lotada no Departamento de Urbanismo e Meio Ambiente, para participar do Seminário Internacional de Forma Urbana, na Universidade Presbiteriana Mackenzie, em São Paulo/SP. O afastamento, incluindo o trânsito, ocorrerá entre os dias 13/09/2024 e 19/09/2024. Processo 23079.240470/2024-81.

**PORTARIA Nº 8004, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024**

O Vice-Diretor e Substituto Eventual do Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professor ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA PESSOA, nomeado pela portaria nº 2634, de 04 de abril de 2022, publicada no Boletim UFRJ (BUFRJ) nº 14 de 07 de abril de 2022, página 13, amparado no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no uso de suas atribuições resolve:

Autorizar o afastamento do Professor LUCAS ROSSE CALDAS, lotado no Departamento de Estruturas, para participar do Encontro Nacional de Tecnologia do Ambiente Construído (ENTAC), em Maceió/AL. O afastamento, incluindo o trânsito, ocorrerá entre os dias 08/10/2024 e 12/10/2024. Processo 23079.240296/2024-77.

PORTARIA Nº 8005, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

O Vice-Diretor e Substituto Eventual do Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professor ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA PESSOA, nomeado pela portaria nº 2634, de 04 de abril de 2022, publicada no Boletim UFRJ (BUFRJ) nº 14 de 07 de abril de 2022, página 13, amparado no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no uso de suas atribuições resolve:

Autorizar o afastamento da Professora DANIELLA MARTINS COSTA, lotada no Departamento de Urbanismo e Meio Ambiente, para participar do ICOMOS Scientific Symposium 2024, em Ouro Preto/MG. O afastamento, incluindo o trânsito, ocorrerá entre os dias 12/11/2024 e 16/11/2024. Processo 23079.239284/2024-08.

PORTARIA Nº 8007, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

O Vice-Diretor e Substituto Eventual do Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professor ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA PESSOA, nomeado pela portaria nº 2634, de 04 de abril de 2022, publicada no Boletim UFRJ (BUFRJ) nº 14 de 07 de abril de 2022, página 13, amparado no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no uso de suas atribuições resolve:

Autorizar o afastamento da Professora ANDREA QUEIROZ DA SILVA FONSECA REGO, lotada no Departamento de Urbanismo e Meio Ambiente, para participar da 12ª Conferência Internacional da Rede Lusófona de Morfologia Urbana (PNUM), em Belém/PA. O afastamento, incluindo o trânsito, ocorrerá entre os dias 10/09/2024 e 14/09/2024. Processo 23079.240569/2024-83.

**CENTRO DE FILOSOFIA
E CIÊNCIAS HUMANAS****DECANIA****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/09/2024****PORTARIA Nº 5888, DE 22 DE JULHO DE 2024***Retificação*

Na Portaria Nº 5888, de 22 de julho de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico (BUFRJ), do dia 22 de julho de 2024,

Onde se lê:

O Decano do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Vantuil Pereira, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 6382 de 15 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 134 de 18 de Julho de 2022, resolve:

lê-se:

A Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Doutora Ana Cristina Barros da Cunha, nomeada pela Portaria nº 7186 de 09 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 173 – Seção 2, de 13 de setembro de 2021, resolve:

Onde se lê

Vantuil Pereira
Decano do Centro de Filosofia e Ciências Humanas

lê-se:

Ana Cristina Barros da Cunha
Diretora

COLÉGIO DE APLICAÇÃO**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/09/2024****RESOLUÇÃO CFCH/CONDIR-CAP/UFRJ Nº 306,
DE 05 DE SETEMBRO DE 2024**

*Regulamenta o sistema de cotas no Concurso de Admissão de Estudantes
ao Colégio de Aplicação da UFRJ.*

O CONSELHO DIRETOR DO COLÉGIO DE APLICAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 27 da Resolução Consuni 07/2018 (Regimento do CAP),

CONSIDERANDO a importância de oportunizar o acesso democrático à educação básica do Colégio de Aplicação da UFRJ, tendo em vista seu caráter público;

CONSIDERANDO a adoção das políticas afirmativas no âmbito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, tendo como subsídio a Lei 14.723/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Reservar 50% (cinquenta por cento) das vagas no Concurso de Admissão de Alunos ao Colégio de Aplicação da UFRJ em cada ano ou série, como forma de promover a inclusão social e a garantia da democratização do acesso ao ensino no CAP-UFRJ.

Art. 2º - As vagas de cotas serão destinadas a candidatos que cursaram integralmente todos os anos anteriores em escolas da Rede Pública Nacional de Ensino, mantidas pelos Governos Municipais, Estaduais ou Federal ou candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo vigente.

Parágrafo único – a obrigatoriedade de ter cursado escola pública tratada no caput não se aplica aos candidatos que concorrerem para vagas na Educação Infantil e/ou no 1º ano do Ensino Fundamental.

Art. 3º - No preenchimento das vagas de que tratam os artigos 1º e 2º desta Resolução, serão reservadas vagas a candidatos pretos, pardos e indígenas na proporção correspondente ao total de pretos, pardos e indígenas (PPI) na população do Estado do Rio de Janeiro, segundo o último Censo Demográfico divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 4º - O(a) candidato(a) optante pela vaga de ação afirmativa para pessoas pretas e pardas (negras) deverá passar pelo procedimento de heteroidentificação a ser realizado pela Comissão de Heteroidentificação da UFRJ.

§1º - A veracidade da declaração é de atribuição do responsável legal pelo(a) candidato(a), e eventual indício de fraude deverá ser comunicado às autoridades competentes.

§2º - Em caso de dúvida por parte da Comissão de Heteroidentificação, a declaração deverá prevalecer.

§3º - Todo procedimento de heteroidentificação será gravado e deverá observar rigorosamente o resguardo da dignidade e bem-estar do(a) candidato(a), em atenção aos preceitos insculpidos no art. 4º da Lei 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

§4º - Os responsáveis legais dos(a) candidatos(a) deverão estar presentes em todo procedimento de heteroidentificação, devendo se apresentar com documento oficial com foto. Os(as) candidatos(as) também deverão estar com documento oficial com foto.

§5º - A ausência nesta etapa do processo seletivo ensejará a eliminação do(a) candidato(a).

Art. 5º - No preenchimento das vagas de que tratam os artigos 1º e 2º desta Resolução, serão reservadas vagas a candidatos quilombolas na proporção correspondente ao total de quilombolas na população do Estado do Rio de Janeiro, segundo o último Censo Demográfico divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 6º - As cotas para candidatos com deficiência serão ofertadas de acordo com a modulação das turmas, de forma a atender o mínimo correspondente ao percentual de pessoas com deficiência na população do Estado do Rio de Janeiro, conforme o último Censo Demográfico divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 7º - As vagas de cotas serão distribuídas por grupos formados de acordo com os seguintes critérios:

- I – Educação Infantil e 1º ano do Ensino Fundamental
 - Grupo A – candidatos da ampla concorrência;
 - Grupo B - candidatos pretos, pardos ou indígenas (PPI) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo vigente;
 - Grupo C - candidatos quilombolas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo vigente;



Grupo D – candidatos com deficiência com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo vigente;

Grupo E - candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo vigente.

II – Demais anos/séries do Ensino Fundamental e do Ensino Médio

Grupo A – candidatos da ampla concorrência;

Grupo B - candidatos pretos, pardos ou indígenas (PPI) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo vigente;

Grupo C - candidatos quilombolas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo vigente;

Grupo D – candidatos com deficiência com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo vigente;

Grupo E - candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo vigente;

Grupo F - candidatos pretos, pardos ou indígenas (PPI) que cursaram integralmente todos os anos anteriores em escolas da Rede Pública Nacional de Ensino, mantidas pelos Governos Municipais, Estaduais ou Federal;

Grupo G - candidatos quilombolas que cursaram integralmente todos os anos anteriores em escolas da Rede Pública Nacional de Ensino, mantidas pelos Governos Municipais, Estaduais ou Federal;

Grupo H – candidatos com deficiência que cursaram integralmente todos os anos anteriores em escolas da Rede Pública Nacional de Ensino, mantidas pelos Governos Municipais, Estaduais ou Federal;

Grupo I - candidatos que cursaram integralmente todos os anos anteriores em escolas da Rede Pública Nacional de Ensino, mantidas pelos Governos Municipais, Estaduais ou Federal.

§1º - os parâmetros de distribuição das vagas de cotas em cada grupo e os respectivos quantitativos de lista de espera, além dos documentos probatórios necessários em cada caso serão definidos pelo Edital de Admissão ao CAP-UFRJ, respeitando-se a legislação vigente.

§2º - os candidatos inscritos nos grupos de cotas que não forem sorteados em sua modalidade, poderão participar do sorteio de vagas na ampla concorrência.

Art. 7º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução CFCH/CONDIR-CAP/UFRJ nº 223, de 11 de julho de 2023, bem como as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2024.

Cassandra Marina da Silveira Pontes da Silva
Diretora Geral do Colégio de Aplicação

PORTARIA Nº 8024, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

A Diretora do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 851, de 29 de janeiro de 2024, publicada no DOU nº 23 de 1º de fevereiro de 2024, resolve

Art. 1º Nomear, para compor o GT de Protocolos para o Combate ao Racismo, os seguintes servidores:

- Coordenação: Jorge Felipe Marçal Gomes
- Edson Soares Gomes
- Letícia Carvalho da Silva de Oliveira
- Lucia Fernanda da Silva
- Monique Tavares Riscado Lopardi

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 09/05/2024.

PORTARIA Nº 8026, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

A Diretora do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 851, de 29 de janeiro de 2024, publicada no DOU nº 23 de 1º de fevereiro de 2024, resolve

Art. 1º Dispensar, a pedido, da função de Chefe do Almoxarifado, a servidora Patricia Dias Barbosa Maghelly de Assis, Slape 2108627

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 8027, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

A Diretora do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 851, de 29 de janeiro de 2024, publicada no DOU nº 23 de 1º de fevereiro de 2024, resolve

Art. 1º Dispensar, a pedido, da função de Substituta da Chefe do Almoxarifado, a servidora Andréa Gopfert Garcia, Slape 0364451.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/09/2024

PORTARIA Nº 8044, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

A Diretora-geral do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro,

RESOLVE autorizar o afastamento de Andre Luiz Régis de Oliveira, Siape 13***, Professor EBTT, para participar do 2º Encontro Mentalidades Matemáticas, no Instituto Sidarta, no período de 13 a 16 de setembro/2024 em Cotia/SP

ESCOLA DE COMUNICAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/09/2024

PORTARIA Nº 7685, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O Diretor da Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os servidores Técnico Administrativos abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Classificação e Avaliação dos Bens Móveis da ECO/UFRJ:

- Paulo Cesar dos Santos Marinho, Armazenista - 0364722, presidente
- Adilson Adriano Barbosa da Silva, Auxiliar em Administração - 036325
- Marlene Cardoso Bonfim, Assistente em Administração - 1717640

Outrossim, tornar sem efeito a partir da publicação desta, a Portaria nº 6.999 de 10 de julho de 2019.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/09/2024

PORTARIA Nº 7952, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

Averbação de Tempo de Serviço

MERCIA ROSELI PESSOA E SILVA, Siape nº 1124949, ocupante do cargo de Técnica em Secretariado, localizado na Escola de Comunicação, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de serviço, concedido via Processo: 23079.240663/2024-32, referente ao(s) seguinte(s) período(s): de 06/07/1988 a 09/02/1989 e 01/06/1991 a 31/07/1991, perfazendo total de 274 dias, isto é, 9 meses e 4 dias, nos termos da Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e abono de permanência nos termos da Orientação Normativa SRH/MPOG nº 10, de 05/11/2010, c/c a Instrução Normativa nº 01, de 22/07/2010.

ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/09/2024

PORTARIA Nº 6278, DE 30 DE JULHO DE 2024

ROGÉRIO LUSTOSA BASTOS, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado na Escola de Serviço Social. Averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de serviço constante na Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS no dia 07/05/1993, nos termos da Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME, considerando-se o seguinte período: 08/02/1990 a 11/12/1990, perfazendo um total de 307 dias, ou seja, 10 (dez) meses e 07 (sete) dias. Esse tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme art. 103, inciso V, da Lei 8112 de 11/12/1990. Averbado também o período laborado na Fundação de Ensino Superior de São João Del Rei, sob o regime estatutário: 12/12/1990 a 27/03/1994, perfazendo o total de 1202 dias, ou seja, 3 (três) anos, 3 (três) meses e 17 (dezesete) dias. Esse tempo deverá ser contado para todos os efeitos, conforme art. 100 da Lei 8.112/1990. Processo nº 23079.034898/2018-49.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/09/2024

PORTARIA Nº 7473, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora ANA PAULA DE ABREU COSTA DE MOURA, nomeada pela Portaria nº 311, de 04/01/2024, publicada no DOU nº 5, seção 2 de 08/01/2024, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país da servidora PATRICIA



RAQUEL BARONI, Matrícula SIAPE: 3065923, no período de 09/09/2024 a 11/09/2024 para participação no Seminário Internacional Construindo uma Escola para as Adolescências, na Secretaria de Educação Básica - SEB/MEC, em Brasília/DF (Processo nº 23079.239971/2024-15).

PORTARIA Nº 7688, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

PAULO HENRIQUE VAZ DA COSTA, Professor do Magistério Superior, SIAPE nº 0361926, lotado e em exercício na Faculdade de Educação. Averbada a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social- INSS, os períodos de: 01/05/1987 a 11/12/1990, 3 anos, 7 meses e 11 dias, ou seja, 1.321 dias na Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos Nota Técnica nº 15790/2020/ME; o período de 01/06/1985 a 30/04/1987, 1 ano e 11 meses, ou seja, 699 dias nos termos do artigo 103, V da Lei nº 8112 de 11/12/1990; para fins de aposentadoria e disponibilidade (Processo 23079.208676/2024-17).

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/09/2024

PORTARIA Nº 8010, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora ANA PAULA DE ABREU COSTA DE MOURA, nomeada pela Portaria nº 311, de 04/01/2024, publicada no DOU nº 5, seção 2 de 08/01/2024, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país da servidora Cinthia Monteiro de Araujo, SIAPE 2373483, no período de 20/10/2024 a 26/10/2024 para participar de reuniões de trabalho e do III Congresso Nacional do Profhistória, em Belém/PA, com ônus UFRJ. (Processo 23079.237908/2024-44).

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/09/2024

PORTARIA Nº 8018, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Ana Paula de Abreu Costa de Moura, nomeada pela Portaria nº 311 de 04/01/2024, publicada no DOU nº 05, Seção 2, de 08/01/2024, no uso de suas atribuições, resolve designar os professores SILVINA JULIA FERNÁNDEZ, SIAPE 2502838; ANA PIRES DO PRADO, SIAPE 1843402; e os servidores técnico-administrativos, DAIANA FERNANDES DE FARIA, SIAPE 2288574; RAFAEL SILVA TAVARES, SIAPE 3153264; e ROBERTA FERNANDES MANCUSO, SIAPE 3062238, para constituírem a comissão responsável pela elaboração do Edital do Programa de Gestão e Desempenho – PGD da Faculdade de Educação da UFRJ.

INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/09/2024

PORTARIA Nº 7855, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Fernando José de Santoro Moreira, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria de designação nº 7714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 01 de outubro de 2021 resolve autorizar o afastamento no país do professor MIGUEL BORBA DE SÁ, SIAPE: 1034375 para participar do VI Encontro Brasileiro de Estudos para a Paz, que será realizado no período de 17 a 20 de setembro de 2024 na USP em São Paulo.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/09/2024

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LÓGICA E METAFÍSICA

EDITAL Nº 702, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Processo nº 23079.242053/2024-73

EXAME DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE DOUTORADO E DE MESTRADO EM FILOSOFIA

Programa de Pós-Graduação Lógica e Metafísica (PPGLM)

Ingresso: primeiro semestre de 2025

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Lógica e Metafísica (PPGLM) do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, presidente da Comissão Deliberativa do PPGLM, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 7º da Regulamentação Geral da Pós-Graduação strictu sensu

da UFRJ, torna público que estão abertas na Secretaria do Programa, no período de 21 de outubro a 06 de novembro de 2024, as inscrições para processo seletivo de ingresso discente no Programa de Pós-Graduação Lógica e Metafísica para o ano de 2025 nas modalidades Doutorado e Mestrado em Filosofia.

O presente edital foi aprovado pela Comissão Deliberativa do PPGLM em reunião realizada em 29 de agosto de 2024.

I. DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO DOUTORADO

1. VAGAS, POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E POLÍTICA DE PERMANÊNCIA.

1.1. O número de vagas para o ano de 2025 é de 15 (quinze), não havendo compromisso por parte do Programa nem com o preenchimento total das vagas, nem com a concessão de bolsas de estudo.

1.2. Em cumprimento à decisão da Comissão Deliberativa de adesão ao Programa de Qualificação Institucional da UFRJ (PQI), o PPGLM oferece um acréscimo de 01 (uma) vaga destinada a servidoras(os) ativas(os) do quadro permanente da UFRJ, além das vagas abertas no processo seletivo de acordo com o subitem 1.1.

1.3. A(O) candidata(o) optante à vaga para servidoras(os) ativas(os) do quadro permanente da UFRJ deverá apresentar comprovante emitido pelo Setor de Pessoal da UFRJ.

1.4. Em cumprimento ao Artigo 1º da Resolução CEPG/UFRJ Nº 118, de 30-09-2022, três vagas das quinze vagas totais são ofertadas para pessoas pretas, pardas e indígenas, e uma vaga das quinze vagas totais é ofertada para pessoas com deficiência (PcD). Haverá então onze vagas de ampla concorrência, três vagas destinadas a pessoas pretas, pardas e indígenas e uma vaga destinada a pessoa com deficiência.

No ato da inscrição as(os) candidatas(os) deverão optar por concorrer ou não às vagas ofertadas de acordo com a Política de Ações Afirmativas, assinalando uma das opções seguintes:

() Não concorro às vagas ofertadas pela Política de Ações Afirmativas do PPGLM/UFRJ.

() Concorro às vagas ofertadas para pessoas pretas, pardas e indígenas, declarando-me preta(o), parda(o) ou indígena.

() Concorro à vaga ofertada para pessoa com deficiência (PcD)

1.5. As (Os) candidatas(os) que optarem pelas vagas da Política de Ação Afirmativa do PPGLM/UFRJ serão definidas(os) como “optantes”

1.6. Em conformidade ao Art.10 da Resolução CEPG/UFRJ Nº118, os optantes autodeclarados pretos e pardos serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas.

1.7. De acordo com o Art.11 da referida Resolução, no caso de optantes indígenas a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.

1.8. De acordo com o Art.12 da referida Resolução, no caso de optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico legível, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no CRM, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência.

1.9. Em cumprimento ao Art.3º Parágrafo único da Resolução CEPG/UFRJ Nº118, as candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, terão corrigida sua nota no exame de arguição de anteprojeto de tese e/ou artigo (item 4.2 abaixo), segundo um fator fixo de correção de 1,2 (20%).

1.10. As(os) candidatas(os) optantes e não-optantes estarão submetidas(os) às mesmas regras e a todas as etapas estabelecidas por este edital. Para todas(os) as(os) candidatas(os), a nota de corte em todas as etapas do processo seletivo será 7,0 (sete).

1.11. Ao término do processo seletivo, as onze vagas de ampla concorrência serão distribuídas de acordo com a classificação das(os) candidatas(os), sendo atribuídas indistintamente a optantes e não-optantes. Definidas as médias finais, caso uma(um) optante obtenha uma classificação que lhe garanta uma das onze vagas de ampla concorrência, o seu ingresso no programa não será computado no número das vagas destinadas à respectiva categoria de optantes, sendo a vaga para optante redistribuída neste caso para as(os) demais optantes aprovadas(os).

1.12. Na hipótese de não haver optantes aprovados em número suficiente para ocupar as vagas destinadas a determinada categoria de ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para a outra categoria de ação afirmativa. Caso não haja aprovados na outra categoria, as vagas serão direcionadas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.



1.13. As três vagas destinadas a pessoas pretas, pardas ou indígenas serão ocupadas segundo a ordem de classificação, assim como a vaga destinada a pessoa com deficiência (PcD).

1.14. Em cumprimento ao Art.13 §1º e 2º da Resolução CEPEG Nº118, e levando em conta o número médio de bolsas distribuídas anualmente pelo PPGLM, o PPGLM destinará em 2025 até duas bolsas aos ingressantes optantes e/ou aos ingressantes em situação de hipossuficiência econômica, com prioridade para os ingressantes economicamente hipossuficientes, e de acordo com a ordem de classificação dos possíveis beneficiários.

1.15. Para fins de comprovação da situação de hipossuficiência econômica, o documento utilizado será o comprovante de cadastramento no Cadastro Único do Governo Federal.

2. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1. Estão aptas(os) à inscrição no processo seletivo de ingresso discente no curso de Doutorado no Programa de Pós-Graduação Lógica e Metafísica do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da UFRJ para o primeiro semestre de 2025 as(os) portadoras(es) de título de Mestrado ou as(os) que concluírem o curso de Mestrado até a data prevista pelo calendário acadêmico da UFRJ para a matrícula no primeiro semestre de 2025.

2.2. As(Os) candidatas(os) aprovadas(os) no processo seletivo deverão comprovar, para fins de matrícula, a conclusão do curso de Mestrado ou assinar termo de compromisso (Anexo III) de apresentação de documentos de comprovação de conclusão de curso de Mestrado até a data prevista pelo calendário acadêmico da UFRJ para a matrícula no primeiro semestre de 2025.

2.3. As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente através do envio de todos os documentos do item 3 deste edital para o email ppglm.exame@gmail.com no período de 21 de outubro a 06 de novembro de 2024 às 23:59 h.

3. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Fotocópia autenticada em formato.pdf do diploma ou de declaração de conclusão de curso de Mestrado da UFRJ ou de outra Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC. A(o) candidata(o) que estiver concluindo o Mestrado poderá se inscrever condicionalmente, ou seja, sem a apresentação do Diploma ou da Declaração, sob a condição que assine termo de compromisso (Anexo III), no qual a(o) candidata(o) assume estar ciente da necessidade de comprovação da conclusão do Mestrado até a data prevista pelo calendário acadêmico da UFRJ para a matrícula no primeiro semestre de 2025.

3.2. Artigo de no máximo 15 (quinze) páginas, incluindo a bibliografia, no qual uma ou mais questões serão expostas e claramente desenvolvidas. É importante salientar que não se trata de um projeto de pesquisa, mas antes de um texto no qual a(o) candidata(o) demonstre domínio dos conceitos/problemas envolvidos e capacidade laboral própria. Esse breve artigo deve conter: (i) uma introdução geral ao tema proposto, (ii) a formulação de uma ou mais questões (sendo estas relativas ou à interpretação de textos ou a questões temáticas), (iii) um desenvolvimento do(s) problema(s) levantado(s) e (iv) uma bibliografia resumida. O texto deve ser apresentado em espaço 2,0 (dois), fonte Times New Roman, corpo 12 (doze), com margens de 2,5cm (dois e meio) e enviado em formato.pdf.

3.3. Anteprojeto de tese de até 02 (duas) páginas, sem contar a bibliografia, contendo o objetivo e a(s) hipótese(s) que a(o) candidata(o) pretende desenvolver no Doutorado. O projeto deve ser apresentado em espaço 1,5 (um e meio), fonte Times New Roman, corpo 12 (doze), com margens de 2,5cm (dois e meio) e enviado em formato.pdf.

3.4. Fotocópia em formato.pdf do histórico escolar atual do curso de Mestrado, caso o candidato não tenha concluído o curso de Mestrado até o ato de inscrição no processo seletivo.

3.5. Cópia em formato.pdf do currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.

3.6. Formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido e em formato.pdf.

3.7. Requerimento de inscrição dirigido à Direção do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da UFRJ (Anexo II) devidamente preenchido e em formato.pdf.

3.8. Fotocópia em formato.pdf da Carteira de Identidade e do CPF.

3.9. Retrato 3x4 em formato.pdf.

3.10. Para as(os) optantes autodeclaradas(os) indígenas, carta assinada por liderança ou organização indígena, em formato.pdf, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o/a optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica à qual está identificado(a), devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.

3.11. Para as(os) optantes com deficiência, laudo médico legível, em formato.pdf, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no CRM, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência.

3.12. Para as mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, certidão de nascimento ou documento oficial comprobatório da adoção, em formato.pdf.

Nota importante: Os arquivos em formato.pdf devem ser enviados separadamente, devidamente identificados com o nome da(o) candidata(o) e seu conteúdo, em uma mesma mensagem de e-mail.

4. ETAPAS DO EXAME DE SELEÇÃO

4.1. Exame do artigo e do anteprojeto de tese.

O artigo será apreciado pela Comissão de Seleção, sendo critérios de avaliação: (i) pertinência na formulação da(s) questão(ões) a ser(em) desenvolvida(s), (ii) domínio do estado da questão, (iii) adequação do desenvolvimento argumentativo da(s) questão(ões) formulada(s), (iv) clareza e correção na expressão escrita, (v) objetividade e (vi) concisão. Além dos critérios supracitados, a Comissão de Seleção levará em conta, para fins de avaliação, a viabilidade acadêmica da realização do projeto proposto no âmbito do Programa de Pós-graduação Lógica e Metafísica (PPGLM). Esta etapa é eliminatória, mas não classificatória. Às(aos) candidatas(os) serão atribuídas notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), e serão consideradas aprovadas(os) apenas as(os) candidatas(os) que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete). Somente as(os) aprovadas(os) nesta etapa estarão aptas (os) para participar da etapa posterior. As notas desta etapa não serão contabilizadas no resultado final. Juntamente com a divulgação do resultado desta etapa serão divulgados, para as(os) candidatas(os) aprovadas(os), as datas e os horários das etapas subsequentes.

4.2. Exame de arguição de anteprojeto de tese e/ou artigo.

A(O) candidata(o) será arguida(o) sobre seu projeto de tese e/ou seu artigo (em conformidade com os requisitos do item 4.1 deste edital) pela Comissão de Seleção em data e horário estipulados no cronograma de realização do concurso. Os critérios de avaliação nesta etapa são os seguintes: (i) adequação das respostas às questões formuladas pela Comissão de Seleção, (ii) clareza e correção na apresentação oral, (iii) objetividade e (iv) concisão. Esta etapa é eliminatória e classificatória. Às(aos) candidatas(os) serão atribuídas notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), e serão consideradas(os) aprovadas(os) apenas as(os) candidatas(os) que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

Em cumprimento ao Art.3º Parágrafo único da Resolução CEPG/UFRJ Nº118, as candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, terão corrigida sua nota nesta etapa do processo seletivo, segundo um fator fixo de correção de 1,2 (20%).

4.3. Exame de proficiência em língua estrangeira.

Cada candidata(o) deverá escolher, no momento da inscrição, 2 (dois) dentre os seguintes idiomas: francês, inglês, alemão, latim e grego clássico. Candidatas(os) ao Doutorado que já se submeteram a prova de proficiência de uma língua no processo de seleção de Mestrado do PPGLM estão dispensadas(os) da prova dessa língua, devendo escolher apenas 1 (um) dos idiomas relacionados acima para a prova de proficiência em língua estrangeira. A prova consiste na tradução para o português de dois textos filosóficos, um em cada idioma escolhido. É autorizado o uso de dicionário físico. A duração máxima desta etapa é de 4 (quatro) horas, para as(os) candidatas(os) que precisam fazer prova de dois idiomas. Candidatas(os) dispensadas(os) da prova de uma das línguas terão duas horas e trinta minutos para realizar a prova do idioma escolhido. Esta etapa é eliminatória, mas não classificatória. A(O) candidata(o) será considerada(o) "Aprovada(o)", "Aprovada(o) condicionalmente" ou "Reprovada(o)", sem atribuição de nota. A(O) candidata(o) considerada(o) "Aprovada(o) condicionalmente" deverá fazer uma nova prova de proficiência em língua estrangeira no prazo máximo de seis meses após a realização da primeira prova, quando será "Aprovada(o)" ou "Reprovada(o)". As(Os) candidatas(os) reprovadas(os) nesse segundo exame serão desligadas(os) do curso de Doutorado. Suplementarmente, candidatas(os) estrangeiras(os) aprovadas(os) no processo seletivo serão submetidas(os) a exame de proficiência em língua portuguesa até o final do primeiro ano letivo, em data a ser divulgada pela Secretaria do PPGLM.

5. RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O resultado do processo seletivo será divulgado na forma de uma lista das(os) candidatas(os) aprovadas(os), segundo a ordem de sua classificação, a ser publicada na página eletrônica do Programa (<http://ppglm.wordpress.com>).

6. CALENDÁRIO DO EXAME

6.1. Divulgação da relação das inscrições homologadas: 11 de novembro de 2024, até às 19:00h.

6.2. Divulgação da lista de candidatas(os) aprovadas(os) no exame do artigo e do anteprojeto de tese e do horário das provas de arguição de anteprojeto de tese e/ou artigo e proficiência em língua estrangeira de cada candidata(o) aprovada(o) nesta etapa: 25 de novembro de 2024, até às 19:00h.

6.3. Exame de arguição de anteprojeto de tese e/ou artigo: de 04 a 06 de dezembro de 2024.

6.4. Divulgação dos resultados do exame de arguição de anteprojeto de tese e/ou artigo: 10 de dezembro de 2024, até às 19:00h.



6.5. Exame de proficiência em língua estrangeira: 12 de dezembro de 2024.

6.6. Divulgação da lista de candidatas(os) aprovadas(os) no processo seletivo: 17 de dezembro de 2024, até às 19:00h.

7. LOCAL DO EXAME E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Instituto de Filosofia e Ciências Sociais (IFCS/UFRJ), Largo São Francisco de Paula, 1, sala 320-B. Os resultados referentes às diversas etapas serão divulgados, nas datas previstas, na página eletrônica do Programa (<http://ppglm.wordpress.com>).

8. MATRÍCULA E INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS

As (Os) candidatas(os) selecionados deverão efetuar suas matrículas na Secretaria do PPGLM. Na ocasião da matrícula as(os) candidatas(os) receberão instruções sobre inscrição em disciplinas.

Para a matrícula no curso, é necessário o endereço completo, com CEP, e os seguintes documentos: Identidade, CPF, Certidão de casamento/nascimento; Certificado de reservista ou militar; Título de eleitor; Diploma de Graduação e Diploma de Mestrado ou Declaração de Conclusão. Estrangeiras(os) deverão apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro ou o passaporte e o visto provisório, sendo necessário apresentar posteriormente o visto definitivo. Diplomas obtidos no exterior e não revalidados deverão passar por apreciação da Comissão Deliberativa do PPGLM, de acordo com a Resolução 02/2013 do Conselho de Ensino para Graduados da UFRJ.

9. VALIDADE DO EXAME

A validade dos exames extingue-se no último dia estipulado pelo calendário acadêmico da UFRJ para a matrícula no primeiro período de 2025.

II. DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO MESTRADO

1. VAGAS, POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E POLÍTICA DE PERMANÊNCIA.

1.1 O número de vagas para o ano de 2025 é de 15 (quinze), não havendo compromisso por parte do Programa nem com o preenchimento total das vagas, nem com a concessão de bolsas de estudo.

1.2. Em cumprimento à decisão da Comissão Deliberativa de adesão ao Programa de Qualificação Institucional da UFRJ (PQI), o PPGLM oferece um acréscimo de 01 (uma) vaga destinada a servidoras(os) ativas(os) do quadro permanente da UFRJ, além das vagas abertas no processo seletivo de acordo com o subitem 1.1.

1.3. A(O) candidata(o) optante à vaga para servidoras(os) ativas(os) do quadro permanente da UFRJ deverá apresentar comprovante emitido pelo Setor de Pessoal da UFRJ.

1.4. Em cumprimento ao Artigo 1º da Resolução CEPG/UFRJ Nº 118, de 30-09-2022, três vagas das quinze vagas totais são ofertadas para pessoas pretas, pardas e indígenas, e uma vaga das quinze vagas totais é ofertada para pessoas com deficiência (PcD). Haverá então onze vagas de ampla concorrência, três vagas destinadas a pessoas pretas, pardas e indígenas e uma vaga destinada a pessoa com deficiência.

No ato da inscrição as(os) candidatas(os) deverão optar por concorrer ou não às vagas ofertadas de acordo com a Política de Ações Afirmativas, assinalando uma das opções seguintes:

- () Não concorro às vagas ofertadas pela Política de Ações Afirmativas do PPGLM/UFRJ.
- () Concorro às vagas ofertadas para pessoas pretas, pardas e indígenas, declarando-me preta(o), parda(o) ou indígena.
- () Concorro à vaga ofertada para pessoa com deficiência (PcD)

1.5. As (Os) candidatas(os) que optarem pelas vagas da Política de Ação Afirmativa do PPGLM/UFRJ serão definidas(os) como “optantes”.

1.6. Em conformidade ao Art.10 da Resolução CEPG/UFRJ Nº118, os optantes autodeclarados pretos e pardos serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas.

1.7. De acordo com o Art.11 da referida Resolução, no caso de optantes indígenas a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.

1.8. De acordo com o Art.12 da referida Resolução, no caso de optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico legível, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no CRM, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência.

1.9. Em cumprimento ao Art.3º Parágrafo único da Resolução CEPG/UFRJ Nº118, as candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, terão corrigida sua nota no exame de arguição de anteprojeto de tese e/ou artigo (item 4.2 abaixo), segundo um fator fixo de correção de 1,2 (20%).

1.10. As(os) candidatas(os) optantes e não-optantes estarão submetidas(os) às mesmas regras e a todas as etapas estabelecidas por este edital. Para todas(os) as(os) candidatas(os), a nota de corte em todas as etapas do processo seletivo será 7,0 (sete).

1.11. Ao término do processo seletivo, as onze vagas de ampla concorrência serão distribuídas de acordo com a classificação das(os) candidatas(os), sendo atribuídas indistintamente a optantes e não-optantes. Definidas as médias finais, caso uma(um) optante obtenha uma classificação que lhe garanta uma das onze vagas de ampla concorrência, o seu ingresso no programa não será computado no número das vagas destinadas à respectiva categoria de optantes, sendo a vaga para optante redistribuída neste caso para as(os) demais optantes aprovadas(os).

1.12. Na hipótese de não haver optantes aprovados em número suficiente para ocupar as vagas destinadas a determinada categoria de ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para a outra categoria de ação afirmativa. Caso não haja aprovados na outra categoria, as vagas serão direcionadas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

1.13. As três vagas destinadas a pessoas pretas, pardas ou indígenas serão ocupadas segundo a ordem de classificação, assim como a vaga destinada a pessoa com deficiência (PcD).

1.14. Em cumprimento ao Art.13 §s1º e 2º da Resolução CEPEG Nº118, e levando em conta o número médio de bolsas distribuídas anualmente pelo PPGLM, o PPGLM destinará em 2025 até duas bolsas aos ingressantes optantes e/ou aos ingressantes em situação de hipossuficiência econômica, com prioridade para os ingressantes economicamente hipossuficientes, e de acordo com a ordem de classificação dos possíveis beneficiários.

1.15. Para fins de comprovação da situação de hipossuficiência econômica, o documento utilizado será o comprovante de cadastramento no Cadastro Único do Governo Federal.

2. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1. Estão aptas(os) à inscrição no processo seletivo de ingresso discente no Programa de Pós-Graduação Lógica e Metafísica do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da UFRJ para o primeiro semestre de 2025 as(os) portadoras(es) de título de graduação ou os que concluírem o curso de graduação até a data prevista pelo calendário acadêmico da UFRJ para a matrícula no primeiro semestre de 2025.

2.2. As(Os) candidatas(os) aprovadas(os) no processo seletivo deverão comprovar, obrigatoriamente, para fins de matrícula, a conclusão do curso de graduação ou assinar termo de compromisso (Anexo VI) de apresentação de documentos de comprovação de conclusão de curso de graduação até a data prevista pelo calendário acadêmico da UFRJ para a matrícula no primeiro semestre de 2025.

2.3 As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente através do envio de todos os documentos do item 3 deste edital para o email ppglm.exame@gmail.com no período de 21 de outubro a 06 de novembro de 2024 às 23:59h.

3. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Fotocópia autenticada em formato.pdf do Diploma ou de Declaração de Conclusão de curso de Graduação da UFRJ ou de outra Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC. A(O) candidata(o) que estiver concluindo a graduação poderá se inscrever condicionalmente, ou seja, sem a apresentação do Diploma ou da Declaração, sob a condição que assine termo de compromisso (Anexo VI) no qual assume estar ciente da necessidade de comprovação da conclusão da graduação até a data prevista pelo calendário acadêmico da UFRJ para a matrícula no primeiro semestre de 2025.

3.2. Artigo de no máximo 15 (quinze) páginas, incluindo a bibliografia, no qual uma ou mais questões serão expostas e claramente desenvolvidas. É importante salientar que não se trata de um projeto de pesquisa, mas antes de um texto no qual a(o) candidata(o) demonstre domínio dos conceitos/problemas envolvidos e capacidade laboral própria. O artigo deve conter: (i) uma introdução geral ao tema proposto, (ii) a formulação de uma ou mais questões filosóficas (podendo ser questões relativas à interpretação de textos ou questões temáticas), (iii) um desenvolvimento do(s) problema(s) levantado(s) e (iv) uma bibliografia resumida. O texto deve ser apresentado em espaço 2,0 (dois), fonte Times New Roman, corpo 12 (doze), com margens de 2,5cm (dois e meio) e enviado em formato.pdf.

3.3. Anteprojeto de dissertação de até 02 (duas) páginas, sem contar a bibliografia, contendo o objetivo e a(s) hipótese(s) que a(o) candidata(o) pretende realizar no Mestrado. O projeto deve ser apresentado em espaço 1,5 (um e meio), fonte Times New Roman, corpo 12 (doze), com margens de 2,5cm (dois e meio) e enviado em formato.pdf.

3.4. Fotocópia em formato.pdf do histórico escolar atual do curso de graduação, caso a(o) candidata(o) não tenha concluído o curso de graduação até o ato da inscrição no processo seletivo.



3.5. Cópia em formato.pdf do currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.

3.6. Formulário de inscrição (Anexo IV) devidamente preenchido e em formato.pdf.

3.7. Requerimento de inscrição dirigido à Direção do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da UFRJ (Anexo V) devidamente preenchido e em formato.pdf.

3.8. Fotocópia em formato.pdf da Carteira de Identidade e do CPF.

3.9. Retrato 3x4 em formato.pdf.

3.10. Para as(os) optantes autodeclaradas(os) indígenas, carta assinada por liderança ou organização indígena, em formato.pdf, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o/a optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica à qual está identificado(a), devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.

3.11. Para as(os) optantes com deficiência, laudo médico legível, em formato.pdf, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no CRM, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência.

3.12. Para as mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, certidão de nascimento ou documento oficial comprobatório da adoção, em formato.pdf.

Nota importante: Os arquivos em formato.pdf devem ser enviados separadamente, devidamente identificados com o nome da(o) candidata(o) e seu conteúdo, em uma mesma mensagem de e-mail.

4. ETAPAS DO EXAME DE SELEÇÃO

4.1. Exame do artigo e do anteprojeto de dissertação.

O artigo será apreciado pela Comissão de Seleção, sendo os critérios de avaliação os seguintes: (i) pertinência na formulação da(s) questão(ões) a ser(em) desenvolvida(s), (ii) domínio do estado da questão, (iii) adequação do desenvolvimento argumentativo da(s) questão(ões) formulada(s), (iv) clareza e correção na expressão escrita, (v) objetividade e (vi) concisão. Além dos critérios supracitados, a Comissão de Seleção levará em conta, para fins de avaliação, a viabilidade acadêmica da realização do projeto proposto no âmbito do Programa de Pós-Graduação Lógica e Metafísica (PPGLM). Essa etapa é eliminatória, mas não classificatória. Às(aos) candidatas(os) serão atribuídas notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), e serão consideradas(os) aprovadas(os) apenas as(os) candidatas(os) que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete). Somente as(os) candidatas(os) aprovadas(os) estarão aptas(os) a participar da etapa posterior do processo seletivo. As notas desta etapa não serão contabilizadas no resultado final. Juntamente com a divulgação do resultado desta etapa, serão divulgados, para as(os) candidatas(os) aprovadas(os), as datas e os horários das etapas subsequentes.

4.2. Exame de arguição de anteprojeto de dissertação e/ou artigo.

A(O) candidata(o) será arguida(o) sobre seu projeto e/ou artigo (em conformidade com os requisitos do item 4.1 deste edital) pela Comissão de Seleção em data e horário estipulados no cronograma de realização do curso. Os critérios de avaliação nesta etapa são os seguintes: (i) adequação no desenvolvimento argumentativo das respostas às questões formuladas pela Comissão de Seleção, (ii) clareza e correção na apresentação oral, (iii) objetividade e (iv) concisão. Esta etapa é eliminatória e classificatória. Às(aos) candidatas(os) serão atribuídas notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), e serão considerados aprovadas(os) apenas as(os) candidatas(os) que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

Em cumprimento ao Art.3º Parágrafo único da Resolução CEPG/UFRJ Nº118, as candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, terão corrigida sua nota nesta etapa do processo seletivo, segundo um fator fixo de correção de 1,2 (20%).

4.3. Exame de proficiência em língua estrangeira.

Cada candidata(o) deverá escolher, no momento da inscrição, 01 (um) dentre os seguintes idiomas: francês, inglês, alemão, latim e grego clássico. A prova consiste na tradução para o português de um texto filosófico escrito no idioma escolhido. É autorizado o uso de dicionário físico. A duração máxima desta etapa é de duas horas e trinta minutos. Esta etapa é eliminatória, mas não classificatória. A(O) candidata(o) será considerada(o) "Aprovada(o)", "Aprovada(o) condicionalmente" ou "Reprovada(o)", sem atribuição de nota. A(O) candidata(o) considerada(o) "Aprovada(o) condicionalmente" deverá fazer uma nova prova de proficiência em língua estrangeira no prazo máximo de seis meses após a realização da primeira prova, quando será "Aprovada(o)" ou "Reprovada(o)". As(Os) candidatas(os) reprovadas(os) nesse segundo exame serão desligadas(os) do curso de Mestrado. Suplementarmente, candidatas(os) estrangeiras(os) aprovadas(os) no processo seletivo serão submetidas(os) a exame de proficiência em língua portuguesa até o final do primeiro ano letivo, em data a ser divulgada pela Secretaria do PPGLM.

5. RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O resultado do processo seletivo será divulgado na forma de uma lista das(os) candidatas(os) aprovadas(os), segundo a ordem de sua classificação, a ser publicada na página eletrônica do Programa (<http://ppglm.wordpress.com>).

6. CALENDÁRIO DO EXAME

6.1. Divulgação da relação das inscrições homologadas: 11 de novembro de 2024, até às 19:00h.

6.2. Divulgação da lista de candidatas(os) aprovadas(os) no exame de artigo e de anteprojeto de dissertação e do horário dos exames de arguição do anteprojeto de dissertação e/ou do artigo e proficiência em língua estrangeira de cada candidata(o) aprovada(o) nesta etapa: 25 de novembro de 2024, até às 19:00h.

6.3. Exame de arguição do anteprojeto de dissertação e/ou do artigo: de 02 a 04 de dezembro de 2024.

6.4. Divulgação dos resultados do exame de arguição de projeto de dissertação e/ou artigo: 10 de dezembro de 2024, até às 19:00h.

6.5. Exame de proficiência em língua estrangeira: 12 de dezembro de 2024.

6.6. Divulgação do resultado do processo seletivo: 17 de dezembro de 2024, até às 19:00h.

7. LOCAL DO EXAME E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Instituto de Filosofia e Ciências Sociais (IFCS/UFRJ), Largo de São Francisco de Paula, 1, sala 320-B. Os resultados referentes às diversas etapas serão divulgados, nas datas previstas, na página eletrônica do Programa (<http://ppglm.wordpress.com>).

8. MATRÍCULA E INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS

As (Os) candidatas(os) selecionados deverão efetuar suas matrículas na Secretaria do PPGLM. Na ocasião da matrícula as(os) candidatas(os) receberão instruções sobre a inscrição em disciplinas.

Para matrícula no curso é necessário o endereço completo, com CEP, e os seguintes documentos: Identidade, CPF, Certidão de casamento/nascimento; Certificado reservista ou militar; Título de eleitor; Declaração de conclusão de curso ou Diploma de Graduação, podendo esses últimos serem substituídos pelo Termo de Compromisso assinado (anexo VI). Estrangeiras(os) deverão apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro ou o passaporte e o visto provisório, sendo necessário apresentar posteriormente o visto definitivo. Diplomas obtidos no exterior e não revalidados deverão passar por apreciação da Comissão Deliberativa do PPGLM, de acordo com a Resolução 02/2013 do Conselho de Ensino para Graduados da UFRJ.

9. VALIDADE DO EXAME

A validade dos exames extingue-se no último dia estipulado pelo calendário acadêmico da UFRJ para a matrícula no primeiro período de 2025.

III. DISPOSIÇÕES GERAIS

Toda comunicação com as(os) candidatas(os), quando necessária, será feita através do endereço de e-mail constante no formulário de inscrição.

Candidatas(os) portadoras(es) de necessidade especial deverão entrar em contato com a Secretaria do PPGLM para que possa ser providenciada a indispensável adaptação.

As(Os) candidatas(os) selecionadas(os) deverão realizar a matrícula nos prazos fixados pela Comissão Deliberativa e divulgados pela Secretaria do PPGLM. As matrículas serão isentas de taxas.

Ao inscrever-se no processo seletivo, a(o) candidata(o) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação Lógica e Metafísica.

Excepcionalidades não previstas neste edital e casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção, que se dissolve automaticamente após a divulgação do resultado final, e, na falta desta, pela Comissão Deliberativa do PPGLM.

As(Os) candidatas(os) não aprovadas(os) em qualquer uma das etapas terão o prazo de 24 horas a contar da divulgação do resultado da etapa em questão para apresentar através do e-mail ppglm.exame@gmail.com recurso endereçado ao presidente da Comissão de Seleção.

IV. COMISSÃO DE SELEÇÃO

Presidente:

- Prof. Dr. Antonio Frederico Saturnino Braga

Membros Titulares:

- Profª. Dra. Nastassja Saramago de Araujo Pugliese
- Prof. Dr. Filipe Herkenhoff Carijó

Membros Suplentes:

- Prof. Dr. Daniel Simão Nascimento
- Prof. Dr. Nelson de Aguiar Menezes Neto

Secretárias(os):

- Bruno Lorenzatto P. da Cruz
- Rosana Barroso



V. INFORMAÇÕES E INSCRIÇÕES

Programa de Pós-Graduação Lógica e Metafísica

e-mail: ppglm.exame@gmail.com

página eletrônica: http://ppglm.wordpress.com

Rio de Janeiro, XX de setembro de 2024.

Prof. Dr. Fernando José de Santoro Moreira

Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais/IFCS

Profa. Dra. Célia Cristina Patrício Teixeira

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Lógica e Metafísica

(IFCS/UFRJ)

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I -

Formulário de inscrição para exame de seleção do curso de Doutorado em Filosofia do Programa de Pós-Graduação Lógica e Metafísica

Nome:.....

Endereço:.....

Bairro:..... Cidade:..... Estado:

CEP:..... Telefone(s):.....

e-mail:.....

Graduação em:.....

Mestrado em.....

Educação básica:

integralmente em escola pública;

parcialmente em escola pública;

integralmente em escola privada

Funcionária(o) da UFRJ:

não sim

Política de Acesso Afirmativo (selecione uma opção):

Não concorro às vagas ofertadas pela Política de Ações Afirmativas do PPGLM/UFRJ.

Concorro às vagas ofertadas para pessoas pretas, pardas e indígenas, declarando-me preta(o), parda(o), ou indígena (riscar as opções que não se aplicarem ao seu caso).

Concorro à vaga ofertada para pessoa com deficiência (PcD)

Opções para exame de Língua Estrangeira (selecione duas opções):

Francês Inglês Alemão Latim Grego Clássico

Entreguei os documentos abaixo:

fotocópia em formato.pdf do diploma de Mestrado ou certificado (declaração de conclusão do curso de Mestrado ou Termo de Compromisso (Anexo III));

fotocópia em formato.pdf do histórico escolar do Mestrado (caso não tenha concluído o Mestrado);

curriculum vitae atualizado oriundo da plataforma lattes em formato.pdf;

fotocópia em formato.pdf da identidade e do CPF;

artigo em formato.pdf;

anteprojeto de tese em formato.pdf;

retrato 3x4 em formato.pdf.

Carta assinada por liderança ou comunidade indígena (SE FOR O CASO)

Laudo médico legível, contendo data, assinatura e carimbo profissional (SE FOR O CASO)

Documento oficial comprobatório de maternidade por adoção ou gestação (SE FOR O CASO)

Rio de Janeiro,.....de.....de.....

Assinatura:.....

ANEXO II

Ilmo. Sr. Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro:

Eu,.....

..... (nome), natural de.....,

nascido em..... (nacionalidade naturalidade data de nascimento),

residente à.....

.....(residência (rua, nº casa/apartamento, bairro, cidade))

venho requerer a V.Sa. a inscrição no exame seleção para ingresso no Curso de Filosofia, nível Doutorado, oferecido pelo Programa de Pós-Graduação Lógica e Metafísica deste Instituto.

Nestes Termos,

P. Deferimento.

Rio de Janeiro,..... de..... de.....

Assinatura:.....

**ANEXO III -
Termo de Compromisso**

Eu,.....
....., carteira de identidade nº....., emitida em.....
....., órgão emissor....., declaro estar ciente que minha presente inscrição no Exame de Seleção para ingresso no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação Lógica e Metafísica da UFRJ é condicional e só será efetivada após a apresentação da documentação comprobatória de conclusão de curso de Mestrado (diploma ou declaração de conclusão). Essa comprovação deverá ser entregue até a data prevista pelo calendário acadêmico da UFRJ para a matrícula no primeiro semestre de 2025.

Rio de Janeiro,..... de..... de.....

Assinatura:.....

ANEXO IV -

Formulário de inscrição para exame de seleção do curso de Mestrado em Filosofia do Programa de Pós-Graduação Lógica e Metafísica

Nome:.....

Endereço:.....

Bairro:..... Cidade:..... Estado:.....

CEP:..... Telefone(s):.....

e-mail:.....

Graduado em:.....

Educação básica:

integralmente em escola pública;

parcialmente em escola pública;

integralmente em escola privada.

Funcionária(o) da UFRJ:

não sim

Política de Acesso Afirmativo (selecione uma opção):

Não concorro às vagas ofertadas pela Política de Ações Afirmativas do PPGLM/UFRJ.

Concorro às vagas ofertadas para pessoas pretas, pardas e indígenas, declarando-me preta(o), parda(o), ou indígena (riscar as opções que não se aplicarem ao seu caso).

Concorro à vaga ofertada para pessoa com deficiência (PcD)

Opção para exame de Língua Estrangeira (selecione uma opção):

Francês Inglês Alemão

Entreguei os documentos abaixo:

fotocópia em formato.pdf do diploma de graduação ou certificado de conclusão do curso ou Termo de Compromisso (Anexo VI);

fotocópia em formato.pdf do histórico escolar (caso não tenha concluído a graduação);

curriculum vitae oriundo da plataforma lattes em formato.pdf atualizado;

fotocópia em formato.pdf da identidade e do CPF;

artigo escrito em formato.pdf;

anteprojeto de dissertação em formato.pdf;

retrato 3x4 em formato.pdf.

Carta assinada por liderança ou comunidade indígena (SE FOR O CASO)

Laudo médico legível, contendo data, assinatura e carimbo profissional (SE FOR O CASO)

Documento oficial comprobatório de maternidade por adoção ou gestação (SE FOR O CASO)

Rio de Janeiro,.....de.....de.....

Assinatura:.....

ANEXO V

Ilmo. Sr. Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro:

Eu,.....

.....(nome), natural de.....,

em....., (nacionalidade naturalidade data de nascimento)



residente à.....
(residência (rua, nº casa/apartamento, bairro, cidade))
 venho requerer a V.Sa. a inscrição no exame seleção para ingresso no Curso de Filosofia, nível Mestrado, oferecido pelo Programa de Pós-Graduação Lógica e Metafísica deste Instituto.
 Nestes Termos,
 P. Deferimento.
 Rio de Janeiro,.....de.....de.....
 Assinatura:.....

**ANEXO VI -
 Termo de Compromisso**

Eu,.....
, carteira de identidade nº....., emitida em
, órgão emissor....., declaro estar ciente de que minha presente inscrição no Exame de Seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação Lógica e Metafísica da UFRJ é condicional e só será efetivada após a apresentação da documentação comprobatória de conclusão de curso de graduação. Essa comprovação deverá ser entregue até a data prevista pelo calendário acadêmico da UFRJ para a matrícula no primeiro semestre de 2025.
 Rio de Janeiro,.....de.....de.....
 Assinatura:.....

INSTITUTO DE HISTÓRIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/09/2024

PORTARIA Nº 7741, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O Diretor do Instituto de História da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve divulgar a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional de Professor Associado:

Membros Titulares

1. Prof. Dr. Renato Luís do Couto Neto e Lemos (Titular - IH/UFRJ-Presidente)
2. Profª. Dra. Ethel Menezes Rocha (Titular - IFCS/UFRJ)
3. Profª. Dra. Susana de Castro Amaral Vieira (Titular - IFCS/UFRJ)

Membros Suplentes

1. Profª. Dra. Andréia Cristina Lopes Frazão da Silva (Titular - IH/UFRJ)
2. Profª. Dra. Elina Gonçalves da Fonte Pessanha (Titular - IFCS/UFRJ)

A presente Comissão será responsável por avaliar a solicitação do docente William de Souza Martins.

PORTARIA Nº 7745, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O Diretor do Instituto de História da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve divulgar a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional de Professor Adjunto:

Membros Titulares

1. Profª. Dra. Andréia Cristina Lopes Frazão da Silva (Titular - IH/UFRJ-Presidente)
2. Profª. Dra. Andrea Casa Nova Maia (Associado IV - IH/UFRJ)
3. Profª. Dra. Karina Kuschnir (membro externo - Associado IV - IFCS/UFRJ)

Membros Suplentes

1. Prof. Dr. Fábio de Souza Lessa (Titular - IH/UFRJ)
2. Profª. Dra. Eliska Altmann de Carvalho (membro externo - Associado IV - IFCS/UFRJ)

A presente Comissão será responsável por avaliar a solicitação do docente Vinícius Aurélio Liebel.

PORTARIA Nº 7749, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O Diretor do Instituto de História da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve divulgar a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional de Professor Adjunto:

Membros Titulares

1. Profª. Dra. Andréia Cristina Lopes Frazão da Silva (Titular - IH/UFRJ-Presidente)
2. Profª. Dra. Andrea Casa Nova Maia (Associado IV - IH/UFRJ)
3. Profª. Dra. Karina Kuschnir (membro externo - Associado IV - IFCS/UFRJ)

Membros Suplentes

1. Prof. Dr. Fábio de Souza Lessa (Titular - IH/UFRJ)
2. Profª. Dra. Eliska Altmann de Carvalho (membro externo - Associado IV - IFCS/UFRJ)

A presente Comissão será responsável por avaliar a solicitação do docente Paulo Henrique de Carvalho Pachá.

INSTITUTO DE PSICOLOGIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/09/2024

PORTARIA Nº 7810, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

A Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Doutora Ana Cristina Barros da Cunha, nomeada pela Portaria nº 7186 de 09 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 173 – Seção 2, de 13 de setembro de 2021, resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede de Fernando José Gastal de Castro, Professor de Magistério Superior, localizado e em exercício no Instituto de Psicologia, no período de 06/11/2024 a 09/11/2024, para participar do IV Colóquio Sartre 2024, em Florianópolis/SC

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/09/2024

PORTARIA Nº 8053, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

A Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Doutora Ana Cristina Barros da Cunha, nomeada pela Portaria nº 7186 de 09 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 173 – Seção 2, de 13 de setembro de 2021, resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede de Pedro Paulo Pires dos Santos, Professor de Magistério Superior, localizado e em exercício no Instituto de Psicologia, no período de 18/09/2024 a 22/09/2024, para participar do 20º Simpósio da ANPEPP 2024, em Vitória/ES.

**CENTRO DE CIÊNCIAS
 JURÍDICAS E ECONÔMICAS**

**FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO
 E CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/09/2024

PORTARIA Nº 6797, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

Retificação

Na Portaria 6797, que trata do afastamento no país do(a) servidor(a) Iago França Lopes, Matrícula SIAPE nº 106****, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) de 12/08/2024.

Onde se lê: "ônus Proap", leia-se "ônus UFPR" (Processo 23079.234364/2024-69).

PORTARIA Nº 7752, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

Averbação de Tempo de Serviço

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Antônio José Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria no 5231 de 30 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 05 de julho de 2021, resolve tornar pública a AVERBAÇÃO por tempo de serviço abaixo:

Pierre Ohayon, SIAPE nº 1285156, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado na Faculdade de Administração e Ciências Contábeis/FACC, com data de admissão 01/02/2000, solicitou averbação em seus assentamentos do tempo de serviço, conforme certidão expedida pelo INSS em 24/02/2017, dos seguintes períodos: 01/04/1983 a 31/12/1984 como autônomo; 01/01/1985 a 31/03/1990 como autônomo, totalizando 2557 dias dias, ou seja, 7 anos, devendo ser averbado nos termos do art. 103, V da Lei nº 8112/90. (Processo nº 23079.053320/2016-20).

Esta publicação substitui a portaria nº 2798 de 11/04/2017 publicada no BUFRJ nº 16 de 20/04/2017, tornando-a sem efeitos.



BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/09/2024

PORTARIA Nº 8090, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Antonio José Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 5231 de 30 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 05 de julho de 2021,

Resolve designar os membros abaixo relacionados para compor a Banca Avaliadora do Edital Interno, referente ao processo seletivo para provimento de vaga de COORDENADOR DE CURSO de Bacharelado em Ciências Contábeis, modalidade EaD, no âmbito do Consórcio CEDERJ, para atuação como bolsista do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, em atenção ao Processo nº SEI-260002/002255/2024:

- Maria Cecília de Carvalho Chaves, SIAPE 290**** (Presidente)
- Frederico Otávio Sirotheau Cavalcante, SIAPE 208****
- Gustavo Henrique de Araujo Freire, SIAPE 155****

FACULDADE NACIONAL DE DIREITO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/09/2024.

PORTARIA Nº 7676, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

A Vice-Diretora da Faculdade Nacional de Direito, Professora Carolina Araújo de Azevedo Pizoeiro Gerolimich, nomeada pela Portaria nº 6.956, de 31 de agosto de 2021, publicada no BUFRJ nº 36 de 09 de setembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento no país do servidor Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha, ocupante do cargo de Diretor, lotado nesta Faculdade, no período de 07/11/2024 a 10/11/2024 para participar de evento do Programa de Cooperação Interinstitucional PPGD-UFRJ/UNIFAP em Macapá, AM, BR. Processo nº 23079.235194/2024-30.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/09/2024

PORTARIA Nº 7771, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito, Professor Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha, nomeado pela Portaria nº 6.954, publicada no DOU nº 166 de 01/09/2021, resolve:

Art. 1º Dispensar a pedido, a partir de 29 de agosto de 2024, Carolina Araújo de Azevedo Pizoeiro Gerolimich, Professora do Magistério Superior, da Comissão Permanente de Apoio as Pessoas Com Deficiência, designada pela portaria nº 4.412, de 24 de maio de 2022 da Faculdade Nacional de Direito.

PORTARIA Nº 8009, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito, Professor Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha, nomeado pela Portaria nº 6.954, publicada no DOU nº 166 de 01/09/2021, no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º Altera o art.5º da portaria 7232, de 20 de agosto de 2024, publicada no BUFRJ 20.08.2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário".

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/09/2024

PORTARIA Nº 7902, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

A Decana em exercício do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de Designação nº 6.865, de 28 de julho de 2022, publicada no BUFRJ nº 31 de 04/08/2022, amparada no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

Resolve designar José Luiz André, Administrador de Edifícios, SIAPE: 19*****, Sylvio Petrónio da Rocha Lopes, Técnico em Audiovisual, SIAPE: 18*****, e

Rafaela Menezes Neves, Assistente em Administração, SIAPE: 34*****, para, sobre a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Estudo Preliminar e Análise de Risco para o processo Processo nº 23079.242486/2024-29, referente à aquisição de eletroeletrônicos, desktops, notebooks, monitores, projetores e impressoras, em atendimento as demandas do Decanato do Centro de Ciências da Saúde e demais Unidades vinculadas.

ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/09/2024

PORTARIA Nº 7289, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 1551 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU nº 41 de 02 de março de 2022 e BUFRJ nº 09 de 03 de março de 2022, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento de Profa Dra Sílvia Teresa Carvalho de Araújo, SIAPE 1125213, Professora Titular da Escola de Enfermagem Anna Nery; para participar de Banca Examinadora de Defesa de Tese apresentada por Henrique Porciuncula Grave, aluno do curso de Doutorado em Enfermagem e Biociências, do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Biociências (PPGENFBIO), da Universidade do Rio de Janeiro (UNIRIO), no Auditório da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto (EEAP/UNIRIO), na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 7795, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 1551 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU nº 41 de 02 de março de 2022 e BUFRJ nº 09 de 03 de março de 2022, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR a participação de Profa Dra Sílvia Teresa Carvalho de Araújo, SIAPE 1125213, Professora Titular da Escola de Enfermagem Anna Nery da Universidade Federal do Rio de Janeiro; em Banca de Defesa de Tese de Doutorado intitulada "A Percepção dos Graduandos de Enfermagem sobre as Experiências e as Possibilidades de Ensinar, Aprender, Compreender e/ou Vivenciar a Espiritualidade" da Doutoranda Ágnes Cristina da Silva Pala sob orientação de Profa Dra Rose Mary Costa Rosa Andrade Silva, Professora Titular da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa da Universidade Federal Fluminense a ser realizada em 24 de outubro de 2024 na modalidade remota na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 7800, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 1551 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU nº 41 de 02 de março de 2022 e BUFRJ nº 09 de 03 de março de 2022, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR a participação de Profa Dra Sílvia Teresa Carvalho de Araújo, SIAPE 1125213, Professora Titular da Escola de Enfermagem Anna Nery da Universidade Federal do Rio de Janeiro; em Banca de Defesa de Tese de Doutorado intitulada "Tecnologias de Cuidado Empregadas em Hospitais de Campanha durante Operações de Ajuda Humanitária em Desastres Socioambientais" da Doutoranda Milena da Rocha de Andrade sob orientação de Prof. Dr. Alexandre Barbosa de Oliveira, Professor Associado do Departamento de Enfermagem Fundamental da Escola de Enfermagem Anna Nery da Universidade Federal do Rio de Janeiro a ser realizada em 05 de setembro de 2024 na modalidade remota na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/09/2024

PORTARIA Nº 8049, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

A Vice-Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da portaria de nº 1552 de 25/02/2022, publicada no BUFRJ nº 09 de 03/03/2022, resolve:

Autorizar a Diretora Elisabete Pimenta Araújo Paz a representar a Escola de Enfermagem Anna Nery participando do 19º SENADEn, 16º SINADEn e 4º CoBESM realizados pela Associação Brasileira de Enfermagem - ABEn, no período de 11 a 14 de novembro de 2024, em Goiânia-GO.



FACULDADE DE FARMÁCIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/09/2024

PORTARIA Nº 7737, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Carlos Rangel Rodrigues no uso de suas atribuições delegadas pelo Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2369 de 25/03/2022, publicada no D.O.U nº 61, seção 2, pág. 33, de 30/03/2022.

Resolve seguindo com "Ad Referendum" da Egrégia Congregação da Faculdade de Farmácia, autorizar o(a) servidor(a) Heitor Affonso de Paula Neto, Professor(a) do Departamento de Biotecnologia Farmacêutica desta Faculdade, afastar-se da sede no período de 25/09/2024 a 29/09/2024, para participação do Congresso da Sociedade Brasileira de Imunologia, da Sociedade Brasileira de Imunologia (SBI), em Fortaleza - CE.

PORTARIA Nº 7738, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Carlos Rangel Rodrigues no uso de suas atribuições delegadas pelo Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2369 de 25/03/2022, publicada no D.O.U nº 61, seção 2, pág. 33, de 30/03/2022.

Resolve seguindo com "Ad Referendum" da Egrégia Congregação da Faculdade de Farmácia, autorizar o(a) servidor(a) Yraima Moura Lopes Cordeiro, Professor(a) do Departamento de Biotecnologia Farmacêutica desta Faculdade, afastar-se da sede no período de 02/10/2024 a 05/10/2024, para participação em na 48ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira de Biofísica, SBBF, em São Paulo-SP.

PORTARIA Nº 7740, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Carlos Rangel Rodrigues no uso de suas atribuições delegadas pelo Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2369 de 25/03/2022, publicada no D.O.U nº 61, seção 2, pág. 33, de 30/03/2022.

Resolve seguindo com "Ad Referendum" da Egrégia Congregação da Faculdade de Farmácia, autorizar o(a) servidor(a) Ana Luisa Palhares de Miranda, Professor(a) do Departamento de Biotecnologia Farmacêutica desta Faculdade, afastar-se da sede no período de 06/10/2024 a 11/10/2024, para participação no Congresso - 56th Brazilian Congress of Pharmacology and Experimental Therapeutics da Sociedade Brasileira de Farmacologia Terapêutica e Experimental, em Balneário de Camboriú-SC.

PORTARIA Nº 7861, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Carlos Rangel Rodrigues no uso de suas atribuições delegadas pelo Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2369 de 25/03/2022, publicada no D.O.U nº 61, seção 2, pág. 33, de 30/03/2022, conforme resolução nº 08/2014 do CONSUNI:

Resolve designar Comissão de Avaliação de Progressão de Professor Classe D, Nível 4, para Professor Classe E, aprovada pela Egrégia Congregação da Faculdade de Farmácia em 29 de agosto de 2024, constituída por:

Membros Titulares:

- Ana Claudia de Macedo Vieira - Professora Titular - DPNA/FF/UFRJ (presidente da banca)
- Lourdes Maria Pessôa Masson - Professora Titular - IFRJ
- Luciana Helena Maia Porte - Professora Titular - UFRRJ
- Orlando Marino Gadas de Moraes - Professor Titular - UNIRIO
- Sandra Regina Gregório - Professora Titular - DTA/UFRRJ

Membros Suplentes:

- Elizabeth Accioly - Professora Titular - Instituto de Nutrição Josué de Castro/UFRJ
- Rinaldini Coralini Philippo Tancredi - Professora Titular - UNIRIO

Requerente:

- Prof(a): MIRIAN RIBEIRO LEITE MOURA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/09/2024

PORTARIA Nº 7875, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Carlos Rangel Rodrigues no uso de suas atribuições delegadas pelo Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2369 de 25/03/2022, publicada no D.O.U nº 61, seção 2, pág. 33, de 30/03/2022.

Resolve seguindo com "Ad Referendum" da Egrégia Congregação da Faculdade de Farmácia, autorizar o(a) servidor(a) Luis Mauricio Trambaioli da Rocha e Lima, Professor(a) do Departamento de Fármacos e Medicamentos desta Faculdade, afastar-se da sede no período de 30/09/2024 a 05/10/2024, para participação em 48ª Reunião da Sociedade Brasileira de Biofísica na Sociedade Brasileira de Biofísica, em São Paulo-SP.

PORTARIA Nº 7876, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Carlos Rangel Rodrigues no uso de suas atribuições delegadas pelo Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2369 de 25/03/2022, publicada no D.O.U nº 61, seção 2, pág. 33, de 30/03/2022.

Resolve seguindo com "Ad Referendum" da Egrégia Congregação da Faculdade de Farmácia, autorizar o(a) servidor(a) Luis Mauricio Trambaioli da Rocha e Lima, Professor(a) do Departamento de Fármacos e Medicamentos desta Faculdade, afastar-se da sede no período de 28/10/2024 a 02/11/2024, para participação em Curso de Pós-Graduação, na Universidade Federal de Minas Gerais, em Belo Horizonte-MG.

FACULDADE DE MEDICINA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/09/2024

PORTARIA Nº 7852, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais – Conversão para Tempo Comum

Cristiane Bedran Milito, matrícula SIAPE nº 216****, cargo de Professor do Magistério Superior, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo nº 23079.261814/2023-13, no seguinte período de 16/11/2011 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 584 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/09/2024

PORTARIA Nº 7746, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Elson Braga de Mello, nomeado pela portaria nº 5963, de 5 de julho de 2022, publicada no DOU nº 126, seção 2, de 6 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da Sede da docente Lucianne Cople Maia de Faria, siape 2244953, para participar da 41ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira de Pesquisa Odontológica (SPBqO), na cidade de Campinas - SP, no período de 04/09/2024 a 08/09/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Processo nº 23079.240796/2024-17.

PORTARIA Nº 7748, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Elson Braga de Mello, nomeado pela portaria nº 5963, de 5 de julho de 2022, publicada no DOU nº 126, seção 2, de 6 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da Sede da docente Aline de Almeida Neves, siape 2926718, para participar da 41ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira de Pesquisa Odontológica (SPBqO), na cidade de Campinas - SP, no período de 03/09/2024 a 07/09/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Processo nº 23079.240436/2024-15.

PORTARIA Nº 7750, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Elson Braga de Mello, nomeado pela portaria nº 5963, de 5 de julho de 2022, publicada no DOU nº 126, seção 2, de 6 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:



Art. 1º Autorizar o afastamento da Sede da docente Andréa Fonseca Gonçalves, siape 2967095, para participar da 41ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira de Pesquisa Odontológica (SPBqO), na cidade de Campinas - SP, no período de 03/09/2024 a 07/09/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Processo nº 23079.240797/2024-53.

PORTARIA Nº 7821, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Elson Braga de Mello, nomeado pela portaria nº 5963, de 5 de julho de 2022, publicada no DOU nº 126, seção 2, de 6 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da Sede da servidora Fernanda Barja Fidalgo Silva de Andrade, SIAPE 2259646, para participar da 41ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira de Pesquisa Odontológica (SPBqO), na cidade de Campinas - SP, no período de 04/09/2024 a 08/09/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Processo nº 23079.241872/2024-01.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/09/2024

PORTARIA Nº 7885, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Elson Braga de Mello, nomeado pela portaria nº 5963, de 5 de julho de 2022, publicada no DOU nº 126, seção 2, de 6 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Dispensar, Vitor Alceu de Azeredo Oliveira Filho, matrícula SIAPE nº 2926687, Auxiliar em Administração, de Responsável pelo Setor de Patrimônio da Faculdade de Odontologia, UASG 153139, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2022.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/09/2024

PORTARIA Nº 7975, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Elson Braga de Mello, nomeado pela portaria nº 5963, de 5 de julho de 2022, publicada no DOU nº 126, seção 2, de 6 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da Sede da servidora Bárbara Menezes Silva Santos, siape 1199929, para participação no 51º Encontro Nacional do Conjunto CFESS/CRESS como representante do Conselho Regional de Serviço Social/7ª Região, na cidade de Belo Horizonte - MG, no período de 05/09/2024 a 08/09/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Processo nº 23079.242788/2024-05.

INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - HESFA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/09/2024

PORTARIA Nº 7526, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

Averbação de Tempo de Contribuição

SÉRGIO RICARDO SOARES, Siape nº 0363973, ocupante do cargo de Contínuo, localizado no Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA. Averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição, conforme Certidão expedida pelo INSS em 25/02/2024, referente aos seguintes períodos: 17/02/1986 a 18/03/1986 - 01 mês e 02 dias; 01/02/1988 a 29/02/1988 - 01 mês; 01/08/1988 a 10/12/1990 - 02 anos, 04 meses e 10 dias. TEMPO GERAL = 922 (novecentos e vinte e dois) dias, ou seja, 02 anos, 06 meses e 12 dias. AMPARO LEGAL: O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com Artigo 103, Inciso V da Lei 8112/90, e nos termos da Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME. Processo: 23079.040586/2017-93

PORTARIA Nº 7582, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais – Conversão para Tempo Comum

Marcia Barroso, matrícula SIAPE nº 0363862, no cargo de Técnico em Enfermagem, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de

contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.007545/2011-56, no seguinte período: de 12/12/1990 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 2.112 (dois mil cento e doze) dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 7583, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais – Conversão para Tempo Comum

Maria Luisa Rietra Marzano, matrícula SIAPE nº 2450731, no cargo de Enfermeiro/área, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.029623/2011-91, no seguinte período: de 10/03/2010 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 707 (setecentos e sete) dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/09/2024

PORTARIA Nº 7585, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais – Conversão para Tempo Comum

Daise Lucia dos Reis Lage, matrícula SIAPE nº 0364374, no cargo de Técnico em Enfermagem, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.009063/2011-86, no seguinte período: de 12/12/1990 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 2.112 (dois mil cento e doze) dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E SUSTENTABILIDADE - NUPEM

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/09/2024

PORTARIA Nº 7680, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

A Diretora do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro (NUPEM), CINTIA MONTEIRO DE BARROS, Matrícula SIAPE nº 2688066, nomeada pela Portaria nº 5.266 de 14/06/2022, publicada no BUFRJ nº 25, de 23/06/2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Autorizar o Afastamento no País de DAIANA VIEIRA LOPES ALVES, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 2893820, para Participação do LIX Congresso Anual da Sociedade Brasileira de Fisiologia, em Cachambu/MG, no período de 14 a 19 de setembro de 2024.

PORTARIA Nº 7682, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

A Diretora do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro (NUPEM), CINTIA MONTEIRO DE BARROS, Matrícula SIAPE nº 2688066, nomeada pela Portaria nº 5.266 de 14/06/2022, publicada no BUFRJ nº 25, de 23/06/2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Autorizar o Afastamento no País de ELANE DA SILVA RIBEIRO, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 2966268, para Participação no I Fórum de Licenciatura da Pró-Reitoria de Graduação, na UFRJ/Cidade Universitária, RJ, no período de 03 a 05 de setembro de 2024.

PORTARIA Nº 7786, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

A Diretora do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro (NUPEM), CINTIA MONTEIRO DE BARROS, Matrícula SIAPE nº 2688066, nomeada pela Portaria nº 5.266 de 14/06/2022, publicada no BUFRJ nº 25, de 23/06/2022, no uso de suas atribuições, resolve:



Autorizar o Afastamento no País de CARLOS FREDERICO DELUQUI GURGEL, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 1154447, para ministrar disciplina do programa de pós-graduação PPG-BBE da UFRJ no campus Ilha do Fundão, no Rio de Janeiro, RJ, nos dias 13, 20, 27/09 e 04. 11 e 18/10/24.

PORTARIA Nº 7787, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

A Diretora do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro (NUPEM), CINTIA MONTEIRO DE BARROS, Matrícula SIAPE nº 2688066, nomeada pela Portaria nº 5.266 de 14/06/2022, publicada no BUFRJ nº 25, de 23/06/2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Autorizar o Afastamento no País de CARLOS FREDERICO DELUQUI GURGEL, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 1154447, para Participação, incluindo apresentação de trabalhos científicos executados no NUPEM, em conferência científica denominada Primeiro Congresso Brasileiro de Biologia Evolutiva na Universidade Federal do Paraná - Jardim Botânico, em Curitiba/PR, no período de 19 a 23 de novembro de 2024.

PORTARIA Nº 7788, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

A Diretora do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro (NUPEM), CINTIA MONTEIRO DE BARROS, Matrícula SIAPE nº 2688066, nomeada pela Portaria nº 5.266 de 14/06/2022, publicada no BUFRJ nº 25, de 23/06/2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Autorizar o Afastamento no País de RICARDO DE MATTOS SANTA RITA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 1314116, para Participação no I Fórum de Licenciaturas da Pró-Reitoria de Graduação/PR1, na UFRJ/Cidade Universitária, RJ, no período de 03 a 05 de setembro de 2024.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/09/2024

PORTARIA Nº 7925, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

A Diretora do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro (NUPEM), CINTIA MONTEIRO DE BARROS, Matrícula SIAPE nº 2688066, nomeada pela Portaria nº 5.266 de 14/06/2022, publicada no BUFRJ nº 25, de 23/06/2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Autorizar o Afastamento no País de RAQUEL DE SOUZA GESTINARI, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 1570392, para participar e apresentar trabalho no LIX Congresso da SBFis a se realizar na cidade de Caxambu - MG, no período de 14 a 19 de setembro de 2024.

PORTARIA Nº 7926, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

A Diretora do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro (NUPEM), CINTIA MONTEIRO DE BARROS, Matrícula SIAPE nº 2688066, nomeada pela Portaria nº 5.266 de 14/06/2022, publicada no BUFRJ nº 25, de 23/06/2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Autorizar o Afastamento no País de FLAVIA BORGES MURY, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 1881939, para participar do LIX Congresso da SBFis a se realizar na cidade de Caxambu - MG, no período de 14 a 19 de setembro de 2024.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/09/2024

PORTARIA Nº 8051, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

A Diretora do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro (NUPEM), CINTIA MONTEIRO DE BARROS, Matrícula SIAPE nº 2688066, nomeada pela Portaria nº 5.266 de 14/06/2022, publicada no BUFRJ nº 25, de 23/06/2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Tornar pública a composição das Diretorias Adjuntas do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade – NUPEM/UFRJ, conforme aprovado em sessão do Egrégio Conselho Deliberativo do NUPEM, realizada em 29 de agosto de 2024, a saber: a) Diretoria Adjunta de Extensão – Professora Celia Yelimar Palmero Quintana (Diretora) e Professora Paula Debiasi (Substituta); b) Diretoria Adjunta de Pesquisa – Professora Magdalena Nascimento Rennó (Diretora) e Professor Carlos Frederico Deluqui Gurgel (Substituto); c) Diretoria Adjunta de Pós-Graduação – Professora Paula Alvarez Abreu (Diretora) e Professor Pablo Rodrigues Gonçalves (Substituto) e d) Diretoria Adjunta de Relações Comunitárias – Professor Pedro Hollanda Carvalho (Diretor) e Professor Rodrigo Lemes Martins (Substituto).

INSTITUTO DE BIOFÍSICA CARLOS CHAGAS FILHO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/09/2024

PORTARIA Nº 7532, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais -
Conversão para Tempo Comum*

CLÁUDIA DOMINGUES VARGAS, matrícula SIAPE nº 2221040, no cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.222965/2020-03, no seguinte período: 10/11/1998 a 30/08/2002 e 26/01/2006 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1.286 dias (3 anos, 6 meses e 11 dias). O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 7844, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

EDNILDO DE ALCANTARA MACHADO, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 1164261, lotado e em exercício no Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho, admitido em 18/03/1999, tem averbado em seus assentos o tempo de serviço, conforme Certidão emitida pelo INSS em 14/05/2024, os períodos de 1 - 03/08/1987 a 02/04/1988; 2 - 01/09/1991 a 28/02/1993; 3 - 01/04/1993 a 30/04/1993; 4 - 01/06/1993 a 30/11/1993, perfazendo um total de 1000 (mil) dias, ou seja, 02 (dois) anos, e 09 (nove) meses. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, V da Lei nº 8112 de 11/12/1990. Processo nº 23079.204450/2020-13.

PORTARIA Nº 7915, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

A Vice-Diretora do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Eleonora Kurtenbach, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar os Professores abaixo listados para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho para fins de Progressão para Classe D, denominada Professor Associado, nível 1 para 2, da Profa. Adriana Bastos Carvalho, Mat. SIAPE 1817567, constituída pelos seguintes membros:

Membros Titulares:

- Profa. Dra. Tania Maria Ruffoni Ortiga/Profa. Titular - IBCCF/UFRJ
- Profa. Dra. Lidia Moreira Lima/Profa. Titular - ICB/UFRJ
- Prof. Dr. Manoel Luis Pereira da Silva Costa/Prof. Titular - ICB/UFRJ

Membros Suplentes:

- Prof. Dr. João Paulo Machado Torres/Prof. Titular - IBCCF/UFRJ
- Prof. Dr. Robson de Queiroz Monteiro/Prof. Titular - IBQm/UFRJ

PORTARIA Nº 7916, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

A Vice-Diretora do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Eleonora Kurtenbach, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar os Professores abaixo listados para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho para fins de Progressão para Classe D, denominada Professor Associado, nível 2 para 3, da Profa. Adriana Bastos Carvalho, Mat. SIAPE 1817567, constituída pelos seguintes membros:

Membros Titulares:

- Profa. Dra. Tania Maria Ruffoni Ortiga/Profa. Titular - IBCCF/UFRJ
- Profa. Dra. Lidia Moreira Lima/Profa. Titular - ICB/UFRJ
- Prof. Dr. Manoel Luis Pereira da Silva Costa/Prof. Titular - ICB/UFRJ

Membros Suplentes:

- Prof. Dr. João Paulo Machado Torres/Prof. Titular - IBCCF/UFRJ
- Prof. Dr. Robson de Queiroz Monteiro/Prof. Titular - IBQm/UFRJ

PORTARIA Nº 7917, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

A Vice-Diretora do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Eleonora Kurtenbach, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar os Professores abaixo listados para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho para fins de Progressão para Classe D, denominada Professor Associado, nível 3 para 4, da Profa. Adriana Bastos Carvalho, Mat. SIAPE 1817567, constituída pelos seguintes membros:



Membros Titulares:

- Profa. Dra. Tania Maria Ruffoni Ortiga/Profa. Titular - IBCCF/UFRJ
- Profa. Dra. Lidia Moreira Lima/Profa. Titular - ICB/UFRJ
- Prof. Dr. Manoel Luis Pereira da Silva Costa/Prof. Titular - ICB/UFRJ

Membros Suplentes:

- Prof. Dr. João Paulo Machado Torres/Prof. Titular - IBCCF/UFRJ
- Prof. Dr. Robson de Queiroz Monteiro/Prof. Titular - IBqM/UFRJ

PORTARIA Nº 7978, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

A Vice-Diretora do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Eleonora Kurtenbach, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar os Professores abaixo listados para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho para fins de Progressão para Classe C, denominada Professor Adjunto, nível 3 para 4, da Profa. Glaecir Dias Roseni Mundstock, Mat. SIAPE 1380049, constituída pelos seguintes membros:

Membros Titulares:

- Profa. Dra. Ana Beatriz Furlanetto Pacheco/Profa. Associada – IBCCF/UFRJ
- Profa. Dra. Ana Acácia Pinheiro Caruso Neves/Profa. Associada – IBCCF/UFRJ
- Profa. Dra. Patrícia Zancan/Profa. Associada – FF/UFRJ

Membros Suplentes:

- Profa. Dra. Isis Hara Trevenzoli/Profa. Associada – IBCCF/UFRJ
- Profa. Dra. Daniela Sales Alviano/Profa. Associada – IMPPG/UFRJ

PORTARIA Nº 7979, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

A Vice-Diretora do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Eleonora Kurtenbach, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar os Professores abaixo listados para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho para fins de Progressão para Classe C, denominada Professor Adjunto, nível 3 para 4, do Prof. Pedro Moreno Pimentel Coelho, Mat. SIAPE 2260362, constituída pelos seguintes membros:

Membros Titulares:

- Profa. Dra. Ana Beatriz Furlanetto Pacheco/Profa. Associada – IBCCF/UFRJ
- Profa. Dra. Ana Acácia Pinheiro Caruso Neves/Profa. Associada – IBCCF/UFRJ
- Profa. Dra. Patrícia Zancan/Profa. Associada – FF/UFRJ

Membros Suplentes:

- Profa. Dra. Isis Hara Trevenzoli/Profa. Associada – IBCCF/UFRJ
- Profa. Dra. Daniela Sales Alviano/Profa. Associada – IMPPG/UFRJ

INSTITUTO DE BIOLOGIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/09/2024

PORTARIA Nº 7865, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede da docente Lana da Silva Sylvestre, SIAPE: 0312089 para participar do Congresso Nacional de Botânica na Universidade de Brasília - Sociedade Botânica do Brasil, em Brasília no período de 08 a 15/11/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 7882, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. RODRIGO SOARES MOURA NETO, de acordo com o regimento desta Universidade, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede do docente BRUNO GARCIA FERREIRA, SIAPE: 1423334 para Realização de trabalho de campo obrigatório da disciplina Campo II (IBWY02) na Praia do Peró - Parque Estadual Costa do Sol, Cabo Frio, RJ no período de 17 a 19/10/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 7887, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. RODRIGO SOARES MOURA NETO, de acordo com o regimento desta Universidade, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede da docente Yve Canaveze, SIAPE 3212060 para Realização de trabalho de campo obrigatório da disciplina Campo II (IBWY02) na Praia do Peró - Parque Estadual Costa do Sol, Cabo Frio, RJ no período de 17 a 19/10/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/09/2024

PORTARIA Nº 2207, DE 21 DE MARÇO DE 2022

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Cristiano Valentim da Silva Lazoski, Docente, SIAPE: 1335830, Mirela D'Ark Ferreira da Costa, Docente, SIAPE: 1296356 e Érika Monteiro Tavares, Assistente em Administração, SIAPE: 2110265, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação de Bens Móveis Permanentes - Desfazimento do Departamento de Genética, referente ao processo 23079.210475/2022-18.

PORTARIA Nº 7944, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. RODRIGO SOARES MOURA NETO, de acordo com o regimento desta Universidade, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede do Docente ANDRÉ TAVARES CORRÊA DIAS, SIAPE: 257509 para realizar trabalho de campo nos períodos, abaixo: 08/09/2024: Rio de Janeiro - Palmas; 11/09/2024: Palmas - Cuiabá; 15/09/2024: Cuiabá - Alta Floresta; 17/09/2024: Alta Floresta - Sinop; 19/09/2024: Sinop - Rio de Janeiro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 7949, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. RODRIGO SOARES MOURA NETO, de acordo com o regimento desta Universidade, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede da Docente Lana da Silva Sylvestre, SIAPE: 312089 para Realização de trabalho de campo obrigatório da disciplina Campo I (IBWY01) no período de 22 a 24/11/2024, no Sítio Mayrivonne, Guapimirim, RJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 7951, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. RODRIGO SOARES MOURA NETO, de acordo com o regimento desta Universidade, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede da Docente Maria Teresa Menezes de Szechy, SIAPE: 0360695 para Realização de trabalho de campo Trilha Porã, em Angra dos Reis, no dia 04/09/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 7953, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. RODRIGO SOARES MOURA NETO, de acordo com o regimento desta Universidade, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede da Docente Maria Beatriz Barbosa de Barros Barreto, SIAPE: 1253680 para Realização de trabalho de campo obrigatório da disciplina Campo I (IBWY01) no período de 22 a 24/11/2024, no Sítio Mayrivonne, Guapimirim, RJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 7954, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. RODRIGO SOARES MOURA NETO, de acordo com o regimento desta Universidade, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede da Docente Cristina Aparecida Gomes Nassar, SIAPE: 1125167 para Realização de trabalho de campo obrigatório da disciplina Campo II (IBWY02) no período de 17 a 19/10/2024, Praia do Peró - Parque Estadual Costa do Sol - Cabo Frio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PORTARIA Nº 7956, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. RODRIGO SOARES MOURA NETO, de acordo com o regimento desta Universidade, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede da Docente Maria Teresa Menezes de Szechy, SIAPE: 0360695 para Realização de trabalho de campo obrigatório da disciplina Campo II (IBWY02) no período de 17 a 19/10/2024, Praia do Peró - Parque Estadual Costa do Sol - Cabo Frio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 7957, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. RODRIGO SOARES MOURA NETO, de acordo com o regimento desta Universidade, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede da Docente Maria Teresa Menezes de Szechy, SIAPE: 0360695 para Realização de trabalho de campo no período de 05 a 06/09/2024, Praia do Peró - Parque Estadual Costa do Sol - Cabo Frio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 7959, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. RODRIGO SOARES MOURA NETO, de acordo com o regimento desta Universidade, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede do Biólogo Bruno Vilson Leal Siqueira, SIAPE: 2415359 para Realização de trabalho de campo na Trilha Porã, em Angra dos Reis no dia 04/09/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 7960, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. RODRIGO SOARES MOURA NETO, de acordo com o regimento desta Universidade, resolve:

Art. 1º Tornar pública a Comissão Avaliadora de Promoção de Professor Associado IV para Professor Titular da Profª. Cássia Monica Sakuragui, SIAPE: 1559158,, homologado em reunião de Congregação Ordinária do Instituto de Biologia em 04/09/2024.

Internos da UFRJ:

- Lana da Silva Sylvestre - Presidente
- Rosana Conrado Lopes - Suplente
- Claudia Petean Bove (Museu Nacional/UFRJ) - Suplente (Professora Titular aposentada)

Externos à UFRJ (titulares):

- Claudia Franca Barros - Pesquisador Titular - Jardim Botânico do Rio de Janeiro
- Joel C. Creed - Professor Titular - Universidade do Estado do Rio de Janeiro
- André Felipe Nunes-Freitas - Professor Titular - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
- Selma Ribeiro de Paiva - Professora Titular - Universidade Federal Fluminense

Externos à UFRJ (suplentes):

- Cátia Henriques Callado - Professora Titular - Universidade do Estado do Rio de Janeiro
 - José Fernando Andrade Baumgratz - Pesquisador Titular - Jardim Botânico do Rio de Janeiro
 - Karen Lucia de Toni - Pesquisador Titular - Jardim Botânico do Rio de Janeiro
 - Maria de Fátima Freitas - Pesquisador Titular - Jardim Botânico do Rio de Janeiro
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/09/2024

EDITAL Nº 713, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

Processo nº 23079.242900/2024-08

EDITAL Nº 713, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

Seleção de Candidatos aos Cursos de Mestrado e Doutorado em ECOLOGIA Turma de 2025/1

O Profa. Dra. Rita de Cássia Quitete Portela, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ecologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGE-UFRJ), faz saber que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos à Turma de 2025/1 dos cursos de Mestrado e Doutorado em Ecologia.

I. DO NÚMERO DE VAGAS E PERÍODO DE INSCRIÇÃO

O PPGE oferecerá vagas com bolsa oferecida pelo programa de acordo com a disponibilização de recursos da CAPES e CNPq. Caso se confirme o previsto quanto à disponibilidade de recursos, há a previsão de 15 (quinze) vagas para o curso de Mestrado e 15 (quinze) vagas para o curso de Doutorado.

Adicionalmente, o PPGE oferecerá vagas sem bolsa do Programa para os candidatos cujos orientadores atestem que possuem recursos para pagamento das respectivas bolsas durante todo o período de curso do candidato.

O número exato de vagas pelo programa dependerá, portanto, (i) do número de candidatos que atingirem pontuação mínima após o exame de seleção, e (ii) da disponibilidade de bolsas ofertadas pelo Programa ou pelos orientadores.

O período para inscrição para a seleção dos cursos de Mestrado e Doutorado será de 15/10/2024 a 22/11/2024.

II. DOS CANDIDATOS APTOS A SE INSCREVEREM PARA A SELEÇÃO

Candidatos(as) ao curso de Doutorado deverão ser portadores de diploma ou ata de defesa de mestrado, ou documento comprobatório oficial da instituição de que a defesa de mestrado ocorrerá até 28/02/2025

Candidatos(as) ao curso de Mestrado deverão ser portadores de diploma de curso de graduação em curso superior realizado em instituição oficial, nacional ou estrangeira, ou ainda documento comprobatório oficial da instituição de que a colação de grau ocorrerá até 28/02/2025

Para realizar a inscrição no exame de seleção em qualquer curso, o(a) candidato(a) já deverá possuir a concordância de um orientador credenciado ou em processo de credenciamento no PPGE-UFRJ.

III. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

O(a) candidato(a), ao se inscrever para o processo de seleção, deverá preencher o formulário <https://forms.gle/BhgB1w3p2QdD9UwU8> (apenas para o curso de doutorado) ou <https://forms.gle/3yX1Aw7wwZ2SyRF37> (apenas para o curso de mestrado), onde deverão ser anexados os seguintes documentos digitalizados em frente e verso (resolução 1:1, 300dpi, colorido sempre que for o caso, formato PDF/A para textos e PNG para fotografias e documentos cartográficos):

- a) Ao Curso de Doutorado
 - i. Diploma de graduação e de mestrado ou ata de defesa de mestrado ou ainda documento comprobatório oficial da instituição de que a defesa de mestrado ocorrerá até 28/02/2025;
 - ii. Histórico escolar da pós-graduação;
 - iii. CPF, identidade, título de eleitor e certificado de reservista (se for o caso);
 - iv. Plano de trabalho conforme modelo no Anexo 1;
 - v. Carta do(a) futuro(a) orientador(a) conforme modelo no Anexo 1;
 - vi. Currículo documentado conforme modelo no Anexo 1;
 - vii. Carta do(a) orientador(a) de mestrado conforme modelo no Anexo 1;
 - viii. Declaração de conhecimento e aceitação das normas de seleção conforme modelo no Anexo 3.
 - ix. Foto digital no formato 3x4, de até 6 meses atrás, colorida, fundo claro de forma que a face tome 70 a 80% da foto, sem óculos (normas da Divisão de Ensino da Pró-Reitoria de Pós-Graduação).
- b) Ao Curso de Mestrado
 - i. Carta do(a) futuro(a) orientador(a) de mestrado, conforme o Anexo 2;
 - ii. Diploma de graduação em curso superior realizado em instituição oficial, nacional ou estrangeira, ou ainda documento comprobatório oficial da instituição de que a colação de grau ocorrerá até 28/02/2025;
 - iii. CPF, identidade, título de eleitor e certificado de reservista (se for o caso);
 - iv. Histórico escolar da graduação;
 - v. Currículo documentado conforme modelo no Anexo 2;
 - vi. Plano de trabalho conforme modelo no Anexo 2;
 - vii. Declaração de conhecimento e aceitação das normas de seleção conforme modelo no Anexo 3.
 - viii. Foto digital no formato 3x4, de até 6 meses atrás, colorida, fundo claro de forma que a face tome 70 a 80% da foto, sem óculos (normas da Divisão de Ensino da Pró-Reitoria de Pós-Graduação).

IV. DOS PROCEDIMENTOS E PRAZOS PARA INSCRIÇÕES

As inscrições serão feitas através do preenchimento e do envio da documentação obrigatória através dos formulários online mencionados no item III, durante o período de 15/10/2024 a 22/11/2024, até às 23:59.

V. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Encerrado o prazo de inscrição, a documentação será submetida às respectivas Comissões de Seleção para homologação entre os dias 25 e 29 de novembro. A relação das inscrições homologadas será divulgada através do e-mail ppgeecologiaufrj@gmail.com.



VI. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

De acordo com a Resolução CEPG nº 118, de 30 de setembro de 2022, serão destinados 20% (vinte por cento) do total de vagas (a cada 5 vagas uma será para ações afirmativas) para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas), indígenas, transgêneros e pessoas portadoras de deficiência, em face da classificação obtida, além da igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que tange: (a) ao conteúdo de provas; (b) à avaliação e aos critérios de aprovação; e (c) as notas mínimas exigidas na prova escrita, no caso do mestrado, e média geral. As vagas para as pessoas portadoras de deficiência serão garantidas tendo como base no Artigo 4o do Decreto Federal 3.298 de 20 de dezembro de 1999. Será garantida no mínimo 01 (uma) bolsa para discentes ingressantes via ações afirmativas. Esta proposta será aplicada sempre que o PPGE-UFRJ dispuser de, ao menos, uma bolsa em cada curso. Candidatos(as) portadores de deficiência visual e sonora terão suporte do PPGE-UFRJ para realizarem todas as etapas da seleção.

Candidatos optantes por vagas reservadas a pessoas negras aprovados neste processo seletivo serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação por Comissão instituída pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UFRJ. Os candidatos optantes aprovados terão vagas reservadas dentro do percentual disponível e serão matriculados, desde que considerados aptos pela Comissão de heteroidentificação. Um candidato que tenha o conjunto do seu fenótipo não negro, ainda que tenha antecedentes negros (pais, avós etc.) não deverá autodeclarar-se negro. O candidato que não comparecer no dia e horário agendados, que utilizar algum acessório que dificulte a visualização das características fenotípicas, que recuse a filmagem do processo, ou que seja considerado não apto pela Comissão de heteroidentificação será eliminado da seleção regida pelo presente Edital. Aos candidatos não aptos será disponibilizado recurso no mesmo dia, que será analisado por outra Comissão de heteroidentificação.

O CV de mulheres em situação de parentalidade será corrigido com um fator de 1,2, sendo necessário o envio da certidão de nascimento ou adoção de filhos datada dos últimos cinco anos.

VII. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Somente poderá submeter-se à seleção em questão o(a) candidato(a) que tiver sua inscrição homologada e apresentar documento de identificação.

Os processos seletivos para ambos os cursos transcorrerão de forma presencial nas dependências do PPGE-UFRJ, na Ilha do Fundão, no prédio do CCS, Bloco A e Interblocos B e C nas datas e horários descritos a seguir. A divulgação dos resultados e eventuais pedidos de recursos será realizada no mural da Secretaria do PPGE (em frente à sala A1-08, bloco A, CCS, Ilha do Fundão).

Para os candidatos que residirem fora do município do Rio de Janeiro e região metropolitana (baixada fluminense e Niterói), é ofertada a possibilidade do mesmo realizar a defesa do currículo e plano de trabalho através do programa Zoom ou outra plataforma de vídeo conferência com uso da internet, no horário estipulado pela Comissão de Seleção. A incapacidade de conexão por qualquer uma das partes (candidato ou Comissão de Seleção) configurará o não aparecimento do candidato para esta etapa, e o mesmo receberá nota 0 (zero). Logo, a Comissão de Seleção não se responsabiliza por problemas na conexão que porventura venham a acontecer. Nos mesmos casos, será ofertada a possibilidade de realização das etapas com prova escrita aplicada por uma instituição de ensino superior ou de pesquisa localizada região de residência do candidato. A Comissão de Seleção buscará a instituição parceira para aplicação das provas inscritas, mas não se responsabiliza caso não haja nenhuma instituição disponível para realização das provas. As provas serão realizadas no mesmos dias e horários descritos nos itens a e b abaixo.

O Cronograma de realização dos processos seletivos estão abaixo discriminados:

a) Doutorado

- 09/12/2024 (9 h às 13 h): Prova de Ecologia (para candidatos(a) que não são portadores(as) de título de Mestre em qualquer Curso de Pós-Graduação correspondente à Área de Biodiversidade pela CAPES, ou que não tenham cursado disciplinas sobre Ecologia com carga horária equivalente a 360 horas).
- 10/12/2024 (até 9 h): Divulgação do resultado da prova de Ecologia
- 10/12/2024 (9 h): Pedido de vista de prova e entrada de recurso para revisão de nota da prova de Ecologia.
- 11/12/2024 (09 às 18 h), 12/12/2024 (09 às 18 h) e 13/12/2024 (09 às 18 h): Defesa de currículo e plano de tese, cuja ordem e horário de cada apresentação será publicada no mural do PPGE até às 12 h do dia 10/12/2023.

b) Mestrado

- 09/12/2024 (9 h às 13 h): Prova de Ecologia
- 10/12/2024 (até 9 h): Divulgação do resultado da prova de Ecologia
- 10/12/2024 (9 h): Pedido de vista de prova e entrada de recurso para revisão de nota da prova de Ecologia. Os interessados na revisão devem chegar pontualmente.
- 10/12/2023 (11 às 13 h): Prova de Inglês
- 11/12/2023 (10 às 18 h), 12/12/2023 (09 às 18 h) e 13/12/2023 (09 às 18 h): Defesa de currículo e plano de dissertação, cuja ordem e horário de cada

apresentação será publicada no mural da Secretaria do PPGE (junto à sala A1-08, bloco A, CCS, Ilha do Fundão), até às 9:30 h do dia 10/12/2023.

- 11/12/2023 (9 h): Divulgação do resultado da prova de inglês

c) Divulgação do Resultado Final

Até às 17 h do dia 20 de dezembro de 2024

Local: Mural da Secretaria do PPGE (junto à sala A1-08, bloco A, CCS, Ilha do Fundão) e no site do PPGE (<https://ppge.ufrj.br/>).

VIII. SOBRE A OPÇÃO PELA VAGA

O(a) candidato(a) poderá concorrer apenas à vaga pela qual optou, não podendo concorrer a vagas de mais de um(a) orientador(a).

IX. SOBRE A CONCORDÂNCIA DO(A) ORIENTADOR(A) E PREENCHIMENTO DE VAGAS

Cada orientador(a) poderá apresentar mais candidatos do que o número de vagas com bolsa de que disponha. Desta forma, cada candidato(a) concorrerá, na classificação geral, tanto dentro do número de vagas abertas no presente Edital de Seleção quanto das vagas alocadas pelo curso para cada um dos orientadores. Nos casos em que o número de candidatos é superior ao número de vagas por orientador, as vagas serão ocupadas de acordo com a classificação dos candidatos. Sendo assim serão desclassificados aqueles que não atingirem pontuação suficiente.

X. DO EXAME DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO

O processo de seleção para o curso de doutorado será realizado pela Comissão de Seleção do Doutorado (CSD), nomeada pela CPG do PPGE, e consta de quatro etapas com as seguintes características:

- Prova de Ecologia obrigatória para candidatos(a) que não sejam portadores(as) de diploma de Mestrado na Área de Biodiversidade da CAPES (item VI, b) (eliminatória). A prova é eliminatória para candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 5,0 (cinco), tem caráter não classificatório e validade de 2 (dois) anos caso o(a) candidato(a) preste novamente o exame de seleção para o doutorado. Ver mais detalhes sobre a Prova de Ecologia no item X.
- Análise do texto referente ao Plano de Tese – peso 3 (eliminatória e classificatória). Candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 6,0 (seis) nesta etapa serão eliminados(as). O plano de tese deverá ser apresentado em modelo indicado pelo PPGE no ato da inscrição (ver Anexo 1).
- Análise do Currículo – peso 4 (classificatória). O currículo deverá ser apresentado em modelo indicado pelo PPGE no momento da inscrição (ver Anexo 1) e sua análise será feita de forma objetiva e comparativa entre os candidatos, com pontuação definida pela comissão de seleção.
- Defesa do Currículo e Plano de Tese – peso 3 (classificatória e eliminatória). Candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 6,0 (seis) nesta etapa serão eliminados(as). O(a) candidato(a) deve apresentar oralmente, em até 15 min, os pontos mais importantes de seu currículo e plano de tese, de forma a deixar claro seus conhecimentos e sua competência científica no tema da tese de Doutorado. Nesta etapa, o uso de datashow é permitido. Além disto, o(a) candidato(a) deve ser capaz de expor devidamente a fundamentação teórica, bem como as perguntas, hipóteses (quando pertinentes), premissas e predições do estudo proposto, as oportunidades de geração de conhecimento do tema a ser investigado e de que maneira pretende contribuir para a resolução das lacunas de conhecimento apontadas. Quando a natureza da pesquisa não se enquadrar nos paradigmas que envolvem testes de hipóteses, o(a) candidato(a) deverá justificar a natureza exploratória do estudo. As hipóteses a serem testadas devem ser sustentadas por premissas e uma argumentação coerente com o atual estágio de conhecimento do tema de estudo. Por último, o(a) candidato(a) deve expor sucintamente como será a abordagem para o delineamento experimental e a análise dos dados.

A CSD fará a análise comparativa dos planos de tese, dos currículos, dos formulários dos orientadores, e do resultado das defesas de currículo e plano de tese.

XI. DO EXAME DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO

O processo de seleção para o curso de mestrado será conduzido pela Comissão de Seleção de Mestrado (CSM), nomeada pela CPG-PPGE, e consta de quatro etapas com as seguintes características:

- Prova de Ecologia - peso 4,0 (eliminatória e classificatória). O programa da prova de Ecologia abrange os seguintes tópicos fundamentais: Ecologia de Indivíduos: adaptações e plasticidade fenotípica, ecofisiologia, componentes de histórias de vida e demandas conflitantes (trade-offs); Ecologia de Populações: crescimento e regulação populacional, interações entre populações; interações interespecíficas: mutualismos e antagonismos; Ecologia de Comunidades e Biogeografia: dinâmica e organização de comunidades, nicho, zonas adaptativas; Ecologia de Ecossistemas: ciclos de matéria e fluxo de energia, clima e hidrologia, produção primária e secundária; Aplicações destes conceitos a questões ambientais e a gestão ambiental. A prova de Ecologia será realizada na Sala 6, do Bloco A, CCS, Ilha do Fundão.



- b) Prova de Inglês - peso 1,5 (classificatória). A prova de inglês visa à avaliação da capacidade de compreensão da língua inglesa pelo(a) candidato(a), sendo permitida a consulta de um dicionário inglês-inglês durante a realização da prova.
- c) Análise de Currículo - peso 1,5 (classificatória). Os currículos deverão ser apresentados em modelo indicado pelo PPGE (ver Anexo 2) e sua análise será feita de forma objetiva e comparativa entre os candidatos, com pontuação definida pela comissão de seleção.
- d) Avaliação do Plano escrito (peso 1,0) e Defesa do Plano de Dissertação (peso 2,0) - (eliminatória e classificatória). O(a) candidato(a) deve apresentar oralmente (pode usar datashow), em até 10 min., os pontos mais importantes do plano de dissertação, de forma a deixar claro a fundamentação teórica do estudo. Quando a natureza da pesquisa não se enquadrar nos paradigmas que envolvem testes de hipóteses, o(a) candidato(a) deverá justificar a natureza exploratória do estudo. As hipóteses a serem testadas devem ser sustentadas por premissas e uma argumentação coerente com o atual estágio de conhecimento do tema de estudo. Por último, o(a) candidato(a) deve expor sucintamente como será a abordagem para o delineamento experimental e a análise dos dados.

O(a) candidato(a) deverá obter nota igual ou superior a 5,0 (cinco) na prova escrita de Ecologia e igual ou superior a 6,0 (seis) na análise e defesa do Plano de Dissertação para prosseguir nas demais etapas do processo seletivo.

Segue abaixo a bibliografia básica recomendada para a prova escrita de Ecologia:

- a) Begon, M; Harper, JL; Townsend, CR 2007. Ecologia: de Indivíduos a Ecossistemas, Artmed, 4a edição.
- b) Brown, JH; Lomolino, M 2006. Biogeografia. FUNPEC, 2a edição.
- c) Cain, ML; Bowman, WD; Hacker, SD 2011. Ecologia. Artmed.
- d) Esteves, FA 1998. Fundamentos de Limnologia. Interciência, 2ª edição.
- e) Gotelli, N 2009. Ecologia. Ed. Planta, 4a edição.
- f) Krebs, CJ 2001. Ecology: The Experimental Analysis of Distribution and Abundance. Benjamin-Cummings, 5a edição.
- g) Pianka, E 2006. Evolutionary Ecology. Benjamin-Cummings, Addison-Wesley-Longman, 6a edição.
- h) Ricklefs, RE 2001. A Economia da Natureza. Ed. Guanabara Koogan, 5ª edição.
- i) Townsend, CR; Begon, M; Harper, JL 2006. Fundamentos em Ecologia. Artmed, 2ª edição.
- j) Weathers, KC; Strayer, DL; Likens, GE. 2013. Fundamentals of Ecosystem Science. Ed. Elsevier, 1a Edição.

XII. SOBRE A CLASSIFICAÇÃO FINAL E NÚMERO DE VAGAS

Para preenchimento das vagas com bolsa pelo programa será utilizada a classificação final dos candidatos, a partir das notas nas diferentes etapas e respectivos pesos, respeitando o que já foi explicitado no item VIII referente à opção de vaga. Além da ampla concorrência, será realizada uma classificação dos alunos inscritos nas ações afirmativas. As bolsas serão distribuídas a partir do primeiro classificado nas ações afirmativas e depois para o primeiro classificado da ampla concorrência. Esse procedimento será repetido para as demais colocações nas duas listas de classificação até atingir a reserva de 20% das vagas para as ações afirmativas. Depois disso, todos serão incluídos na classificação da ampla concorrência para distribuição das bolsas restantes.

Os(as) candidatos(as) que receberem média final maior ou igual a 6,0 (seis) serão considerados classificadas dentro do número de vagas a cursar mestrado/doutorado para desenvolvimento do plano de trabalho. O PPGE-UFRJ não se responsabiliza por arcar com recursos para os projetos das(os) candidatas(os) aptos a ingressar no referido programa.

XIII. SOBRE AS MATRÍCULAS

Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) dentro do número de vagas no referido processo seletivo serão convocados(as) pela Secretaria do PPGE para efetivarem suas matrículas.

XIV. SOBRE RECURSOS

Caberá recurso em um prazo de até 24 horas após publicação da classificação preliminar das seleções de mestrado e doutorado pela CPG do PPGE-UFRJ.

XV. CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pelas comissões de seleção e/ou CPG do PPGE.

XVI. BOLSAS DE ESTUDO

O Programa não tem compromisso de conceder bolsas de estudo aos alunos. Quando disponibilizadas pelas agências governamentais, as bolsas serão concedidas de acordo com a ordem de colocação dos candidatos selecionados. Quando houver disparidade de valores, as de maior valor serão concedidas aos(às) primeiros(as) colocados(as). Caso novas bolsas sejam disponibilizadas após o início do período letivo, sua concessão continuará seguindo a ordem de classificação dos(as)

candidatos(as). Em caso de desligamento, licença, trancamento ou não cumprimento de obrigações (ouvido o(a) orientador(a)), a bolsa será imediatamente remanejada.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 2024.

Prof. Dr. Rodrigo Moura Neto
Diretor do Instituto de Biologia

Profa. Dra. Rita de Cássia Quitete Portela
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ecologia

Endereço para Correspondências e Informações

Instituto de Biologia (Secretaria da Direção)
Universidade Federal do Rio de Janeiro
Av. Carlos Chagas Filho 373,
Bloco A, Sala A1-050
Ilha do Fundão, Rio de Janeiro, RJ
21941-902

Telefone: 021 3938-6333, e-mail: ppgeecologiaufrj@gmail.com

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO 1 - DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO NO DOUTORADO

Modelos de documentos para inscrição no Exame de Seleção para o Doutorado

1. Plano de Trabalho para o Doutorado (deverá conter os itens abaixo)

Máximo 12 páginas A4, espaço 1,5, times new roman 12, margens 2,5 cm

- 1) Título
- 2) Identificação (candidato(a), orientador(a) e, quando for o caso, sugestão de coorientação)
- 3) Introdução (Síntese do conhecimento científico existente, fundamentação da experiência prévia do candidato com o tema de pesquisa proposto (se for o caso), demonstração das lacunas a serem investigadas, o potencial para a geração de conhecimento e as principais implicações do estudo)
- 4) Objetivo(s) e hipótese(s) de trabalho (Objetivo geral, objetivos específicos e delimitação das premissas a serem assumidas de acordo com as hipóteses postuladas, ou questões a serem levantadas quando o estudo for de natureza exploratória)
- 5) Materiais e métodos (Objeto e área de estudo, principais técnicas, delineamento experimental e métodos de análise com justificativa da abordagem empregada)
- 6) Recursos e logística (capacidade de financiamento do projeto e logística laboratorial e de campo)
- 7) Referências
- 8) Cronograma (trimestral identificando as atividades científicas e acadêmicas)

2. Formulário para o(a) futuro(a) orientador(a) de doutorado

Nome do(a) candidato(a): _____

1- Em que situação conheceu o(a) candidato(a)?

2- Tem mais de um(a) candidato(a)?

() Sim () Não

3- No caso de ter mais de um(a) candidato(a), qual seria a prioridade deste(a) candidato(a) em relação aos(às) outros(as) candidatos(as) em caso de empate durante a seleção?

() Sem prioridade () Prioridade nº. _____

4- Quanto aos recursos financeiros e equipamentos para a realização do plano de trabalho proposto:

- () não estão disponíveis
- () estão todos disponíveis
- () aguardam aprovação de proposta submetida
- () a pesquisa pode ser custeada com a bolsa do(a) discente
- () o(a) coorientador(a) disponibilizará os recursos necessários
- () a pesquisa será realizada em parceria com outros grupos que possuem os recursos e equipamentos necessários sem coorientação

5- O(A) orientador(a)/laboratório financiará a bolsa do(a) discente durante todo o curso?

() Sim () Não



Declaro que estou ciente de que os recursos necessários para a realização do plano de trabalho serão de minha inteira responsabilidade. Declaro também que li e estou de acordo com o plano de trabalho proposto e entregue.

Nome: _____

Instituição: _____

Data: ___ / ___ / ____

Assinatura: _____

3. Currículo (para candidatas(os) ao Doutorado)

O currículo deverá ser elaborado observando estritamente os itens indicados abaixo, mantendo inclusive a numeração indicada. Na falta de algum item no currículo do candidato, incluir o termo “não se aplica” junto ao número correspondente e continuar o CV, observando a numeração indicada abaixo. Todos os itens deverão receber um número no CV em ordem crescente, que também deverá constar no seu respectivo documento comprobatório.

• Dados Pessoais

- Documentos de identificação.
- Incluindo a situação de parentalidade (últimos cinco anos)

• Formação acadêmica

1. Graduação (Licenciatura e/ou Bacharelado) – acompanhado de histórico escolar
2. Pós-graduação (especialidade) – acompanhado de histórico escolar
3. Cursos extracurriculares e de especialização ligados à área de atuação (apenas cursos na área de ciências biológicas. Cursos em outras áreas, como línguas estrangeiras, devem ser computados no item “Outras Atividades”).
 - 3.1. com menos de 30 horas
 - 3.2. com mais de 30 horas
 - 3.3. com mais de 160 horas
 - 3.4. com mais de 360 horas
4. Estágios
 - 4.1. duração de até 3 meses (nº meses)
 - 4.2. duração de 3 meses a 1 ano (nº meses)
 - 4.3. duração de mais de 1 ano (nº meses)
5. Monitorias
 - 5.1. duração de um semestre completo (nº meses)
 - 5.2. duração de um ano (nº meses)
 - 5.3. duração de mais de um ano (nº meses)
6. Bolsas
 - 6.1. Iniciação Científica (nº meses)
 - 6.2. Monitoria (nº meses)
 - 6.3. Extensão ou Artística e Cultural (nº meses)
 - 6.4. Aperfeiçoamento ou Pré-Mestrado (nº meses)
7. Publicações
 - 7.1. Artigos
 - 7.1.a. publicados (separata ou cópia xerográfica)
 - 7.1.b. no prelo (nome da revista e volume ou cópia da carta de aceitação do editor)
 - 7.2. Livros ou capítulos de livros com ISBN
 - 7.2.a. publicados
 - 7.2.b. no prelo
 - 7.3. Resumos expandidos e artigos de divulgação
8. Participação em congressos e reuniões científicas
 - 8.1. com apresentação de trabalho (comunicação oral ou pôster)
 - 8.2. apresentação de palestras e participação em mesas redondas
9. Magistério, experiência didática e profissional na área de meio ambiente
 - 9.1. Ensino fundamental
 - 9.2. Ensino médio
 - 9.3. Ensino superior (disciplinas e tutorias)
 - 9.4. Cargos em instituições públicas ou privadas
 - 9.5. Cursos de extensão
 - 9.6. Minicursos
 - 9.7. Aulas-convite ou palestras avulsas (não incluídas em outros itens)
 - 9.8. Produção de material didático (cópias)
10. Consultorias e participação em projetos, orientações e coorientações (após a graduação)
 - 10.1. Participação em projetos de pesquisa (após a graduação)
 - 10.1.a. Coordenador
 - 10.1.b. Pesquisador
 - 10.2. Participação em projetos de extensão (após a graduação)
 - 10.2.a. Coordenador
 - 10.2.b. Participante
 - 10.3. Orientações e coorientações (após a graduação)

11. Outras atividades

- 11.1. Prêmios (exceto bolsas)
- 11.2. Participação em bancas (após a graduação)
- 11.3. Organização de eventos científicos
- 11.4. Outros cursos e atividades extra-curriculares
- 11.5. Aprovação em concursos públicos

4. Carta do(a) Orientador(a) de Mestrado (apenas para candidatas(os) ao Doutorado)

Nome do(a) candidato(a): _____

1- Em que situação conheceu o(a) candidato(a)?

2- Como avalia o desempenho escolar e habilidades do(a) candidato(a), em relação aos(as) outros(as) estudantes sob sua orientação, com aproximadamente a mesma experiência acadêmica?

() EXCEPCIONAL () MUITO BOM () BOM () MÉDIO () FRACO

3- Como avalia o trabalho de mestrado com relação aos seguintes itens: relevância, nível e tempo de conclusão.

4- Como avalia as características do(a) candidato(a) em relação a:

independência intelectual	() Ex	() MB	() B	() M	() F
capacidade de trabalho em grupo	() Ex	() MB	() B	() M	() F
capacidade de exposição de idéias	() Ex	() MB	() B	() M	() F
motivação para os estudos	() Ex	() MB	() B	() M	() F
disciplina	() Ex	() MB	() B	() M	() F
perseverança	() Ex	() MB	() B	() M	() F

5- Recomendação final:

- () Fortemente Recomendada(o)
- () Recomendada(o)
- () Recomendada(o) com Restrições
- () Não Recomendada(o)

Nome: _____

Instituição: _____

Data: ___ / ___ / ____

Assinatura: _____

ANEXO 2 - DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO NO MESTRADO

1. Formulário do(a) futuro(a) orientador(a) de mestrado

Nome do(a) candidato(a): _____

1- Em que situação conheceu o(a) candidato(a)?

2- Tem mais de um(a) candidato(a)?

() Sim () Não

3- No caso de ter mais de um(a) candidato(a), qual seria a prioridade deste(a) candidato(a) em relação aos(as) outros(as) candidatos(as) em caso de empate durante a seleção?

() Sem prioridade () Prioridade nº _____

4- Quanto aos recursos financeiros e equipamentos para a realização do plano de trabalho proposto:

- () não estão disponíveis
- () estão todos disponíveis
- () aguardam aprovação de proposta submetida
- () a pesquisa pode ser custeada com a bolsa da(o) discente
- () o(a) coorientador(a) disponibilizará os recursos necessários
- () a pesquisa será realizada em parceria com outros grupos que possuem os recursos e equipamentos necessários sem coorientação



5- O(A) orientador(a)/laboratório financiará a bolsa do(a) discente durante todo o curso?

() Sim () Não

Declaro que estou ciente de que os recursos necessários para a realização do plano de trabalho serão de minha inteira responsabilidade. Declaro também que li e estou de acordo com o plano de trabalho proposto e entregue.

Nome: _____

Instituição: _____

Data: ___/___/___

Assinatura: _____

2. Currículo (para candidatos(as) ao Mestrado)

O currículo deverá ser elaborado observando estritamente os itens indicados abaixo, mantendo inclusive a numeração indicada. Na falta de algum item no currículo do candidato, incluir o termo “não se aplica” junto ao número correspondente e continuar o CV, observando a numeração indicada abaixo. Todos os itens deverão receber um número em ordem crescente, que também deverá constar no seu respectivo documento comprobatório.

• Dados Pessoais

- Documentos de identificação.
- Incluindo a situação de parentalidade (últimos cinco anos)

• Formação acadêmica

1. Graduação (Licenciatura e/ou Bacharelado) – acompanhamento de histórico escolar
2. Cursos extracurriculares e de especialização (apenas cursos na área de ciências biológicas. Cursos em outras áreas, como línguas estrangeiras, devem ser computados no item “Outras Atividades”).
 - 2.1. com menos de 30 horas
 - 2.2. com mais de 30 horas
 - 2.3. com mais de 160 horas
 - 2.4. com mais de 360 horas
3. Estágios
 - 3.1. duração de até 3 meses (nº meses)
 - 3.2. duração de 3 meses a 1 ano (nº meses)
 - 3.3. duração de mais de 1 ano (nº meses)
4. Monitorias voluntárias
 - 4.1. duração de um semestre completo (nº meses)
 - 4.2. duração de um ano (nº meses)
 - 4.3. duração de mais de um ano (nº meses)
5. Bolsas
 - 5.1. Iniciação Científica (nº meses)
 - 5.2. Monitoria (nº meses)
 - 5.3. Extensão ou Artística e Cultural (nº meses)
 - 5.4. Aperfeiçoamento ou Pré-Mestrado (nº meses)
6. Publicações
 - 6.1. Artigos
 - 6.1.a. publicados (separata ou cópia xerográfica)
 - 6.1.b. no prelo (nome da revista e volume ou carta de aceitação do editor)
 - 6.2. Livros ou capítulos de livros com ISBN
 - 6.2.a. publicados
 - 6.2.b. no prelo
 - 6.3. Resumos expandidos e artigos de divulgação
7. Participação em congressos e reuniões científicas (participação em Encontro de Estudantes como EREB ou ENEB deve ser computada no item “Outras Atividades”)
 - 7.1.a. somente participação, sem apresentação de trabalho
 - 7.1.b. com apresentação de trabalho (comunicação oral ou pôster)
 - 7.1.c. apresentação palestras e participação como membro de mesa-redonda
8. Magistério, experiência didática e profissional na área de meio ambiente
 - 8.1. Ensino fundamental
 - 8.2. Ensino médio
 - 8.3. Ensino superior (disciplinas e tutorias)
 - 8.4. Cargos em instituições públicas ou privadas
 - 8.5. Cursos de extensão
 - 8.6. Minicursos
 - 8.7. Aulas-convite ou palestras avulsas (não incluídas em outros itens)
 - 8.8. Produção de material didático (cópias)
9. Consultorias e participação em projetos, coorientações (após a graduação).
 - 9.1. Consultorias (após a graduação)
 - 9.2. Participação em projetos de pesquisa (após a graduação)
 - 9.2.a. Coordenador
 - 9.2.b. Pesquisador

9.3. Participação em projetos de extensão (após a graduação)

9.3.a. Coordenador

9.3.b. Participante

9.4. Coorientações (após a graduação)

10. Outras atividades

10.1. Prêmios (exceto bolsas)

10.2. Participação em bancas (após a graduação)

10.3. Organização de eventos científicos

10.4. Outros cursos e atividades extra-curriculares

10.5. Aprovação em concursos públicos

3. Plano de Trabalho para o Mestrado (deverá conter os itens abaixo)

Máximo oito páginas A4, espaço 1,5, times new roman 12, margens 2,5 cm

- 1) Título
- 2) Identificação (candidato(a), orientador(a) e, quando for o caso, sugestão de coorientação)
- 3) Introdução (Síntese do conhecimento científico existente, fundamentação da experiência prévia do candidato com o tema de pesquisa proposto (se for o caso), demonstração das lacunas a serem investigadas, o potencial para a geração de conhecimento e as principais implicações do estudo)
- 4) Objetivo(s) e hipótese(s) de trabalho (Objetivo geral, objetivos específicos e delimitação das premissas a serem assumidas de acordo com as hipóteses postuladas, ou questões a serem levantadas quando o estudo for de natureza exploratória)
- 5) Materiais e métodos (Objeto e área de estudo, principais técnicas, delineamento experimental e métodos de análise com justificativa da abordagem empregada)
- 6) Recursos e logística (capacidade de financiamento do projeto e logística laboratorial e de campo)
- 7) Referências
- 8) Cronograma (trimestral identificando as atividades científicas e acadêmicas)

ANEXO 3 -

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DE SELEÇÃO

Eu, _____, abaixo assinado, declaro estar ciente das normas de seleção do Programa de Pós-Graduação em Ecologia/UFRJ, conforme explicitadas no Edital xxx – Seleção de Candidatas e Candidatos aos Cursos de Mestrado e Doutorado em ECOLOGIA Turma de 2025/01, e aceitá-las ao me candidatar a uma vaga nesse programa.

Rio de Janeiro, ___ de _____ de ____.

PORTARIA Nº 8013, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede do docente Bruno Garcia Ferreira, para atividade de pesquisa na APA de Maricá, Maricá - RJ no dia 13/09/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE BIOQUÍMICA MÉDICA LEOPOLDO DE MEIS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/09/2024

PORTARIA Nº 7772, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O Diretor Geral do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Robson de Queiroz Monteiro, nomeado através da Portaria nº 3096, de 05/04/2023 publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ (BUFRJ) em 28/04/2023 e no DOU de 28/04/2023, no uso de suas atribuições, resolve:

Autorizar o afastamento no país do(a) servidor(a) Sonia Maria Ramos de Vasconcelos, Professora do Magistério Superior, lotado(a) no Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo De Meis da UFRJ, para sua participação como palestrante no evento de comemoração dos 55 anos do ICB da USP, de 03 a 05 de setembro de 2024, na cidade de São Paulo/SP.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/09/2024****EDITAL Nº 709, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024***Processo nº 23079.225652/2024-22***Resultado do Processo Seletivo de Mestrado 2024/2**

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Química Biológica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições conferidas por meio da portaria nº 6.964, de 31/08/2021, publicada no Diário Oficial da União de 3 de Outubro de 2021, resolve tornar público o término da seleção dos candidatos ao curso de mestrado do edital nº 481, de 14 de junho de 2024, publicado no DOU de 17/06/2024, seção 3, página 60, bem como no BUFRJ de 17/06/2024, informando que a relação dos candidatos aprovados encontra-se disponível no endereço <http://www.bioqmed.ufrj.br/quimica-biologica/editais>.

Wagner Seixas da Silva

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Química Biológica
Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis – CCS/UFRJ**EDITAL Nº 710, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024***Processo nº 23079.225652/2024-22***Resultado do Processo Seletivo de Doutorado 2024/2**

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Química Biológica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições conferidas por meio da portaria nº 6.964, de 31/08/2021, publicada no Diário Oficial da União de 3 de Outubro de 2021, resolve tornar público o término da seleção dos candidatos ao curso de doutorado do edital nº 482, de 14 de junho de 2024, publicado no DOU de 17/06/2024, seção 3, página 60, bem como no BUFRJ de 17/06/2024, informando que a relação dos candidatos aprovados encontra-se disponível no endereço <http://www.bioqmed.ufrj.br/quimica-biologica/editais>.

Wagner Seixas da Silva

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Química Biológica
Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis – CCS/UFRJ**INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/09/2024****PORTARIA Nº 7947, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024***Autorização de afastamento de Sara Gemini Piperni*

A Diretora do Instituto de Ciências Biomédicas do Centro de Ciências da Saúde, Patrícia Dias Fernandes, nomeada pela Portaria nº 7.378 de 22 de Agosto de 2024, usando de atribuições de sua competência, autoriza o afastamento do Professor Sara Gemini Piperni, SIAPE 325****, para participação no "XXII Encontro da Sociedade Brasileira de Pesquisa em Materiais". O afastamento se dará no período de 29/09/2024 a 03/10/2024, em Santos/SP.

PORTARIA Nº 7950, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024*Autorização de afastamento de Sara Gemini Piperni*

A Diretora do Instituto de Ciências Biomédicas do Centro de Ciências da Saúde, Patrícia Dias Fernandes, nomeada pela Portaria nº 7.378 de 22 de Agosto de 2024, usando de atribuições de sua competência, autoriza o afastamento da Professora Sara Gemini Piperni, SIAPE 325****, para participação no "Congresso Brasileiro de Engenharia e Ciência dos Materiais (CBECiMat)". O afastamento se dará no período de 23 a 29 de Novembro de 2024, em Fortaleza/CE.

PORTARIA Nº 8035, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024*Autorização de afastamento de Priscilla Cristine de Oliveira Mineiro*

A Diretora do Instituto de Ciências Biomédicas do Centro de Ciências da Saúde, Patrícia Dias Fernandes, nomeada pela Portaria nº 7.378 de 22 de Agosto de 2024, usando de atribuições de sua competência, autoriza o afastamento do Técnico de Laboratório/área Priscilla Cristine de Oliveira Mineiro, SIAPE 179****, para participação no "56º Congresso Brasileiro de Farmacologia e Terapêutica Experimental". O afastamento se dará no período de 07 a 11 de Outubro de 2024, em Balneário Camboriú/SC.

PORTARIA Nº 8048, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

A Professora Patrícia Dias Fernandes, Diretora do Instituto de Ciências Biomédicas nomeada pela portaria 7378 de 22 de agosto de 2024 e fazendo uso das atribuições do seu cargo, resolve nomear a Comissão de Desfazimento de Patrimônio do Instituto de Ciências Biomédicas.

Essa portaria substitui a Portaria 6821, de 30 de agosto de 2021 e tem vigência até 31 de dezembro de 2025.

A Comissão será formada pelo Professor João Alfredo de Moraes Gomes da Silva, SIAPE 2319088, o Assistente em Administração Matheus Campello Paes Leme Pimentel Baptista, SIAPE 3308123, e o Técnico de Laboratório Alan Silva Minho, SIAPE 1941045.

INSTITUTO DE ESTUDOS DE SAÚDE COLETIVA**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/09/2024****PORTARIA Nº 7948, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024**

A Diretora Maria de Lourdes Tavares Cavalcanti, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da portaria nº 1086, de 08 de fevereiro de 2023, publicada no BUFRJ nº 07 de 16/02/2023 e no DOU nº 30 de 10 de fevereiro de 2023,

Resolve autorizar o afastamento no país da seguinte servidora: MIRIAM VENTURA DA SILVA, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotada no IESC, no dia 05/09/2024, para participar de reunião sobre a saúde das mulheres, a ser realizada em Brasília, a convite do Ministério da Saúde. Processo SEI: 23079.242420/2024-39

INSTITUTO DE MICROBIOLOGIA PAULO DE GÓES**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/09/2024****PORTARIA Nº 7831, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024**

A Diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo no. 47, do Regimento da Unidade, resolve:

Autorizar o afastamento no país do servidor MARCELO TORRES BOZZA, SIAPE nº 1311251, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Microbiologia, nos dias 23 e 24/09/2024, para participação em Conferência na Universidade Federal do Tocantins, a ser realizada em Palmas/TO.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/09/2024**PORTARIA Nº 7832, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024**

A Diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo no. 47, do Regimento da Unidade, resolve:

Autorizar o afastamento no país do servidor MARCELO TORRES BOZZA, SIAPE nº 1311251, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Microbiologia, nos dias 19 e 20/09/2024, para participação na Conferência SYSNET DAY, a ser realizada em São Paulo/SP.

INSTITUTO DE NUTRIÇÃO JOSUÉ DE CASTRO**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/09/2024****PORTARIA Nº 7883, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024**

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Avany Fernandes Pereira, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 6939 de 1º de agosto de 2022, publicada no DOU nº 146 de 3 de agosto de 2022,

Resolve designar os seguintes servidores: Rosana Salles da Costa, Professora do Magistério Superior, SIAPE nº 2195975, Paulo Cesar Pereira de Castro Junior,



Professor do Magistério Superior, Siape nº 3113104 e Verônica Oliveira, Vice Diretora do INJC, Siape nº 1279326, para, sobre a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Estudo Técnico Preliminar e Análise de Risco para o processo 23079.242326/2024-80, referente à Contratação de serviços para atender ao 6º Encontro Nacional de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (ENPSSAN) com a coordenação geral do Instituto de Nutrição Josué de Castro (INJC/UFRJ), representado pela professora Rosana Salles da Costa.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação no Boletim da UFRJ.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/09/2024

PORTARIA Nº 8077, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Avany Fernandes Pereira, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 6939 de 1º de agosto de 2022, publicada no DOU nº 146 de 3 de agosto de 2022,

Resolve designar os seguintes servidores: Ellen Cristina Quirino Lacerda, Professora do Magistério Superior, Siape nº 1296741, Claudia Mesquita Pinto Soares, Professora do Magistério Superior, Siape nº 2325205 e Verônica Oliveira, Vice Diretora do INJC, Siape nº 1279326, para, sobre a presidência da última, constituírem a Comissão de Estudo Técnico Preliminar e Análise de Risco para o processo 23079.240973/2024-57, referente à Aquisição de Refrigeradores Expositores para o Laboratório de aulas práticas no RU Central do Instituto de Nutrição Josué de Castro/UFRJ.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação no Boletim da UFRJ.

INSTITUTO DE PSIQUIATRIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/09/2024

PORTARIA Nº 8017, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO INSTITUTO DE PSIQUIATRIA, no uso de atribuições de sua competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 3.086, de 05/04/2023, publicada no DOU nº 69, de 11/04/2023.

Resolve: Conceder afastamento no país, com ônus limitado, no período de 08/09/2024 a 13/09/2024, à servidora Leiliana Maria Rodrigues dos Santos, Enfermeiro, SIAPE 2754168, para participação no XIII COPENE - Congresso Brasileiro de Pesquisadores Negros.

INSTITUTO DE PUERICULTURA E PEDIATRIA MARTAGÃO GESTEIRA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/09/2024

PORTARIA Nº 7488, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

O Diretor do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência. Resolve autorizar o afastamento no País da servidora MARTA CRISTINE FELIX RODRIGUES, Médico/área, SIAPE 2154428, da Divisão Médica deste Instituto, no período de 17/09/2024 a 22/09/2024 a fim de participar do XLI CONGRESSO BRASILEIRO DE REUMATOLOGIA - SBR 2024 - Belo Horizonte - MG. Proc. nº 23079.224519/2024-59

PORTARIA Nº 7507, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

O Diretor do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência. Resolve autorizar o afastamento no País da servidora LETICIA NABUCO DE OIVEIRA MADEIRA, Médico/área, SIAPE 1547438, da Divisão Médica deste Instituto, no período de 21/10/2024 a 26/10/2024, a fim de participar do 41º CONGRESSO BRASILEIRO DE PEDIATRIA - Florianópolis - SC. Proc. nº 23079.230554/2024-15

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/09/2024

PORTARIA Nº 7863, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência.

Resolve autorizar o afastamento no País da servidora RAFAELA BARONI AURÍLIO, Médico/área, SIAPE 2443875, da Divisão Médica deste Instituto, no período de 22/09/2024 a 25/09/2024, a fim de participar do XI WORKSHOP NACIONAL DA REDE - TB - MEDTROP 2024 - São Paulo - SP. Proc. nº 23079.229561/2024-66

CENTRO DE TECNOLOGIA

DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/09/2024

PORTARIA Nº 7929, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O Decano do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Walter Suemitsu, nomeado através da Portaria nº 6121, publicada no DOU de 08 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Nomear a comissão eleitoral para a eleição dos representantes dos docentes do CT no CEPG.

A saber:

- Prof. Robinson Luciano Manfro, SIAPE 2895267
- José Antônio Gameiro Salles, SIAPE 1649881 (Presidente)
- Prof. Leonardo Vieira Barbalho, SIAPE 1209846
- Diego Chiapetta Mendes dos Santos, SIAPE 1497747

Art. 2º A portaria entrará em vigor na data da sua publicação

ESCOLA DE QUÍMICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/09/2024

PORTARIA Nº 7803, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

A Vice-Diretora da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Andrea Medeiros Salgado, nomeada através da Portaria nº 149, de 06 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ nº 02 de 13 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão de Acompanhamento de Atividades do Estágio Probatório - 15 meses, do Prof. Pedro Henrique Davi Constantino, SIAPE 3344080 – DEQ/EQ/UFRJ, composta pelos seguintes membros:

- Prof.ª Karina Moita de Almeida - Prof. Adjunto 1 (DEQ/EQ/UFRJ)
- Prof.ª Carla Manske Camargo - Prof. Adjunto 2 (DEQ/EQ/UFRJ)
- Prof. Ailton Cesar Lemes - Prof. Adjunto 1 (DEB/EQ/UFRJ)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 7822, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

A Vice-Diretora da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Andrea Medeiros Salgado, nomeada através da Portaria nº 149 de 06 de janeiro de 2022, publicada no Boletim da UFRJ nº 2 de 13 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento no país do(a) servidor(a) Tania Suaiden Klein, SIAPE nº 2936124, Professor(a) do Magistério Superior, lotado(a) no Departamento de Engenharia Química da Escola de Química, no período de 13 a 22 de setembro de 2024, para participar do Congresso Brasileiro de Fluidodinâmica Computacional (CBCFD), que ocorrerá em Vitória - ES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESCOLA POLITÉCNICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/09/2024

PORTARIA Nº 7775, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof.ª Cláudia do Rosário Vaz Morgado, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 935 de 08/02/2022, publicada no DOU nº 28, seção 2, de 09/02/2022, resolve:

Art. 1º Art. 1º Tornar público a constituição da Comissão do Núcleo Docente Estruturante-NDE do Curso de Engenharia Elétrica da Escola Politécnica, sob a presidência do primeiro, aprovada pela Egrégia Congregação da Escola Politécnica em sessão ordinária de 28/08/2024.



Art. 2º Membros da Comissão: Prof. José Luiz da Silva Neto (DEE/POLI), Prof. Elkin Ferney Rodriguez Velandia (DEE/POLI), Prof. Rubens de Andrade Junior (DEE/POLI), Prof. Markus Vinícius Santos Lima (DEE/POLI), Prof. Antonio Carlos Siqueira de Lima (DEE/POLI), Prof. Marcos Vicente de Brito Moreira (DEE/POLI), Prof. Thiago José Masseran Antunes Parreiras (DEE/POLI) e Prof. Luis Guilherme Barbosa Rolim (DEE/POLI).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 7777, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof.ª Cláudia do Rosário Vaz Morgado, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 935 de 08/02/2022, publicada no DOU nº 28, seção 2, de 09/02/2022, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório Docente (30 meses) do Prof. Mathews Martins de Sousa, lotado no Departamento de Recursos Hídricos e Meio Ambiente (DRHIMA), cuja indicação, sob a presidência do primeiro, foi aprovada pela Egrégia Congregação da Escola Politécnica em sessão ordinária de 28/08/2024.

Art. 2º Membros da Comissão: Prof.ª Iene Christie Figueiredo - Professora Adjunta (POLI/UFRJ); Prof. Renan Finamore Gomes da Silva - Professor Adjunto (POLI/UFRJ) e Prof.ª Aline Pires Veról - Professora Adjunta (FAU/UFRJ).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 7778, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof.ª Cláudia do Rosário Vaz Morgado, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 935 de 08/02/2022, publicada no DOU nº 28, seção 2, de 09/02/2022, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional Docente, progressão na Classe C - Adjunto 1 para Adjunto 2, da Prof.ª Iene Christie Figueiredo, lotada no Departamento de Recursos Hídricos e Meio Ambiente (DRHIMA), cuja indicação, sob a presidência do primeiro, foi aprovada pela Egrégia Congregação da Escola Politécnica em sessão ordinária de 28/08/2024.

Art. 2º Membros Efetivos: Prof.ª Heloisa Teixeira Firmo - Professora Titular (POLI/UFRJ), Prof. Jorge Henrique Alves Prodanoff – Professor Associado (POLI/UFRJ) e Prof. Cláudio Freitas Neves - Professor Associado (COPPE/UFRJ).

Art. 3º Membros Suplentes: Prof. Afonso Augusto Magalhães de Araujo - Professor Associado (POLI/UFRJ) e Prof. Jose Paulo Soares de Azevedo - Prof. Associado (COPPE/UFRJ).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 7779, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof.ª Cláudia do Rosário Vaz Morgado, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 935 de 08/02/2022, publicada no DOU nº 28, seção 2, de 09/02/2022, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional Docente, progressão na Classe C-Adjunto 2 para Adjunto 3, da Prof.ª Iene Christie Figueiredo, lotada no Departamento de Recursos Hídricos e Meio Ambiente (DRHIMA), cuja indicação, sob a presidência do primeiro, foi aprovada pela Egrégia Congregação da Escola Politécnica em sessão ordinária de 28/08/2024.

Art. 2º Membros Efetivos: Prof.ª Heloisa Teixeira Firmo - Professora Titular (POLI/UFRJ), Prof. Jorge Henrique Alves Prodanoff – Professor Associado (POLI/UFRJ) e Prof. Cláudio Freitas Neves - Professor Associado (COPPE/UFRJ).

Art. 3º Membros Suplentes: Prof. Afonso Augusto Magalhães de Araújo - Professor Associado (POLI/UFRJ) e Prof. Jose Paulo Soares de Azevedo - Prof. Associado (COPPE/UFRJ).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 7780, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof.ª Cláudia do Rosário Vaz Morgado, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 935 de 08/02/2022, publicada no DOU nº 28, seção 2, de 09/02/2022, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional Docente, progressão na Classe C - Adjunto 3 para Adjunto 4, da Prof.ª Iene Christie Figueiredo, lotada no Departamento de Recursos Hídricos e Meio Ambiente (DRHIMA), cuja indicação, sob a presidência do primeiro, foi aprovada pela Egrégia Congregação da Escola Politécnica em sessão ordinária de 28/08/2024.

Art. 2º Membros Efetivos: Prof.ª Heloisa Teixeira Firmo - Professora Titular (POLI/UFRJ), Prof. Jorge Henrique Alves Prodanoff – Professor Associado (POLI/UFRJ) e Prof. Cláudio Freitas Neves - Professor Associado (COPPE/UFRJ).

Art. 3º Membros Suplentes: Prof. Afonso Augusto Magalhães de Araújo - Professor Associado (POLI/UFRJ) e Prof. Jose Paulo Soares de Azevedo - Prof. Associado (COPPE/UFRJ).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 7782, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof.ª Cláudia do Rosário Vaz Morgado, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 935 de 08/02/2022, publicada no DOU nº 28, seção 2, de 09/02/2022, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional Docente, progressão na Classe D - Associado 2 para Associado 3, da Prof.ª Inaya Correa Barbosa Lima, lotada no Departamento de Engenharia Nuclear (DNC), cuja indicação, sob a presidência do primeiro, foi aprovada pela Egrégia Congregação da Escola Politécnica em sessão ordinária de 28/08/2024.

Art. 2º Membros Efetivos: Prof. Ademir Xavier da Silva - Professor Titular (POLI/UFRJ), Prof.ª Verônica Maria de Araújo Calado - Professora Titular (EQ/UFRJ) e Prof.ª Márcia Walquíria de Carvalho Dezotti - Professora Titular (COPPE/UFRJ).

Art. 3º Membros Suplentes: Prof.ª Mariane Rembold Petraglia - Professora Titular (POLI/UFRJ) e Prof.ª Claudia Maria Lima Werner - Professora Titular (COPPE/UFRJ).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 7783, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof.ª Cláudia do Rosário Vaz Morgado, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 935 de 08/02/2022, publicada no DOU nº 28, seção 2, de 09/02/2022, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional Docente, progressão na Classe D - Associado 2 para Associado 3, da Prof.ª Sandra Oda, lotada no Departamento de Transportes (DET), cuja indicação, sob a presidência do primeiro, foi aprovada pela Egrégia Congregação da Escola Politécnica em sessão ordinária de 28/08/2024.

Art. 2º Membros Efetivos: Prof. Leonardo De Bona Becker - Professor Titular (POLI/UFRJ), Prof.ª Elen Beatriz Acordi Vasques Pacheco - Professora Titular (IMA/UFRJ) e Prof. Glaydston Mattos Ribeiro - Professor Titular (COPPE/UFRJ).

Art. 3º Membros Suplentes: Prof. Celio Albano da Costa Neto - Professor Titular (POLI/UFRJ) e Prof. Romildo Dias Toledo Filho - Professor Titular (COPPE/UFRJ).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 7784, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof.ª Cláudia do Rosário Vaz Morgado, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 935 de 08/02/2022, publicada no DOU nº 28, seção 2, de 09/02/2022, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Promoção Funcional Docente, Promoção à Classe E – Associado IV a Professor Titular, do Prof. Adriano Prouença, lotado no Departamento de Engenharia Industrial (DEI), cuja indicação, sob a presidência do primeiro, foi aprovada pela Egrégia Congregação da Escola Politécnica em sessão ordinária de 28/08/2024.

Art. 2º Membros Efetivos: Prof. José Augusto Nogueira Kamel - Professor Titular (POLI/UFRJ); Prof.ª Cristina Gomes de Souza – Professora Titular (CEFET-RJ); Prof. Emmanuel Paiva de Andrade – Professor Titular (UFF); Prof. Rafael Garcia Barbastefano – Professor Titular (CEFET-RJ) e Prof. Ubirajara Aluizio de Oliveira Mattos – Professor Titular (UERJ).

Art. 3º Membros Suplentes: Prof. Assed Naked Haddad – Professor Titular (POLI/UFRJ) e Prof. Osvaldo Luiz Gonçalves Quelhas – Professor Titular (UFF).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/09/2024

PORTARIA Nº 7896, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

A Diretora da Escola Politécnica da UFRJ, Professora Claudia do Rosário Vaz Morgado, nomeada através da Portaria nº 935 de 08.02.2022, publicada no DOU nº 28, Seção II, de 09.02.2022, no uso de suas atribuições, resolve:



Autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a): MARIA DO CARMO REIS CAVALCANTI, Matrícula SIAPE nº 306****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, para participar no Congresso Brasileiro de Mecânica dos Solos e Engenharia Geotécnica (Cobramseg 2024), Associação Brasileira de Mecânica dos Solos (ABMS). Balneário Camboriú, SC. Período de 23 a 27 de setembro de 2024. Processo nº 23079.240744/2024-32.

PORTARIA Nº 7908, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

A Diretora da Escola Politécnica da UFRJ, Professora Cláudia do Rosário Vaz Morgado, nomeada através da Portaria nº 935 de 08.02.2022, publicada no DOU nº 28, Seção II, de 09.02.2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a): ROSSANA MARA DA SILVA MOREIRA THIRE, Matrícula SIAPE nº 132****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, para participar no Congresso XXII Brazilian Materials Research Society (B-MRS) Meeting, Santos, SP. Período de 29 de setembro a 04 de outubro de 2024. Processo nº 23079.242054/2024-18.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/09/2024

EDITAL Nº 691, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

Processo nº 23079.241079/2024-02

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana (PEU) da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições fixadas no artigo 7º da Regulamentação Geral da Pós-Graduação STRICTU SENSU na modalidade Profissional da UFRJ (anexo à Resolução CEPG nº1 de 23 de fevereiro de 2022) e artigo 12º, inciso I, da Regulamentação das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (anexo à Resolução CEPG nº2 de dezembro de 2006), torna público que as inscrições para o(s) processo(s) seletivo(s) de ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana, para o ano de 2025, na modalidade de Mestrado Profissional, estarão abertas nos seguintes períodos: Ingresso no 1º período letivo de 2025, de 04 de novembro de 2024 a 20 de janeiro de 2025; Ingresso no 3º período letivo de 2025, de 05 de maio de 2025 a 10 de agosto de 2025, exclusivamente no formato de inscrição on-line, através do acesso ao endereço <https://peu.poli.ufrj.br/ingresso/>

1.2. O Edital foi aprovado pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana (PEU) em reunião realizada em xx de junho de 2024.

1.3. Informações sobre o Programa de Engenharia Urbana da POLI/UFRJ podem ser obtidas na página web <https://peu.poli.ufrj.br> e na Secretaria Acadêmica do Programa, situada na Av. Athos da Silveira Ramos, 149, Centro de Tecnologia, Bloco D, 1º andar, sala D101, CEP 21941-909, Cidade Universitária, Ilha do Fundão/RJ - Tel: (21) 3938-8055.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Poderão se inscrever para o Processo Seletivo de ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana (PEU) da Escola Politécnica da UFRJ, Modalidade Mestrado Profissional, graduados ou graduandos em cursos de nível superior nas áreas de Engenharia ou correlatas, com carga horária mínima de 3000 horas.

2.2. Conforme a Resolução nº 2 de 18 de junho de 2007 do Conselho Nacional de Educação – Câmara de Educação Superior publicada no Diário Oficial da União no 116, terça-feira, 19 de junho de 2007, que dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, os seguintes cursos de graduação servem como referência para a definição de áreas afins ou correlatas à área de concentração do PEU: Engenharias, Arquitetura e Urbanismo, Computação e Informática, Sistemas de Informação, Estatística e Administração.

2.3. As inscrições serão realizadas no(s) período(s) indicado(s) no Anexo I deste Edital, considerando o horário oficial de Brasília, exclusivamente pelo endereço eletrônico <https://peu.poli.ufrj.br/ingresso/>

2.4. Para efetivar o pedido de inscrição no processo seletivo, serão exigidos os seguintes dados cadastrais e documentos em formato digital, para upload na plataforma de inscrição:

- Formulário de Inscrição, com todos os campos obrigatórios preenchidos (on-line);
- 01 (uma) foto recente, formato JPG;
- Cópia, frente e verso, do documento de identificação civil com foto ou do Passaporte (no caso de candidato estrangeiro);

- Endereço para correspondência;
- Telefone para contato;
- Endereço eletrônico válido (e-mail);
- “ID Lattes” - número identificador do currículo do candidato no sistema Lattes (16 números);
- Documento oficial de instituição de ensino registrada no MEC que comprove o curso de graduação do candidato (Diploma de Graduação, certificado de conclusão ou outros);
- Histórico Escolar do curso de graduação;
- Pré-projeto de pesquisa (preenchimento on-line);
- Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para estrangeiros (CELPE-Bras), apenas para os candidatos estrangeiros, se oriundos de países não lusófonos e que não sejam oriundos de países de língua hispânica.

2.5. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, inscrições condicionadas ou fora dos prazos estabelecidos neste Edital.

2.6. Os candidatos deverão acessar o site dentro das datas e horários fixados neste Edital e preencher todos os campos do formulário on-line.

2.7. Toda documentação necessária para a solicitação de inscrição no processo seletivo deverá ser enviada (upload) em formato PDF ou JPG, exclusivamente pelo site, nos campos indicados para cada tipo de documento.

2.8. Os documentos ilegíveis ou que não correspondam aos solicitados nos respectivos campos do formulário serão desconsiderados. A legibilidade de toda documentação enviada através do site é de total responsabilidade do candidato.

2.9. Ao término do preenchimento do formulário de inscrição e do envio de todos os documentos necessários, será gerado um comprovante on-line, contendo o número do pedido de inscrição.

2.10. Uma vez finalizado o pedido de inscrição, os formulários não poderão mais ser editados ou retificados.

2.11. A ficha de inscrição gerada deverá ser apresentada, obrigatoriamente, em todas as etapas do processo seletivo, juntamente com documento válido de identidade.

2.12. Somente será aceito 01 (um) pedido de inscrição por candidato. Na hipótese de haver mais de uma solicitação inscrição de um candidato, será considerada apenas a inscrição mais recente que tiver sido finalizada no sistema.

2.13. Ao finalizar o processo de solicitação de inscrição o candidato declara estar ciente e de acordo com as regras do processo seletivo e que todas as informações prestadas no formulário e nos demais documentos são verdadeiras e podem ser comprovadas.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As informações preenchidas no Formulário de Inscrição e os documentos enviados pelos candidatos serão avaliados pela Comissão de Seleção quanto à pertinência e à adequação aos requisitos para o processo seletivo.

3.2. As candidaturas que estiverem em conformidade com este Edital serão homologadas pela comissão de seleção e estarão disponíveis no site <https://peu.poli.ufrj.br/ingresso/>, na data indicada no cronograma do Anexo I deste Edital. A comunicação será em forma de lista contendo o número de inscrição e o nome de cada candidato aprovado para a realização do processo seletivo.

4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. O processo seletivo compreende:
- (a) Inscrição dos candidatos;
 - (b) Homologação das inscrições;
 - (c) Avaliação da documentação de cada candidato;
 - (d) Divulgação do resultado final da seleção.

5. DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. A documentação enviada exclusivamente pelo sistema on-line será avaliada pela Comissão de Seleção designada pelo PEU.

- 5.2. Serão avaliados os seguintes documentos:
- (a) Currículo Lattes;
 - (b) Histórico Escolar da Graduação;
 - (c) Projeto de Pesquisa;

5.3. A Comissão de Seleção poderá solicitar aos candidatos o envio de documentos que comprovem as atividades e as publicações descritas no Currículo Lattes, durante todo o período do processo seletivo.

5.4. A solicitação de documentação comprobatória pela Comissão de Seleção será realizada única e exclusivamente pelo endereço de e-mail cadastrado pelo candidato na plataforma de inscrição. O candidato terá o prazo de 01 (um) dia útil, após a data de envio do e-mail pela comissão, para encaminhar a documentação comprobatória solicitada.



6. DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

6.1. O Currículo Lattes deverá ser preenchido na página do CNPq na internet, através da Plataforma Lattes, no endereço eletrônico <https://lattes.cnpq.br/>. O candidato, no ato da inscrição on-line, deverá informar o ID do Currículo Lattes em campo apropriado.

6.2. A avaliação do Currículo Lattes será efetuada mediante consulta direta, pela comissão de seleção, à plataforma do CNPq para análise dos seguintes itens:

- Atividades acadêmicas (monitoria, iniciação científica, projetos de extensão e docência);
- Experiência profissional não acadêmica;
- Publicação científica (artigos e capítulos de livros);
- Cursos de especialização.

7. DA AVALIAÇÃO DO HISTÓRICO DA GRADUAÇÃO

7.1. A nota conferida ao Histórico Escolar da Graduação será efetuada mediante a análise do CR (coeficiente de rendimento) e das notas ou conceitos em disciplinas consideradas pertinentes ao curso de Pós-Graduação em Engenharia Urbana.

7.2. A pontuação do Histórico Escolar poderá ser ponderada em função do conceito atribuído pelo MEC ao curso de Graduação de origem do candidato.

8. DA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

8.1. No ato da Inscrição on-line, o candidato deverá preencher os campos relativos ao Projeto de Pesquisa.

8.2. Entende-se “Projeto de Pesquisa”, para fins deste Edital, como o documento gerado através do preenchimento on-line de campos de dados e de texto, com limites máximos de caracteres.

8.3. Nessa etapa será avaliada a pertinência do Projeto de Pesquisa à linha de pesquisa para a qual o candidato está concorrendo (definida no ato da inscrição).

8.4. A proposta de Projeto de Pesquisa será avaliada com base no mérito, na viabilidade de realização da pesquisa dentro do tempo de conclusão previsto para o Mestrado em Engenharia Urbana da POLI/UFRJ, na organização, no impacto para a sociedade e quanto à pertinência aos temas e conteúdos da linha de pesquisa indicada pelo candidato no ato da inscrição.

8.5. Nessa etapa serão avaliados a coesão do texto e a adequação do conteúdo aos itens do formulário do Projeto: Título, Introdução, Objetivos, Justificativa, Metodologia, Cronograma e Referências Bibliográficas. Cada item do projeto (campo de preenchimento) possui uma quantidade máxima de caracteres limitada, informados na plataforma on-line.

8.6. A avaliação do Projeto de Pesquisa tem caráter eliminatório e será realizada com graus entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos, com até uma casa decimal.

8.7. O grau obtido na avaliação do Projeto de Pesquisa será dado pela média aritmética dos avaliadores da Comissão de Seleção e divulgado conforme o cronograma do Anexo 1 deste Edital. Os graus aferidos individualmente pelos membros da Comissão de Seleção aos candidatos na avaliação do Projeto de Pesquisa não serão divulgados.

9. DO CERTIFICADO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

9.1. Conforme Art. 24 da Resolução CEPG no 01 de 23 de fevereiro de 2022, a verificação da capacidade de leitura e compreensão de textos em língua estrangeira para ingresso no PEU será feita, somente, pela apresentação de certificado de proficiência em língua inglesa.

9.2. O prazo para entrega do certificado está especificado no item 15.2.

9.3. O certificado será considerado válido somente se a pontuação, ou equivalência, for igual ou superior àquela especificada na Tabela 1 e cuja validade tenha expirado até um (01) ano antes da data da matrícula, conforme o prazo de validade estabelecido pela instituição que emitiu o certificado.

9.4. O certificado de proficiência em língua inglesa poderá ser substituído por comprovante de estudo de, pelo menos, 12 (doze) meses em curso de graduação ou pós-graduação em universidade de língua inglesa ou estágio em país de língua inglesa.

10. DO NÚMERO DE VAGAS

10.1. Serão abertas no total 30 (trinta) vagas neste Edital para o Programa de Engenharia Urbana, Área de Concentração única em Engenharia Urbana, distribuídas entre as linhas de pesquisa do programa, como apresentado na Tabela 2.

10.2. No ato da inscrição on-line, o candidato deverá optar por concorrer a uma das vagas disponíveis para cada linha de pesquisa do Programa de Engenharia Urbana.

10.3. Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas no sistema de inscrição on-line, deverão apresentar uma carta descritiva e fundamentada acerca de seu pertencimento étnico. No documento, devidamente assinado, deverá constar, ainda, a identificação do candidato, nome completo, número do documento de identidade e CPF.

10.4. O candidato portador de necessidade especial deverá informar, no ato da inscrição on-line e no campo designado para tal, sua condição para que a coordenação do PEU possa providenciar a indispensável adaptação.

11. DA PONTUAÇÃO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

11.1. Serão considerados classificados para o preenchimento das vagas apenas os candidatos que obtiverem pontuação final superior ou igual a 7,0 (sete) pontos.

11.2. A pontuação final dos candidatos será determinada pela média ponderada das notas obtidas em cada item de avaliação do processo de seleção, segundo a aplicação de pesos a serem definidos pela Comissão de Seleção.

11.3. A classificação dos candidatos será orientada de acordo com as notas obtidas nas etapas de avaliação, apresentadas no item 4.1. Para cada etapa será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

11.4. Em caso de empate entre candidatos, serão observados os seguintes critérios por ordem de aplicação: grau obtido na Avaliação do Projeto de Pesquisa, seguido do grau obtido avaliação do Currículo.

11.5. O processo de seleção será desenvolvido com base no mérito, consoante com os procedimentos e responsabilidades fixados no regulamento em vigência do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana.

12. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

12.1. Os candidatos classificados segundo item 11.1 deste Edital, serão distribuídos em listas, conforme a opção de linha de pesquisa indicada pelo candidato no ato da inscrição. Em cada lista, os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação final. As vagas disponíveis para cada linha de pesquisa serão preenchidas conforme a classificação geral em cada lista.

12.2. Caso as vagas de uma ou mais linhas de pesquisa não sejam preenchidas, estas serão realocadas para as demais linhas de pesquisa da seguinte forma: os candidatos classificados, porém não alocados para preenchimento de vagas, serão organizados por ordem decrescente de pontuação final e as vagas ociosas serão preenchidas de acordo com a opção de linha de pesquisa indicada pelo candidato.

12.3. Serão indicados para a fase de matrícula apenas os candidatos classificados, até o limite de vagas estipulado neste Edital.

12.4. Os candidatos classificados e que não foram indicados para matrícula ficarão em lista de espera, podendo ser convocados para matrícula, caso haja processo de reclassificação para ingresso no PEU.

12.5. As vagas destinadas às ações de políticas afirmativas e seus respectivos procedimentos de heteroidentificação e de classificação serão regidos pela Resolução CEPG/UFRJ No 118, DE 30 de setembro de 2022 e pela Instrução Normativa CEPG/UFRJ No 41, de 30 de setembro de 2022.

12.6. Os candidatos inscritos para vagas de políticas afirmativas que não comparecerem ao procedimento de heteroidentificação nas datas e horários determinados ou que não forem considerados aptos, serão classificados na lista de ampla concorrência.

13. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

13.1. A divulgação dos resultados de homologações, de pedidos de recurso e de classificações será feita pela Comissão de Seleção exclusivamente pelo site <https://peu.poli.ufrj.br/ingresso/>, conforme cronograma do Anexo 1. Serão elaboradas listagens contendo referência ao número de inscrição, ao nome, à classificação geral e à linha de pesquisa de cada candidato aprovado.

13.2. A Comissão de Seleção divulgará, juntamente com o resultado final, os critérios de pontuação e de pesos utilizados para a classificação dos candidatos.

14. DOS RECURSOS

14.1. Os recursos podem ser interpostos até o prazo de 01 (um) dia útil, a partir da data de divulgação do resultado da etapa mais recente, realizada no processo seletivo.

14.2. Os recursos deverão ser dirigidos por escrito ao Presidente da Comissão Deliberativa do Programa de Pós-graduação em Engenharia Urbana e protocolados na Secretaria Acadêmica do PEU, através do envio de mensagem para o endereço de email secretaria.peu@poli.ufrj.br, com cópia para coordenacao.peu@poli.ufrj.br.

14.3. A comissão terá um prazo de até 02 dias úteis, após a data final de interposição do recurso, para divulgar o resultado da análise do recurso.

15. DA MATRÍCULA

15.1. Os candidatos indicados para preenchimento das vagas deste processo seletivo deverão apresentar à Secretaria Acadêmica do PEU, durante o período de matrícula, original e cópia dos documentos abaixo relacionados:

- Formulário de matrícula preenchido (Ficha - Matrícula);
- 01 foto 3x4 recente;
- Documento de Identidade;
- CPF;
- Comprovante de Residência;
- Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista;



- Comprovante de Conclusão do Curso de Graduação: Diploma de Graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), Certidão de Colação de Grau ou Declaração de Conclusão de Curso, emitidos por Instituição de Ensino Superior;
- Certificado de Proficiência em Língua Inglesa conforme descrito no item 9.

15.2. Os candidatos que não apresentarem o Certificado de Proficiência em Língua Inglesa no ato da matrícula terão um prazo de 6 (seis) meses, a partir da data de efetivação da matrícula, para apresentar o referido documento na secretaria do PEU. Os candidatos que não apresentarem o certificado no prazo vigente terão a matrícula cancelada.

15.3. Os candidatos que apresentarem apenas a Declaração de Conclusão de Curso, no ato da matrícula, terão o prazo definido no regulamento vigente, na data de matrícula, para apresentarem à Secretaria Acadêmica do PEU original e cópia do Diploma de Graduação ou Certidão de Colação de Grau. Caso contrário terão suas matrículas canceladas, não cabendo recurso à UFRJ.

15.4. Os candidatos indicados para preenchimento das vagas deste processo seletivo que não realizarem a matrícula no prazo estipulado no cronograma publicado no Anexo I deste Edital estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.

15.5. No caso de ocorrerem eliminações ou desistências até a data de início das aulas, ficará a critério da Comissão Deliberativa do PEU promover eventuais chamadas reclassificadoras, visando o preenchimento de vagas ociosas, obedecendo a ordem da classificação geral, conforme descrito no item 12.

15.6. Os prazos e condições para atendimento às eventuais chamadas reclassificadoras serão divulgados por ocasião das mesmas.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- (a) Deixar de cumprir as regras e condições estabelecidas no presente Edital e em seu Anexo;
- (b) Prestar declarações falsas ou apresentar documentos falsos.

16.2. Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento vigente do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana.

16.3. Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Deliberativa do Programa de Engenharia Urbana da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Demais Informações:

Secretaria Acadêmica do Programa de Engenharia Urbana
Escola Politécnica/UFRJ
Centro de Tecnologia (CT) - B1.D - 1 andar - Sala 101
Ilha do Fundão- 21941 909 - Rio de Janeiro - RJ

Tels. 3938-8055

E-mail: secretaria.peu@poli.ufrj.br.

Publique-se,

Prof. Julio Cesar Boscher Torres
Presidente da Comissão Deliberativa do PEU - Escola Politécnica/UFRJ
Profa. Cláudia do Rosário Vaz Morgado
Diretora da Escola Politécnica/UFRJ

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO 1

TABELA 1: EXAMES E PONTUAÇÕES VÁLIDOS PARA CERTIFICADO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA.

EXAME	MODALIDADE	CRITÉRIO
Duolingo	English Test	≥ 95
Versátil Idiomas	Proficiência para Pós-graduação para mestrado	≥ 50% (B1)
TOEIC	Total Score	≥ 500
	Listening & Reading	≥ 785
	Speaking & Writing	≥ 310
TOEFL	Paper-delivered Test (PDT)	≥ 477
	Computer Based Test (CBT)	≥ 477
	Institutional Testing Program (ITP)	≥ 523
	Paper Based Test (PBT)	≥ 543
	Internet Based Test (iBT)	≥ 70
IELTS		≥ 5,0
Michigan	Examination for the Certificate of Competency in English - ECCE	≥ 650
Cambridge	Exames ou certificados de Cambridge cuja pontuação seja igual ou superior a 160 pontos na "Escala Cambridge", tais como os certificados: FEC (Certificate English First), CAE (Certificate in Advanced English) e CPE (Certificate of Proficiency in English)	
Pearson (PTE)	General Level	≥ 3
	Academic	≥ 59
Trinity College	Integrated Skills in English exam (ISE)	≥ II

TABELA 2: DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS.

LINHA DE PESQUISA	AMPLA CONCORRÊNCIA	PRETO, PARDO E INDÍGENA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Sistemas Urbanos	11	3	1
Métodos e Técnicas	11	3	1

TABELA 3: CRONOGRAMA DOS PROCESSOS SELETIVOS.

ATIVIDADE	DATA - 1ª Entrada	DATA - 2ª Entrada
Início do período de inscrição	04 de novembro de 2024	05 de maio de 2025
Término do período de inscrição	20 de janeiro de 2025	10 de agosto de 2025
Divulgação das candidaturas homologadas	24 de janeiro de 2025	16 de agosto de 2025
Processo de heteroidentificação	04 de fevereiro de 2025	26 de agosto de 2025
Divulgação do resultado final	10 de fevereiro de 2025	29 de agosto de 2025



INSTITUTO ALBERTO LUIZ COIMBRA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DE ENGENHARIA - COPPE

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/09/2024.

PORTARIA Nº 7851, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia – COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário - CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Francisco Thiago Sacramento Aragão, Matrícula SIAPE nº 1936***, Cargo: professor do magistério superior, no período de 04/11/2024 A 08/11/2024, para participação em 38º ANPET - Congresso de pesquisa e ensino em transportes, na Universidade Federal de Santa Catarina, em Florianópolis/SC.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/09/2024

PORTARIA Nº 7856, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

BANCA EXAMINADORA PARA AVALIAÇÃO DA PROGRESSÃO PARA ADJUNTO 3

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia – COPPE, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, e de acordo com as competências que lhe são conferidas pelo artigo 12º do Regimento Interno da COPPE.

Torna pública a constituição da Comissão Julgadora para avaliação do relatório de progressão para adjunto 3, do Professor Daniel Andres Rodriguez, do Programa de Engenharia Civil da COPPE/UFRJ, conforme Resolução 08/2014 do CONSUNI, tendo em vista que esta Comissão Julgadora foi aprovada em reunião ordinária do Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ, realizada em 03 de setembro de 2024:

Membros Titulares

- Prof. Marcos Aurélio Vasconcelos de Freitas - Professor Associado 4 – COPPE/UFRJ
- Prof. Luis Marcelo Marques Tavares – Professor Titular – COPPE/UFRJ – Membro CAD
- Prof. Chou Sin Chan - Professor Titular – INPE

Membros Suplentes

- Prof. Otto Corrêa Rotunno Filho – Professor Associado 4 – COPPE/UFRJ
- Prof. Webe João Mansur - Professor Titular – COPPE/UFRJ
- Prof. Celso Von Randow – Professor Titular- INPE

PORTARIA Nº 7857, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

BANCA EXAMINADORA PARA AVALIAÇÃO DA PROMOÇÃO PARA CLASSE E

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia – COPPE, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, e de acordo com as competências que lhe são conferidas pelo artigo 12º do Regimento Interno da COPPE.

Torna pública a constituição da Comissão Julgadora para avaliação do relatório de promoção para Classe E, do Professor Francisco Jose de Castro Moura Duarte, do Programa de Engenharia de Produção da COPPE/UFRJ, conforme Resolução 08/2012 do CONSUNI, tendo em vista que esta Comissão Julgadora foi aprovada em reunião ordinária do Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ, realizada em 03 de setembro de 2024:

Membros Titulares

- Prof. Roberto dos Santos Bartholo Junior – Professor Titular – COPPE/UFRJ
- Prof. João Alberto Camarotto – Professor Titular – UFSCar
- Prof. Marcel Bursztyn – Professor Titular – UNB
- Profª Maria Adelaide Araújo do Nascimento – Professora Titular – CNAM – França
- Prof. Afonso Carlos Correa Fleury – Professor Titular - USP

Membros Suplentes

- Prof. Domicio Proença Junior – Professor Titular – COPPE/UFRJ
- Prof. Alain Garrigou – Professor Titular – Universidade de Bourdeaux

PORTARIA Nº 7858, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

BANCA EXAMINADORA PARA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia – COPPE, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, e de acordo com as competências que lhe são conferidas pelo artigo 12º do Regimento Interno da COPPE.

Torna pública a constituição da Comissão Julgadora para avaliação do relatório de Estágio Probatório, do Professor Rogério Pinto Espíndola, do Programa de Engenharia Civil da COPPE/UFRJ, conforme Resolução 09/2018 do CONSUNI, tendo em vista que esta Comissão Julgadora foi aprovada em reunião ordinária do Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ, realizada em 03 de setembro de 2024:

Membros Titulares

- Prof. Luiz Landau – Professor Titular – COPPE/UFRJ
- Prof. Luis Marcelo Marques Tavares – Professor Titular – Membro CAD – COPPE/UFRJ
- Prof. Rejane Sobrino Pinheiro - Professora Associada – IESC/UFRJ

Membros Suplentes

- Prof. José Luis Drummond Alves – Professor Titular – COPPE/UFRJ
- Prof. Ian Schumann Marques Martins – Professor Titular – COPPE/UFRJ
- Prof. Fabio Cesar Sousa Nogueira - Professor Adjunto – CCMN/UFRJ

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/09/2024

PORTARIA Nº 8037, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

Averbação de Tempo de Serviço

GUILHERME HORTA TRAVASSOS, Professor do Magistério Superior, Matrícula nº 2124118, lotado e em exercício na COPPE/UFRJ. Averbado em seus assentamentos funcionais, o tempo de serviço prestado, conforme certidão do INSS. UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUÍZ DE FORA, de 03/09/1986 A 02/12/1988, 02 anos, 03 meses e 02 dias; perfazendo o total de 822 (Oitocentos e vinte e dois) dias, correspondente a 02 anos, 03 meses e 02 dias, para aposentadoria e disponibilidade nos termos da Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME. Processo nº 23079.034354/2016-15.

PORTARIA Nº 8047, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

Averbação de Tempo de Serviço

GUILHERME HORTA TRAVASSOS, Professor do Magistério Superior, Matrícula nº 2124118, lotado e em exercício na COPPE/UFRJ. Averbado em seus assentamentos funcionais, o tempo de serviço prestado, conforme certidão do INSS. UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, de 01/01/1990 A 31/12/1990, 01 anos, 00 meses e 00 dias; UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, 01/04/1992 A 31/03/1994, 02 anos, 00 meses e 00 dias; perfazendo o total de 1095 (Mil e noventa e cinco) dias, correspondente a 03 anos, 00 meses e 00 dias, para aposentadoria e disponibilidade com base no Art. 103, V da Lei 8.112/1990, visto que o vínculo era de contratado temporário, e não estatutário. Processo nº 23079.034354/2016-15.

CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ - MACAÉ

DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/09/2024

Cursos de Graduação

Coordenação do Curso de Medicina

PORTARIA Nº 7900, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O Coordenador do Curso de Graduação em Medicina do Instituto de Ciências Médicas (ICM) do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Luís Claudio de Carvalho, no uso de suas atribuições regimentais concedidas através da Portaria nº 8.805, de 18 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 24 de agosto de 2023 e Diário Oficial da União em 23 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Tornar pública a nova composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Medicina do ICM do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé que passa a ser:



- Luís Cláudio de Carvalho (Presidente) – SIAPE 1362611
- Ricardo dos Santos Vasconcelos (Substituto Eventual do Presidente) – SIAPE 2034927
- Eliene Denites Duarte Mesquita – SIAPE 2917041
- Francisco Eduardo Silva – SIAPE 1315372
- Gizele Garcia Duarte – SIAPE 1373793
- Joelson Tavares Rodrigues – SIAPE 1741624
- Jussara Mathias Netto Khouri – SIAPE 1916512
- Karla Santa Cruz Coelho – SIAPE 1327258
- Kathleen Tereza da Cruz – SIAPE 1482101
- Laila Zelkovicz Ertler – SIAPE 2606471
- Leonardo de Araújo Abreu – SIAPE 3966555
- Paulo de Assis Melo – SIAPE 373166
- Vivian de Oliveira Sousa Corrêa – SIAPE 1736493

Art. 2º Revogar a Portaria nº 1.577, de 10 de março de 2021, publicada no Boletim UFRJ nº 11 em 18 de março de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no BUFRJ.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/09/2024

PORTARIA ICF/MACAE/UFRJ Nº 966, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

A Diretora-geral do Instituto de Ciências Farmacêuticas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, nomeada pela Portaria nº 5.511, de 11 de julho de 2024, conforme homologação na 6ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo Provisório do Instituto de Ciências Farmacêuticas realizado em 27 de agosto de 2024, resolve:

Tornar público as Normas para realização de defesas em modalidade remota ou híbrida de trabalhos de conclusão de curso de Graduação em Farmácia do Instituto de Ciências Farmacêuticas/UFRJ.

RESOLUÇÃO CDP/ICF 05/2024

Estabelece critérios para realização de defesas em modalidade remota ou híbrida de trabalhos de conclusão do Curso de Graduação em Farmácia do Instituto de Ciências Farmacêuticas/UFRJ

Considerando que:

1. A Resolução CEG/UFRJ nº 286, de 03 de julho de 2024 autoriza a realização de defesas de monografias e Trabalhos de Conclusão de Cursos a se realizarem em modalidade remota ou híbrida e dá outras providências.
2. As Normas de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Graduação em Farmácia do Instituto de Ciências Farmacêuticas/UFRJ se adequarão a este dispositivo.
3. As defesas presenciais devem ocorrer preferencialmente, frente as realizadas por videoconferência.
4. A Resolução 03/2023 CDP/ICF não tem mais validade dado seu caráter de excepcionalidade findado ao final do calendário acadêmico do ano de 2023.

O Conselho Deliberativo do Instituto de Ciências Farmacêuticas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, no uso de suas atribuições, resolve estabelecer os seguintes critérios para que as defesas ocorram na modalidade remota ou híbrida.

Art. 1º O(a) aluno(a) deverá estar matriculado na disciplina Projeto de Final de Curso.

Art. 2º O(a) aluno(a) e/ou membros da banca poderão participar da defesa por modalidade remota ou híbrida, conforme as seguintes situações: A- Membro titular externo residente em outra cidade, que possua excelência na área, que possa contribuir com a internacionalização e/ou cooperação institucional; B- Aluno residente e/ou trabalhando em outra cidade, estado ou país; C- Aluno que não tem condições de se manter na cidade ou retornar para defender o TCC; D- Aluno impossibilitado de se deslocar por questões de saúde;

§ 1º Para as situações B e C, o(a) aluno(a) deve ter finalizado os créditos em disciplinas presenciais.

§ 2º Para as situações B e C, o(a) aluno(a) deve apresentar documento comprobatório que justifique a excepcionalidade.

§ 3º Casos em que o orientador está em afastamento da sede, no País ou do País, o coorientador ou um representante da Comissão de TCC deve presidir a banca de forma presencial.

Art. 3º Fica a critério do orientador, em consenso com o discente, a solicitação da defesa remota ou híbrida nos termos definidos na presente Resolução.

Art. 4º O orientador deve justificar e preencher o formulário de solicitação de defesa na modalidade remota ou híbrida e encaminhá-la ao responsável pela Comissão de TCC.

Art. 5º O(a) aluno(a) deverá verificar e atender aos prazos estabelecidos pela Comissão de TCC para entrega dos documentos.

Parágrafo único: O(a) aluno(a) deverá ter seu resumo e indicação de banca avaliadora de TCC aprovadas previamente pela Comissão de TCC, conforme anexos presentes nas Normas.

Art. 6º A defesa remota de TCC precisa ser amplamente divulgada.

§ 1. A criação do link da sala virtual é de responsabilidade do(a) orientador(a).

§ 2. O(a) aluno(a) deverá enviar formulário específico com informações básicas sobre o TCC, bem como data, horário e link da apresentação.

§ 3. O envio para a Comissão deve ocorrer com antecedência mínima de 7 dias da defesa.

§ 4. A Comissão de TCC analisará o formulário recebido e encaminhará para divulgação das mídias sociais do Curso.

Art. 7º O(a) aluno(a) e os membros da banca devem se assegurar que dispõem das condições técnicas para a participação na defesa.

§ 1. Caso haja problemas temporários que prejudiquem a participação do(a) aluno(a) ou de qualquer membro da banca, a defesa pode ser paralisada a critério do Presidente da banca.

§ 2. Caso os problemas persistam, a defesa deve ser reagendada.

Art. 8º A ata de defesa deverá ser assinada eletronicamente por todos os membros da banca, utilizando, caso possível, a plataforma gov.br.

Art. 9º Esta Resolução passa a ter validade a partir da data em que for publicada no BUFRJ.

INSTITUTO DE ENFERMAGEM

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/09/2024

PORTARIA Nº 7899, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

Altera a composição do Conselho Deliberativo do Instituto de Enfermagem do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé.

A Vice Diretora Geral do Instituto de Enfermagem do Centro Multidisciplinar da UFRJ - Macaé, Professora Glaucimara Riguete de Souza Soares, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da portaria nº 191 de 9 de janeiro de 2023, publicada no BUFRJ, nº 3, de 19 de janeiro de 2023, pág. 5, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Conselho Deliberativo do Instituto de Enfermagem de Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, consolidando a composição nos seguintes termos:

Presidência:

- Titular: Raquel Silva de Paiva - SIAPE 3943532
- Suplente: Glaucimara Riguete de Souza Soares - SIAPE 2932883

Diretoria Adjunta de Ensino:

- Titular: Genesis de Souza Barbosa - SIAPE 2935539

Diretoria Adjunta de Pós-Graduação e Pesquisa:

- Titular: Rafael Oliveira Pitta Lopes - SIAPE 1072092
- Suplente: Glaucia Valente Valadares - SIAPE 1518999

Diretoria Adjunta de Extensão:

- Titular: Cassia Quelho Tavares - SIAPE 2569227
- Suplente: Glaucia Alexandre Formozo - SIAPE 1500120

Diretoria Adjunta em Administração:

- Titular: Adriana Bispo Alvarez - SIAPE 2966208
- Suplente: Isis Vanessa Nazareth - SIAPE 1737383

Representação dos Professores Associados:

- Titular: Leila Brito Bergold - SIAPE 0079441
- Suplente: Roberta Pereira Coutinho - SIAPE 2450388

Representação dos Professores Adjuntos:

- Titular: Angélica Mônica Andrade - SIAPE 2411135
- Suplente: Italo Rodolfo Silva - SIAPE 2068175

Representação dos Professores Assistentes:

- Titular: Lucia Helena Oliveira da Costa - SIAPE 2121116
- Suplente: Joana Darc Fialho de Souza - SIAPE 3936400

Representação dos Servidores Técnico-Administrativos:

- Titular: Edilane Aparecida Alves Canto - SIAPE 2293686
- Suplente: Izanete Ribeiro da Gama Campos - SIAPE 2293282
- Titular: Josi Alvarenga de Matos Augusto - SIAPE 2293750
- Suplente: Waleska Cardoso de Lima - SIAPE 2293269

Representação dos Discentes de Graduação:

- Titular: Lucas dos Santos Pinto DRE: 121055948
- Suplente: Ariane Victoria Cunha de Santiago DRE: 121152724



- Titular: Gabriel Ferreira Souza DRE 121156346
- Suplente: Bruna Coelho Rangel Dutra DRE 122138537

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ e altera a Portaria nº 1700, de 02 de março de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 03/03/2023, a Portaria nº 12496, de 01 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 01/11/2023, e a Portaria nº 4083, de 05 de junho de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 05/06/2024.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/09/2024

PORTARIA Nº 7922, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

A Diretora do Instituto de Enfermagem do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Raquel Silva de Paiva, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 190, de 09/01/2023, publicada no DOU nº 10, de 13/01/2023, resolve:

Autorizar o afastamento no país de ITALO RODOLFO SILVA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para participar da Reunião de Câmara Técnica de Educação, Pesquisa e Inovação em Enfermagem no Cofen, em Brasília/DF, no período de 04/09/2024 a 06/09/2024, conforme processo nº 23079.242000/2024-52.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/09/2024

PORTARIA Nº 7942, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

Comissão de avaliação para progressão funcional horizontal docente.

A Diretora Geral do Instituto de Enfermagem do Centro Multidisciplinar da UFRJ - Macaé, Professora Raquel Silva de Paiva, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da portaria nº 190 de 9 de janeiro de 2023, publicada no BUFRJ, nº 3, de 19 de janeiro de 2023, pág. 4, resolve:

Art. 1º Designar e tornar públicos os membros da comissão de avaliação para a progressão funcional horizontal docente, de Professor Associado I para Associado II, da professora Roberta Pereira Coutinho, matrícula SIAPE nº 2450388, aprovada pelo Conselho Deliberativo do Instituto de Enfermagem em sua 18ª Sessão Extraordinária de 2024, ao 4º dia de setembro, a saber:

- Professora Titular Marialda Moreira Christoffel - SIAPE 1.137.263
Instituto de Enfermagem - Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)
Membro efetivo Interno
- Professora Titular Beatriz Gonçalves Ribeiro - SIAPE 1189884
Instituto de Alimentação e Nutrição - Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)
Membro Efetivo Externo
- Professor Titular Paulo de Assis Melo - SIAPE 0373166
Instituto de Ciências Médicas - Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)
Membro efetivo externo
- Professora Titular Márcia de Assunção Ferreira - SIAPE 7365888
Escola de Enfermagem Anna Nery - Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)
Membro suplente interno
- Professora Titular Kelse Tibau Albuquerque - SIAPE 1567245
Instituto de Alimentação e Nutrição - Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)
Membro suplente Externo

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação do Boletim da UFRJ.

INSTITUTO POLITÉCNICO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/09/2024

PORTARIA Nº 7932, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O Diretor do Instituto Politécnico do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, Prof. Thiago Gomes de Lima, designado pela Portaria 3035, de 04 de Abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 10/04/2023, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Alterar o Art. 1º da Portaria nº 3308, de 12 de abril de 2023, Dispensando BRUNO BARZELLAY FERREIRA DA COSTA, Professor de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2766009, da função de Diretor Adjunto de Pós-graduação, Pesquisa e Inovação do Instituto Politécnico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 7935, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O Diretor do Instituto Politécnico do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, Prof. Thiago Gomes de Lima, designado pela Portaria 3035, de 04 de Abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 10/04/2023, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Alterar o Art. 1º da Portaria nº 3308, de 12 de abril de 2023, Designando MARCELA CAMPISTA BORGES DE CARVALHO, Professora de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 3331522, para exercer a função de Diretora Adjunta de Pós-graduação, Pesquisa e Inovação do Instituto Politécnico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/09/2024

PORTARIA Nº 8043, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

O Diretor do Instituto Politécnico do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, designado pela Portaria 3035, de 04 de Abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 10/04/2023, conforme homologação por parte do Conselho Deliberativo, ocorrida no dia 04 de setembro de 2024, resolve:

Tornar pública a Comissão de Avaliação de Promoção Funcional da Classe C (Adjunto) nível IV para Classe D (Associado) nível I, referente ao Processo 23079.234369/2024-91, do professor ROBERTO MAMUD GUEDES DA SILVA (SIAPE: 1013336) abaixo listada:

Efetivos:

- Walcy Santos , SIAPE: 0361504, Professora Titular, Instituto de Matemática, CCMN - UFRJ (externo);
- Mauro Antonio Rincon , SIAPE: 0079118, Professor Titular, Instituto de Computação, CCMN - UFRJ (externo);
- Nilson Costa Roberty , SIAPE: 0372857, Professor Titular, COPPE - UFRJ (externo);

Suplentes:

- Maria José Pacífico , SIAPE: 6359926, Professora Titular, Instituto de Matemática, CCMN - UFRJ (externo);
- Necesio Gomes Costa , SIAPE: 1286278, Professor Titular, Instituto Politécnico, CM - UFRJ - Macaé (interno);

PORTARIA Nº 8045, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

O Diretor do Instituto Politécnico do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, designado pela Portaria 3035, de 04 de Abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 10/04/2023, conforme homologação por parte do Conselho Deliberativo, ocorrida no dia 04 de setembro de 2024, resolve:

Tornar pública a Comissão de Avaliação de Promoção Funcional da Classe C (Adjunto) nível IV para Classe D (Associado) nível I, referente ao Processo 23079.239830/2024-01, do professor RAPHAEL ANTUNES DOS SANTOS (SIAPE: 2048417) abaixo listada:

Efetivos:

- Walcy Santos , SIAPE: 0361504, Professora Titular, Instituto de Matemática, CCMN - UFRJ (externo);
- Mauro Antonio Rincon , SIAPE: 0079118, Professor Titular, Instituto de Computação, CCMN - UFRJ (externo);
- Nilson Costa Roberty , SIAPE: 0372857, Professor Titular, COPPE - UFRJ (externo);

Suplentes:

- Maria José Pacífico , SIAPE: 6359926, Professora Titular, Instituto de Matemática, CCMN - UFRJ (externo);
- Necesio Gomes Costa , SIAPE: 1286278, Professor Titular, Instituto Politécnico, CM - UFRJ - Macaé (interno);

PORTARIA Nº 8046, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

O Diretor do Instituto Politécnico do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, designado pela Portaria 3035, de 04 de Abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 10/04/2023, conforme homologação por parte do Conselho Deliberativo, ocorrida no dia 04 de setembro de 2024, resolve:

Tornar pública a Comissão de Avaliação de Promoção Funcional da Classe C (Adjunto) nível IV para Classe D (Associado) nível I, referente ao Processo 23079.238749/2024-03, do professor MARCIO JOSE DE MEDEIROS (SIAPE: 1997777) abaixo listada:

Efetivos:

- Walcy Santos , SIAPE: 0361504, Professora Titular, Instituto de Matemática, CCMN - UFRJ (externo);
- Mauro Antonio Rincon , SIAPE: 0079118, Professor Titular, Instituto de Computação, CCMN - UFRJ (externo);
- Nilson Costa Roberty , SIAPE: 0372857, Professor Titular, COPPE - UFRJ (externo);



Suplentes:

- Maria José Pacífico, SIAPE: 6359926, Professora Titular, Instituto de Matemática, CCMN - UFRJ (externo);
- Necesio Gomes Costa, SIAPE: 1286278, Professor Titular, Instituto Politécnico, CM - UFRJ - Macaé (interno);

CAMPUS UFRJ DUQUE DE CAXIAS PROFESSOR GERALDO CIDADE

DIREÇÃO-GERAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/09/2024.

PORTARIA Nº 7836, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

A Diretora Geral do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, nomeada conforme portaria nº 3760, de 22 de maio de 2024 - publicada no DOU nº 99, de 23 de Maio de 2024, seção 2 - no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Atualizar a composição da Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico (COAA), ficando a mesma composta pelos docentes: Mariella Azamora Camarena, SIAPE: 2087904 (presidente); Jorge Alberto Borrego Morell, SIAPE: 2332914 (membro); Orlando Sarmiento Chumbes, SIAPE: 3410929 (membro) e Jasmin O'Brien, SIAPE: 2325436 (membro).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo 23079.203705/2024-54).

FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA

MUSEU NACIONAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/09/2024

PORTARIA Nº 7796, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

A Vice-diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profª. Andrea Ferreira da Costa, no uso da competência delegada pela Portaria nº 691 de 31 de janeiro de 2022 publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ nº 5 de 03 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Tornar pública a banca do Departamento de Entomologia (opção de vaga MC-231-Fórum de Ciência e Cultura-Museu Nacional-Departamento de Entomologia-Sistemática de Apterygota, Dictyoptera ou Heteroptera) referente ao Edital nº 54 de 30 de janeiro de 2024.

Membros Titulares Internos. Márcia Souto Couri, Professora Titular, Museu Nacional/UFRJ, Presidente e Valéria Cid Maia, Professora Titular, Museu Nacional/UFRJ. Membros Titulares Externos. Maria Inês da Silva dos Passos, Professora Associada IV, Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro/UNIRIO; Jeronimo Augusto Fonseca Alencar, Pesquisador da Fundação Oswaldo Cruz/FIOCRUZ e Margareth Maria de Carvalho Queiroz, Pesquisadora Titular da Fundação Oswaldo Cruz/FIOCRUZ. Membros Suplentes. Carlos Renato Rezende Ventura, Professor Associado II, Museu Nacional/UFRJ e Valéria Magalhães Aguiar, Professora Titular, Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro/UNIRIO.

Art. 2º A banca sugerida pelo Departamento de Entomologia para atuar no concurso público da carreira do Magistério Superior regido pelo Edital nº 54 de 30 de janeiro de 2024 foi aprovada na 1.240ª Sessão Ordinária da Congregação realizada em 30 de agosto de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação para cumprimento dos prazos dispostos pelo cronograma do concurso.

PORTARIA Nº 7797, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

A Vice-diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profª. Andrea Ferreira da Costa, no uso da competência delegada pela Portaria nº 691 de 31 de janeiro de 2022 publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ nº 5 de 03 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Tornar pública a banca do Departamento de Entomologia (opção de vaga MC-232-Fórum de Ciência e Cultura-Museu Nacional-Departamento de Entomologia-Sistemática de Hymenoptera, Trichoptera ou Neuroptera) referente ao Edital nº 54 de 30 de janeiro de 2024.

A Comissão julgadora sugerida pelo Corpo Deliberativo do Departamento de Entomologia. Membros Titulares Internos. Gabriel Luís Figueira Mejdalani, Professor Associado II, Museu Nacional/UFRJ, Presidente e José Perez Pombal

Júnior, Professor Titular, Museu Nacional/UFRJ. Membros Titulares Externos. Gisele Lobo Hajdu, Professora Titular, Universidade do Estado do Rio de Janeiro/UERJ; Márcio Eduardo Felix, Pesquisador Titular, Fundação Oswaldo Cruz/FIOCRUZ e Cleber Galvão Ferreira, Pesquisador Titular, Fundação Oswaldo Cruz/FIOCRUZ. Membros Suplentes. Irene Azevedo Cardoso, Professora Associada II, Museu Nacional/UFRJ e Paulo Marques Machado Brito, Professor Titular, Universidade do Estado do Rio de Janeiro/UERJ.

Art. 2º A banca sugerida pelo Departamento de Entomologia para atuar no concurso público da carreira do Magistério Superior regido pelo Edital nº 54 de 30 de janeiro de 2024 foi aprovada na 1.240ª Sessão Ordinária da Congregação realizada em 30 de agosto de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação para cumprimento dos prazos dispostos pelo cronograma do concurso.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/09/2024

PORTARIA Nº 7904, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Alexander Wilhelm Armin Kellner, no uso da competência delegada pela Portaria nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 02 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º - Tornar pública a constituição da Comissão Julgadora de Progressão de Invertebrados do Museu Nacional/UFRJ. A indicação foi aprovada na 1.240ª Sessão da Egrégia Congregação do Museu Nacional realizada em 30 de agosto de 2024. Membros Titulares. Carlos Renato Rezende Ventura, Professor Associado, Museu Nacional/UFRJ, Presidente; Alcimar do Lago Carvalho, Professor Titular, Museu Nacional/UFRJ e Daniela Maeda Takiya, Professora Associada, IB/UFRJ. Membros Suplentes. Márcia Souto Couri, Professor Titular, Museu Nacional/UFRJ e Paulo César de Paiva, Professor Titular, IB/UFRJ. Processo SEI nº 23079.240186/2024-13. Colocada em votação, a banca de progressão foi aprovada por unanimidade.

PORTARIA Nº 7905, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Alexander Wilhelm Armin Kellner, no uso da competência delegada pela Portaria nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 02 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º - Tornar pública a constituição da Comissão Julgadora de Progressão de Pedro Guilherme Barrios de Souza Dias, de Professor Adjunto I para II do Departamento de Entomologia do Museu Nacional/UFRJ. A indicação foi aprovada na 1.240ª Sessão da Egrégia Congregação do Museu Nacional realizada em 30 de agosto de 2024. Membros Titulares. Carlos Renato Rezende Ventura, Professor Associado, Museu Nacional/UFRJ, Presidente; Alcimar do Lago Carvalho, Professor Titular, Museu Nacional/UFRJ e Daniela Maeda Takiya, Professora Associada, Instituto de Biologia/UFRJ. Membros Suplentes. Márcia Souto Couri, Professora Titular, Museu Nacional/UFRJ e Paulo César de Paiva, Professor Titular, Instituto de Biologia/UFRJ. Processo SEI nº 23079.240443/2024-17. Colocada em votação, a banca de progressão foi aprovada por unanimidade.

PORTARIA Nº 7906, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Alexander Wilhelm Armin Kellner, no uso da competência delegada pela Portaria nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 02 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º - Tornar pública a constituição da Comissão Julgadora de Promoção de Leonardo Henrique Gil Azevedo, de Professor Adjunto IV para Professor Associado I do Departamento de Entomologia do Museu Nacional/UFRJ. A indicação foi aprovada na 1.240ª Sessão da Egrégia Congregação do Museu Nacional realizada em 30 de agosto de 2024. Membros Titulares. Marcelo Ribeiro de Brito, Professor Associado, Museu Nacional/UFRJ, Presidente; Márcio Eduardo Felix, Pesquisador Titular, Fundação Oswaldo Cruz/FIOCRUZ e Alexandra E. Rizzo, Professora Associada, Universidade do Estado do Rio de Janeiro/UERJ. Membros Suplentes. Alcimar do Lago Carvalho, Professor Titular, Museu Nacional/UFRJ e Paulo Marques Machado Brito, Professor Titular, Universidade do Estado do Rio de Janeiro/UERJ. Processo SEI nº 23079.240097/2024-69. Colocada em votação, a banca de promoção foi aprovada por unanimidade.

PORTARIA Nº 7962, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União Nº 23 de 02 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.242058/2024-04, resolve:



Autorizar o afastamento no país de ALVARO DOMINGOS DE CARVALHO, Motorista, do Setor de Transporte do Museu Nacional, a partir da data de publicação até 08/09/2024, na cidade de Campinas, SP, para transporte de alunos de graduação e pós-graduação da FO/UFRJ.

PORTARIA Nº 7965, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União Nº 23 de 02 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.241866/2024-46, resolve:

Autorizar o afastamento da sede de EDUARDO MARTINS DE BARROS, Auxiliar em Administração, do Núcleo de Preservação Ambiental do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 07/09 a 10/09/2024, em Itaitiaia, RJ, no ICMBio/MMA, para trabalho de campo e participação de reunião.

PORTARIA Nº 7974, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União Nº 23 de 02 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.241586/2024-38, resolve:

Autorizar o afastamento no país de ANDREA FERNANDES COSTA, Técnico em Assuntos Educacionais, da Seção de Assistência ao Ensino do Museu Nacional, a partir da data de publicação até 06/09/2024, em Brasília, DF, no SESI Lab, para participação em evento científico.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/09/2024

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA –

MUSEU NACIONAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO SELETIVO REMOTO PARA O MESTRADO ACADÊMICO EM ARQUEOLOGIA

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia (PPGARq), Museu Nacional, Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e em cumprimento da decisão do Corpo Deliberativo do PPGARq, aprovada por unanimidade em reunião realizada em 31 de julho de 2024, em conformidade com os termos do Regulamento do Programa e de acordo com as exigências da Resolução CEPG 265/2024, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao Processo Seletivo Remoto para a Pós-Graduação em nível de Mestrado Acadêmico no ano de 2025.

- VAGAS E CLIENTELA

Serão oferecidas até 12 (doze) vagas de ampla concorrência e 2 (duas) vagas vinculadas ao Programa de Qualificação Institucional - PQI/UFRJ para docentes e técnicos-administrativos em educação da UFRJ para o curso de Pós-Graduação em Arqueologia – Mestrado Acadêmico, destinadas aos portadores de diploma de graduação plena em Arqueologia, de graduação com habilitação em Arqueologia ou graduação em outras áreas de conhecimento, expedido por instituição reconhecida pelo MEC e registrado na forma da lei. Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo remoto único.

1.2. De acordo com a Resolução CEPG nº 118, de 30 de setembro de 2022, estão garantidos 20% (vinte por cento) das 12 (doze) vagas de ampla concorrência (três vagas) para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, e 5% das 12 (doze) vagas de ampla concorrência (uma vaga) para pessoas com deficiência.

2- AÇÕES AFIRMATIVAS

2.1. As/os optantes de ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas às ações afirmativas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

2.2. As/os optantes de ações afirmativas classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas.

2.3. Em caso de desistência de optantes aprovadas/os em vagas destinadas às ações afirmativas, a vaga não preenchida será ocupada pela/o optante do mesmo grupo de acordo com a ordem de classificação.

2.4. Na hipótese de não haver optantes aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de ação afirmativa. Caso não haja, serão direcionadas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os, de acordo com a ordem de classificação.

2.5. As/os candidatas/os que optarem pelas vagas destinadas a políticas de ações afirmativas concorrerão a estas fazendo sua autodeclaração em campo específico do Formulário de Inscrição no processo seletivo.

2.6. As/os optantes autodeclaradas/os pretas/os e pardas/os serão submetidas/os ao procedimento de heteroidentificação de forma presencial, por uma comissão específica instituída pela UFRJ de acordo com o estabelecido pela Resolução Consuni nº 24/2020 na forma da lei, para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas.

- a) A Comissão de Heteroidentificação é formada por servidoras/es (técnicos administrativos/docentes) e discentes devidamente certificados por curso de capacitação.
- b) O/A candidato/a que discordar do parecer da comissão de heteroidentificação poderá solicitar recurso para a Comissão Recursal.
- c) A entrevista com a Comissão de Heteroidentificação acontecerá após o processo seletivo, e a data e horário serão divulgados pelo PPGARq através de mensagem por correio eletrônico. Em caso de não comparecimento a/o candidata/o será desconsiderada/o optante para fins classificatórios.
- d) Em caso de impossibilidade de comparecimento presencial à entrevista, a/o candidata/o optante poderá solicitar, no ato da inscrição e mediante justificativa, entrevista no formato remoto. O aceite por parte da comissão vai depender da sua disponibilidade.
- e) As pessoas pretas e pardas que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, ainda que tenham sido aprovadas na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

2.7. No caso de optantes indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual a/o optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificada/o, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.

2.8. No caso de optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico (modelo no Anexo I), em cópia digital, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo I, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF.

- a) O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).
- b) As/os optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a CID – Classificação Internacional de Doença e a acuidade visual conforme Escala de Snellen.
- c) As/os optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional da Doença (CID) e o exame de audiometria.

2.9. Considerando a Resolução CEPG nº 118, de 30 de setembro de 2022, para situações específicas de parentalidade, no caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, será aplicado um fator fixo compensatório de 1,1 na pontuação atribuída ao RA segundo categoria numérica, caso o valor máximo não tenha sido atingido neste quesito. Nesse caso, as candidatas deverão apresentar no ato da inscrição, certidão de nascimento das/os filhas/os.

3- INSCRIÇÕES

3.1 Período e local das inscrições:

As inscrições para o Exame de Seleção de candidatas/os ao Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia do Museu Nacional estarão abertas das 9:00 horas do dia 18 de novembro até as 17:00 horas do dia 19 de novembro de 2024, somente via internet. Os documentos devem ser enviados para o endereço eletrônico da secretaria do PPGARq (ppgarq@mn.ufrj.br) em formato digital (PDF).

3.2. Encaminhamentos:

A secretaria do programa enviará para as/os candidatas/os mensagem eletrônica de confirmação de recebimento da inscrição.

3.3. Documentação exigida, em formato PDF, para a inscrição no exame de seleção para o Mestrado Acadêmico:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido de maneira legível (modelo no Anexo II). Nesse formulário, a/o candidata/o deverá fornecer seu contato, incluindo endereço completo, número de telefone com WhatsApp (com DDD) e endereço eletrônico, para onde serão encaminhadas as comunicações relativas ao processo seletivo. Cada candidata/o será responsável pela exatidão dessas informações. Este documento deve ser nomeado da seguinte forma:

01. Primeiro e último nomes do candidato – Formulário

b) Cópia digital do CPF, RG e Certidão de Nascimento ou Casamento (ou Passaporte, no caso de estrangeiros). Se o CPF constar na Identidade, não precisa apresentar em separado. Esses documentos devem estar em um único arquivo, que deve ser nomeado da seguinte forma:

02. Primeiro e último nomes do candidato – Identificação

c) Cópia digital do diploma de Graduação (frente e verso) expedido por instituição brasileira reconhecida pelo MEC; ou declaração de colação de grau assinada pela secretaria do curso de graduação. À critério da Comissão Examinadora, poderá ser aceita uma declaração informando obrigatoriamente o cumprimento da carga horária total necessária para a conclusão do curso e data prevista para a defesa da monografia, assinada pela secretaria do curso de Graduação. Esta data tem que ser anterior à data de matrícula no PPGArq. Este documento deve ser nomeado da seguinte forma:

03. Primeiro e último nomes do candidato – Diploma

d) Cópia digital do Histórico Escolar completo de Graduação. Este documento deve ser nomeado da seguinte forma:

04. Primeiro e último nomes do candidato - Histórico

e) Cópia digital dos comprovantes de cumprimento das obrigações eleitorais (título e comprovantes da última eleição) e militares (para brasileiros com até 45 anos, conforme Art. 209 e 210 do Decreto no. 57.654/1966). Estes documentos devem estar em um único arquivo, que deve ser nomeado da seguinte forma:

05. Primeiro e último nomes do candidato – Comprovantes

f) Cópia digital do Currículo Lattes (CNPq) atualizado. Este documento deve ser nomeado da seguinte forma:

06. Primeiro e último nomes do candidato – Lattes

g) Arquivo digital do Relatório de Atividades (modelo no Anexo III) (sem a documentação comprobatória). Este documento deve ser nomeado da seguinte forma:

07. Primeiro e último nomes do candidato – RA

h) Cópia digital de todos os documentos comprobatórios das atividades e títulos que constem no Relatório de Atividades, em arquivo único, que deve ser nomeado da seguinte forma:

08. Primeiro e último nomes do candidato – Comprovantes RA

i) Arquivo digital com carta com exposição dos motivos pelos quais o candidato deseja cursar o Mestrado Acadêmico no PPGArq/MN, firmando compromisso de dedicação efetiva ao curso (parcial ou integral). Este documento deve ser nomeado da seguinte forma:

09. Primeiro e último nomes do candidato – Carta

j) Arquivo digital com o projeto de dissertação, de acordo com as normas especificadas na Seção 6 deste edital. Este documento deve ser nomeado da seguinte forma:

10. Primeiro e último nomes do candidato – Projeto

k) Formulário de aceite assinado pelo pretense orientador constando o nome do candidato e o título do projeto de pesquisa (modelo no Anexo IV). Este documento deve ser nomeado da seguinte forma:

11. Primeiro e último nomes do candidato – Aceite

l) Documento(s) de autorização de acesso a coleções arqueológicas para a pesquisa apresentada no projeto de dissertação, assinado por curador ou dirigente da instituição de guarda onde estão salvaguardadas (documento(s) obrigatório(s) para todas as pesquisas nas quais será realizada análise macroscópica, microscópica ou química de material arqueológico). Este documento deve ser nomeado da seguinte forma:

12. Primeiro e último nomes do candidato – Autorização

3.4. Documentação complementar para candidatas/os optantes indígenas:

a) Cópia digital de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence. Esse documento deve ser nomeado da seguinte forma:

13. Primeiro e último nomes do candidato – Carta Liderança

b) Memorial nos termos descritos no item 2.7., com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente. Esse documento deve ser nomeado da seguinte forma:

14. Primeiro e último nomes do candidato – Memorial

3.5. Documentação complementar para candidatas/os optantes com deficiência:

a) Cópia digital de laudo(s) médico(s) conforme descrito(s) no item 2.8. Esse(s) documento(s) deve(m) estar em um único arquivo, nomeado(s) da seguinte forma:

15. Primeiro e último nomes do candidato – Laudo

3.6. Documentação complementar para candidatas mães que tiveram filhas/os por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção:

a) Cópia digital da certidão de nascimento do(s) filho(s). Esse documento deve ser nomeado da seguinte forma:

16. Primeiro e último nomes da candidata – Certidão Filha/o

3.7. Observações:

a) Todos os arquivos digitais deverão ser enviados em mensagem única para o endereço da Secretaria do PPGArq (ppgarq@mn.ufrj.br).

b) Não serão aceitos documentos com preenchimento incompleto, ilegível ou com rasuras.

c) Não serão aceitos documentos nomeados de forma diferente da indicada em 3.3.

d) Não serão aceitas inscrições condicionadas à entrega posterior de qualquer dos itens constantes da lista de documentos exigidos.

e) A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

g) A lista das inscrições homologadas será divulgada através de mensagem eletrônica e no site do PPGArq, de acordo com o calendário deste edital.

4 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA SELEÇÃO PARA O MESTRADO

4.1. A seleção de candidatos ao Mestrado Acadêmico em Arqueologia será feita por uma Comissão Examinadora, composta por cinco docentes do PPGArq, sendo três membros titulares e dois membros suplentes. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no site do PPGArq com antecedência mínima de 30 dias do início do processo seletivo.

4.2. Os resultados das provas e da pontuação do Relatório de Atividades, bem como o resultado final do processo seletivo, serão divulgados no site do PPGArq e através de mensagem eletrônica.

4.3. Será divulgada uma classificação preliminar de todas/os as/os candidatas/os na data prevista no Calendário deste edital. A classificação final será divulgada após a validação da condição de optante preta/o e parda/o através da entrevista de heteroidentificação.

4.4. O processo seletivo remoto será constituído das etapas discriminadas a seguir, de acordo com o calendário divulgado neste edital.

4.5. Todas as mensagens relacionadas ao processo seletivo remoto serão enviadas para o endereço eletrônico fornecido pelas/os candidatas/os na ficha de inscrição. Para a avaliação remota será utilizada a plataforma de videoconferência Google Meet.

4.6. Todas as normas abaixo elencadas para a realização das provas são obrigatórias e o não cumprimento resultará na desclassificação da/o candidata/o.

4.7. O PPGArq não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos para utilização da plataforma Google Meet.

5 - DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES (PRIMEIRA ETAPA)

5.1. Na apreciação do Relatório de Atividades documentado, a Comissão Examinadora observará os títulos acadêmicos, atividades profissionais, publicações, atividades científicas e atividades de extensão.

a) A avaliação do Relatório de Atividades será feita de acordo com a tabela de pontuação aprovada na reunião da Comissão Deliberativa do PPGArq de 15 de agosto de 2017 (Anexo V), cuja variação será de 6 (seis) a 100 (cem) pontos.

b) A pontuação atribuída ao Relatório de Atividades será categorizada em intervalos numéricos, conforme apresentado no Anexo V. De acordo com a categoria em que o relatório se enquadrar, serão somados até 32 (trinta e dois) pontos àqueles obtidos com as provas de aptidão acadêmica e oral. Esta etapa tem caráter classificatório.

c) Títulos, publicações e atividades desacompanhados de documentos comprobatórios não serão pontuados.

d) O relatório de atividades e os documentos comprobatórios deverão estar em total acordo com as normas estabelecidas nos Anexos III e V. A/o candidata/o que não seguir rigorosamente essas instruções será desclassificada/o e informado individualmente através de mensagem eletrônica no dia seguinte ao prazo de avaliação desta etapa, a partir das 17h.

6 – DO PROJETO DE PESQUISA (SEGUNDA ETAPA)

6.1. Esta etapa tem caráter eliminatório. Para aprovação nesta etapa, a/o candidata/o deverá alcançar pontuação igual ou superior a 70 (setenta).

6.2. O projeto deverá abordar um tema de interesse no cenário atual da disciplina, definir uma problemática relevante e optar pela abordagem teórico-metodológica mais adequada à sua discussão.

6.3. Na avaliação a Banca Examinadora observará os seguintes elementos: conteúdo do projeto de pesquisa, destacando aspectos como a clareza da



sua formulação, sua consistência teórica e metodológica, utilização de referências bibliográficas adequadas e suficientes, e sua viabilidade em termos cronológicos e financeiros.

6.4. O projeto de pesquisa deverá se ajustar a uma das linhas de pesquisa desenvolvidas pelo PPGArq e obrigatoriamente conter: resumo; introdução; objetivos gerais e específicos; problemática e justificativa; metodologia; cronograma; referências bibliográficas.

6.5. O arquivo PDF deverá seguir a seguinte formatação obrigatória: máximo 12 (doze) páginas A4, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5 e todas as margens com 2 cm. Na folha de rosto deve constar o título do projeto, nome do candidato, nome do pretenso orientador e linha de pesquisa.

7 – DA PROVA ESCRITA DE APTIDÃO DE LEITURA EM LÍNGUA INGLESA (TERCEIRA ETAPA)

7.1. A prova escrita de compreensão de texto de Arqueologia em língua inglesa será realizada no formato remoto, tendo 2 (duas) horas de duração.

7.2. Esta prova tem caráter eliminatório e cada candidata/o receberá a avaliação de apta/o ou não apta/o para passar à etapa seguinte. Não haverá atribuição de pontos, o resultado deste exame servirá apenas para admissão e não será considerado para fins de classificação da/o candidata/o. Para aprovação nesta etapa, a/o candidata/o deverá estar apta/o à leitura, interpretação e tradução de texto em inglês, demonstrando domínio das normas cultas da língua portuguesa.

7.3. Na data e horário determinados no Calendário deste edital, a secretaria do programa encaminhará para todas/os as/os candidatas/os, através de mensagem eletrônica, o link para a sala virtual de avaliação. As/os candidatas/os deverão entrar na sala virtual até o horário limite previsto no Calendário deste edital, sendo tolerado atraso de 5 (cinco) minutos. A/o candidata/o que exceder este tempo de tolerância não será autorizada/o a entrar na sala virtual e será desclassificada/o.

7.4. Findado o tempo de tolerância, será enviado, através de correio eletrônico, o arquivo em PDF contendo o texto a ser traduzido para a língua portuguesa e o arquivo em Word com a folha de prova. As/os candidatas/os deverão imediatamente acusar o recebimento via chat na sala virtual, baixar os arquivos e iniciar a prova.

7.5. A câmera do computador deverá ficar aberta até a/o candidata/o finalizar e enviar a prova para o endereço eletrônico da secretaria do programa.

7.6. Na primeira folha de prova a/o candidata/o deverá se identificar apenas com o número do CPF. Após a finalização da prova, e dentro do prazo estabelecido no calendário deste edital, o arquivo Word deverá ser transformado em PDF sem proteção e enviado para o endereço eletrônico da secretaria do programa (ppgarq@mn.ufrj.br). Não será tolerado atraso para o envio do arquivo e a/o candidata/o que exceder o prazo será desclassificado.

7.6.1 As/os candidatas/os deverão ter atenção ao tempo necessário para a transformação da folha de prova em formato Word para formato PDF.

7.7. A prova deverá ser integralmente redigida e digitada pela/o candidata/o, que permanecerá sozinho no cômodo durante todo o tempo de prova. É permitido o uso individual de dicionários impressos, mas está vetado o uso de quaisquer programas, aplicativos ou dispositivos eletrônicos que auxiliem na elaboração da prova. Para a avaliação das provas serão utilizados programas para detecção de uso de ferramentas de Inteligência Artificial.

7.8. A/O candidata/o portador/a de diploma ou certificado oficial de proficiência em língua inglesa, obtido no Brasil ou no exterior, poderá solicitar, no ato da inscrição, a dispensa da prova de aptidão de leitura em língua inglesa. Caberá à Comissão de Seleção deferir ou indeferir a solicitação, segundo os seguintes critérios:

- a) Apresentação de certificado do Test of English as Foreign Language – TOEFL (mínimo de 213 pontos para o Computer-Based Test – CBT, 550 pontos para o Paper-Based Test – PBT, ou 80 pontos para o Internet Based Test – IBT); ou, ainda, do International English Language Test – IELTS (mínimo de 6,0 pontos em cada habilidade), ambos com validade de 5 anos.

8 – DA PROVA ESCRITA DE APTIDÃO ACADÊMICA (QUARTA ETAPA)

8.1. A prova escrita de aptidão acadêmica será realizada no formato remoto, tendo 4 (quatro) horas de duração.

8.2. Esta prova tem caráter eliminatório. Para aprovação nesta etapa, a/o candidata/o deverá demonstrar domínio sobre temas da Arqueologia, de acordo com a bibliografia sugerida neste edital, alcançando pontuação igual ou superior a 70 (setenta).

8.3. Na data e horário determinados no Calendário deste edital, a secretaria do programa encaminhará para todas/os as/os candidatas/os, através de mensagem eletrônica, o link para a sala virtual de avaliação. As/os candidatas/os deverão entrar na sala virtual até o horário limite previsto no Calendário deste edital, sendo tolerado atraso de 5 (cinco) minutos. A/o candidata/o que exceder este tempo de tolerância não será autorizada/o a entrar na sala virtual e será desclassificada/o.

8.4. Findado o tempo de tolerância, será enviado, através de correio eletrônico, o arquivo em Word contendo um tema relacionado às sugestões bibliográficas apresentadas neste edital. As/os candidatas/os deverão imediatamente acusar o recebimento no chat da sala virtual, baixar o arquivo e iniciar a elaboração de um ensaio acadêmico sobre o tema proposto, com obrigatoriamente 5 (cinco) a 7 (sete) páginas.

8.5. A formatação da folha de prova deverá ser mantida. Instruções complementares sobre a formatação estarão presentes na folha de questão.

8.6. Na primeira folha de prova a/o candidata/o deverá se identificar apenas com o número do CPF. Após a finalização da prova, o arquivo Word deverá ser transformado em PDF sem proteção e enviado ao endereço eletrônico da secretaria do programa (ppgarq@mn.ufrj.br) no limite do prazo estabelecido no Calendário deste edital. Não será tolerado atraso para o envio do arquivo e a/o candidata/o que exceder o prazo será desclassificado.

8.6.1 As/os candidatas/os deverão ficar atentos ao tempo necessário para a transformação da folha de prova em formato Word para o formato PDF.

8.7. A prova deverá ser integralmente elaborada e digitada pela/o candidato, em língua portuguesa. É permitida consulta bibliográfica e a apontamentos pessoais apenas em suporte papel, e está vetado o uso de quaisquer programas, aplicativos ou dispositivos eletrônicos que auxiliem na elaboração da prova. A banca examinadora utilizará programas para detecção de uso de ferramentas de Inteligência Artificial.

8.8. Na avaliação da prova de aptidão acadêmica, a Banca Examinadora observará os seguintes elementos:

- a) Adequação entre o texto elaborado pela/o candidata/o e o tema solicitado;
- b) Capacidade de contextualização teórica e metodológica sobre o tema solicitado;
- c) Capacidade de expressão escrita (incluindo ordenamento lógico dos argumentos, coesão argumentativa, precisão conceitual, clareza e fluência, bem como adequação à norma culta do português escrito);
- d) Demonstração de iniciativa e capacidade criativa.

8.9 A pontuação final da Comissão Examinadora, no que diz respeito à avaliação da prova escrita será a resultante da soma das pontuações atribuídas pelos 3 (três) examinadores a cada candidato, dividida por 3 (três).

9 – DA PROVA ORAL (QUINTA ETAPA)

9.1. As provas orais, em formato remoto, ocorrerão seguindo a ordem alfabética dos nomes das/os candidatas/os inscritas/os e serão gravadas. Durante a arguição de cada candidato é vetada a presença das/os demais na sala virtual.

9.2. Esta prova tem caráter classificatório, podendo ser somados até 10 (dez) pontos na nota do projeto de pesquisa.

9.3. No dia anterior à prova, a secretaria do programa encaminhará uma mensagem eletrônica contendo o cronograma com a data e os horários previstos para cada candidata/o; e no dia da prova, 15 (quinze) minutos antes do seu início, encaminhará para todas/os as/os candidatas/os o link para a sala virtual de avaliação. As/os candidatas/os deverão estar disponíveis para entrar na sala virtual 15 (quinze) minutos antes do horário individual. Somente após autorização através de mensagem no aplicativo WhatsApp as/os candidatas/os poderão entrar na sala virtual para realização da prova oral.

9.4. Será tolerado atraso de no máximo 5 (cinco) minutos para a entrada das/os candidatas/os na sala virtual. A/o candidata/o que exceder este tempo não será autorizada/o a entrar na sala virtual e será desclassificado.

9.5. A arguição poderá abordar questões relativas ao ensaio acadêmico elaborado pela/o candidata/o; ao seu projeto de pesquisa; e às perspectivas sobre a sua trajetória e desenvolvimento acadêmico.

9.6. A Comissão Examinadora avaliará o resultado da prova oral de acordo com os seguintes critérios:

- a) Capacidade da/o candidata/o de esclarecer as questões levantadas pelos examinadores;
- b) Demonstração de compreensão, capacidade de interpretação e discussão dos temas levantados pelos examinadores;
- c) Capacidade de pensamento autônomo, crítico e criativo.

10. CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

10.1. A pontuação final do Exame de Seleção, para cada candidata/o, será calculada somando-se a pontuação obtida na avaliação do Relatório de Atividades e na prova oral à média das pontuações finais atribuídas pela Comissão Examinadora para o projeto de pesquisa e para a prova de aptidão acadêmica, sendo 132 (cento e trinta e dois) a pontuação máxima.

10.2. Para aprovação no processo seletivo as/os candidatas/os deverão: apresentar o relatório de atividades e os documentos comprobatórios seguindo as normas deste edital; alcançar pontuação mínima 70 (setenta) no projeto de pesquisa; estar apto para leitura e interpretação em língua inglesa; alcançar pontuação mínima 70 (setenta) na prova de aptidão acadêmica; comparecer à prova oral.

10.3. Em caso de empate nas pontuações finais, serão considerados os seguintes critérios de desempate: 1) candidata/o com maior idade; 2) maior pontuação na prova oral

10.4. Para fins de ingresso no PPGArq será obedecido o critério de classificação em ordem decrescente das pontuações finais alcançadas no exame de seleção, respeitando-se a reserva de vagas para optantes de ações afirmativas.



10.5. O ingresso no PPGArq está condicionado à aprovação e à classificação dentro do limite de vagas estabelecido neste Edital.

10.6. Se o número de candidatas/os aprovada/os for menor que o número de vagas estabelecidas neste Edital, as vagas restantes não serão preenchidas.

11 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1 O resultado final será divulgado por mensagem eletrônica e no site do PPGArq, de acordo com o calendário presente neste edital, através da lista de aprovadas/os organizada por ordem de classificação, na qual constarão as respectivas pontuações de cada uma das provas e as pontuações finais do exame de seleção.

12 – INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

12.1. Os recursos relativos à pontuação do Relatório de Atividades e ao resultado da avaliação do projeto de pesquisa, da prova de aptidão em língua inglesa, e da prova de aptidão acadêmica deverão ser interpostos de acordo com o calendário divulgado neste edital, através de mensagem enviada para o endereço eletrônico ppgarq@mn.ufrj.br, mediante preenchimento de formulário próprio a ser fornecido pela secretaria.

12.2. Os recursos deverão atender as seguintes disposições:

- Conter: nome completo, no do CPF ou passaporte (para estrangeiros), data e assinatura;
- Apresentar justificativa precisa e concisa do motivo do recurso.

12.3. Os recursos serão julgados pela Comissão Revisora, que será composta pela Comissão Examinadora, acrescida de mais 2 (dois) docentes do Programa.

13 - DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

13.1. Para fins de distribuição de bolsas de estudo, será obedecido o critério de classificação em ordem decrescente das pontuações finais alcançadas no exame de seleção.

13.2. As bolsas serão distribuídas de modo que pelo menos 15% sejam designadas às/aos optantes negras/os, pardas/os e indígenas; e que 5% sejam designadas às/aos optantes com deficiência. As/os candidatas/os optantes por ações afirmativas que forem classificadas/os dentro do número de vagas oferecido nesse edital para ampla concorrência mantêm-se como optantes para fins de distribuição de bolsas.

13.3. Candidatas/os com qualquer tipo de vínculo empregatício, atividade remunerada ou que receba qualquer tipo de remuneração não terão direito ao recebimento de bolsa de estudo.

13.4. A aprovação no processo de seleção não garante à/ao candidata/o a concessão de bolsa de estudos.

14 – BIBLIOGRAFIA SUGERIDA PARA O EXAME DE SELEÇÃO

- HODDER, I.; HUTSON, S.
2003. Reading the past. Current approaches to interpretation in Archaeology. New York: Cambridge University Press.
Capítulos 1, 2, 3, 4, 5 e 9
- JOHNSON, M.
2010. Archaeological Theory – An Introduction. Wiley-Blackwell 2 edition.
Capítulos 2, 5, 6 e 7.
- LEONE, M.; POTTER, P.B.; SHACKEL, P.A.
1987. Toward a critical Archaeology. Current Anthropology 28(3): 283-302.
- LIMA, T.A.
2007. Um passado para o presente: Preservação arqueológica em questão. In: Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Patrimônio Arqueológico: O desafio da preservação (T.A. Lima Org) Nº 33. Brasília: IPHAN, pp 5-21.
- PREUCCEL, R.W.
2012. Archaeology and the limitations of Actor Network Theory. Paper presented to the Department of Anthropology, Harvard University, Cambridge, MA.
Disponível em <https://www.academia.edu/10272554/>
- WITMORE, C.L.
2007. Symmetrical archaeology: excerpts of a manifesto. World Archaeology 39(4): 546-562.

15 – MATRÍCULA

15.1. Terão direito à matrícula as/os candidatas/os aprovadas/os e selecionadas/os – respeitados os limites das vagas estabelecidas, as/os quais deverão efetuar suas matrículas através do correio eletrônico da Secretaria do PPGArq (ppgarq@mn.ufrj.br). Será considerada a/o desistente a/o candidata/o que não efetuar sua matrícula no prazo estabelecido. Em caso de desistência da matrícula serão convocadas/os as/os candidatas/os aprovadas/os pela ordem decrescente de classificação. As datas para a matrícula e reclassificação encontram-se no calendário deste Edital.

15.2. As/os candidatas/os selecionadas/os deverão encaminhar para a secretaria do PPGArq os seguintes documentos digitais:

- ficha de matrícula preenchida (será encaminhada pela secretaria).
- Diploma de Graduação (ou declaração de colação de grau se ainda não tiver o Diploma).
- Na ausência dos documentos acima elencados a matrícula no PPGArq não será realizada.

15.3. Em data a ser informada, as/os candidatas/os deverão efetuar suas inscrições nas disciplinas oferecidas no primeiro semestre de 2025. Não haverá trancamento de matrícula no 1º semestre letivo do curso.

15.4. Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, não haverá chamada para candidatas/os aprovadas/os não selecionadas/os, fora do calendário de reclassificação.

15.5. O registro de aluna/o que já possua matrícula ativa na UFRJ só será efetuado se a/o própria/o solicitar desligamento do curso ao qual se encontra atualmente vinculada/o.

16 – CALENDÁRIO

- INSCRIÇÕES – 18 e 19 de novembro de 2024, entre 9:00 e 17:00 horas, por correio eletrônico (ppgarq@mn.ufrj.br).
- DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS – 21 de novembro de 2024, a partir das 17:00 horas, por correio eletrônico e no site do PPGArq (www.museunacional.ufrj.br/ppgarq).
- REUNIÃO DA BANCA EXAMINADORA PARA AVALIAÇÃO DOS RELATÓRIOS DE ATIVIDADES E DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS – 02 e 03 de dezembro de 2024.
- REUNIÃO DA BANCA EXAMINADORA PARA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA – 04 de dezembro de 2024.
- DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA – 05 de dezembro de 2024, a partir das 17:00 horas.
- INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS – 06 de dezembro de 2024, de 09:00 às 12:00 horas, através de mensagem enviada por correio eletrônico (ppgarq@mn.ufrj.br).
- RESULTADO DOS RECURSOS – 06 de dezembro de 2024, a partir das 17:00 horas, através de mensagem enviada por correio eletrônico.
- PROVA ESCRITA DE APTIDÃO DE LEITURA EM LÍNGUA INGLESA – 09 de dezembro de 2024, através de videoconferência na plataforma Google Meet. O link para a sala virtual será enviado às/aos candidatas/os às 8:45 horas e o início da prova será às 9:00 horas, com tolerância de 5 minutos. O arquivo PDF da prova deverá ser encaminhado para o correio eletrônico da secretaria do programa (ppgarq@mn.ufrj.br) até as 11:00 horas.
- DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DE APTIDÃO DE LEITURA EM LÍNGUA INGLESA - 09 de dezembro de 2024, a partir das 18:00 horas, por correio eletrônico.
- INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS – 10 de dezembro de 2024, de 09:00 às 12:00 horas, através de mensagem enviada por correio eletrônico (ppgarq@mn.ufrj.br).
- RESULTADO DOS RECURSOS – 10 de dezembro de 2024, a partir das 18:00 horas, através de mensagem enviada por correio eletrônico.
- PROVA DE APTIDÃO ACADÊMICA – 11 de dezembro de 2024, através de videoconferência na plataforma Google Meet. O link para a sala virtual será enviado às/aos candidatas/os às 8:45 horas e o início da prova será às 9:00 horas, com tolerância de 5 minutos. O arquivo PDF da prova deverá ser encaminhado para o correio eletrônico da secretaria do programa (ppgarq@mn.ufrj.br) até as 13:00 horas.
- DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DE APTIDÃO ACADÊMICA – 12 de dezembro de 2024, a partir das 18:00 horas, por mensagem de correio eletrônico.
- INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS – 13 de dezembro de 2024, de 9:00 às 12:00 horas, através de mensagem enviada por correio eletrônico (ppgarq@mn.ufrj.br).
- RESULTADO DOS RECURSOS – 13 de dezembro de 2024, a partir das 18:00 horas, por correio eletrônico.
- PROVA ORAL – 16 e 17 de dezembro de 2024, a partir das 9:00 horas, de acordo com a ordem alfabética dos candidatos, através de videoconferência na plataforma Google Meet. O cronograma com o horário de prova de cada candidata/o será enviado com 24 horas de antecedência.
- DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR – 18 de dezembro de 2024, a partir das 18:00 horas, por correio eletrônico.
- INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS – 19 de dezembro de 2024, de 9:00 às 12:00 horas, através de mensagem enviada por correio eletrônico (ppgarq@mn.ufrj.br).
- RESULTADO DOS RECURSOS – 19 de dezembro de 2024, a partir das 18:00 horas, por correio eletrônico.



t) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL – A partir de 10 de fevereiro de 2025, por correio eletrônico e no site do PPGArq.

u) MATRÍCULA – 20 e 21 de fevereiro de 2025, por correio eletrônico (ppgarq@mn.ufrj.br), de 9:00 às 17:00 horas.

17 – DISPOSIÇÕES GERAIS

O exame de seleção de que trata o presente Edital terá validade exclusivamente para o curso a ser iniciado no primeiro semestre de 2025 e se extinguirá no último dia estipulado para a matrícula, segundo o calendário deste Edital.

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós- Graduação em Arqueologia.

Endereço do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia - PPGArq

Museu Nacional/Universidade Federal do Rio de Janeiro
 Horto Botânico - Quinta da Boa Vista s/nº, São Cristóvão
 CEP 20940-040 - Rio de Janeiro - RJ
 E-mail: ppgarq@mn.ufrj.br
 Site: www.museunacional.ufrj.br/ppgarq

ANEXO I

**MODELO DE LAUDO MÉDICO
 PARA CANDIDATOS/AS COM DEFICIÊNCIA**

**IDENTIFICAÇÃO DO/A CANDIDATO/A À VAGA
 PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Nome: _____ Data de nascimento: _____
 Gênero: _____ Nome Social: _____
 RG: _____ UF/RG: _____ CPF: _____
 Telefone: _____
 Endereço: _____ Nº/complemento: _____
 CEP: _____
 Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____
 E-mail: _____

IDENTIFICAÇÃO DO MÉDICO RESPONSÁVEL

Nome do Médico: _____ Registro Profissional (CRM): _____
 Local do Atendimento: _____ Telefone: _____

INFORMAÇÕES MÉDICAS

TIPO DE DEFICIÊNCIA	CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS/CID-10
(listar todos os códigos necessários)	
Deficiência FÍSICA	
Deficiência AUDITIVA	
Deficiência VISUAL	
Deficiência INTELECTUAL	
Deficiência MÚLTIPLA	
Deficiência SURDO-CEGUEIRA	
Transtorno do Espectro Autista	
Descrição detalhada do tipo e grau de deficiência que justifique a reserva de vaga:	

Observações: Todos os campos deverão ser preenchidos de forma LEGÍVEL ou datilografados. A UFRJ se reserva ao direito de solicitar informações, esclarecimentos e documentos complementares (do requerente e do médico responsável pelo atestado), bem como submeter a parecer técnico e ainda avaliação presencial.

O presente formulário somente terá validade se estiver devidamente preenchido com todas as informações médicas; O médico assume, sob pena da lei, total responsabilidade pela veracidade das informações médicas aqui prestadas.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____

Assinatura e Carimbo
 com CRM do Médico

Assinatura do candidato
 ou Representante legal

**ANEXO II -
 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO -
 PROCESSO SELETIVO PARA MESTRADO**

Nome:			
Data de Nascimento:			
CPF:			
Identidade:	Órgão expedidor:	Data expedição:	
Estado Civil:			
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Celular com WhatsApp: ()			
E-mail:			

- Políticas de ações afirmativas:
 optante não optante
 Em caso de optante me declaro:
 preto ou pardo indígena pessoa com deficiência
 Declarante preto ou pardo tem preferência por entrevista de heteroidentificação:
 presencial remota
 - No caso de pessoa com deficiência declara ser portadora/o de:
 a) Deficiência auditiva
 usuária/o de Libras Demanda: intérprete e transcritor
 oralizada/o Demanda: informações legendadas ou por escrito
 b) Deficiência visual
 Utiliza Tecnologia Assistiva Demanda de transcritor
 - No caso de candidata mãe, teve filhas/os por gestação ou adoção nos últimos cinco anos, a contar da data de publicação deste edital?
 Sim Não
- Documentos entregues no ato da inscrição:
- Formulário de Inscrição (Anexo II)
 - Arquivo digital com a Carteira de Identidade, CPF e Certidão de Nascimento ou Casamento, e passaporte para estrangeiros.
 - Arquivo digital do Diploma de Graduação ou declaração de colação de grau (ou declaração de carga horária integralmente cumprida e data prevista para a defesa da monografia).
 - Arquivo digital do Histórico Escolar de Graduação
 - Arquivo digital do Título de Eleitor e comprovante da última votação e do Certificado de Reservista (quando aplicável)
 - Arquivo digital do Currículo Lattes atualizado (CNPq)
 - Arquivo digital com o Relatório de Atividades
 - Arquivo digital com os documentos comprobatórios do Relatório de Atividades
 - Arquivo digital com Carta de motivação do candidato
 - Arquivo digital com o Projeto de Dissertação
 - Arquivo digital com formulário de aceite assinado pelo(a) pretenso(a) orientador(a)
 - Arquivo digital com a declaração de autorização de acesso às coleções arqueológicas (quando cabível)
 - Para optante indígena: cópia digital de carta assinada por liderança ou organização indígena
 - Para optante indígena: memorial
 - Para optante com deficiência: cópia digital do(s) laudo(s) médico(s)
 - Para mães que tiveram filhos nos últimos cinco anos: cópia digital da certidão de nascimento do(s) filho(s)

Condições de manutenção do candidato durante o curso:

- Manterá vínculo empregatício e conservará o salário
- Dispõe de recursos próprios
- Dispõe de bolsa de estudo
- Pleiteará bolsa de estudo
- Outras:

Disponibilidade de tempo para o curso:

- Tempo integral
- Tempo parcial



Atividade profissional atual

Instituição/Empresa: _____

Endereço: _____

Declaro que tenho pleno conhecimento das normas estabelecidas neste Edital.

Rio de Janeiro, ____ de ____ de 20 ____

Assinatura: _____

**ANEXO III -
MODELO DE RELATÓRIO DE ATIVIDADES**

Nome da/o Candidata/o: _____

- I. Títulos Acadêmicos e Formação Complementar
- II. Atividade Profissional
- III. Publicações
- IV. Atividades Científicas
- V. Atividades de Divulgação Científica e Educação Patrimonial

ATENÇÃO:

Os quesitos derivados das atividades a serem avaliadas (I a V) deverão ser apresentados segundo a sequência numérica romana e arábica discriminada na tabela de pontuação do Relatório de Atividades (Anexo VI).

As informações apresentadas neste relatório devem detalhar de forma apropriada os quesitos avaliados. Exemplo: em "Títulos Acadêmicos e Formação Complementar" deve constar o título da dissertação/TCC; nome da/o orientadora/or e coorientadora/or se for o caso; período de realização do curso; nome do Programa de Graduação e instituição onde o curso foi realizado.

Os documentos comprobatórios deverão ser apresentados na mesma ordem das atividades realizadas (I a V), numerados no canto direito superior com os respectivos algarismos romano e arábico e digitalizados em um único arquivo.

**ANEXO IV -
FORMULÁRIO DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO
MESTRADO () DOUTORADO ()**

Nome do/a Candidato/a: _____

Nome do/a Orientador/a: _____

Título do projeto de pesquisa: _____

Rio de Janeiro, ____ de ____ de 20 ____

Assinatura do/a Orientador/a: _____

**ANEXO V -
NORMAS PARA AVALIAÇÃO DE RELATÓRIO DE ATIVIDADES**

Art. 1º Objetivos

A apreciação dos Relatórios de Atividades constitui-se como primeira etapa do processo de seleção para ingresso no PPGArq e tem por objetivo avaliar a experiência acadêmica e profissional dos candidatos através da atribuição de pontuação para os quesitos especificados no modelo apresentado. O valor máximo atribuído aos Relatórios de Atividades será de 100 (cem) pontos, os quais serão categorizados em intervalos numéricos. De acordo com o intervalo em que o relatório se enquadrar, serão somados até 32 (trinta e dois) pontos na pontuação da prova oral, conforme o quadro a seguir:

Pontuação atribuída ao RA segundo categoria numérica	Pontos a serem somados
6 – 10	5
11 – 20	8
21 – 30	11
31 – 40	14
41 – 50	17
51 – 60	20
61 – 70	23
71 - 80	26
81 – 90	29
91 – 100	32

Art. 2º Critérios

§ 1º Os critérios de avaliação do Relatório de Atividades para candidatos aos cursos de Mestrado e Doutorado em Arqueologia do Museu Nacional, foram definidos de acordo com a formação esperada para cada curso e obedecem aos seguintes princípios:

- a) Uma pontuação individual foi definida para todos os itens avaliados; a cada item corresponde uma pontuação mínima e uma pontuação máxima permitida.
- b) Para comprovação do curso de graduação os candidatos devem apresentar diploma (frente e verso) expedido por instituição brasileira reconhecida pelo MEC; ou declaração de colação de grau assinada pela secretaria do curso de graduação. À critério da Comissão Examinadora, poderá ser aceita uma declaração informando obrigatoriamente o cumprimento da carga horária total necessária para a conclusão do curso e data prevista para a defesa da monografia, assinada pela secretaria do curso de graduação. Diplomas estrangeiros deverão estar revalidados por instituição brasileira reconhecida pelo MEC.
- c) Para candidatas/os ao curso de mestrado será pontuado apenas um curso de graduação.
- d) No quesito "III. Publicações" serão atribuídos 100% dos pontos tanto à autoria quanto coautoria das produções.
- e) No quesito "IV. Atividades Acadêmicas" o evento científico não deverá constar simultaneamente nos itens 1 e 2, mas apenas em um deles.
- f) Todos os títulos, atividades e publicações que constarem no Relatório de Atividades devem ser obrigatoriamente acompanhados de documento comprobatório. Não serão aceitos documentos gerados automaticamente por sistemas eletrônicos de informação, tais como o Sistema Integrado de Gestão Acadêmica/SIGA.
- g) Os documentos comprobatórios de Atividade Profissional e Atividade de Extensão devem obrigatoriamente conter as seguintes informações:
 - Nome da instituição ou empresa onde foi realizada a atividade.
 - O tipo de atividade:
 - a) docência - nome da instituição, curso e nome da disciplina;
 - b) de campo: se prospecção ou escavação;
 - c) laboratorial: se curadoria ou análise de material arqueológico;
 - d) divulgação científica: especificar).
 - Projeto ao qual a atividade esteve vinculada (exceto atividade de docência).
 - Responsável pelo projeto (exceto atividade de docência).
 - Período de realização da atividade.
 - Para atividades sem informação de carga horária serão consideradas para pontuação no máximo 40 horas semanais.
 - Assinatura do responsável pelo projeto (exceto para docência) ou chefia imediata (apenas para atividade de docência).
 - As atividades de estágio curricular deverão ser comprovadas através de declaração do orientador contendo os dados acima elencados; atividades de estágio com bolsa também poderão ser comprovadas através de documentação da agência de fomento. Para estágios sem declaração de carga horária serão consideradas para pontuação no máximo 12 (doze) horas semanais.
 - Atenção: para declarações com diferentes tipos de atividade profissional os pontos serão quantificados de acordo com o item II.3 da Tabela de Pontuação do Relatório de Atividades (Anexo VI).
- h) Os documentos comprobatórios das Publicações devem ser constituídos por:
 - para artigo em periódico: primeira página do artigo. No Relatório de Atividades deverá constar a referência bibliográfica completa e o estrato no qual o periódico está classificado, segundo a última avaliação do Qualis CAPES disponível para consulta na data de lançamento do edital de seleção.
 - para livro publicado/organizado: folha de rosto com as informações sobre a publicação, contendo ISBN; sumário. No Relatório de Atividades deverá constar a referência bibliográfica completa.
 - para capítulo de livro: folha de rosto com as informações sobre a publicação, contendo ISBN; sumário; primeira página do capítulo. No Relatório de Atividades deverá constar a referência bibliográfica completa.
 - Trabalho completo em Anais de Evento Científico: folha de rosto com as informações sobre a publicação; sumário; primeira página do trabalho. No Relatório de Atividades deverá constar a referência bibliográfica completa.
- i) Na ausência do documento comprobatório ou diante de documento incompleto ou inconsistente, o quesito não será pontuado.



ANEXO VI -
TABELA DE PONTUAÇÃO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES

MESTRADO		
QUESITO	pontuação unitária	pontuação máxima
I. Títulos Acadêmicos e Formação complementar		
1. Graduação em Arqueologia ou com Habilitação em Arqueologia	15	15
2. Graduação em áreas afins* ou TCC realizado na área de Arqueologia	10	10
3. Graduação em outras áreas	6	6
4. Curso de Especialização em Arqueologia (mínimo 360 horas)	6	6
5. Curso de Especialização em áreas afins (mínimo 360 horas)	4	4
6. Curso de Aperfeiçoamento em Arqueologia (mínimo 180 horas)	4	4
7. Curso de Aperfeiçoamento em áreas afins (mínimo 180 horas)	2	2
8. Curso de Extensão em Arqueologia (mínimo 8 horas)	1	3
9. Prêmios e distinções acadêmicas	1	2
II. Atividade Profissional		
1. Estágio em Arqueologia (Curricular, IC ou AT) (1 ponto/semestre)	1	10
2. Experiência de campo em escavação arqueológica (2 pontos/40h) max 400h	2	20
3. Experiência de campo em prospecção arqueológica (1 ponto/40h) max 320h	1	8
4. Experiência de laboratório em arqueologia (1 ponto/semestre)	1	10
5. Monitoria de disciplinas de arqueologia ou de áreas afins* (1 ponto por semestre)	1	2
6. Docência de disciplinas em áreas afins no Ensino Fundamental (6º ao 9ºano) e Médio (1 ponto/semestre)	1	6
III. Publicações		
1. Artigo em periódico científico classificado nos estratos A1, A2 do Qualis CAPES na área de Antropologia/Arqueologia	4	20
2. Artigo em periódico científico classificado nos estratos A3 e A4 do Qualis CAPES na área de Antropologia/Arqueologia	3	15
3. Artigo em periódico científico classificado nos estratos B1 e B2 do Qualis CAPES na área de Antropologia/Arqueologia	2	10
4. Artigo em periódico científico nos estratos A1 e A2 do Qualis CAPES em outras áreas do conhecimento	2	10
5. Livro ou capítulo em livro de cunho científico que verse sobre Arqueologia	3	15
6. Trabalho completo em Anais de Evento na área de Arqueologia	1	4
IV. Atividades Científicas na área de Arqueologia		
1. Participação como ouvinte em evento científico (Congresso, Encontro, Jornada, Seminário/Simpósio, ciclo de debates)	0,5	3
2. Apresentação de trabalho em evento científico (Congresso, Encontro, Jornada, Seminário/Simpósio, ciclo de debates) e palestras	1	5
3. Organização de eventos científicos (Congresso, Encontro, Jornada, Seminário/Simpósio, Ciclo de Debates)	1	2
V. Atividades de Extensão (voltadas para o grande público)		
1. Participação em atividades de divulgação científica e de educação patrimonial (palestrante, ministrador de oficina, autor de publicação, curador/organizador de mostras científicas ou obras audiovisuais)	2	4

* Com base na classificação das Áreas de Conhecimento da CAPES, o PPGArq considera como áreas afins da Arqueologia, para fins de pontuação no processo seletivo, as seguintes disciplinas da Área das Ciências Humanas: Antropologia, Educação, Filosofia, Geografia, História e Sociologia.

EDITAL Nº 644, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

Processo nº 23079.237433/2024-96

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA –

MUSEU NACIONAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO SELETIVO REMOTO PARA O DOUTORADO EM ARQUEOLOGIA

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia (PPGARq), Museu Nacional, Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e em cumprimento da decisão do Corpo Deliberativo do PPGArq, aprovada por unanimidade em reunião realizada em 31 de julho de 2024, em conformidade com os termos do Regulamento do Programa e de acordo com as exigências da Resolução CEPG 01/2006, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao Processo Seletivo Remoto para a Pós-Graduação em nível de Doutorado no ano de 2025.

1 - VAGAS E CLIENTELA

1.1. Serão oferecidas até 10 vagas de ampla concorrência e 2 (duas) vagas vinculadas ao Programa de Qualificação Institucional - PQI/UFRJ para docentes e técnicos-administrativos em educação da UFRJ para o curso de Pós-Graduação em Arqueologia – Doutorado, destinadas aos portadores de diploma de graduação

plena em Arqueologia, de graduação com habilitação em Arqueologia ou graduação em outras áreas de conhecimento, expedido por instituição reconhecida pelo MEC e registrado na forma da lei. Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo remoto único.

1.2. De acordo com a Resolução CEPG nº 118, de 30 de setembro de 2022, estão garantidos 20% (vinte por cento) das 10 (dez) vagas de ampla concorrência (duas vagas) para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, e 5% das 10 vagas de ampla concorrência (uma vaga) para pessoas com deficiência.

2 – AÇÕES AFIRMATIVAS

2.1. As/os optantes de ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas às ações afirmativas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

2.2. As/os optantes de ações afirmativas classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas.

2.3. Em caso de desistência de optantes aprovadas/os em vagas destinadas às ações afirmativas, a vaga não preenchida será ocupada pela/o optante do mesmo grupo de acordo com a ordem de classificação.

2.4. Na hipótese de não haver optantes aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de ação afirmativa. Caso não haja, serão direcionadas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os, de acordo com a ordem de classificação.

2.5. As/os candidatas/os que optarem pelas vagas destinadas a políticas de ações afirmativas concorrerão a estas fazendo sua autodeclaração em campo específico do Formulário de Inscrição no processo seletivo.

2.6. As/os optantes autodeclaradas/os pretas/os e pardas/os serão submetidas/os ao procedimento de heteroidentificação de forma presencial, por uma comissão específica instituída pela UFRJ de acordo com o estabelecido pela Resolução Consuni nº 24/2020 na forma da lei, para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas.

- a) A Comissão de Heteroidentificação é formada por servidoras/es (técnicos administrativos/docentes) e discentes devidamente certificados por curso de capacitação.
- b) O/A candidato/a que discordar do parecer da comissão de heteroidentificação poderá solicitar recurso para a Comissão Recursal.
- c) A entrevista com a Comissão de Heteroidentificação acontecerá após o processo seletivo, e a data e horário serão divulgados pelo PPGArq através de mensagem por correio eletrônico. Em caso de não comparecimento a/o candidata/o será desconsiderada/o optante para fins classificatórios.
- d) Em caso de impossibilidade de comparecimento presencial à entrevista, a/o candidata/o optante poderá solicitar, no ato da inscrição e mediante justificativa, entrevista no formato remoto. O aceite por parte da comissão vai depender da sua disponibilidade.
- e) As pessoas pretas e pardas que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, ainda que tenham sido aprovadas na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

2.7. No caso de optantes indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual a/o optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificada/o, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.

2.8. No caso de optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico (modelo no Anexo I), em cópia digital, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo I, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF.

- a) O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).
- b) As/os optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a CID – Classificação Internacional de Doença e a acuidade visual conforme Escala de Snellen.
- c) As/os optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional da Doença (CID) e o exame de audiometria.

2.9. Considerando a Resolução CEPG nº 118, de 30 de setembro de 2022, para situações específicas de parentalidade, no caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, será aplicado um fator fixo compensatório de 1,1 na pontuação atribuída ao RA segundo categoria numérica, caso o valor máximo não tenha sido atingido neste quesito. Nesse caso, as candidatas deverão apresentar no ato da inscrição, certidão de nascimento das/os filhas/os.

3 – INSCRIÇÕES

3.1. Período e local das inscrições:

As inscrições para o Exame de Seleção de candidatas/os ao Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia do Museu Nacional estarão abertas das 9:00 horas do dia 18 de novembro até as 17:00 horas do dia 19 de novembro de 2024, somente via internet. Os documentos devem ser enviados para o endereço eletrônico da secretaria do PPGArq (ppgarq@mn.ufrj.br) em formato digital (PDF).

3.2 Encaminhamentos:

A secretaria do programa enviará para as/os candidatas/os mensagem eletrônica de confirmação de recebimento da inscrição.

3.3 Documentação exigida, em formato PDF, para a inscrição no exame de seleção para o Doutorado:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido de maneira legível (modelo no Anexo II). Nesse formulário, a/o candidata/o deverá fornecer seu contato, incluindo endereço completo (com bairro e CEP), número de telefone com WhatsApp (com DDD) e endereço eletrônico, para onde serão encaminhadas as comunicações relativas ao processo seletivo. Cada candidata/o será responsável pela exatidão dessas informações. Este documento deve ser nomeado da seguinte forma:

01. Primeiro e último nomes do candidato – Formulário

- b) Cópia digital do CPF, RG e Certidão de Nascimento ou Casamento (ou Passaporte, no caso de estrangeiros). Se o CPF constar na Identidade, não precisa apresentar em separado. Esses documentos devem estar em um único arquivo, que deve ser nomeado da seguinte forma:

02. Primeiro e último nomes do candidato – Identificação

- c) Cópia digital em arquivos separados dos diplomas de graduação e de Mestrado (frente e verso) expedidos por instituição brasileira reconhecida pelo MEC; ou declaração de conclusão assinada pela secretaria do curso de Mestrado. À critério da Comissão Examinadora, poderá ser aceita uma declaração informando obrigatoriamente o cumprimento da carga horária total necessária para a conclusão do curso de Mestrado e data prevista para defesa de dissertação, assinada pela secretaria do curso. Esta data tem que ser anterior à data de matrícula no PPGArq. Estes documentos devem ser nomeados da seguinte forma:

03. Primeiro e último nomes do candidato – Diploma G

04. Primeiro e último nomes do candidato – Diploma M

- d) Cópia digital em arquivos separados dos Históricos Escolares completos de Graduação e do Mestrado. Estes documentos devem ser nomeados da seguinte forma:

05. Primeiro e último nomes do candidato – Histórico G

06. Primeiro e último nomes do candidato – Histórico M

- e) Cópia digital dos comprovantes de cumprimento das obrigações eleitorais (título e comprovantes da última eleição) e militares (para brasileiros com até 45 anos, conforme Art. 209 e 210 do Decreto no. 57.654/1966). Estes documentos devem estar em um único arquivo, que deve ser nomeado da seguinte forma:

07. Primeiro e último nomes do candidato – Comprovantes

- f) Cópia digital do Currículo Lattes (CNPq) atualizado. Este documento deve ser nomeado da seguinte forma:

08. Primeiro e último nomes do candidato – Lattes

- g) Arquivo digital do Relatório de Atividades (modelo no Anexo III) (sem a documentação comprobatória). Este documento deve ser nomeado da seguinte forma:

09. Primeiro e último nomes do candidato – RA

- h) Cópia digital de todos os documentos comprobatórios das atividades e títulos que constem no Relatório de Atividades, em arquivo único, que deve ser nomeado da seguinte forma:

10. Primeiro e último nomes do candidato – Comprovantes RA

- i) Arquivo digital com carta com exposição dos motivos pelos quais o candidato deseja cursar o Doutorado no PPGArq/MN, firmando compromisso de dedicação integral ao curso. Este documento deve ser nomeado da seguinte forma:

11. Primeiro e último nomes do candidato – Carta

- j) Arquivo digital com o projeto de tese, de acordo com as normas especificadas na Seção 6 deste edital. Este documento deve ser nomeado da seguinte forma:

12. Primeiro e último nomes do candidato – Projeto

- k) Formulário de aceite assinado pelo pretenso orientador constando o nome do candidato e o título do projeto de pesquisa (modelo no Anexo IV). Este documento deve ser nomeado da seguinte forma:

13. Primeiro e último nomes do candidato – Aceite

- l) Documento(s) de autorização de acesso a coleções arqueológicas para pesquisa, assinado por curador ou dirigente da instituição de guarda onde estão salvaguardadas (documento(s) obrigatório(s) para todas as pesquisas nas quais será realizada análise macroscópica, microscópica ou química de material arqueológico).

14. Primeiro e último nomes do candidato – Autorização

3.4. Documentação complementar para optantes indígenas:

- a) Cópia digital de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence. Esse documento deve ser nomeado da seguinte forma:

14. Primeiro e último nomes do candidato – Carta Liderança

- b) Memorial nos termos descritos no item 2.7., com menção à comunidade específica a qual está identificada/o, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente. Esse documento deve ser nomeado da seguinte forma:

15. Primeiro e último nomes do candidato – Memorial

3.5. Documentação complementar para candidatas/os optantes com deficiência:

- a) Cópia digital de laudo(s) médico(s) conforme descrito(s) no item 2.8. Esse(s) documento(s) deve(m) estar em um único arquivo, nomeado(s) da seguinte forma:

16. Primeiro e último nomes do candidato – Laudo

3.6. Documentação complementar para candidatas mães que tiveram filhas/os por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção:

- a) Cópia digital da certidão de nascimento do(s) filho(s). Esse documento deve ser nomeado da seguinte forma:

17. Primeiro e último nomes da candidata – Certidão Filho

3.7. Observações:

- a) Todos os arquivos digitais deverão ser enviados em mensagem única para o endereço da Secretaria do PPGArq (ppgarq@mn.ufrj.br).
- b) Não serão aceitos documentos com preenchimento incompleto, ilegível ou com rasuras.
- c) Não serão aceitos documentos nomeados de forma diferente da indicada em 3.3.
- d) Não serão aceitas inscrições condicionadas à entrega posterior de qualquer dos itens constantes da lista de documentos exigidos.
- e) A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- f) A lista das inscrições homologadas será divulgada através de mensagem eletrônica e no site do PPGArq, de acordo com o calendário divulgado neste edital.

4 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA SELEÇÃO PARA O DOUTORADO

4.1. A seleção de candidatos ao Doutorado em Arqueologia será feita por uma Comissão Examinadora, composta por cinco docentes do PPGArq, sendo três membros titulares e dois membros suplentes. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no site do PPGArq com antecedência mínima de 30 dias do início do processo seletivo.

4.2. Os resultados das provas e da pontuação do Relatório de Atividades, bem como o resultado final do processo seletivo, serão divulgados no site do PPGArq e através de mensagem eletrônica.

4.3. Será divulgada uma classificação preliminar de todas/os as/os candidatas/os na data prevista no Calendário deste edital. A classificação final será divulgada após a validação da condição de optante preta/o e parda/o através da entrevista de heteroidentificação.

4.4. O processo seletivo remoto será constituído das etapas discriminadas a seguir, de acordo com o calendário divulgado neste edital.

4.5. Todas as mensagens relacionadas ao processo seletivo remoto serão enviadas para o endereço eletrônico fornecido pelas/os candidatas/os na ficha de inscrição. Para a avaliação remota será utilizada a plataforma de videoconferência Google Meet.

4.6. Todas as normas abaixo elencadas para a realização das provas são obrigatórias e o não cumprimento resultará na desclassificação da/o candidata/o.

4.7. O PPGArq não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos para utilização da plataforma Google Meet.

5 – DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES (PRIMEIRA ETAPA)

5.1. Na apreciação do Relatório de Atividades documentado, a Comissão Examinadora observará os títulos acadêmicos, atividades profissionais, publicações, atividades científicas e atividades de extensão.

- a) A avaliação do Relatório de Atividades será feita de acordo com a tabela de pontuação aprovada na reunião da Comissão Deliberativa do PPGArq de 15 de agosto de 2017 (Anexo V), cuja variação será de 6 (seis) a 100 (cem) pontos.
- b) A pontuação atribuída ao Relatório de Atividades será categorizada em intervalos numéricos, conforme apresentado no Anexo V. De acordo com a categoria em que o relatório se enquadrar, serão somados até 32 (trinta e dois) pontos àqueles obtidos com as provas de aptidão acadêmica e oral. Esta etapa tem caráter classificatório.
- c) Títulos, publicações e atividades desacompanhados de documentos comprobatórios não serão pontuados.
- d) O relatório de atividades e os documentos comprobatórios deverão estar em total acordo com as normas estabelecidas nos Anexos III e V. A/o candidata/o que não seguir rigorosamente essas instruções será desclassificada/o e informado individualmente através de mensagem eletrônica no dia seguinte ao prazo de avaliação desta etapa, a partir das 17 h.

6 – DO PROJETO DE PESQUISA (SEGUNDA ETAPA)

6.1. Esta etapa tem caráter eliminatório. Para aprovação nesta etapa, a/o candidata/o deverá alcançar pontuação igual ou superior a 70 (setenta).

6.2. O projeto deverá abordar um tema de interesse no cenário atual da disciplina, definir uma problemática relevante e optar pela abordagem teórico-metodológica mais adequada à sua discussão.

6.3. Na avaliação a Banca Examinadora observará os seguintes elementos: conteúdo do projeto de pesquisa, destacando aspectos como a clareza da sua formulação, sua consistência teórica e metodológica, utilização de referências bibliográficas adequadas e suficientes, e sua viabilidade em termos cronológicos e financeiros.

6.4. O projeto de pesquisa deverá se ajustar a uma das linhas de pesquisa desenvolvidas pelo PPGArq e obrigatoriamente conter: resumo; introdução; objetivos gerais e específicos; problemática e justificativa; metodologia; cronograma; referências bibliográficas.

6.5. O arquivo PDF deverá seguir a seguinte formatação obrigatória: máximo 14 (quatorze) páginas A4, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5 e todas as margens com 2 cm. Na folha de rosto deve constar o título do projeto, nome do candidato, nome do pretenso orientador e linha de pesquisa.

7 - DA PROVA ESCRITA DE APTIDÃO DE LEITURA EM LÍNGUA ESPANHOLA (TERCEIRA ETAPA)

7.1. A prova escrita de compreensão de texto de Arqueologia em língua espanhola será realizada no formato remoto, tendo 2 (duas) horas de duração.

7.2. Esta prova tem caráter eliminatório e cada candidata/o receberá a avaliação de apta/o ou não apta/o para passar à etapa seguinte. Não haverá atribuição de pontos, o resultado deste exame servirá apenas para admissão e não será considerado para fins de classificação da/o candidata/o. Para aprovação nesta etapa, a/o candidato deverá estar apto à leitura, interpretação e tradução de texto em espanhol, demonstrando domínio das normas cultas da língua portuguesa.

7.3. Na data e horário determinados no Calendário deste edital, a secretaria do programa encaminhará para todas/os as/os candidatas/os, através de mensagem eletrônica, o link para a sala virtual de avaliação. As/os candidatas/os deverão entrar na sala virtual até o horário limite previsto no Calendário deste edital, sendo tolerado atraso de 5 (cinco) minutos. A/o candidata/o que exceder este tempo de tolerância não será autorizada/o a entrar na sala virtual e será desclassificada/o.

7.4. Findado o tempo de tolerância, será enviado, através de correio eletrônico, o arquivo em PDF contendo o texto a ser traduzido para a língua portuguesa e o arquivo em Word com a folha de prova. As/os candidatas/os deverão imediatamente acusar o recebimento via chat na sala virtual, baixar os arquivos e iniciar a prova.

7.5. A câmera do computador deverá ficar aberta até a/o candidata/o enviar a prova para o endereço eletrônico da secretaria do programa.

7.6. Na primeira folha de prova a/o candidata/o deverá se identificar apenas com o número do CPF. Após a finalização da prova, e dentro do prazo estabelecido neste edital, o arquivo Word deverá ser transformado em PDF sem proteção e enviado ao endereço eletrônico da secretaria do programa (ppgarq@mn.ufrj.br) no prazo estabelecido no Calendário deste edital. Não será tolerado atraso para o envio do arquivo e a/o candidata/o que exceder o prazo será desclassificado.

7.6.1. As/os candidatas/os deverão ter atenção ao tempo necessário para a transformação da folha de prova em formato Word para formato PDF.

7.7. A prova deverá ser integralmente redigida e digitada pela/o candidata/o, que permanecerá sozinho no cômodo durante todo o tempo de prova. É permitido o uso individual de dicionários impressos, mas está vetado o uso de quaisquer programas, aplicativos ou dispositivos eletrônicos que auxiliem na elaboração da prova. Para a avaliação das provas serão utilizados programas para detecção de uso de ferramentas de Inteligência Artificial.

7.8. A/o candidata/o que não comprovar ter prestado exame de proficiência de leitura em língua inglesa quando de seu ingresso no Mestrado, ou não apresentar diploma ou certificado oficial de proficiência, terá obrigatoriamente que realizar uma prova escrita de compreensão de texto de Arqueologia em língua inglesa. Essa prova será realizada logo após a prova de espanhol e terá 2 (duas) horas de duração.

- a) Serão aceitos os seguintes diplomas ou certificados de proficiência em língua inglesa: Test of English as Foreign Language – TOEFL (mínimo de 213 pontos para o Computer-Based Test – CBT, ou 550 pontos para o Paper-Based Test – PBT, ou 80 pontos para o InternetBased Test – IBT); ou International English Language Test – IELTS (mínimo de 6,0 pontos em cada habilidade), ambos com validade de 5 anos.

8 – DA PROVA ORAL (QUARTA ETAPA)

8.1. As provas orais, em formato remoto, ocorrerão seguindo a ordem alfabética dos nomes das/os candidatas/os inscritos e serão gravadas. Durante a arguição de cada candidata/o é vetada a presença das/os demais na sala virtual.

8.2. Esta prova tem caráter classificatório, podendo ser somados até 10 (dez) pontos na nota do projeto de pesquisa.

8.3. No dia anterior à prova, a secretaria do programa encaminhará uma mensagem eletrônica contendo o cronograma com a data e os horários previstos para cada candidata/o; e no dia da prova, 15 (quinze) minutos antes do seu início, encaminhará para todas/os as/os candidatas/os o link para a sala virtual de avaliação. As/os candidatas/os deverão estar disponíveis para entrar na sala virtual 15 (quinze) minutos antes do horário individual. Somente após autorização através de mensagem no aplicativo WhatsApp as/os candidatas/os poderão entrar na sala virtual para realização da prova oral.



8.4. Será tolerado atraso de no máximo 5 (cinco) minutos para a entrada das/os candidatas/os na sala virtual. A/o candidata/o que exceder este tempo não será autorizado a entrar na sala virtual e será desclassificado.

8.5. A arguição poderá abordar questões relativas ao ensaio acadêmico elaborado pela/o candidata/o; ao seu projeto de pesquisa; e às perspectivas sobre a sua trajetória e desenvolvimento acadêmico.

8.6. A Comissão Examinadora avaliará o resultado da prova oral de acordo com os seguintes critérios:

- Capacidade da/o candidata/o de esclarecer as questões levantadas pela banca examinadora;
- Demonstração de compreensão, capacidade de interpretação e discussão dos temas levantados pelos examinadores;
- Capacidade de pensamento autônomo, crítico e criativo.

9. CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1. A pontuação final do Exame de Seleção, para cada candidata/o, será calculada somando-se as pontuações obtidas na avaliação do Relatório de Atividades, no projeto de pesquisa e na prova oral, sendo 132 (cento e trinta e dois) a pontuação máxima.

9.2. Para aprovação no processo seletivo as/os candidatas/os deverão: apresentar o relatório de atividades e os documentos comprobatórios seguindo as normas deste edital; alcançar pontuação mínima 70 (setenta) no projeto de pesquisa; estar apto para leitura e interpretação em língua espanhola (e inglesa, se for o caso); comparecer à prova oral.

9.3. Em caso de empate nas pontuações finais, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

- candidato com maior idade;
- maior pontuação na prova oral.

9.4. Para fins de ingresso no PPGArq será obedecido o critério de classificação em ordem decrescente das pontuações finais alcançadas no exame de seleção, respeitando-se a reserva de vagas para optantes de ações afirmativas.

9.5. O ingresso no PPGArq está condicionado à aprovação e à classificação dentro do limite de vagas estabelecido neste Edital.

9.6. Se o número de candidatas/os aprovadas/os for menor que o número de vagas estabelecidas neste Edital, as vagas restantes não serão preenchidas.

10 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1. O resultado final será divulgado por mensagem eletrônica e no site do PPGArq, de acordo com o calendário presente neste edital, através da lista de aprovadas/os organizada por ordem de classificação, na qual constarão as respectivas pontuações de cada uma das provas e as pontuações finais do exame de seleção.

11 – INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

11.1. Os recursos relativos à pontuação do Relatório de Atividades e ao resultado da avaliação do projeto de pesquisa e da prova de aptidão em língua espanhola deverão ser interpostos de acordo com o calendário divulgado neste edital, através de mensagem enviada para o endereço eletrônico ppgarq@mn.ufrj.br, mediante preenchimento de formulário próprio a ser fornecido pela secretaria.

11.2. Os recursos deverão atender as seguintes disposições:

- Conter: nome completo, no do CPF ou passaporte (para estrangeiros), data e assinatura;
- Apresentar justificativa precisa e concisa do motivo do recurso.

11.3. Os recursos serão julgados pela Comissão Revisora, que será composta pela Comissão Examinadora, acrescida de mais 2 (dois) docentes do Programa.

12 - DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

12.1. Para fins de distribuição de bolsas de estudo será obedecido o critério de classificação em ordem decrescente das pontuações finais alcançadas no exame de seleção.

12.2. As bolsas serão distribuídas de modo que pelo menos 15% sejam designadas às/aos optantes negras/os, pardas/os e indígenas; e que 5% sejam designadas às/aos optantes com deficiência. As/os candidatas/os optantes por ações afirmativas que forem classificados dentro do número de vagas oferecido nesse edital para ampla concorrência mantêm-se como optantes para fins de distribuição de bolsas.

12.3. Candidatas/os com qualquer tipo de vínculo empregatício, atividade remunerada ou que receba qualquer tipo de remuneração não terão direito ao recebimento de bolsa de estudo.

12.4. A aprovação no processo de seleção não garante à/o candidata/o a concessão de bolsa de estudos.

13 – MATRÍCULA

13.1. Terão direito à matrícula as/os candidatas/os aprovadas/os e selecionadas/os – respeitados os limites das vagas estabelecidas, as/os quais deverão efetuar suas

matrículas através do correio eletrônico da Secretaria do PPGArq (ppgarq@mn.ufrj.br). Será considerada/o desistente a/o candidata/o que não efetuar sua matrícula no prazo estabelecido. Em caso de desistência da matrícula serão convocadas/os as/os candidatas/os aprovadas/os pela ordem decrescente de classificação. As datas para a matrícula e reclassificação encontram-se no calendário deste Edital.

13.2. As/os candidatas/os selecionadas/os deverão encaminhar para a secretaria do PPGArq os seguintes documentos digitais:

- ficha de matrícula preenchida (será encaminhada pela secretaria).
- Diploma de Graduação e diploma de Mestrado (ou declaração de conclusão de Mestrado se ainda não tiver o diploma), expedidos por instituição reconhecida pelo MEC.
- Na ausência dos documentos acima elencados a matrícula no PPGArq não será realizada.
- Comprovantes de cumprimento das obrigações eleitorais (título e comprovantes da última eleição) e militares (para brasileiros com até 45 anos, conforme Art. 209 e 210 do Decreto no. 57.654/1966).

13.3. Em data a ser informada, as/os candidatas/os deverão efetuar suas inscrições nas disciplinas oferecidas no primeiro semestre de 2025. Não haverá trancamento de matrícula no segundo semestre letivo do curso.

13.4. Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, não haverá chamada para candidatas/os aprovadas/os, porém não selecionadas/os, fora do calendário de reclassificação.

13.5. O registro de aluna/o que já possua matrícula ativa na UFRJ só será efetuado se a/o própria/o solicitar desligamento do curso ao qual se encontra atualmente vinculada/o.

14 – CALENDÁRIO

- INSCRIÇÕES – 18 e 19 de novembro de 2024, entre 9:00 e 17:00 horas, por mensagem de correio eletrônico (ppgarq@mn.ufrj.br).
- DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS – 21 de novembro de 2024, a partir das 17:00 horas, por correio eletrônico e no site do PPGArq (www.museunacional.ufrj.br/ppgarq).
- REUNIÃO DA BANCA EXAMINADORA PARA AVALIAÇÃO DOS RELATÓRIOS DE ATIVIDADES E DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS – 02 e 03 de dezembro de 2024.
- REUNIÃO DA BANCA EXAMINADORA PARA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA – 04 de dezembro de 2024.
- DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA – 05 de dezembro de 2024, a partir das 17:00 horas.
- INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS – 06 de dezembro de 2024, de 09:00 às 12:00 horas, através de mensagem enviada por correio eletrônico (ppgarq@mn.ufrj.br).
- RESULTADO DOS RECURSOS – 06 de dezembro de 2024, a partir das 17:00 horas, através de mensagem enviada por correio eletrônico.
- PROVA ESCRITA DE APTIDÃO DE LEITURA EM LÍNGUA ESPANHOLA – 09 de dezembro de 2024, através de videoconferência na plataforma Google Meet. O link para a sala virtual será enviado às/aos candidatas/os às 8:45 horas e o início da prova será às 9:00 horas, com tolerância de 5 minutos. O arquivo PDF da prova deverá ser encaminhado para o correio eletrônico da secretaria do programa (ppgarq@mn.ufrj.br) até as 11:00 horas.
- DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DE APTIDÃO DE LEITURA EM LÍNGUA ESPANHOLA – 09 de dezembro de 2024, a partir das 18:00 horas, por correio eletrônico.
- INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS – 10 de dezembro de 2024, de 09:00 às 12:00 horas, através de mensagem enviada por correio eletrônico (ppgarq@mn.ufrj.br).
- RESULTADO DOS RECURSOS – 10 de dezembro de 2024, a partir das 18:00 horas, através de mensagem enviada por correio eletrônico.
- PROVA ORAL – 16 e 17 de dezembro 2024, a partir das 9:00 horas, de acordo com a ordem alfabética dos candidatos, através de videoconferência na plataforma Google Meet. O cronograma com o horário de prova de cada candidata/o será enviado com 24 horas de antecedência.
- DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR – 18 de dezembro de 2024, a partir das 13:00 horas, por correio eletrônico.
- INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS – 19 de dezembro de 2024, de 9:00 às 12:00 horas, através de mensagem enviada por correio eletrônico (ppgarq@mn.ufrj.br).
- RESULTADO DOS RECURSOS – 19 de dezembro de 2024, a partir das 18:00 horas, por correio eletrônico.
- DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL – A partir de 10 de fevereiro de 2025, por correio eletrônico e no site do PPGArq.
- MATRÍCULA – 20 e 21 de fevereiro de 2025, por correio eletrônico (ppgarq@mn.ufrj.br), de 9:00 às 17:00 horas.



15 – DISPOSIÇÕES GERAIS

O exame de seleção de que trata o presente Edital terá validade exclusivamente para o curso a ser iniciado no primeiro semestre de 2024 e se extinguirá no último dia estipulado para a matrícula, segundo o calendário deste Edital.

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós- Graduação em Arqueologia.

Endereço do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia - PPGArq

Museu Nacional/Universidade Federal do Rio de Janeiro
 Horto Botânico - Quinta da Boa Vista s/nº, São Cristóvão
 CEP: 20940-040 - Rio de Janeiro - RJ
 E-mail: ppgarq@mn.ufrj.br
 Site: www.museunacional.ufrj.br/ppgarq

ANEXO I

**MODELO DE LAUDO MÉDICO
 PARA CANDIDATOS/AS COM DEFICIÊNCIA**

**IDENTIFICAÇÃO DO/A CANDIDATO/A À VAGA
 PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Nome: _____ Data de nascimento: _____
 Gênero: _____ Nome Social: _____
 RG: _____ UF/RG: _____ CPF: _____
 Telefone: _____
 Endereço: _____ Nº/complemento: _____
 CEP: _____
 Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____
 E-mail: _____

IDENTIFICAÇÃO DO MÉDICO RESPONSÁVEL

Nome do Médico: _____ Registro Profissional (CRM): _____
 Local do Atendimento: _____ Telefone: _____

INFORMAÇÕES MÉDICAS

TIPO DE DEFICIÊNCIA	CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS/CID-10
(listar todos os códigos necessários)	
Deficiência FÍSICA	
Deficiência AUDITIVA	
Deficiência VISUAL	
Deficiência INTELECTUAL	
Deficiência MÚLTIPLA	
Deficiência SURDO-CEGUEIRA	
Transtorno do Espectro Autista	
Descrição detalhada do tipo e grau de deficiência que justifique a reserva de vaga:	

Observações: Todos os campos deverão ser preenchidos de forma LEGÍVEL ou datilografados. A UFRJ se reserva ao direito de solicitar informações, esclarecimentos e documentos complementares (do requerente e do médico responsável pelo atestado), bem como submeter a parecer técnico e ainda avaliação presencial.

O presente formulário somente terá validade se estiver devidamente preenchido com todas as informações médicas; O médico assume, sob pena da lei, total responsabilidade pela veracidade das informações médicas aqui prestadas.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____

Assinatura e Carimbo
 com CRM do Médico

Assinatura do candidato
 ou Representante legal

**ANEXO II -
 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO –
 PROCESSO SELETIVO PARA DOUTORADO**

Nome:
Data de Nascimento:
CPF:

Identidade:	Órgão expedidor:	Data expedição:
Estado Civil:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	Estado: CEP:
Celular com WhatsApp: ()		
E-mail:		

1. Políticas de ações afirmativas:

optante não optante

Em caso de optante me declaro:

preto ou pardo indígena pessoa com deficiência

Declarante preto ou pardo tem preferência por entrevista de heteroidentificação:

presencial remota

2. Em caso de pessoa com deficiência me declaro ser portadora/o de:

- a) Deficiência auditiva
 - usuária/o de Libras Demanda: intérprete e transcritor
 - oralizada/o Demanda: informações legendadas ou por escrito
- b) Deficiência visual
 - Utiliza Tecnologia Assistiva Demanda de transcritor

3. No caso de candidata mãe, teve filho(s) por gestação ou adoção nos últimos cinco anos, a contar da data de publicação deste edital?

Sim Não

Documentos entregues no ato da inscrição:

- Formulário de Inscrição (Anexo II)
- Arquivo digital da Carteira de Identidade, do CPF e da Certidão de Nascimento ou Casamento, e passaporte para estrangeiros
- Arquivo digital dos Diplomas de Graduação e de Mestrado ou documento de conclusão de curso de Mestrado (ou declaração de carga horária integralmente cumprida e data prevista para a defesa da dissertação).
- Arquivo digital dos Históricos Escolares de Graduação e de Mestrado
- Arquivo digital do Título de Eleitor e comprovante da última votação e do Certificado de Reservista (quando aplicável)
- Arquivo digital do Currículo Lattes atualizado (CNPq)
- Arquivo digital com o Relatório de Atividades
- Arquivo digital com os documentos comprobatórios do Relatório de Atividades
- Arquivo digital com Carta de motivação do candidato
- Arquivo digital com o Projeto de Tese
- Arquivo digital com formulário de aceite assinado pelo/a pretense/a orientador/a
- Arquivo digital com a declaração de autorização de acesso às coleções arqueológicas (quando cabível)
- Para optante indígena: cópia digital de carta assinada por liderança ou organização indígena
- Para optante indígena: memorial
- Para optante com deficiência: cópia digital do(s) laudo(s) médico(s)
- Para mães que tiveram filhos nos últimos cinco anos: cópia digital da certidão de nascimento do(s) filho(s)

Condições de manutenção do candidato durante o curso:

- Manterá vínculo empregatício e conservará o salário
 - Dispõe de recursos próprios
 - Dispõe de bolsa de estudo
 - Pleiteará bolsa de estudo
- Outras:

Disponibilidade de tempo para o curso:

Tempo integral
 Tempo parcial

Atividade profissional atual

Instituição/Empresa: _____
 Endereço: _____

Declaro que tenho pleno conhecimento das normas estabelecidas neste Edital.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 20____

Assinatura: _____



**ANEXO III -
MODELO DE RELATÓRIO DE ATIVIDADES**

Nome da/o Candidata/o:

- I. Títulos Acadêmicos e Formação Complementar
- II. Atividade Profissional
- III. Publicações
- IV. Atividades Científicas (após a graduação)
- V. Atividades de Divulgação Científica e Educação Patrimonial

ATENÇÃO:

- Os quesitos derivados das atividades a serem avaliadas (I a V) deverão ser apresentados segundo a sequência numérica romana e arábica discriminada na tabela de pontuação do Relatório de Atividades (Anexo VI).
- As informações apresentadas neste relatório devem detalhar de forma apropriada os quesitos avaliados. Exemplo: em “Títulos Acadêmicos e Formação Complementar” deve constar o título da dissertação/TCC; nome do orientador/coorientador; período de realização do curso; nome do Programa de Pós-graduação/Graduação e instituição onde o curso foi realizado.
- Os documentos comprobatórios deverão ser apresentados na mesma ordem das atividades realizadas (I a V), numerados no canto direito superior com os respectivos algarismos Romano e Árabe e digitalizados em um único arquivo.

**ANEXO IV -
FORMULÁRIO DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO
MESTRADO () DOUTORADO ()**

Nome do/a Candidato/a: _____

Nome do/a Orientador/a: _____

Título do projeto de pesquisa: _____

Rio de Janeiro, ____ de ____ de 20 ____

Assinatura do/a Orientador/a: _____

**ANEXO V -
NORMAS PARA AVALIAÇÃO DE RELATÓRIO DE ATIVIDADES**

Art. 1º Objetivos

A apreciação dos Relatórios de Atividades constitui-se na primeira etapa do processo de seleção para ingresso no PPGArq e tem por objetivo avaliar a experiência acadêmica e profissional dos candidatos através da atribuição de pontuação para os quesitos especificados no modelo apresentado. O valor máximo atribuído aos Relatórios de Atividades será de 100 (cem) pontos, os quais serão categorizados em intervalos numéricos. De acordo com o intervalo em que o relatório se enquadrar, serão somados até 32 (trinta e dois) pontos na pontuação da prova oral, conforme o quadro a seguir:

Pontuação atribuída ao RA segundo categoria numérica	Pontos a serem somados
6 – 10	5
11 – 20	8
21 – 30	11
31 – 40	14
41 – 50	17
51 – 60	20
61 – 70	23
71 – 80	26
81 – 90	29
91 – 100	32

Art. 2º Critérios

§ 1º Os critérios de avaliação do Relatório de Atividades para candidatos aos cursos de Mestrado e Doutorado em Arqueologia do Museu Nacional, UFRJ, foram definidos de acordo com a formação esperada para cada curso e obedecem aos seguintes princípios:

- a) Uma pontuação individual foi definida para todos os itens avaliados; a cada item corresponde uma pontuação mínima e uma pontuação máxima permitida.
- b) Para comprovação dos cursos realizados os candidatos devem apresentar os diplomas de Graduação e de Mestrado (frente e verso) expedidos por instituição brasileira reconhecida pelo MEC; ou declaração de conclusão assinada pela secretaria do curso de Mestrado. À critério da Comissão Examinadora, poderá ser aceita uma declaração informando obrigatoriamente o cumprimento da carga horária total necessária para a conclusão do curso e data prevista para defesa de dissertação, assinada pela secretaria do curso de Mestrado. Diplomas estrangeiros deverão estar revalidados por instituição brasileira reconhecida pelo MEC.
- c) Para candidatas/os ao curso de doutorado serão pontuados apenas um (01) curso de graduação e um (01) de mestrado.
- d) No quesito “Publicações” serão atribuídos 100% dos pontos tanto à autoria quanto coautoria das produções.
- e) No quesito “IV. Atividades Acadêmicas” o evento científico não deverá constar simultaneamente nos itens 1 e 2, mas apenas em um deles.
- f) Todos os títulos, atividades e publicações que constarem no Relatório de Atividades devem ser acompanhados de documento comprobatório. Não serão aceitos documentos gerados automaticamente por sistemas eletrônicos de informação, tais como o Sistema Integrado de Gestão Acadêmica/SIGA.
- g) Os documentos comprobatórios de Atividade Profissional e Divulgação Científica devem obrigatoriamente conter as seguintes informações:
 - Nome da instituição ou empresa onde foi realizada a atividade.
 - O tipo de atividade (docência: nome da instituição, curso e nome da disciplina; de campo: prospecção/escavação; laboratorial: curadoria/análise de material arqueológico; divulgação científica: especificar).
 - Projeto ao qual a atividade esteve vinculada (exceto atividade de docência).
 - Responsável pelo projeto (exceto atividade de docência).
 - Período de realização da atividade.
 - Duração total da atividade, conforme estabelecido na Tabela de Pontuação do Relatório de Atividades (Anexo 6). Para todos os efeitos, serão consideradas para pontuação no máximo 8 (oito) horas de trabalho diário.
 - Assinatura do responsável pelo projeto (exceto para docência) ou chefia imediata (apenas para atividade de docência).
- h) Os documentos comprobatórios das Publicações devem ser constituídos por:
 - para artigo em periódico: primeira página do artigo. No Relatório de Atividades deverá constar a referência bibliográfica completa e o estrato no qual o periódico está classificado, segundo a última avaliação do Qualis CAPES disponível para consulta.
 - para livro publicado/organizado: folha de rosto com as informações sobre a publicação, contendo ISBN; e sumário. No Relatório de Atividades deverá constar a referência bibliográfica completa.
 - para capítulo de livro: folha de rosto com as informações sobre a publicação, contendo ISBN; sumário; e primeira página do capítulo. No Relatório de Atividades deverá constar a referência bibliográfica completa.
 - Trabalho completo em Anais de Evento Científico: folha de rosto com as informações sobre o evento; sumário; primeira página do trabalho.
- i) Na ausência do documento comprobatório ou diante de documento incompleto ou inconsistente, o quesito não será pontuado.



ANEXO VI -
TABELA DE PONTUAÇÃO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES

DOUTORADO		
QUESITO	Pontuação unitária	Pontuação máxima
I. Títulos Acadêmicos e Formação complementar		
1. Mestrado em Arqueologia ou com área de concentração em Arqueologia	16	16
2. Mestrado em áreas afins*	10	10
3. Mestrado em outras áreas	6	6
4. Graduação em Arqueologia ou com Habilitação em Arqueologia	15	15
5. Graduação em áreas afins* ou TCC realizado na área de Arqueologia	10	10
6. Curso de Especialização em Arqueologia (360 horas)	6	6
7. Curso de Especialização em áreas afins (360 horas)	4	4
8. Curso de Aperfeiçoamento em Arqueologia (180 horas)	4	4
9. Curso de Aperfeiçoamento em áreas Afins (180 horas)	2	2
10. Curso de Extensão (mínimo 8h) em Arqueologia	1	3
11. Prêmios e distinções acadêmicas	1	2
II. Atividade Profissional		
1. Experiência de campo em escavação arqueológica (2 pontos/40h) max 480h	2	24
2. Experiência de campo em prospecção arqueológica (1 ponto/40h) max 360h	1	9
3. Experiência de laboratório em arqueologia (1 ponto/1 semestre)	1	8
4. Docência de disciplinas em áreas afins na graduação ou pós-graduação (1 ponto/semestre ou 1 ponto/60 h respectivamente)	1	6
III. Publicações		
1. Artigo em periódico científico classificado nos estratos A1 e A2 do Qualis CAPES na área de Antropologia/Arqueologia	4	20
2. Artigo em periódico científico classificado nos estratos A3 e A4 do Qualis CAPES na área de Antropologia/Arqueologia	3	15
3. Artigo em periódico científico classificado nos estratos B1 e B2 do Qualis CAPES na área de Antropologia/Arqueologia	2	6
4. Artigo em periódico científico nos estratos A1 e A2 do Qualis CAPES em outras áreas do conhecimento	2	10
5. Livro ou capítulo em livro de cunho científico que verse sobre Arqueologia	3	15
6. Trabalho completo em Anais de Evento na área de Arqueologia	1	4
IV. Atividades Científicas (após a graduação)		
1. Apresentação de trabalhos em eventos científicos (Congresso, Encontro, Jornada, Seminário/Simpósio, ciclo de debates) e palestras	1	5
2. Organização de eventos científicos (Congresso, Encontro, Jornada, Seminário/Simpósio, ciclo de debates)	1	2
V. Atividades de Extensão (voltadas para o público em geral)		
1. Participação em atividades de divulgação científica e de educação patrimonial (palestrante, ministrador de oficina, autor de publicação, curador/organizador de mostras científicas ou obras audiovisuais)	2	4

* Com base na classificação das Áreas de Conhecimento da CAPES, o PPGArq considera como áreas afins da Arqueologia, para fins de pontuação no processo seletivo, as seguintes disciplinas da Área das Ciências Humanas: Antropologia, Educação, Filosofia, Geografia, História e Sociologia.

SISTEMA DE BIBLIOTECAS E INFORMAÇÃO - SIBI

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/09/2024

PORTARIA Nº 7736, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

A Coordenadora do Sistema de Bibliotecas e Informação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, autoriza:

O afastamento no país da servidora Andrea Cristina de Barros Queiroz, matrícula SIAPE nº 1676613, para participar do XVII Encontro Nacional de História Oral a realizar-se no período de 03/09 à 06/09/2024, na Universidade da Região de Joinville - Joinville/SC.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
REITORIA			
Reitor Professor Roberto de Andrade Medronho	Rua Antônio Barros de Castro, 119. Cidade Universitária - Rio de Janeiro, RJ. 21941-853 Endereço de correspondência: Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - Cidade Universitária - Rio de Janeiro/RJ CEP 21491-901	Tels.: (21) 3733-1985 ou 3938-3827	reitoria@reitoria.ufrj.br
Vice-Reitora Professora Cássia Curan Turci			vicereitoria@reitoria.ufrj.br
Procuradoria Federal - UFRJ Procurador-Geral Dr. Renato Candido Vianna		Tels.: (21) 3733-4141	atendimento@procuradoria.ufrj.br
Chefe de Gabinete Professor Helio de Mattos Alves		Tels.: (21) 3733-4136 (Assistente da Chefia de Gabinete)	chefiadegabinete@reitoria.ufrj.br
Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD Presidente: Prof. Fábio Francisco de Araújo Vice-Presidente: Prof. Roberto Mamud Guedes da Silva Secretária Executiva: Letícia C. Lopes		Sem telefone	cppd@reitoria.ufrj.br
Secretaria dos Órgãos Colegiados Secretário: Ivan da Silva Hidalgo	Tels.: (21) 3938-3818	soc@reitoria.ufrj.br	
Superintendência-Geral de Relações Internacionais Superintendente: Prof. Papa Matar Ndiaye	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - 2º andar Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-901	Tel.: (21) 3938-0468	sgri@internacional.ufrj.br
Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC Superintendente: Ana Maria de Almeida Ribeiro	Avenida Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria - Módulo da TIC - Cidade Universitária - Campus Fundão - CEP 21941-901		tic.ufrj.br servicos.tic.ufrj.br
Ouvidoria-Geral Ouvidora-Geral: Luzia da Conceição de Araújo	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro/RJ	Tels.: (21) 3938-1619 e 3938-1620	www.ouvidoria.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PR-1			
Pró-reitora Professora Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes	Prédio do CCMN Av. Athos da Silveira Ramos, 274, Bloco D, térreo Cidade Universitária, Rio de Janeiro/RJ CEP: 21941-916	(21) 3938-9900	pro-reitora@pr1.ufrj.br
Secretaria de Gabinete Lu Cavalheiro		(21) 3938-9900	gabinete@pr1.ufrj.br
Superintendência Geral Professora Geórgia Correa Atella		(21) 3938-9423	sup.geral@pr1.ufrj.br
Superintendência Acadêmica Professor Carlos Eduardo Bielschowsky		(21) 3938-9423	biel@pr1.ufrj.br
Superintendência Administrativa Rosiléia Castório Damasceno		(21) 3938-9905	sup.admin@pr1.ufrj.br
Superintendência de Acesso e Registro Ricardo Ballesterio Anaya		(21) 3938-9906	superar@dre.ufrj.br
Superintendência Executiva de Sistemas Acadêmicos Corporativos Ricardo Storino		(21) 3938-9903	storino@pr1.ufrj.br
Procuradoria Educacional Institucional Professora Maria Antonieta Gimenes Peixoto			npi@pr1.ufrj.br
Secretaria do Conselho de Ensino de Graduação Úrsula Andrews Barbosa Barroso		(21) 3938-9424	secretariaceg@pr1.ufrj.br ursula.andrews@pr1.ufrj.br
Divisão de Registro de Estudantes Guilherme Pichnine de Carvalho		(21) 3938-9501	direcao@dre.ufrj.br
Divisão de Acesso aos Cursos de Graduação Isabel Ottoni Luiz		(21) 3938-9423	acessograduacao@pr1.ufrj.br
Divisão de Diplomas Alexandre Souza da Silva			diplomas@pr1.ufrj.br
Divisão de Integração Acadêmica Christiane Maria de Sá Moreira		(21) 3938-0677	dia.direcao@pr1.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Núcleo de Ensino à Distância Professor Carlos Eduardo Bielschowsky	Prédio do CCMN Av. Athos da Silveira Ramos, 274, Bloco F, 3º andar	Tel.: (0xx21) 3938-9925	secretaria@nead.ufrj.br
Divisão de Ensino Daniely Moreira Vieira	Cidade Universitária, Rio de Janeiro/RJ CEP: 21941-916		daniely@pr1.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PR-2			
Pró-Reitor Professor João Torres de Mello Neto	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária - CEP 21941-590 Rio de Janeiro-RJ	Tels.: (0xx21) 3938-9622/9659	gabinetepr2@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Pesquisa Superintendente: Prof. Felipe Siqueira de Souza da Rosa	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	www.pr2.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Pós-Graduação Superintendente: Profª Fernanda Carvalho de Queiroz Mello	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	www.pr2.ufrj.br
Superintendência Administrativa Superintendente: Marília da Conceição Moraes Lopes	Prédio da Reitoria Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1740	marilia@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E FINANÇAS - PR-3			
Pró-Reitor Professor Helios Malebranche Olbrisch Freres Filho	Rua Paulo Emídio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ CEP: 27941-907	Tel.: (0xx21) 3938-0717	planejamento.ufrj.br helios@pr3.ufrj.br
Chefe de Gabinete Laurides Lescano		Tel.: (0xx21) 3938-0717	laurides@pr3.ufrj.br
Superintendência Geral de Planejamento e Desenvolvimento Superintendente: George Pereira da Gama Júnior		Tel.: (0xx21) 3938-0717	george@pr3.ufrj.br
Superintendência Geral de Finanças Superintendente: Leilane Costa do Nascimento Tavares		Tel.: (0xx21) 3938-0717	leilane@pr3.ufrj.br
Superintendência de Planejamento Institucional Superintendente Profª Maria de Fátima Bruno de Faria		Tel.: (0xx21) 3938-0717	fatimabruno@pr3.ufrj.br
Contadoria Contador Geral: Elias Costa Martins	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN - Bloco F 3º andar - NEAD - Cidade Universitária Rio de Janeiro - CEP: 21941-909	Tels.: (0xx21) 3938-9528/3938-9933	elias@pr3.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PESSOAL - PR-4			
Pró-Reitora Neuza Luzia Pinto	Rua Aloisio Teixeira, 278 Parque Tecnológico - Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ Prédio 5 CEP: 21941-850	Tel.: (0xx21) 3938-1670	proreitoria@pr4.ufrj.br
Superintendência-Geral de Pessoal Superintendente: Rafael dos Santos Pereira			proreitoria@pr4.ufrj.br
Coordenação de Administração de Pessoal Coordenadora: Gildélia Maria de Oliveira			assessoriacap@pr4.ufrj.br
Coordenação de Dimensionamento e Desenvolvimento de Pessoal Coordenadora: Rejane Andrea Magalhães de Barros			rejanebarros@pr4.ufrj.br
Coordenação de Atenção à Saúde do Trabalhador Coordenadora: Rosane Mara Detommazo Muniz			Rua Maurício Joppert da Silva, s/n Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21941-972
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PR-5			
Pró-Reitora Professora Ivana Bentes Oliveira	Av. Pedro Calmon, 550 8º andar - sala 815	Tels.: (0xx21) 3938-9643/ 99505-7312 Fax: (0xx21) 3938-9695	gabinetepr5@pr5.ufrj.br
	Decania do CCMN, sala 17 Avenida Athos da Silveira Ramos, 274 Cidade Universitária - Ilha do Fundão - RJ	Tel.: (0xx21) 3938-9495 (Márcia/Natália-Ass. Adm.)	



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Chefe de Gabinete da PR-5: Camila Duarte Torres			gabinetepr5@pr5.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Extensão Superintendente: Profª Ana Ines Sousa	Prédio da Reitoria 8º andar - sala 815 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tel.: (0xx21) 3938-9692	
Superintendência Administrativa de Extensão Superintendente: Sheila Camlot		Tel.: (0xx21) 3938-1870/ 9696/9647	
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO & GOVERNANÇA - PR-6			
Pró-Reitora Professora Cláudia Ferreira da Cruz	Rua Paulo Emilio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária - RJ	Tels.: (0xx21) 3938-9624/1604 Fax: (0xx21) 3938-9648	pro-reitor6@pr6.ufrj.br
Superintendência de Gestão Superintendente: Daniele Mendonça Delgado		Tel.: (0xx21) 3938-0621	www.pr6.ufrj.br
Superintendência de Patrimônio Superintendente: Robson Correa Chaves		Tel.: (0xx21) 3938-0472	www.pr6.ufrj.br
Superintendência de Governança Superintendente: Rosinei Cusumano Chiavo		Tel.: (0xx21) 3938-0479	www.pr6.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS - PR7			
Pró-Reitor Professor Eduardo Mach Queiroz		Tel.: (0xx21) 3938-1748	gabinete@pr7.ufrj.br www.politicasestudantis.ufrj.br
Superintendente Geral de Políticas Estudantis Superintendente: Prof. Alexandre de Castro Leiras Gomes			gabinete@pr7.ufrj.br
Assessoria Especial de Políticas Estudantis: Assessores: Daniel Braga e Simone Cazarin de Menezes			gabinete@pr7.ufrj.br danielbraga@pr7.ufrj.br simonecazarin@pr7.ufrj.br
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA			
Prefeito: Marcos Benilson Gonçalves Maldonado	Praça Jorge Machado Moreira, 100 Cidade Universitária Rio de Janeiro, RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938-9301 (Gabinete do Prefeito e do Vice)	prefeito@pu.ufrj.br
Subprefeitura da Praia Vermelha Subprefeito: André Maximiano Coordenação Administrativa: Solange Verri Chefe da Secretaria: Guilherme Rodrigues	Av. Venceslau Bras, 71 Botafogo CEP 22290-240 Horário de atendimento: 9 às 16h	Tel.: (0xx21) 9931-28611	subpref.ufrj@gmail.com praiavermelha@pu.ufrj.br
Coordenação do Centro da Cidade Coordenador: Zenildo Oliveira	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5001 Fax: (0xx21) 2542-6849	zenildo@pu.ufrj.br
ESCRITÓRIO TÉCNICO DA UNIVERSIDADE			
Diretor: Prof. Roberto Machado Correa	Praça Jorge Machado Moreira, 100 sala 3 - Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938- 9303/9305/9329 Fax: (0xx21) 3104-2577	etu@etu.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA - CCMN			
Decania Decano Prof. Josefino Cabral Melo Lima	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tels.: (0xx21) 3938-9400/ 9401/9441	decania@ccmn.ufrj.br www.ccmn.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Mônica Pereira de Almeida Oliveira	Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - CEP 21941-916	Tels: (0xx21) 3938-9402 Fax: (0xx21) 3938-9441	superintendente@ccmn.ufrj.br
Instituto de Física - IF Diretor: Prof. Nelson Ricardo de Freitas Braga	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 3º e 4º pavimentos - sala A-334 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-909	Tel.: (00xx21) 3938-7004 Fax: (00xx21) 3938-7368	diretoria@if.ufrj.br www.if.ufrj.br
Instituto de Geociências - IGEO Diretor: Prof. Edson Farias de Mello	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN - Bloco F Ilha do Fundão - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9405	direcao@igeo.ufrj.br www.igeo.ufrj.br
Museu da Geodiversidade - IGEO Diretora: Kátia Leite Mansur	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco F Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9461 Fax: (0xx21) 3938-9465	museu.igeo.ufrj.br museugeodiversidade@geologia.ufrj.br O agendamento de visitas: agendamuseu@igeo.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Instituto de Matemática - IM Diretor: Prof. Wladimir Augusto das Neves	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco C - sala 101 Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-909 - Caixa Postal 68.530	Tels.: (0xx21) 3938-7036/7035 Fax: (0xx21) 2260-1884 /2590-0940	gabinetedirecao@im.ufrj.br www.im.ufrj.br
Instituto de Química - IQ Diretor: Prof. Claudio José de Araujo Mota	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 7º andar - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7001/7002 Fax: (0xx21) 3938-7106	diretoria@iq.ufrj.br www.iq.ufrj.br
Observatório do Valongo - OV Diretor: Prof. Thiago Signorini Gonçalves	Ladeira Pedro Antônio, 43 Saúde - Rio de Janeiro CEP 20080-090	Tel.: (0xx21) 2263-0685 ramais 202 e 219 Fax: (0xx21) 2263-0685 ramal 215 e 2203-1076	ov@astro.ufrj.br www.ov.ufrj.br
Instituto de Computação Diretora <i>Pró-Tempore</i> : Profª Anamaria Martins Moreira	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro - CEP 21941-916		
ORGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais - NCE Diretora: Angélica Fonseca da Silva Dias	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco C Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-3200 Fax: (0xx21) 2270-8554	direcao@nce.ufrj.br www.nce.ufrj.br
CENTRO DE LETRAS E ARTES - CLA			
Decania Decano Prof. Afrânio Gonçalves Barbosa Decano substituto Prof. Carlos Augusto Moreira da Nóbrega	Edifício da Reitoria da UFRJ Pavimento Térreo Cidade Universitária CEP 21941-630	Tels.: (0xx21) 3938-1703/1700 Fax: (0xx21) 2280-8740	decania@cla.ufrj.br gutonobrega@eba.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Luis Carlos Ferreira dos Santos Superintendente Substituto Darcy Vieira Mathiles			vania@cla.ufrj.br darcy@cla.ufrj.br
Secretaria Administrativa Wagner Ramos Ridolphi			ridolphi@cla.ufrj.br
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU Diretor: Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu Vice-Diretor: Prof. Alexandre José de Souza Pessoa	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria/FAU - Térreo Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - Brasil CEP 21941-901	Tel.: 3938-1890	direcao@fau.ufrj.br (diretor) sag@fau.ufrj.br
Faculdade de Letras - FL Diretora: Profª Sonia Cristina Reis	Edifício da Faculdade de Letras Pavimento Térreo Av. Horácio Macedo, 2151 - Sala D-104 Cidade Universitária - CEP 21941-917	Tels.: (0xx21) 3938-9750/9770	gabinete@letras.ufrj.br www.portal.letras.ufrj.br
Escola de Belas Artes - EBA Diretora: Profª Madalena Ribeiro Grimaldi Vice-Diretora: Profª Larissa Cardoso Feres Elias Diretor Adjunto: Julie Pires	Prédio da Faculdade de Letras Final do Bloco D	Tels.: (0xx21) 3938-0938 (Direção) - 0919 (Recepção)	diretor@eba.ufrj.br vicediretor@eba.ufrj.br julie.pires@gmail.com
Escola de Música - EM Diretor: Prof. Ronal Xavier Silveira	Rua do Passeio, 98 Centro	Tel.: (0xx21) 2240-1391 Fax: (0xx21) 2532-4649	orsem@acd.ufrj.br
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - CFCH			
Decania Decano: Prof. Vantuil Pereira Vice-Decano: Prof. Paulo César Castro de Sousa	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha	Tels.: (0xx21) 3938-5159 e 3938-5009	decania@cfch.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Larissa Gaspar Alves			superintendencia@cfch.ufrj.br www.cfch.ufrj.br
Faculdade de Educação - FE Diretora: Profª Ana Paula de Abreu Costa de Moura Vice-Diretora: Profª Silvina Julia Fernandez Secretário Geral: Leonardo Vasconcellos Bragança e Oliveira	Prédio da Faculdade de Educação Av. Pasteur, 250/201 - fundos - sala 201 (Palácio Universitário - Fórum) Praia Vermelha - Urca Rio de Janeiro/RJ - CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 2295-3246/	direcaoufefrj@gmail.com direcao@fe.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Escola de Comunicação - ECO Diretor: Prof. Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos Vice-Diretor Paulo Roberto Gibaldi Vaz Chefe de Apoio à Gestão: Flavia Martinez Ferreira Cherullo	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5067 e 2295-9449 Fax: (0xx21) 2295-9449	direcao@eco.ufrj.br institucional@eco.ufrj.br [1] www.eco.ufrj.br [2] https://www.facebook.com/ufrj.escoladecomunicacao/ https://www.instagram.com/escoladecomunicacaoufrj/ https://www.youtube.com/channel/UC5kubER8QtBJphR9-5LVtOQ
Escola de Serviço Social - ESS Diretora: Profª Drª Ana Izabel Moura de Carvalho Vice-Diretor Prof. Dr. Guilherme Silva de Almeida	Av. Pasteur, nº 250 - fundos Campus Praia Vermelha Praia Vermelha Rio de Janeiro/RJ CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3938-5380/5432 Fax: (0xx21) 3938-5399	direcao@ess.ufrj.br www.ess.ufrj.br
Gabinete da Direção ESS e Seção de Atividades Gerenciais		Tels.: (0xx21) 3938-5380 (Maria José - chefe) 3938-5432 (Hermano - substituto eventual)	
Instituto de Filosofia e Ciências Sociais - IFCS Diretor: Prof. Fernando José de Santoro Moreira	Largo de São Francisco, 1 Sala 302,	Tel.: (0xx21) 2252-8035 ramal gabinete: 303 Tel. e Fax: (0xx21) 2221-1470 (direto)	direcao@ifcs.ufrj.br
Instituto de Psicologia Diretora: Profª Ana Cristina Barros da Cunha	Av. Pasteur, 250 Pavilhão Nilton Campos Praia Vermelha - CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3873-5346 Fax: (0xx21) 2295-3185	ip@psicologia.ufrj.br gerenciaip@psicologia.ufrj.br direcaoip@ufrj.br www.psicologia.ufrj.br
Instituto de História Diretor: Prof. Dr. Antônio Jucá Vice-Diretora: Profª Drª Marta Mega Chefe de Gabinete: Michelle Amorim	Largo de São Francisco de Paula, 1 2º andar - Centro Rio de Janeiro/RJ CEP 20051-070	Tel.: (0xx21) 2508-7092 3938-0293	acjuca@gmail.com (diretor) martamega@gmail.com (vice-diretora) direcaoih@historia.ufrj.br (gabinete) ufrj.historia@gmail.com (gabinete) michelleamorim88@yahoo.com.br (chefe de gabinete) www.historia.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Colégio de Aplicação - Cap Diretora Maria de Fatima dos Santos Galvão Vice-Diretora Maria Cristina Miranda da Silva	Rua J. J. Seabra, s/nº - Lagoa CEP 22470-130 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-0316 e 3938-0317	direcao@cap.ufrj.br www.cap.ufrj.br
Escola de Educação Infantil Diretora: Alessandra Sarkis de Melo	Rua Bruno Lobo, 50 (anexo ao IPPMG) CEP 21941-912 Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-4761 (Sec. e Adm./Cristiane ou Fátima) - 5970 (Direção).	eeiufjr@eei.ufrj.br http://eei.ufrj.br
Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos Suely Souza de Almeida - NEPP-DH Diretora Profª Maria Celeste Simões Marques Vice-Diretora Rosimar Souza dos Santos Borges	Av. Pasteur, 250 - Praia Vermelha Anexo do CFCH - 3º andar CEP 22290-240 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-5180 e 3938-5187	diretoria@nepp-dh.ufrj.br www.nepp-dh.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS - CCJE			
Decania Decano: Prof. Flávio Alves Martins	Av. Pasteur, 250 - sala 106 - Urca Rio de Janeiro/RJ CEP: 22.290-240	Tel.: (0xx21) 3938-5301	decania@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
Superintendência Acadêmica e Administrativa Superintendente: Alessandra Monteiro			superintendencia@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
Faculdade de Direito Diretor: Prof. Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha	Rua Moncorvo Filho, nº 8 CEP 20211-340 Centro	Tel.: (0xx21) 3938-1033 Fax: (0xx21) 3938-1033	carlosbolonha@direito.ufrj.br, gabinetediretor@direito.ufrj.br www.direito.ufrj.br
Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC Diretor: Prof. Antonio José Barbosa de Oliveira Secretaria Acadêmica de Graduação Chefe: Luiz Fernando Axelband	Avenida Pasteur, 250 - Sala 242 Urca Rio de Janeiro - RJ CEP 22.290-240	Tel.: (0xx21) 3938-0283 (direção)	www.facc.ufrj.br antoniojose@facc.ufrj.br (diretor) diretoria@facc.ufrj.br (diretora) romullo@facc.ufrj.br (secretário Rômulo) secretaria@facc.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional - IPPUR Diretor: Prof. Fabricio Leal de Oliveira	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria da UFRJ 5º andar - sala 530 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 2598 1923 e 2598-1676 Fax: +55 (21) 2598 1923	orlando.santosjr@ippur.ufrj.br orlando.santosjr@gmail.com
Instituto de Economia - IE Diretor: Prof. Carlos Frederico Leão Rocha	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3839-5237 e 2598-1676 Fax: (0xx21) 2541-8148	diretoria@ie.ufrj.br
Instituto COPPEAD de Administração Diretor: Prof. Otavio Henrique dos Santos Figueiredo	Rua Pascoal Lemme, 355 Prédio do COPPEAD Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-918	Tel.: (0xx21) 3938-9898 Fax: (0xx21) 3938-9817	direcao@coppead.ufrj.br
Instituto de Relações Internacionais e Defesa - IRID Diretor: Prof. Leonardo Valente Monteiro	Av. Pasteur, 250 - fundos Campus Praia Vermelha - Urca - CEP: 22290-902	Tel: 55 (21) 3938-5310	valente@irid.ufrj.br diretor@irid.ufrj.br www.irid.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS			
Decania Decano: Prof. Luiz Eurico Nasciutti	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K 2º andar - sala 20 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6701/6705 3938-6696	www.ccs.ufrj.br decano@ccsdecania.ufrj.br
Superintendência Superintendente Acadêmica: Profª Anaíze Borges Henriques			superintendente.a@ccsdecania.ufrj.br
Superintendente Gerencial: Kátia Lúcia Antinarelli			superintendente.gerencial@ ccsdecania.ufrj.br
Instituto de Ciências Biomédicas - ICB Diretor: Prof. José Garcia Ribeiro Abreu Junior	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K - 2º andar - sala 35 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6674/6714 (temporariamente)	www.icb.ufrj.br gabinete@icb.ufrj.br
Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN Diretora: Profª Elisabete Pimenta Araujo Paz	Rua Afonso Cavalcanti, 275 Cidade Nova CEP 20211-110	Tel.: (0xx21) 3938-0941	direcao@eean.ufrj.br
Faculdade de Farmácia - FF Diretor: Prof. Carlos Rangel Rodrigues	Prédio do CCS - Bloco K 2º andar - sala 50 Cidade Universitária - CEP 21944-580	Tel.: (0xx21) 3938-6444	
Faculdade de Fisioterapia Diretor Prof. Fernando Eduardo Zikan	Rua Rodolpho Paulo Rocco, 255 HUCFF - 8º andar - Cidade Universitária - CEP 21941-590 Rio de Janeiro	Tel.: (0xx21) 3938-2223	gdir@fisioterapia.ufrj.br
Faculdade de Medicina - FM Diretor: Prof. Alberto Schanaider	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K, 2º andar, Sala 49 Cidade Universitária	Tels.: 3938-6708/6681 (SARAH)/2280-7793	gabinete@medicina.ufrj.br www.medicina.ufrj.br
Instituto de Microbiologia Paulo de Góes - IMPPG Diretora: Profª Beatriz Meurer Moreira	Edifício do Centro de Ciências da Saúde - Bloco I - Cidade Universitária - Ilha do Fundão	Tels.: (0xx21) 3938-6734 (0xx21) 3938-0256	www.microbiologia.ufrj.br direcao@micro.ufrj.br cleide@micro.ufrj.br
Instituto de Nutrição Josué de Castro - INJC Diretora: Profª Avany Fernandes Pereira	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bloco J - 2º andar Cidade Universitária - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6599/2560-8293 Fax: (0xx21) 2280-8343	direcao@nutricao.ufrj.br secretaria@nutricao.ufrj.br
Faculdade de Odontologia - FO Diretor: Prof. Elson Braga de Mello	Av. Rodolpho Paulo Rocco, 325 Prédio do CCS - bl. K 2º andar -sala 56 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-617	Tels.: (0xx21) 3938-6438/ 6439/0045	gabinete@odonto.ufrj.br
Instituto de Biologia Diretor: Prof. Rodrigo Soares de Moura Neto	Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bl. A - sala A 1-050 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-6332 Fax: (0xx21) 3938-6333	



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Escola de Educação Física e Desportos - EEFD Diretora Profª Katya Souza Gualter	Av. Carlos Chagas Filho, 540 Prédio da Ed. Física Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-599	Tels.: (0xx21) 3938-6850/3938-6836	gabinete@eefd.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho - IBCCF Diretor: Prof. Robson Coutinho Silva Substituto Eventual: Profª Eleonora Kurtenbach	Av. Carlos Chagas Filho, nº 373 Prédio do Centro de Ciências da Saúde Bloco G - sala G1-019 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6721 e 3938-6722 Fax: (0xx21) 2280-8193	www.biof.ufrj.br diretor@biof.ufrj.br secretaria@biof.ufrj.br
Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis - IBqM Diretor: Prof. Robson de Queiroz Monteiro Vice-Diretor: Prof. Fernando Lucas Palhano Soares	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Avenida Carlos Chagas Filho, 373 Bloco K - 2º andar - sala 27 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-6789 Gabinete da direção: 3938-6789	diretor@bioqmed.ufrj.br gabinete@bioqmed.ufrj.br vice-diretor@bioqmedica.ufrj.br
Instituto de Ginecologia Diretor: Prof. Gutemberg Leão de Almeida Filho	Rua Moncorvo Filho, 90 Centro CEP 20211-340	Tel (0xx21) 2232-2970 (gabinete) (0xx21) 3938-0411 (recursos humanos) Fax: (0xx21) 2252-1379 ramal: 201	gabinete@ig.ufrj.br
Instituto de Neurologia Deolindo Couto - INDC Diretor: Prof. Cesar Fantezia Andraus	Av. Venceslau Brás, 95 Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 3938-5644, 3938-5624 e (0xx21) 3938-5610	direcao@indc.ufrj.br
Instituto de Psiquiatria - IPUB Diretor: Prof. Pedro Gabriel Godinho Delgado	Av. Venceslau Brás, 71 fundos Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 3938-5506/5507	gabdiretor@ipub.ufrj.br www.ipub.ufrj.br
Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira - IPPMG Diretor: Prof. Giuseppe Mario Carmine Pastura	Av. Rua Bruno Lobo, 50 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-912	Tels.: (0xx21) 2590-4640/ 3938-4816/4822	direcao@ippmg.ufrj.br www.ippmg.ufrj.br
Instituto de Doenças do Tórax - IDT Diretor Prof. Alexandre Pinto Cardoso	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 255 Prédio do HUCFF 1º andar - sala 01 D58 - CEP 21941-913 Horário de funcionamento: 8 às 6h	Tel.: (0xx21) 3938-2887 (secretárias Bianca ou Karina - Recepção)	idt.ufrj.br direcao@idt.ufrj.br
Maternidade-Escola Diretor: Prof. Jorge Fonte de Rezende Filho	Rua das Laranjeiras, 180 Laranjeiras - Rio de Janeiro CEP 22240-003	Tels.: (0xx21) 2285-7935, 2205-3229 e 2205-3096 Fax: (0xx21) 2285-7994	matesc@me.ufrj.br
Hospital Universitário Clementino Fraga Filho - HUCFF Diretor-Geral Prof. Marcos Alpoim Freire	Edifício do Hospital Universitário Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-6002/6003 Fax: (0xx21) 2270-2193	
Instituto do Coração Edson Saad Diretor: Prof. Mauro Paes Leme de Sá	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 225 8º andar Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-913	Tels.: (0xx21) 3938-2618/2750 Fax: (0xx21) 3938-2759	
Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA Diretor: Prof. Dr. Roberto José Leal Secretária do Gabinete da Direção: Helena Vuolo	Av. Presidente Vargas, nº 2863 Cidade Nova CEP 20210-030	Tel.: (0xx21) 3184-4400/4444 Tefefax: (0xx21) 3184-4400/ 4403/4436/4439	www.hesfa.ufrj.br diger@hesfa.ufrj.br divad@hesfa.ufrj.br
Instituto NUTES de Educação em Ciências e Saúde Diretora Profª Rita Vilanova Prata	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco A - sala 12 Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-6343 Fax: (0xx21) 2270-3944	direcao@nutes.ufrj.br
Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais Walter Mors - IPPN Diretor: Prof. Alcides José Monteiro da Silva	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco H - 1º andar Cidade Universitária CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6791 (administração)/ 6792/6793/6794/6795/6513 (diretoria) - ramais 214-215	diretor@nppn.ufrj.br ipppn.ufrj@gmail.com
Instituto de Estudos de Saúde Coletiva - IESC Diretor Prof. Antonio José Leal Costa	Praça Jorge Machado Moreira (próximo à Prefeitura UFRJ) Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-598	Tels.: (0xx21) 3938-9277/9271 Fax: (0xx21) 3938-9273	iesc@iesc.ufrj.br (unidade) www.iesc.ufrj.br
Centro Nacional de Biologia Estrutural e Bioimagem - CENABIO Diretor Prof. Adalberto Vieyra	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do CCS - Bloco M Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 2590-6916 ramal 20 e 3105-1041	avieyra@biof.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade - NUPEM Diretora: Profª Cíntia Monteiro de Barros	Av. São José do Barreto, 764 São José do Barreto - Macaé - RJ CEP 27965-045 Caixa Postal: 119331	Tels.: (0xx22) 2762-9313/ 2759-3431/3420 Fax: (0xx22) 2762-9313 - ramal 201	direcao@nupem.ufrj.br
Núcleo de Bioética e Ética Aplicada - NUBEA Diretora: Marisa Palacios da Cunha e Melo de Almeida Rego	Campinho da Praia Vermelha		marisa.palacios@gmail.com
Núcleo de Enfrentamento e Estudos em Doenças Infecciosas Emergentes e Reemergentes - NEEDIER Diretora Professora Terezinha Marta Pinto Castiñeiras Vice-Diretor: Professor Amilcar Tanuri	Av. Carlos Chagas Filho, 791 - Quadra F - Cidade Universitária CEP 22.291-599	Tel.: (0xx21) 9738 02702	coordenacao@needier.ufrj.br
CENTRO DE TECNOLOGIA - CT			
Decania Decano Prof. Walter Issamu Suemitsu	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A - 2º andar - Sala 1 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tels.: (0xx21) 3938-7008/7100 (Solange e Wilma)	www.ct.ufrj.br
Chefe de Secretaria da Decania do CT: Rosana Barreto de Siqueira Torres		Tel.: (0xx21) 3938-7100	rosana@ct.ufrj.br
Superintendência do CT Superintendente: Agnaldo Fernandes Silva	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Ed. do CT - Bloco A - 2º andar Cidade Universitária - CEP 21945-970	Tel (0xx21) 3938-7007 Tel.: (0xx21) 3938-7008 Horário de atendimento: 8 às 17h	superintendente@ct.ufrj.br
Escola Politécnica Diretora: Profª Claudia do Rosário Vaz Morgado Vice-Diretor: Prof. Edilberto Strauss	Centro de Tecnologia Gabinete da Direção - Sala 01 Rua Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - CEP 21945-970 Caixa Postal: 68.529	Tel.: (0xx21) 3938-7010 Tel.: (0xx21) 3938-7015/7065/7064 Fax: (0xx21) 3938-7718	diretor@poli.ufrj.br www.poli.ufrj.br
Escola de Química - EQ Diretora: Profª Fabiana Valéria da Fonseca	Centro de Tecnologia Bloco E, sala 201 - Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-7040 Fax: (0xx21) 3938-7567	diretoria@eq.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto Albero Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE Diretora Profª Suzana Kahn Ribeiro	Centro de Gestão Tecnológica Rua Moniz Aragão, 360 Bloco I Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-594	Tels.: (0xx21) 3622-3477 - 78 - 66 Fax: (0xx21) 3622-3463	malex@adc.coppe.ufrj.br suzani@adc.coppe.ufrj.br spaula@adc.coppe.ufrj.br
Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano - IMA Diretora Profª Maria Ines Bruno Tavares	Edifício do Instituto de Macromoléculas Av. Horacio Macedo, 2030 Centro de Tecnologia - Bloco J Cidade Universitária - CEP 21941-598 Caixa Postal: 68.525	Tel.: (0xx21) 3938-7031 Fax: (0xx21) 2270-1317	diretoria@ima.ufrj.br www.ima.ufrj.br
Núcleo Interdisciplinar para o Desenvolvimento Social - NIDES Diretor Prof. Felipe Addor	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Corredor ABC - sala ABC-112 Centro de Tecnologia - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7453 e 7780	contato@nides.ufrj.br felipe@nides.ufrj.br www.nides.ufrj.br
CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ-MACAÉ			
Decania Decano Prof. Irmak Marcelo Barbosa	Av. Aluizio da Silva Gomes, 50 Granja dos Cavaleiros Macaé - RJ CEP 27.930-560	Tel.: (0xx22) 2141-4006	decania@macae.ufrj.br
Instituto Multidisciplinar de Química Diretora pro tempore: Profª Juliana Milanez			direcaoimq@macae.ufrj.br
Instituto de Ciências Farmacêuticas Diretor pro tempore: Prof. Leonardo Paes Cinelli			direcaoicf@gmail.com direcao@icf.macaee.ufrj.br
Instituto de Alimentação e Nutrição Diretora pro tempore Profª Kelse Tibau de Albuquerque			direcao@ian.macaee.ufrj.br
Instituto de Enfermagem Diretora Profª Raquel Silva de Paiva			direcaoief@macae.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Instituto de Ciências Médicas Diretor pro tempore: Prof. Luís Claudio de Carvalho			icm@macae.ufrj.br
Instituto Politécnico Diretor Prof. Thiago Gomes de Lima			direcao@ipoli.macaee.ufrj.br
CAMPUS UFRJ DUQUE DE CAXIAS PROFESSOR GERALDO CIDADE			
Diretora: Profª Juliany Cola Fernandes Rodrigues	Km 104,5 -Santa Cruz da Serra - Duque de Caxias - RJ CEP 25.240-005		diretor@caxias.ufrj.br www.caxias.ufrj.br
Vice-Diretora Geral: Profª Luisa Andrea Ketzer			vice-diretor@xerem.ufrj.br
Diretora Adjunta Acadêmica: Profª Carolina Alvares da Cunha de Azeredo Braga			diretor.academico@xerem.ufrj.br
Vice-Diretor Adjunto Acadêmico: Prof Marcel Menezes Lyra da Cunha			diretor.academico@xerem.ufrj.br
Diretor de Pós-Graduação: Prof Robson Roney Bernardo			robson@xerem.ufrj.br
Diretor Adjunto Administrativo: Evandro Costa de Souza			diretor.administrativo@xerem.ufrj.br
Vice-Diretora Adjunto Administrativa: Daniele Marins Silva Nogueira			daniele.nogueira@xerem.ufrj.br
Chefe de Gabinete:			gabinete@xerem.ufrj.br
FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA - FCC (Com categoria de Centro)			
Presidente: Reitor: Prof. Roberto de Andrade Medronho	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 20.250-020	Tels.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento provisório no FCC)/ 2552-1046	www.forum.ufrj.br
Coordenação Coordenadora: Profª Christine Ruta			coordenadora@forum.ufrj.br
Chefe de Gabinete: Miriam Starosky			miriamstarosky@forum.ufrj.br
Superintendência de Difusão Cultural Superintendente: Prof. Andrea Albuquerque Adour da Câmara	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento provisório no FCC)	
Superintendência Administrativa Superintendente: Flávio Ferreira Fernandes			flaviofernandes@forum.ufrj.br
Superintendência de Comunicação, Tv e Rádio Superintendente: Karina Carvalho Nunes			bruna@forum.ufrj.br
Secretaria Executiva do Gabinete Rosilane Galdino de Moura			rosigaldino@forum.ufrj.br
Biblioteca Central e Sistema de Bibliotecas e Informações - SIBI Coordenadora: Paula Maria Abrantes Cotta de Mello	Prédio do FCC Av. Pasteur, 250 - salas 105/107 Palácio Universitário Praia Vermelha CEP 22295-902	Tel.: (0xx21) 2295-1397	paulamello@sibi.ufrj.br
Editora da UFRJ Diretor-Geral: Prof. Marcelo Jacques de Moraes	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário Praia Vermelha - RJ CEP 22290-902	Tels.: (0xx21) 3938-5487 e 3938-5488	www.editora.ufrj.br
Diretora Adjunta: Fernanda Ribeiro			fernanda@editora.ufrj.br
Diretor Editorial: Thiago Lins			thiagolins@editora.ufrj.br
Diretor Comercial: Julio Dias			julio@editora.ufrj.br
Museu Nacional - MN Diretor: Prof. Alexander Wilhelm Armin Kellner	Quinta da Boa Vista, s/nº São Cristóvão CEP 20940-040	Tels.: (0xx21) 3938-1252 2254-4320	www.museunacional.ufrj.br secretaria@mn.ufrj.br
Casa da Ciência - Centro Cultural de Ciência e Tecnologia da UFRJ Diretor Prof. Ismar de Souza Carvalho	Rua Lauro Muller, 3 - Botafogo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22290-970 Caixa Postal: 56066	Tels.: (0xx21) 3938-5461, (0xx21) 3938-5464 e (0xx21) 3938-5444	direcao@casadaciencia.ufrj.br
Universidade da Cidadania Diretor: Prof. Paulo Fontes	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo - Rio de Janeiro/RJ CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	paulofontes@forum.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Colégio Brasileiro de Altos Estudos Diretora: Profª Ana Célia Castro	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	cbae@forum.ufrj.br
Núcleo de Rádio e TV Diretor: Prof. Marcelo Kischinhevsky	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário - Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3938 5172	www.radio.ufrj.br radio@forum.ufrj.br
Sistema de Museus, Acervos e Patrimônio da UFRJ - SIMAP Diretora: Profª Claudia Carvalho	Av. Pasteur, 250 - 2º andar - Urca - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 2295-2346	simap@forum.ufrj.br

Este Compilado Semanal 36-2024 corresponde aos arquivos constantes no SEI,
referentes ao período de 2 a 6 de agosto de 2024, verificados às 10 horas de 9 de setembro de 2024.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Composto na Gráfica UFRJ: www.grafica.ufrj.br •



Reitor

Professor Roberto de Andrade Medronho

Superintendente-Geral de Comunicação Social:

Sérgio Nazaré de Sá Duque Estrada Meyer

Diretora: Caroline Maia do Carmo Vianna Dantas

Chefe Produção: Almir Fucci

Chefe Editoração: Martha Dias de Sá

Chefe Off-Set: Gilson Silva de Oliveira

Chefe Acabamento: Agnaldo Barbosa

Chefe Manutenção: Jair Borges

Chefe Plotagem: Pedro Bartonelli

Digitação e Editoração Eletrônica:

Allan de Moraes Barbosa,

Fernando Cesar Neves Moreira

Martha Dias de Sá

Acesse o Compilado Semanal do Boletim UFRJ em:

<http://siarq.ufrj.br/index.php/boletim-ufrj/>